



Diário Oficial

ESTADO DE SANTA CATARINA

XCI

FLORIANÓPOLIS, SEGUNDA-FEIRA, 13 DE OUTUBRO DE 2025

NÚMERO 22618

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO	1
GABINETE DO GOVERNADOR	2
Procuradoria-Geral do Estado.....	2
SECRETARIAS DE ESTADO	5
Administração.....	5
Assistência Social, Mulher e Família.....	5
Educação.....	5
Fazenda.....	7
Infraestrutura e Mobilidade.....	7
Justiça e Reintegração Social.....	8
Meio Ambiente e da Economia Verde.....	8
Proteção e Defesa Civil.....	9
Saúde.....	9
Segurança Pública.....	10
Polícia Militar.....	10
Polícia Civil.....	12
Corpo de Bombeiros Militar.....	12
Polícia Científica.....	12
Turismo.....	13
AUTARQUIAS ESTADUAIS	13
IMA – Instituto do Meio Ambiente.....	13
IPREV – Instituto de Previdência.....	13
DETRAN – Departamento Estadual de Trânsito.....	14
FUNDAÇÕES ESTADUAIS	22
FAPESC – Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação.....	22
FCC – Fundação Catarinense de Cultura.....	22
FESPORTE – Fundação Catarinense de Esportes.....	22
UDESC – Universidade do Estado de Santa Catarina.....	22
ECONOMIAS MISTAS	24
CIDASC – Companhia Integrada de Desenvolvimento Agrícola de Santa Catarina.....	24
SCPAR – Porto de São Francisco do Sul S.A.....	24
LICITAÇÕES	24
Secretarias de Estado.....	24
Fundações Estaduais.....	26
Economias Mistas.....	27
CONTRATOS E ADITIVOS	28
Secretarias de Estado.....	28
Autarquias Estaduais.....	34
Fundações Estaduais.....	34
Economias Mistas.....	36
PREFEITURAS MUNICIPAIS	38
Água Doce.....	38
Araranguá.....	38
Ascurra.....	38

Balneário Piçarras.....	38
Bandeirante.....	38
Bombinhas.....	39
Braço do Norte.....	39
Capivari de Baixo.....	39
Celso Ramos.....	39
Concórdia.....	39
Criciúma.....	39
Fraiburgo.....	39
Guatambu.....	39
Imbuia.....	39
Ipuaçu.....	40
Irineópolis.....	40
Itaiópolis.....	40
Joinville.....	40
Petrolândia.....	41
Porto União.....	41
Presidente Getúlio.....	42
Santa Rosa do Sul.....	42
São Francisco do Sul.....	42
Tangará.....	43
PUBLICAÇÕES DIVERSAS	43

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ATO nº 2271/2025	
O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA , no uso de suas atribuições, em consonância à decisão judicial proferida no processo n.º 8000417-96.2025.8.24.0064, e ao que consta no processo n.º PGE 5523/2025, RESOLVE aplicar a LUCAS DE BORBA, CPF nº 051.***.***-32, a pena de inabilitação, pelo prazo de 5 (cinco) anos, para o exercício de cargo ou função pública, eletivo ou de nomeação.	
JORGINHO MELLO Governador do Estado	
VÂNIO BOING Secretário de Estado da Administração	Cod. Mat.: 1123312
O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA , no uso de suas atribuições, RESOLVE:	
ATO nº 2276 / 2025	
COLOCAR À DISPOSIÇÃO , da FESPORTE, de acordo com o Decreto nº 336/2019, conforme processo nº FESPORTE 5066/2025, AILSON VALMOR HECK, mat. nº 0295592-0-01, ocupante do cargo de TECNICO EM CONTABILIDADE, lotado na SEA, com ônus para órgão de destino, até 31/12/2025.	
JORGINHO MELLO Governador do Estado	
VÂNIO BOING Secretário de Estado da Administração	Cod. Mat.: 1123782

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA , no uso de suas atribuições, RESOLVE:	
ATO nº 2274 / 2025	
FAZER CESSAR , conforme processo nº PROCESSO UDESC 35892/2025, os efeitos do Ato nº 833, publicado em 02/04/2025, que colocou à disposição da UDESC, ELIMARY MARTINS, mat. nº 0958276-2-04, do cargo Secretária, lotada na CASAN, a contar de 04/09/2025.	
JORGINHO MELLO Governador do Estado	
VÂNIO BOING Secretário de Estado da Administração	Cod. Mat.: 1123864
ATO nº 2263 / 2025	
O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA , no uso de suas atribuições, de acordo com o art. 3º, inciso I, da Lei nº 13.344, de 10 de março de 2005, e conforme processo n. SEA 16961/2025, resolve DESIGNAR a pessoa abaixo relacionada, para compor o CONSELHO DELIBERATIVO do Fundo do Plano de Saúde dos Servidores Públicos Estaduais, para o mandato 2025/2027.	
-MAURO SOUZA DA CUNHA, na competência de representante de entidade representativa dos servidores públicos estaduais.	
ATO nº 2277 / 2025	
CONCEDER EXONERAÇÃO , de acordo com o art. 169, da Lei n. 6.745/85, conforme processo n. SDC 4141/2025, a JAIRO ERNESTO BASTOS KRUGER, mat. 0617921-5-01, do cargo de GERENTE DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS, nível DGS-2, da SDC, a contar de 01/10/2025.	
ATO nº 2278 / 2025	
DISPENSAR , de acordo com o art. 171, da Lei n. 6.745/85, conforme processo n. SEMAE 2274/2025, BRUNO HENRIQUE BEILFUSS, mat. 0397965-2-01, do cargo de SECRETÁRIO DO CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS, nível FG-3, da SEMAE.	
ATO nº 2280 / 2025	
O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA , no uso de suas atribuições, conforme processo n. SAS 3864/2025, de acordo com a Lei nº 12.536/2002, alterada pela Lei nº 15.589/2011, resolve DESIGNAR a pessoa abaixo relacionada, para compor o Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - CEDCA/SC, para o biênio 2025-2027:	
* Secretaria de Estado da Assistência Social, Mulher e Família - SAS -Titular: VIVIANI BITTENCOURT MARQUES, mat. 0735793-1-02, em substituição a Simone Cristina Vieira Machado.	
ATO nº 2281 / 2025	
O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA , no uso de suas atribuições, conforme processo n. SES 240956/2025, resolve baixar os seguintes atos, no âmbito da DIRETORIA DO HOSPITAL NEREU RAMOS, da SES:	
* DISPENSAR , de acordo com o art. 171, da Lei n. 6.745/85, os servidores abaixo: -RENATA ZOMER DE ALBERNAZ MUNIZ, mat. 0960976-8-01, do cargo de DIRETOR DO HOSPITAL NEREU RAMOS, nível FG-1; e -BARBARA MAURICIO CAETANO LEITE, mat. 0358953-6-01, do cargo de GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO DO HOSPITAL NEREU RAMOS, nível FG-2.	

* **DESIGNAR**, de acordo com o art. 39, da Lei nº 6.745/85, os servidores abaixo:
-BARBARA MAURICIO CAETANO LEITE, mat. 0358953-6-01, para exercer o cargo de DIRETOR DO HOSPITAL NEREU RAMOS, nível FG-1; e
-DEBORA CRISTINA DETTMER ANDRETTI, mat. 0973254-3-01, para exercer o cargo de GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO DO HOSPITAL NEREU RAMOS, nível FG-2.

JORGINHO MELLO
Governador do Estado

VÂNIO BOING
Secretário de Estado da Administração
Cod. Mat.: 1124011

GABINETE DO GOVERNADOR

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

PORTARIA GAB/PGE Nº 119/2025 **10.10.2025**
O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, conforme a disciplina prevista no Decreto nº 1.252, de 1º de agosto de 2017 e de acordo com o que consta do Processo PGE 2854/2025,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder Horário Especial à servidora LÍVIA FERRAZOLI DE CREDDO, matrícula 0952215-8-01, ocupante do cargo de Assistente Jurídico, aplicando-lhe redução da jornada de trabalho em 10% (10 por cento), pelo período de 2 anos, sem prejuízo de sua remuneração, com efeitos a contar de 10/09/2025.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
MARCELO MENDES
Procurador-Geral do Estado
Cod. Mat.: 1123395

PORTARIA GAB/PGE Nº 120/2025 **10.10.2025**
Dispõe sobre a organização interna da Procuradoria do Contencioso e define as atribuições processuais dos Núcleos Especializados que a integram, no âmbito dos programas estratégicos da Procuradoria-Geral do Estado.
O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de sua competência conferida pelo §1º do artigo 103 da Constituição do Estado de Santa Catarina e pelo artigo 7º da Lei Complementar nº 317, de 30 de dezembro de 2005,
CONSIDERANDO a competência da Procuradoria-Geral do Estado (PGE) de zelar pela legalidade, eficiência e moralidade na Administração Pública, bem como a necessidade de constante aprimoramento de seus modelos de gestão para maximizar os resultados entregues à sociedade;
CONSIDERANDO que a organização da Procuradoria do Contencioso (PROCONT) em Núcleos Especializados é uma ação fundamental de governança jurídica, para aprofundar o conhecimento técnico, uniformizar teses, otimizar fluxos de trabalho e permitir uma atuação mais proativa e resolutiva;
CONSIDERANDO a instituição, pela Lei nº 19.370, de 18 de julho de 2025, do Programa de Governança Jurídica e Defesa Estratégica do Estado (PROGEDES), que visa ao fortalecimento da atuação estratégica dos Procuradores do Estado e à modernização institucional por meio de programas no âmbito da PGE;
CONSIDERANDO que a atuação por meio de Núcleos Especializados visa diretamente ao aumento da produtividade e à redução da litigiosidade, objetivos alinhados ao Programa de Incentivo à Desjudicialização e ao Êxito Processual (PRODEX), instituído pela Lei nº 18.302, de 23 de dezembro de 2021, que fomenta a solução consensual de conflitos e a racionalização da atuação processual do Estado, e ao Programa Concilia + SC, instituído pelo Decreto nº 734, de 30 de outubro de 2024;
CONSIDERANDO a necessidade de alinhar a atuação da advocacia pública estadual ao Programa de Integridade e Compliance da Administração Pública Estadual, instituído pela Lei nº 17.715, de 23 de janeiro de 2019, sendo a especialização por núcleos um mecanismo de mitigação de riscos e de fortalecimento do controle da legalidade;
CONSIDERANDO, por fim, que o exercício das atribuições no contexto dos referidos programas estratégicos, por meio dos Núcleos Especializados, exige dos Procuradores do Estado um desempenho que excede as atividades ordinárias,

RESOLVE:
CAPÍTULO I
DA ORGANIZAÇÃO INTERNA DA PROCURADORIA DO CONTENCIOSO
Art. 1º O trabalho na Procuradoria do Contencioso (PROCONT) é dividido em Núcleos Especializados, com o objetivo de promover a eficiência, a produtividade, a redução de litígios e a uniformidade da atuação judicial.
Art. 2º São Núcleos Especializados vinculados, exclusivamente, à Procuradoria do Contencioso:
I - Núcleo de Ações de Posse e Propriedade (NAPP);
II - Núcleo de Ações Repetitivas em Assistência à Saúde (NARAS);
III - Núcleo de Ações Coletivas e de Interesses Difusos (NUACO);
IV - Núcleo de Cobrança de Ativos (NUCAT);
V - Núcleo Trabalhista (NUTRA);
VI - Núcleo do Contencioso de Trânsito (NUTRAN);
VII - Procuradoria Administrativa (PROADM);
VIII - Procuradoria do Patrimônio (PROPAT).
Art. 3º São também núcleos e órgãos de execução da Procuradoria-Geral do Estado (PGE) que, dentre outras funções, realizam atribuições inerentes à Procuradoria do Contencioso:
I - Núcleo de Gestão de Execuções de Sentença (GESEN/Contencioso), Grupo de Distribuição Especializado do Contencioso;
II - Núcleo dos Tribunais (NUTRI/Contencioso), Grupo de Distribuição Autônomo do Contencioso;
III - Escritório da Procuradoria-Geral do Estado Junto ao Tribunal de Justiça (PGE-TJ).
CAPÍTULO II
DO COORDENADOR DE NÚCLEO ESPECIALIZADO
Art. 4º O Procurador-Geral do Estado, a seu critério, poderá designar Coordenadores de Núcleos Especializados para os núcleos temáticos referidos no art. 2º desta Portaria.
Parágrafo único.O Coordenador do Núcleo poderá cumular as atividades de coordenação com a atuação regular na distribuição de processos e pendências dirigidas ao núcleo.
Art. 5º São atribuições dos Coordenadores de Núcleos Especializados:
I - supervisionar o cadastramento das ações no sistema informatizado de processos da Procuradoria-Geral do Estado;
II - organizar o trabalho, podendo sugerir ao Procurador-Chefe da PROCONT a criação de subnúcleos com distribuição especializada (DE);
III - elaborar e distribuir modelos institucionais de petições e teses de defesa nas ações repetitivas para utilização dos Procuradores do Estado que integram o núcleo especializado;
IV – ajuizar reclamação e suspensão de segurança relativamente às ações repetitivas, respeitada a competência do Núcleo dos Tribunais (NUTRI) da PGE;
V – elaborar ações de controle concentrado sobre questões controvertidas em ações repetitivas e sugerir ao Gabinete do Procurador-Geral do Estado sua propositura pelo Governador;
VI – articular com órgãos e autoridades do Poder Executivo, Poder Judiciário, Ministério Público e Defensoria Pública a prevenção e a mitigação do acervo de ações repetitivas;
VII – propor a adoção de medidas judiciais, administrativas e legislativas preventivas de ações repetitivas, ou saneadoras de seus efeitos;
VIII – propor dispensa de recurso, súmula administrativa ou determinação de providência a respeito de ações repetitivas;
IX - cooperar com o Núcleo dos Tribunais (NUTRI) e com a Procuradoria Especial de Brasília na identificação e no acompanhamento de ações repetitivas ou de grande relevância;
X - sugerir ao NUTRI a formulação de pedidos de instauração de incidente de resolução de demandas repetitivas (IRDR) e de incidentes de assunção de competência (IAC), no âmbito dos Tribunais, ou, ainda, de incidentes de uniformização de jurisprudência, no âmbito das respectivas Turmas Recursais de Uniformização;
XI - organizar e orientar as equipes de apoio quanto à execução das atividades de competência do núcleo, prestando esclarecimentos e sanando dúvidas;
XII - auxiliar o Procurador-Chefe da PROCONT no que for necessário, bem como atuar em tarefas por ele determinadas;
XIII - adotar demais medidas de natureza organizacional que se mostrem necessárias ao bom funcionamento e à especialização da atuação contenciosa do núcleo especializado.
Art. 6º O Coordenador do Núcleo poderá autorizar o encerramento de pendências no sistema informatizado de processos da PGE diretamente pelos servidores que compõem o núcleo nas seguintes hipóteses:
I - digitalização de autos;
II - ofícios recebidos de Secretarias Estaduais, quando houver outra pendência ativa sobre o mesmo assunto;

III - intimação exclusiva sobre redesignação de data de perícia ou troca de perito; e
IV - pendências em duplicidade, entendidas como referentes a um mesmo ato processual.
Art. 7º O Coordenador do Núcleo poderá delegar a prática de atos ordinatórios a servidores do núcleo.
§ 1º Entende-se por ato ordinatório, para os fins do *caput*, aquele de mero impulso processual que não envolva a análise de mérito ou a formulação de tese jurídica, como a juntada de documentos e informações previamente solicitados pelo Procurador do Estado.
§ 2º A apresentação dos atos ordinatórios efetuar-se-á por meio de ofício padronizado pelo Coordenador do Núcleo e subscrito pelo servidor delegado responsável, com a indicação do nome, cargo e número de matrícula.
Art. 8º O Coordenador do Núcleo poderá designar servidor para o cumprimento das seguintes atribuições, sem prejuízo daquelas relativas à assessoria jurídica:
I - sugerir escala de afastamentos dos servidores e estagiários vinculados ao Núcleo ao Procurador-Chefe da Procont;
II - analisar a distribuição do trabalho recebido pelos servidores e administrar a logística de pessoal, visando à equalização da demanda do núcleo;
III - realizar a supervisão direta de estagiários e o acompanhamento dos afastamentos, observadas diretrizes fixadas pelo Coordenador do Núcleo, manuais e/ou modelos institucionais; e
IV - outras atividades designadas pelo Coordenador do Núcleo.

CAPÍTULO III

DAS ATRIBUIÇÕES E DAS COMPETÊNCIAS DOS NÚCLEOS ESPECIALIZADOS

Seção I
Do Núcleo de Ações de Posse e Propriedade (NAPP)
Art. 9º O Núcleo de Ações de Posse e Propriedade (NAPP) tem por finalidade atuar nas ações judiciais que versem sobre direitos reais e possessórios em que o Estado de Santa Catarina seja parte ou tenha interesse.
Art. 10. Compete ao NAPP:
I - ajuizar e acompanhar as ações de desapropriação direta decorrentes de decretação de utilidade pública, necessidade pública ou interesse social promovida pelo Estado;
II - promover a defesa do Estado nas ações por desapropriação indireta;
III - atuar nas ações judiciais necessárias à defesa da posse e propriedade dos imóveis de domínio do Estado ou dos que estejam sob sua posse direta;
IV - intervir nas causas relacionadas à discriminação de terras devolutas e legitimação de posse, bem como promover a incorporação ao patrimônio do Estado das que se encontrarem vagas ou livres de posse legítima;
V - atuar nas demandas que versem sobre regularização fundiária;
VI - atuar nos processos de usucapião de imóveis dos quais o Estado seja confrontante ou sobre os quais tenha interesse;
VII - atuar nas ações possessórias ou petitórias que visem à preservação da faixa de domínio marginal às rodovias estaduais; e
VIII - atuar nas ações judiciais que versem sobre retificação de registros imobiliários, ainda que pertencentes a terceiros, que de qualquer forma atinjam os interesses do Estado.
§ 1º Estão excluídas das atribuições do NAPP:
I - as ações judiciais cuja finalidade transcende a temática de posse e propriedade, de natureza preponderantemente constitucional, de cunho social, ambiental, cultural ou histórico, a exemplo daquelas que envolvam direitos e interesses de comunidades tradicionais e outras que gozem de especial proteção constitucional, defesa do meio ambiente, tombamentos, e outras ações correlatas;
II - as ações judiciais para declaração de nulidade ou anulação de negócios jurídicos envolvendo imóveis de particulares, ainda que, em virtude de eventual repercussão nos registros públicos ou de possível responsabilidade civil daí decorrente, o Estado figure no polo passivo;
III - as ações judiciais que visem a desconstituição de penhora ou de constrição incidente sobre imóveis de particulares, ainda que o Estado conste no polo passivo, em virtude de eventual repercussão nos registros públicos ou por figurar como beneficiário da penhora ou constrição;
IV - as ações judiciais de competência do Escritório da PGE junto ao Tribunal de Justiça.
§ 2º A atuação contenciosa do NAPP se dará em primeiro grau de jurisdição.



Governo do Estado de Santa Catarina

Governador
Jorginho Mello

Secretário de Estado da Administração
Vânio Boing

Gerente do Diário Oficial
Arlene Natália Cordeiro

Vice-Governadora
Marilisa Boehm

Diretor do Arquivo Público
Rodrigo Fernando Beirão

Secretaria de Estado da Administração
Diretoria do Arquivo Público

Centro Administrativo
Rodovia SC 401 KM 5 nº 4.600
Saco Grande II | CEP: 88.032-000
Florianópolis | SC

CNPJ: 14.284.430/0001-97

SEA
(48) 3665-1400
www.sea.sc.gov.br

DOE
(48) 3665-6277
(48) 3665-6269
diariooficial@sea.sc.gov.br
www.doe.sea.sc.gov.br

Art. 11. Ficam os Procuradores do Estado vinculados ao NAPP previamente autorizados à propositura das ações de desapropriação direta, oriundas da Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade (SIE), decorrentes da decretação de utilidade pública de bens imóveis situados em faixas de domínio, para fins de abertura, conservação, melhoramento e reabilitação para aumento da capacidade das rodovias estaduais, ficando nessas hipóteses dispensado o atendimento ao procedimento estabelecido no art. 62 do Decreto nº 1.485, de 7 de fevereiro de 2018.

§ 1º A autorização de que trata o *caput* deste artigo ficará condicionada à correta instrução do processo, que deverá observar, no mínimo, os seguintes requisitos:

I - solicitação formal de propositura da ação, firmada pelo Secretário de Estado da Infraestrutura e Mobilidade;

II - cópia integral do processo administrativo, contendo este, necessariamente, os seguintes documentos:

a) publicação do decreto de utilidade pública na imprensa oficial do Estado;

b) descrição da área a ser desapropriada e suas confrontações, com georreferenciamento, acompanhada de croqui e Anotação de Responsabilidade Técnica - ART;

c) matrícula imobiliária;

d) oferta de indenização formulada pelo poder público, prova da notificação ao proprietário e prova da rejeição da oferta, ou transcurso do prazo sem manifestação, na forma do art. 10-A do Decreto-Lei nº 3.365/41;

e) publicação da portaria de designação da Comissão de Avaliação na imprensa oficial do Estado;

f) em se tratando de imóvel urbano, documento que demonstre o valor cadastral do imóvel, para fins de lançamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU.

§ 2º Não estão compreendidas na autorização de que trata o *caput* deste artigo os processos:

I - que não estejam adequadamente instruídos, na forma do § 1º;

II - quando o decreto de utilidade pública já tenha expirado sua vigência;

III - quando exista dúvida com relação à propriedade do imóvel;

IV - quando se funde em documento de posse;

V - quando tenha ocorrido o falecimento de qualquer dos proprietários do imóvel; ou

VI - quando a matrícula consigne qualquer espécie de averbação que possa afetar o percebimento da indenização pelo requerente.

Art. 12. Ficam os Procuradores do Estado vinculados ao NAPP previamente autorizados à propositura das ações objetivando a demolição de edificações construídas sobre a faixa de domínio de rodovias estaduais e a condenação da parte passiva ao cumprimento de obrigação de fazer consistente na regularização de ocupações na faixa de domínio, ficando nessas hipóteses dispensado o atendimento ao procedimento estabelecido no art. 62 do Decreto nº 1.485, de 7 de fevereiro de 2018, desde que atendidas as disposições deste artigo.

§ 1º A autorização de que trata o *caput* deste artigo ficará condicionada à correta instrução do processo, que deverá observar, no mínimo, os seguintes requisitos:

I - solicitação formal de propositura da ação, firmada pelo(a) Secretário(a) de Estado da Infraestrutura e Mobilidade e pelo(a) Gerente de Faixas de Domínio da SIE, da qual conste a providência pretendida (demolição ou regularização de ocupação);

II - cópia integral do processo administrativo, contendo este, necessariamente, os seguintes documentos:

a) termo de autuação e/ou notificação extrajudicial, subscrita pelo responsável pela edificação, obra ou ocupação, ou por duas testemunhas, em caso de recusa do responsável;

b) indicação expressa quanto ao local da edificação, obra ou ocupação;

c) registro fotográfico da edificação, obra ou ocupação;

d) informação quanto à largura da faixa de domínio no trecho e indicação do ato legislativo ou administrativo que a estabeleceu;

e) certificação quanto ao decurso do prazo sem que o responsável tenha providenciado o atendimento das medidas constantes do termo de autuação ou da notificação extrajudicial.

§ 2º Não estão compreendidas na autorização de que trata o *caput* deste artigo os processos que não estejam adequadamente instruídos, na forma do § 1º.

Seção II
Do Núcleo de Ações Repetitivas de Assistência à Saúde (NARAS)
Subseção I

Das Competências e Diretrizes do Núcleo

Art. 13. O Núcleo de Ações Repetitivas em Assistência à Saúde (NARAS) tem a finalidade de atuar nos processos individuais de assistência à saúde em que seja parte o Estado de Santa Catarina.

Art. 14. Compete ao NARAS:

I - representar o Estado nas demandas judiciais:

a) em assistência à saúde sobre pedidos de fornecimento de medicamentos, insumos, procedimentos ou tratamentos pelo Sistema Único de Saúde (SUS);

b) em assistência à saúde sobre pedidos de fornecimento de medicamentos, insumos, procedimentos ou tratamentos pelo plano SC Saúde; e

c) de internação em residência terapêutica para tratamento de saúde.

II - propor medidas judiciais contra a União ou os Municípios, relacionadas ao custeio de obrigações decorrentes de decisões judiciais de seus processos, inclusive para o ressarcimento de valores gastos em tratamentos determinados por decisões judiciais.

Parágrafo único. Excluem-se da competência do NARAS as demandas sobre:

I - natureza contratual ou sem pedido de assistência à saúde, relativas ao plano SC Saúde;

II - alojamento em residência inclusiva ou de longa permanência;

III - interdição;

IV - ressarcimento de despesas médico-hospitalares propostas por particulares;

V - ressarcimento de valores gastos em tratamentos na área da saúde, por via judicial, em ações ajuizadas pela União ou Municípios em face do Estado; e

VI - direitos difusos, coletivos ou individuais homogêneos voltados à estruturação de serviços prestados no âmbito do SUS, ressalvadas as ações civis públicas de assistência individual, ainda que com pedido de efeito erga omnes.

Art. 15. A atuação do NARAS se dará em primeiro e em segundo grau de jurisdição, ressalvada a atribuição da Procuradoria Especial em Brasília junto ao Supremo Tribunal Federal e aos Tribunais Superiores.

Subseção II
Das Medidas de Otimização

Art. 16. Fica dispensada a apresentação de contestação de mérito nas demandas judiciais individuais em que se pleiteia do Estado tratamento de saúde pelo SUS, na hipótese de tutela antecipada concedida, inclusive em caso de estabilização, atendidas quaisquer das seguintes condições:

I - valor anual do tratamento de até 10 (dez) salários-mínimos e cumulativamente:

a) existência de registro do medicamento/tratamento na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa);

b) indeferimento administrativo;

c) apresentação de receita médica atualizada; e

d) manifestação do médico assistente que ateste a indispensabilidade do tratamento requerido e a impossibilidade de uso das alternativas terapêuticas oferecidas pelo SUS.

II - valor anual do tratamento de até 60 (sessenta) salários-mínimos e cumulativamente:

a) existência de registro do medicamento/tratamento na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa);

b) apresentação de receita médica e de um dos seguintes documentos técnicos:

1. parecer favorável do Núcleo de Assessoramento Técnico estadual ou nacional;

2. parecer favorável à incorporação pela Comissão Nacional de Incorporação de Novas Tecnologias (Conitec); ou

3. laudo pericial ou atestado do médico assistente que sustente a indispensabilidade do tratamento requerido e a impossibilidade de uso das alternativas terapêuticas oferecidas pelo SUS.

c) cominação de multa diária não superior a R\$ 100,00 (cem reais); e

d) tramitação do processo sob o rito do Juizado Especial da Fazenda Pública ou Juizado Especial Federal, ou, ainda, demanda proposta pelos Ministérios Públicos estadual e federal.

III - tratamento padronizado para a doença do paciente, com comprovada negativa do pedido administrativo, sob o fundamento de falta de produtos, procedimentos sem prestador, ou paciente em lista de espera com documento médico que indique urgência/emergência.

§ 1º Não se incluem na autorização de dispensa prevista nos incisos do *caput* deste artigo as demandas em que o respectivo pedido envolver:

I - tecnologias importadas ou experimentais;

II - medicamentos, insumos ou tratamentos de mera comodidade ou fora da bula, indicados em lista pela coordenação do NARAS;

III - fornecimento de fármaco cuja obrigação de padronização, financiamento ou aquisição no âmbito do SUS esteja a cargo da União, tais como medicamentos oncológicos, do Grupo 1 do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica (Ceaf) e do Componente Estratégico da Assistência Farmacêutica (Cesaf);

IV - instalação/manutenção de serviço de atenção domiciliar (home care), bem como serviços de internação terapêutica; e

V - danos morais e/ou materiais.

§ 2º Preenchidos os requisitos previstos no *caput* deste artigo o Procurador vinculado à pendência, se optar pela dispensa de defesa, comunicará o juízo de que o Estado não irá apresentar contestação.

Art. 17. Fica dispensada a interposição de recursos, inclusive no caso de estabilização da tutela, desde que cumulativamente:

I - exista prescrição médica regular, com registro do tratamento na Anvisa, e não se trate de indicação off-label ou experimental;

II - haja comprovação da imprescindibilidade da assistência à saúde, comprovado por um dos documentos indicados na alínea "b" do inciso II do art. 16 desta Portaria;

III - no caso de tecnologia padronizada para a patologia do paciente, tenha ocorrido o indeferimento do pedido administrativo de fornecimento;

IV - exista condenação solidária da União e do Município nos casos em que forem parte;

V - esteja assegurada a contracautela judicial ou administrativa para a comprovação da necessidade de continuidade do tratamento, mediante a apresentação periódica de nova prescrição médica;

VI - tenha havido condenação em honorários advocatícios cujo valor não ultrapasse a metade do limite legal estabelecido no Estado para o pagamento de Requisições de Pequeno Valor (RPV); e

VII - não tenha havido condenação em ônus de sucumbência, nos casos em que o autor seja patrocinado pela Defensoria Pública Estadual ou pelos Ministérios Públicos estadual ou federal.

Art. 18. Fica dispensada a apresentação de contestação de mérito ou a interposição de recurso, nas demandas individuais relativas ao plano SC Saúde, atendidas as seguintes condições cumulativas:

I - valor anual do tratamento de até 10 (dez) salários-mínimos e cumulativamente:

a) existência de registro do medicamento/tratamento na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa);

b) indeferimento administrativo do Plano;

c) apresentação de receita médica atualizada; e

d) manifestação do médico assistente que ateste a indispensabilidade do tratamento requerido e a impossibilidade de uso das alternativas terapêuticas oferecidas pelo Plano.

II - tratamento incluído no rol de coberturas obrigatórias definido pelo SC Saúde com desconto do valor correspondente à coparticipação do segurado.

Parágrafo único. Preenchidos os requisitos acima, o Procurador vinculado à pendência, se optar pela dispensa de defesa, comunicará o Juízo de que o Estado não apresentará contestação.

Art. 19. Nos processos em fase de execução, liquidação e/ou cumprimento de sentença:

I - fica dispensada a apresentação de impugnação ao cumprimento de sentença ou embargos à execução:

a) relativos a valores controvertidos iguais ou inferiores à metade do limite legal estabelecido no Estado para o pagamento de Requisições de Pequeno Valor (RPV), desde que não se trate de verba já quitada no mesmo ou em outro processo judicial, tampouco hipóteses de prescrição, litispendência, coisa julgada ou falta de pressupostos processuais; e

b) referentes a pedidos de reembolso de valores pagos pelo paciente quando, na vigência de tutela de urgência direcionada ao Estado, não tiver sido fornecido tratamento no período indicado e estiver comprovada a despesa por nota fiscal.

II - fica dispensada a interposição de recurso nos processos em que a controvérsia recursal seja igual ou inferior à metade do limite legal estabelecido no Estado para o pagamento de Requisições de Pequeno Valor (RPV).

Art. 20. Sem prejuízo das hipóteses de dispensa versadas nos art. 16 a 19 desta Portaria, ficam dispensadas a apresentação de defesa de mérito e a interposição de recursos nas demandas judiciais relativas a pedido de assistência à saúde pelo SUS ou plano SC Saúde, independentemente do valor envolvido, quando:

I - ocorrer a perda do objeto da demanda, o óbito do paciente ou a desnecessidade superveniente do tratamento; ou

II - no curso da demanda, em razão do cumprimento da tutela de urgência, ocorrer a satisfação integral da pretensão, ainda que tal fato não tenha sido reconhecido ou declarado na decisão judicial.

Parágrafo único. A autorização prevista no *caput* deste artigo não se aplica aos processos nos quais a condenação do Estado em honorários advocatícios seja em valor superior à metade do limite legal estabelecido para o pagamento de Requisições de Pequeno Valor (RPV).

Subseção III
Da Estrutura Organizacional do NARAS

Art. 21. O NARAS é subdividido nos seguintes grupos de distribuição:

I - NARAS Inicial;

II - NARAS Meio;

III - NARAS Execução;

IV - NARAS Final; e

V - NARAS Estratégico.

§ 1º Cada grupo de distribuição será composto por Procuradores, assessores e estagiários e terá vinculação específica no sistema informatizado de processos da PGE.

§ 2º O NARAS Inicial é responsável pelas pendências de citação, com ou sem liminar deferida, de processos de baixa repercussão e grande volume.

§ 3º O NARAS Meio é responsável pelas pendências de intimação após a defesa do Estado em processos de baixa repercussão e grande volume.

§ 4º O NARAS Execução é responsável pelas pendências relativas a procedimentos de cumprimento de sentença provisórios e definitivos e a embargos à execução, em processos de baixa repercussão e grande volume.

§ 5º O NARAS Final é responsável pelas pendências de intimação após sentença em processos de baixa repercussão e grande volume.

§ 6º O NARAS Estratégico é responsável pelos processos de elevada repercussão, em todas as suas fases, conforme parâmetros estabelecidos pelo Procurador-Chefe da Procont, ouvido o Coordenador do NARAS.

Art. 22. O Coordenador do NARAS poderá:

I - alterar a subdivisão e modificar as atribuições e a composição dos grupos de distribuição previstos nos incisos I a V e §§ 2º a 6º, do art. 21 desta Portaria, com a concordância do Procurador-Chefe da Procont;

II - decidir os conflitos de atribuições entre os grupos de distribuição, cabendo recurso ao Procurador-Chefe da Procont.

Art. 23. Será designada equipe específica para o NARAS Estratégico, formada por procuradores e assessoria de servidores e estagiários.

Art. 24. As equipes designadas para os NARAS Inicial, Meio, Execução e Final deverão ser formadas preponderantemente por assessoria de servidores e estagiários, devendo os procuradores atuarem de modo compatível aos processos de baixa repercussão e grande volume, respeitando os limites de manuais, procedimentos, checklists e orientações da Coordenação do Núcleo.

Seção III

Do Núcleo de Ações Coletivas e de Interesses Difusos (NUACO)

Art. 25. Ao Núcleo de Ações Coletivas e de Interesses Difusos (NUACO) compete:

I - atuar, na fase de conhecimento e de cumprimento coletivo de obrigação de fazer, nas ações civis públicas, mandados de segurança coletivos e demais ações coletivas que envolvam a tutela de direitos coletivos e interesses difusos;

II - atuar nas ações de improbidade administrativa em que o Estado figure na condição de parte ou de interessado;

III - atuar nas ações populares em que o Estado figure na condição de parte ou de interessado;

IV - submeter à decisão do Procurador-Geral do Estado os acordos de não persecução cível que sejam propostos no âmbito de ações de improbidade administrativa.

§ 1º Não se incluem nas atribuições do NUACO:

I - ações que versem sobre tutela de direitos de assistência à saúde individual, ainda que veiculada por meio de ações civis públicas com pedido de efeitos *erga omnes*;

II - ações que tramitem na Justiça do Trabalho;

III - ações civis públicas que visem à tutela de direito ou de interesse individual;

IV - liquidação ou cumprimento individual ou coletivo de sentença coletiva de obrigação de pagar, ressalvada a hipótese de execução de *astreinte*;

V - liquidação ou cumprimento individual de sentença coletiva de obrigação de fazer;

VI - intimações para custear honorários periciais ou de assistência judiciária em ações civis públicas em que o Estado não seja parte; e

VII - ações que sejam de atribuição do Escritório da Procuradoria-Geral do Estado junto ao Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina.

Art. 26. A atuação do NUACO se dará em primeiro e em segundo graus de jurisdição, ressalvada a atribuição da Procuradoria Especial em Brasília junto ao Supremo Tribunal Federal e Tribunais Superiores.

Seção IV

Do Núcleo de Cobrança de Ativos (NUCAT)

Art. 27. Compete ao NUCAT:

I - atuar nos cumprimentos de sentença para a cobrança de multa processual de que o Estado é credor e de honorários periciais adiantados pelo Estado, quando cumulados com a cobrança de honorários advocatícios;

II - atuar na fase de cumprimento de sentença na cobrança de honorários advocatícios sucumbenciais em que o Estado seja credor;

III - atuar em incidentes e processos correlatos à cobrança de honorários advocatícios sucumbenciais, como embargos à execução, impugnação, embargos de terceiros e outros.

Parágrafo único. A atuação contenciosa do NUCAT se dará em primeiro grau de jurisdição.

Seção V

Do Núcleo Trabalhista (NUTRA)

Art. 28. Ao Núcleo Trabalhista (NUTRA) compete:

I - atuar nas ações em que o Estado seja parte ou interessado que tramitam no âmbito da Justiça do Trabalho, em todas as suas fases processuais;

II - promover a revisão de precatórios decorrentes de condenações da Justiça do Trabalho;

Parágrafo único. A atuação do NUTRA se dará em primeiro e segundo graus de jurisdição, ficando ressalvada a atribuição da Procuradoria Especial em Brasília junto ao Supremo Tribunal Federal e Tribunais Superiores.

Seção VI

Do Núcleo de Trânsito (NUTRAN)

Art. 29. Compete ao NUTRAN representar judicialmente o Departamento Estadual de Trânsito (DETRAN-SC) e o Estado de Santa Catarina nas ações judiciais da Procuradoria do Contencioso que tenham por objeto controvérsia jurídica atinente ao controle, à fiscalização e à execução das atividades de trânsito.

§ 1º Aos Procuradores do Estado em atuação no NUTRAN caberá a defesa conjunta do Estado de Santa Catarina e do DETRAN-SC se houver litisconsórcio entre ambos nas ações judiciais referidas no inciso I do *caput* deste artigo e houver relação de dependência ou prejudicialidade entre os pedidos.

§ 2º O disposto no parágrafo anterior não se aplica nos casos em que se identificar possível conflito de interesse entre os dois entes, situação em que deve ser solicitada a aplicação da Portaria PGE/GAB nº 158/2022.

§ 3º Não configura conflito de interesse para os fins do parágrafo anterior a alegação de ilegitimidade passiva do DETRAN-SC em relação a obrigações do Estado de Santa Catarina surgidas anteriormente à data da instituição daquela autarquia.

§ 4º A atuação contenciosa no NUTRAN se dará em primeiro grau de jurisdição.

Art. 30. Ficam excluídas das atribuições do NUTRAN:

I - ações judiciais cujo objeto trate de bens públicos, uso de faixa de domínio e área não edificável de rodovias, posse e propriedade, relação trabalhista, servidores públicos, bem como reparação de danos, questões patrimoniais ou outras matérias, quando a ilicitude aventada na ação não houver relação com as atribuições de gerência, fiscalização, controle e execução de atividades de trânsito;

II - demandas que versem sobre interesses difusos e coletivos ou licitações, contratos, concessões, credenciamentos e convênios;

III - ações populares e ações de improbidade administrativa;

IV - cumprimentos de sentença ou execução de obrigação de pagar, bem como impugnações, embargos, exceções de pré-executividade e outros procedimentos, defesas ou incidentes relacionados.

Seção VII

Da Procuradoria Administrativa (PROADM)

Art. 31. São atribuições da PROADM:

I - atuar nas ações cujo objeto envolva regime jurídico de agentes públicos, reconhecimento de vínculo, certidões e averbações, deveres e direitos, penalidades administrativas, bem como as demandas indenizatórias cuja causa de pedir tenha relação com atos e fatos relacionados a esses temas;

II - atuar nas demandas judiciais cujos pedidos envolvam a concessão ou o pagamento de pensões previstas em lei específica, ainda que de cunho assistencial;

III - atuar nas ações que envolvem concurso público, excluídas as hipóteses em que o pedido não possua o condão de gerar nomeação ao cargo ou de afetar a classificação do certame, ainda que em último caso.

Parágrafo único. A atuação contenciosa da PROADM se dará em primeiro grau de jurisdição.

Seção VIII

Da Procuradoria do Patrimônio (PROPAT)

Art. 32. A PROPAT tem competência subsidiária e residual em relação aos demais núcleos especializados vinculados à PROCONT e descritos nas seções anteriores deste capítulo.

Parágrafo único. A atuação contenciosa da PROPAT se dará em primeiro grau de jurisdição.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 33. A atuação contenciosa dos núcleos que atuam exclusivamente em primeiro grau de jurisdição inclui a elaboração de recursos para o segundo grau e de suas contrarrazões.

Art. 34. A competência processual dos núcleos se estende a atos correlatos, assim entendidas as pendências que possuem relação com as atribuições comuns de cada núcleo especializado, conforme entendimento do Procurador-Chefe da PROCONT.

Art. 35. Sem prejuízo de outras atribuições, incumbe ainda aos Procuradores do Estado que atuam nos Núcleos Especializados vinculados à PROCONT:

I - comunicar a Secretaria de Estado ou o órgão responsável acerca da eventual necessidade de cumprimento de obrigação de fazer objeto de condenação ou determinação judicial;

II - orientar o cumprimento de decisões judiciais, devendo a pendência que envolva pedido de esclarecimento ser preferencialmente distribuída ao Procurador do Estado que comunicou a decisão para cumprimento;

III - prestar aos órgãos e às entidades da Administração Pública Estadual informações sobre o andamento das ações judiciais de sua competência, quando necessário ou requisitado;

Parágrafo único. A comunicação da decisão judicial para fins de cumprimento de obrigação de fazer é de atribuição do Procurador do Estado que atua na fase de conhecimento, antes do encerramento de pendência referente à intimação de decisão contra a qual, eventualmente, não interporá recurso ou não haja efeito suspensivo.

Art. 36. Além das atribuições constitucionais e legais ordinárias, os Procuradores do Estado integrantes dos núcleos deverão:

I - elaborar teses relativas aos processos do núcleo, encaminhando-as ao Coordenador para avaliar a implantação como modelo institucional;

II - mediante designação do Coordenador do núcleo, participar de reuniões com o Poder Judiciário, visando otimizar a atuação do Estado nos processos; e

III - exercer outras atividades designadas pelo Coordenador do núcleo ou pelo Procurador-Chefe da PROCONT.

Art. 37. Aos Procuradores do Estado compete ainda analisar processos administrativos cujo objeto seja o exame pela Procuradoria-Geral do Estado a respeito da necessidade ou adequação de serem propostas ações judiciais em matérias da competência do respectivo núcleo especializado.

Art. 38. Aos servidores e demais colaboradores vinculados aos núcleos compete prestar apoio administrativo e jurídico aos seus membros, exercendo as atividades designadas pelo respectivo Coordenador.

Art. 39. Aos núcleos especializados compete propor estratégias de uniformização de defesa judicial em matérias de sua competência.

Art. 40. Os núcleos especializados deverão formular proposições de medidas legislativas, regulamentares e administrativas, a serem submetidas à avaliação da chefia imediata, que possam ser adotadas pelo Estado de Santa Catarina e que visem à redução ou prevenção de litigiosidade.

Art. 41. Os núcleos especializados poderão propor ao Procurador-Chefe da PROCONT dispensa de recurso, súmula administrativa ou determinação de providência a respeito de temas de sua competência.

Art. 42. Aos núcleos especializados compete articular a interlocução com órgãos e autoridades da Administração Pública, do Poder Judiciário, do Ministério Público e da Defensoria Pública, quando pertinente, para a prevenção e mitigação de litígios e o bom andamento dos trabalhos.

Art. 43. Os núcleos especializados deverão produzir relatórios e estatísticas com o fim de subsidiar decisões administrativas.

Art. 44. A atuação dos núcleos especializados deverá pautar-se pela racionalidade e otimização de fluxos de trabalho, com vistas à qualificação da atuação jurídica de seus integrantes, conferindo prioridade às demandas de relevante repercussão, processos de alto custo ou com pedidos de efeitos *erga omnes*.

Art. 45. A definição de valores e parâmetros para o desenvolvimento das atividades estratégicas de cada núcleo será estabelecida pela(s) chefia(s) e coordenação(ões) competentes, conforme a organização interna da Procuradoria do Contencioso.

Art. 46. Após o ajuizamento de ações de sua competência, os Procuradores do Estado responsáveis deverão providenciar o encaminhamento da petição inicial e documentos que a instruem à Secretaria do Processo Judicial (SEPROJ) para inserção no Sistema Informatizado de Processos.

Art. 47. Fica autorizada a desistência de recursos já interpostos na data de publicação desta Portaria, desde que a hipótese se submeta aos requisitos e condições previstos nesta Portaria para a dispensa de recursos.

Art. 48. As competências atribuídas aos núcleos especializados, no que couber, estendem-se às ações de mesma natureza referentes aos direitos e interesses de autarquias, fundações públicas, empresas públicas e sociedades de economia mista não operacionais ou em processo de extinção, dissolução ou liquidação do Estado, desde que observado o rito previsto em lei específica.

Art. 49. As regras de dispensa de defesa e de recursos existentes em outros atos no âmbito da Procuradoria-Geral do Estado de Santa Catarina estendem-se às demandas que envolvem entes da Administração Pública Indireta, nos processos sob os cuidados de Procuradores do Estado vinculados aos núcleos especializados referidos nesta Portaria.

Parágrafo único. O disposto no *caput* deste artigo não se aplica quando houver:

I - orientação expressa da Chefia da Procuradoria do Contencioso no sentido da continuidade de interposição de recursos em relação a determinada matéria;

II - manifesta situação de prescrição, ilegitimidade, litispendência ou coisa julgada;

III - desconformidade direta e manifesta com tese decidida pelo Supremo Tribunal Federal em controle concentrado de constitucionalidade ou sob o rito da repercussão geral, ou, pelo Superior Tribunal de Justiça, sob o rito dos recursos especiais repetitivos;

IV - desconformidade direta e manifesta com tese jurídica decidida pelo Tribunal de Justiça de Santa Catarina sob os ritos do incidente de resolução de demandas repetitivas (IRDR) ou do incidente de assunção de competência (IAC).

V - demandas assinaladas como de acompanhamento especial no sistema informatizado de processos da PGE.

Art. 50. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 51. Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial: I - a Portaria GAB/PGE nº 9, de 22.02.2021;

II - a Portaria GAB/PGE nº 132, de 27.10.2022;

III - a Portaria GAB/PGE nº 152, de 05.12.2022;

IV - a Portaria GAB/PGE nº 153, de 05.12.2022; e

V - a Portaria GAB/PGE nº 69, de 12.06.2023.

MARCELO MENDES
Procurador-Geral do Estado

Cod. Mat.: 1123740

Extrato de Termo de Compromisso – Programa de Residência da Procuradoria-Geral do Estado – PAG/PGE conforme Decreto Estadual nº 541, de 04.04.2024 e Portaria GAB/PGE Nº 47/2024.
Estagiário (a): MILENA ISABEL BELLINI, CPF: ***.789.40*;**;
TCR 088/2025; **Início: 08/10/2025**; Valor: R\$ 3.370,00; Município: **SÃO MIGUEL DO OESTE/SC**.

Cod. Mat.: 1123172

Extrato de Termo de Compromisso do Programa “Adimplência Geral – PAG”, da PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO/SC, referente ao convênio celebrado com a **UNIFACVEST** conforme Decreto Estadual nº 1.756, de 26.09.2013. **Estagiário (a): IGOR DOS SANTOS**, CPF: ***.262.29*-*;*; TC 115/2025; **Início: 01/10/2025**; Valor: R\$ 1.340,00; Lotação: **REGIONAL DE LAGES/SC**.

Cod. Mat.: 1123173

SECRETARIAS DE ESTADO

ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA nº 1294/2025,
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, resolve **TRANSFERIR**, conforme processo SED 113737/2025, a administração de imóvel para uso da Secretaria de Estado da Educação - SED, referente ao imóvel localizado na Rua Santo Angelo nº 195, Centro, Quilombo/SC, matriculado sob nº 8298 no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Quilombo, e cadastrado sob o nº 4029 no Sistema Integrado de Patrimônio, Administração e Contratos - SIPAC da Secretaria de Estado da Administração - SEA. Tal utilização se dará da seguinte forma: Térreo - entrada/recepção, acesso às escadas, elevador e garagem, de forma compartilhada; 1º Pavimento, com área de 191,80 m², será utilizado pelo CEJA; 2º Pavimento, com área de 191,80 m², será utilizado pela Coordenadoria regional de Educação de Quilombo; 3º Pavimento, com área de 196,00 m², será utilizado pela Coordenadoria regional de Educação de Quilombo; Salas anexas ao prédio - EEB Profª Jurema Savi Milanez. As obrigações administrativas em relação ao imóvel estão previstas no Termo de Responsabilidade contido no processo SED 152867/2022. Revoga-se a Portaria nº 193/2024. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VÂNIO BOING
Secretário de Estado da Administração
Cod. Mat.: 1123246

PORTARIA nº 1297/2025
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1.860, de 13/04/2022, e de acordo com o Processo n. SEA 20749/2025, **RESOLVE**:

*** DELEGAR COMPETÊNCIA**, ao titular do cargo em comissão de Diretor de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, da SEA, para praticar os atos relacionados à gestão de pessoas elencados no Art. 1º, incisos III, IV, V, VI e VII, do Decreto nº 1.860/2022, no âmbito da Secretaria de Estado da Administração, a contar de 08/10/2025, fazendo cessar os efeitos da Portaria n. 647, publicada em 08/07/2024, no DOE n. 22.303.

VÂNIO BOING
Secretário de Estado da Administração
Cod. Mat.: 1123732

PORTARIA nº 1298/2025
CONCEDER EXONERAÇÃO, de acordo com o art. 169, inciso IV, da Lei nº 6.745/85, conforme processo nº SEF 17684/2025, a FERNANDO GOULART FINGER, matrícula nº 0645436-4-01, do cargo de provimento efetivo de ANALISTA DA RECEITA ESTADUAL IV, da SEF, a partir de 02/10/2025, para tomar posse em outro cargo público.

VÂNIO BOING
Secretário de Estado da Administração
Cod. Mat.: 1123833

ASSISTÊNCIA SOCIAL, MULHER E FAMÍLIA

DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA TERMO DE FOMENTO Nº 17/2025-SAS - PARTÍCIPIES: Estado de Santa Catarina, com intermédio da Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família – SAS, inscrita no CNPJ sob nº 05.509.770/0001-88 e a Organização da Sociedade Civil (OSC) Associação Beneficente Happy Face, inscrita no CNPJ sob nº 21.589.382/0001-00. **FINALIDADE**: Repasse de recursos financeiros para aquisição de equipamentos e materiais pedagógicos, para o desenvolvimento dos programas para oficinas pedagógicas e culturais da Associação Beneficente Happy Face. **VALOR**: R\$ 100.000,00 (cem mil reais) a título de repasse pela CONCEDENTE. **PERÍODO DE IMPUGNAÇÃO**: admite-se a impugnação à justificativa de Dispensa de Chamamento Público, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar de sua publicação em Diário Oficial Eletrônico do Estado, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, art. 32, §2º. A impugnação deve ser formalizada através do e-mail: gecon@sas.sc.gov.br. A Dispensa de Chamamento Público está disponível na íntegra no sítio eletrônico <https://www.sas.sc.gov.br/index.php/institucional/dispensas> **ASSINA**: Adeliانا Dal Pont, Secretária de Estado. **DATA**: Florianópolis, 09 de outubro de 2025. **SCC 5344/2025**

Cod. Mat.: 1123223

EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 3043 de 10/10/2025
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 106, § 2º, incisos VII e VIII, da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019 e Ato nº 1249 de 26/05/2025, publicado no DOE nº 22.519 de 26/05/2025, pág.1, e considerando as razões expostas no processo administrativo (**SED 188420/2025**) ora em análise, resolve **AFASTAR** o servidor (**J. C. C.L.**), matrícula nº 676.200-0, sem prejuízo da remuneração, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, na forma do caput do art.76, §1º, § 2º da LCE nº 491/2010.

LUCIANE BISOGNIN CERETTA
Secretária de Estado da Educação
Cod. Mat.: 1123542

PORTARIA Nº 3046 de 10/10/2025
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, nomeada pelo Ato nº 1249 de 26/05/2025, publicado no DOE nº 22.519 de 26/05/2025, pág.01, conforme delegação de competência estabelecida nos termos do art. 106, § 2º da Lei Complementar nº 741 de 2019 e considerando as razões expostas nos autos do Processo Administrativo ora em análise, decide de acordo com o parágrafo único do art. 60 da LCE nº 491/2010, **ARQUIVAR** o Processo de Sindicância Investigativa **SED 155176/2025**.

LUCIANE BISOGNIN CERETTA
Secretária de Estado da Educação
Cod. Mat.: 1123544

PORTARIA Nº 3045 de 10/10/2025
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, nomeada pelo Ato nº 1249 de 26/05/2025, publicado no DOE nº 22.519 de 26/05/2025, pág.01, conforme delegação de competência estabelecida nos termos do art. 106, § 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 741, de 2019 e considerando as razões expostas nos autos do **PAD SED 139948/2025**, decide com fundamento no inciso V do art. 15 da Lei nº 16.861/2015, c/c o art. 60 da LCE nº 491/2010, aplicar a penalidade de **DISPENSA** da servidora (**P. E. B.**), professora ACT, mat. nº 968.793-9, por infração ao art.167 V da Lei Estadual nº 6.844/1986 (Estatuto do Magistério).

LUCIANE BISOGNIN CERETTA
Secretária de Estado da Educação
Cod. Mat.: 1123543

PORTARIA Nº 3047 de 10/10/2025
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve **DISPENSAR DO PONTO**, de acordo com o art. 1º do Decreto nº 4.962, de 08/12/2006 c/c art. 1º e 5º do Decreto nº 1.386, de 27/07/2021 c/c art. 1º do Decreto nº 1.863, de 25/11/2013 c/c art. 18 da Lei nº 6.745/1985 c/c art. 29, inciso VI, da Lei nº 6.844/1986, conforme Processo **SED 179750/2025**, EVANDRO MAYER, matrícula nº 679.223-5-05, ocupante do cargo de Professor, lotado na EEB SANTO ANTONIO, município e Coordenadoria Regional de Educação de Itapiranga, para participar, na condição de apresentador, do “XI CONGRESSO INTERNACIONAL e V CONGRESSO NACIONAL DE INVESTIGAÇÃO EM DIREITO EDUCATIVO (CICNIDE/BRASIL/2025)”, na cidade de Foz do Iguaçu, estado do Paraná, **nos dias 27 a 28 de novembro de 2025**.

LUCIANE BISOGNIN CERETTA
Secretária de Estado da Educação
Cod. Mat.: 1123550

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

EDITAL Nº 3040/2025/SED - de 9/10/2025

Fixa datas e estabelece os procedimentos para o Concurso de Remoção destinado aos ocupantes dos cargos de Assistente de Educação, Assistente Técnico-Pedagógico, Especialista em Assuntos Educacionais (Administrador Escolar, Orientador Educacional e Supervisor Escolar) e Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual.

A Secretária de Estado da Educação comunica que estarão abertas, de **13/10/2025 a 17/10/2025**, as inscrições para o Concurso de Remoção aos ocupantes dos Cargos de Assis-

tente de Educação, Assistente Técnico-Pedagógico, Especialista em Assuntos Educacionais e Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, previsto nos artigos 66 e 67 da Lei nº 6.844/1986 e no Decreto nº 2.973/1998.

1. DO CONCURSO

- 1.1. Poderá participar do Concurso de Remoção o servidor efetivo ocupante do cargo de Assistente de Educação, Assistente Técnico-Pedagógico, Especialista em Assuntos Educacionais (Administrador Escolar, Orientador Educacional e Supervisor Escolar) e Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, lotado e em atuação nas unidades escolares da rede pública estadual e que, no período de inscrição, tenha completado 12 (doze) meses de exercício no cargo na unidade escolar de lotação atual.
 - 1.1.1. Não poderá participar deste Concurso de Remoção o servidor em licença para tratamento de interesse particular (não remunerada); em atribuição de exercício; com concessão de afastamento/disposição para outro órgão; readaptado; e respondendo a processo administrativo disciplinar/PAD.
- 1.2. No ato da inscrição, o candidato poderá optar por até 2 (duas) unidades escolares, registrando-as em ordem de preferência.
 - 1.2.1. Para o cargo de Professor, a vaga pretendida poderá ser composta por até 3 (três) disciplinas de sua habilitação, em cada unidade escolar de sua opção.
 - 1.2.2. Para o cargo de Professor, a vaga composta por mais de uma disciplina resultará em 1 (uma) opção de escolha de vaga e será efetuada apenas se contemplada para todas as disciplinas escolhidas.
- 1.3. O servidor poderá optar por vaga com carga horária maior do que a que possui atualmente, alterando-a por ocasião da movimentação **no início do ano letivo de 2026**, de acordo com o disposto nos artigos 23, 26 e 27 da Lei Complementar nº 668/2015.
- 1.4. Apenas o servidor ocupante do cargo de Professor poderá optar por vaga com carga horária menor do que a que possui atualmente, reduzindo-a **no início do ano letivo de 2026**.
- 1.5. Para manter a jornada de trabalho de 30 (trinta) ou 40 (quarenta) horas semanais, o servidor deverá optar somente por unidade escolar que funcione em dois ou três turnos.
- 1.6. A classificação do candidato será de acordo com o tempo de serviço, conforme os seguintes critérios de pontuação:
 - a) 0,1 (um décimo) de ponto por dia de efetivo exercício, durante os últimos 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias no cargo;
 - b) 1,0 (um) ponto por mês, para o tempo de serviço prestado no cargo;
 - c) 1,0 (um) ponto por semestre, para o tempo de serviço prestado no magistério público estadual, sob qualquer vínculo empregatício.
- 1.6.1.No cálculo de pontos para o tempo de serviço, será computada a fração de 180 (cento e oitenta) dias ou mais como 1 (um) ano; 90 (noventa) dias ou mais como 1 (um) semestre; e 15 (quinze) dias ou mais como um mês.
- 1.6.2. No cômputo do tempo de serviço não será permitida a contagem de tempo paralelo nem do tempo utilizado para a aposentadoria.
- 1.7. Em caso de empate na soma total de pontos, terá preferência o servidor que:
 - a) possuir o maior tempo de serviço no Magistério Público Estadual, sob qualquer vínculo empregatício, desconsiderado o tempo já utilizado para a aposentadoria;
 - b) possuir mais idade.
- 1.8. A classificação ocorrerá em âmbito estadual, a partir do maior número de pontos do candidato.
- 1.9. O resultado deste Concurso será processado de acordo com a classificação do servidor e o quadro oficial de vagas.
- 1.10. O candidato que, sob quaisquer hipóteses, não atender às normas deste Edital e demais procedimentos aplicáveis estará, automaticamente, eliminado do Concurso.
- 1.11. Será publicado em Diário Oficial do Estado o resultado do Concurso de que trata este Edital.
- 1.12. A remoção para a unidade escolar será a partir do **início do ano letivo de 2026**, em **2 de fevereiro de 2026**.

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1. A inscrição se dará mediante o preenchimento do Formulário de Inscrição disponibilizado no Portal da SED (<https://www.sed.sc.gov.br/concursos/concurso-de-remocao/>) e o seu encaminhamento para a respectiva Coordenadoria Regional de Educação/ CRE de lotação do servidor, conforme endereços constantes no Anexo I deste Edital.
 - 2.1.1. O Formulário de Inscrição **poderá** ser encaminhado por meio de processo autuado na unidade escolar e tramitado no Sistema de Gestão de Processos Eletrônicos/SGPe para o setor de Gestão de Pessoas da CRE.

2.1.2.O servidor **poderá** entregar o Formulário de Inscrição pessoalmente no setor de Gestão de Pessoas da CRE, observando o seu horário de atendimento.

2.2. Serão considerados válidos para análise os Formulários de Inscrição enviados no período de **13/10/2025 a 17/10/2025**.

2.3. O preenchimento do Formulário de Inscrição é de total responsabilidade do servidor.

2.4. O servidor deve anexar ao Formulário de Inscrição:

a) cópia de Registro de Identidade, CPF e última folha de pagamento;

b) comprovante de lotação em unidade escolar (cópia da Movimentação/ SIGRH);

c) cópia do Diploma (comprovante de habilitação).

2.5. Mediante o recebimento do Formulário de Inscrição, a Coordenadoria Regional de Educação/CRE anexará o Mapa de Tempo de Serviço (SIGRH), expresso em anos, meses e dias, contabilizados até **30/9/2025**, constando os seguintes dados:

a) a frequência no cargo efetivo no período de **1/10/2024 a 30/9/2025**;

b) o tempo de serviço prestado no cargo efetivo;

c) o tempo de serviço prestado no Magistério Público Estadual, sob qualquer vínculo empregatício.

2.6. Para a contagem da frequência, serão descontados os períodos de afastamento por licença (Tratamento de Saúde, Gestação, Paternidade, Prêmio, Luto, Gala), faltas justificadas (até três dias) e injustificadas, excetuando-se os 30 (trinta) dias de Férias.

2.7. O servidor deverá fazer a inscrição apenas na Coordenadoria Regional de Educação onde é lotado.

2.8. O servidor que estiver ocupando a função gratificada de Diretor de Unidade Escolar ou de Assessor de Direção de Unidade Escolar, for contemplado com a remoção por intermédio deste Concurso de Remoção e **optar** por não permanecer na função **poderá** solicitar a dispensa com data a contar de **1/2/2026**.

2.9. O servidor que participar do Concurso de Remoção não poderá ter nova remoção ou movimentação funcional no transcurso de, no mínimo, 12 (doze) meses a contar da data de **início do ano letivo de 2026**, em **2 de fevereiro de 2026**, exceto para exercer a função de Diretor de Unidade Escolar, de Assessor de Direção de Unidade Escolar e nas situações previstas na Lei n. 6.844/1986.

2.10. O servidor que desejar a anulação total ou parcial de sua inscrição deverá enviar solicitação em formulário específico, disponibilizado em **<https://www.sed.sc.gov.br/concursos/concurso-de-remocao/>**, para a sua respectiva CRE, conforme endereços constantes no Anexo I deste Edital, ou por meio de autuação de processo no SGPe, **somente no dia 20/10/2025**, impreterivelmente, até as 18h00min.

2.11. Ao ter homologada a inscrição, o servidor não poderá desistir deste Concurso.

2.12. A listagem preliminar de classificação será publicada no endereço eletrônico **<https://www.sed.sc.gov.br/concursos/concurso-de-remocao/>**, no dia **24/10/2025**, após as 19h00min.

2.13. O candidato que não concordar com o resultado da classificação constante na listagem preliminar poderá interpor recurso por meio do envio de formulário específico, disponibilizado em **<https://www.sed.sc.gov.br/concursos/concurso-de-remocao/>**, para a sua respectiva CRE, conforme endereços constantes no Anexo I deste Edital, ou por meio de autuação de processo no SGPe, no período compreendido entre 12h00min e 19h00min do dia **27/10/2025**.

2.14. A listagem final de classificados neste Concurso de Remoção será publicada no Diário Oficial do Estado e no endereço eletrônico **<https://www.sed.sc.gov.br/concursos/concurso-de-remocao/>**, no dia **3/11/2025**.

3. DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. A inscrição do candidato importará no conhecimento do presente Edital e valerá como aceitação tácita das normas estabelecidas.

3.2. As vagas das unidades escolares disponíveis para este Concurso de Remoção constam no endereço eletrônico **<https://www.sed.sc.gov.br/concursos/concurso-de-remocao/>**.

3.3. Para o cargo de Professor, as vagas das disciplinas estarão dispostas por sigla e código, conforme quadro abaixo:

DISCIPLINA	DISCIPLINA [SIGLA]	DISCIPLINA [CÓDIGO]
ANOS INICIAIS ENSINO FUNDAMENTAL	LLL	1
ARTE	ATE	628
BIOLOGIA	BIL	255
CIÊNCIAS	CIE	612
EDUCAÇÃO FÍSICA	EFI	307
ENSINO RELIGIOSO	ERE	611
FILOSOFIA	FIL	536
FÍSICA	FIS	475
GEOGRAFIA	GEO	302
HISTÓRIA	HIS	304
LÍNGUA ESTRANGEIRA - ALEMÃO	LSA	323

LÍNGUA ESTRANGEIRA - ESPANHOL	LEE	320
LÍNGUA ESTRANGEIRA - FRANCÊS	LEF	321
LÍNGUA ESTRANGEIRA - INGLÊS	LEI	319
LÍNGUA ESTRANGEIRA - ITALIANO	LII	322
LÍNGUA PORTUGUESA E LITERATURA	LPL	401
MATEMÁTICA	MAT	301
LÍNGUA PORTUGUESA	POR	202
SOCIOLOGIA	SOC	437
QUÍMICA	QUI	513
GESTÃO E NEGÓCIOS	GEN	4553
INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	IEC	4554
RECURSOS NATURAIS	RNE	4559
SEGURANÇA	SET	4560
TURISMO, HOSPITALIDADE E LAZER	THL	4561
DIREITO	DEE	4562

3.4. As vagas de Anos Iniciais do Ensino Fundamental (LLL) com oferta de **Educação em Tempo Integral/ETI** serão, obrigatoriamente, para jornada de trabalho de 40 horas semanais (turno integral).

3.5. Para o Centro de Educação de Jovens e Adultos/CEJA serão disponibilizadas vagas para os cargos de Assistente de Educação, Assistente Técnico-Pedagógico e Especialista em Assuntos Educacionais.

3.6. Para o Centro de Educação Profissional/CEDUP serão disponibilizadas vagas para os cargos de Assistente de Educação, Assistente Técnico-Pedagógico, Especialista em Assuntos Educacionais e Professor.

3.7. A Portaria de Remoção será publicada no Diário Oficial do Estado.

3.8. O levantamento das vagas disponíveis para este Concurso é de inteira responsabilidade da Coordenadoria Regional de Educação/ CRE, sob a supervisão da Secretaria de Estado da Educação/SED, por intermédio da Diretoria de Gestão de Pessoas/DIGP.

3.9. A Coordenadoria Regional de Educação/CRE será responsável pelas inscrições, pelo recebimento de pedidos de reconsideração, indeferimento e anulação de inscrição, bem como, por encaminhar a documentação para a Secretaria de Estado da Educação/SED/ DIGP, caso seja solicitado, para análise.

3.10. O servidor removido terá direito à lotação em apenas uma unidade escolar, onde deverá apresentar-se no **início do ano letivo de 2026**, em **2 de fevereiro de 2026**.

3.11. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria de Estado da Educação/SED.

Luciane Bisognin Ceretta
Secretária de Estado da Educação

ANEXO I - ENDEREÇO DAS COORDENADORIAS REGIONAIS DE EDUCAÇÃO

ARARANGUÁ

Endereço: Rua Prefeito Antônio Raupp, 370 – Vila São José, Araranguá – CEP: 88.900-228
E-mail: ararangua@sed.sc.gov.br

BLUMENAU

Endereço: Rua Braz Wanka, 238, Bairro Vila Nova – CEP: 89.035-160
E-mail: blumenau@sed.sc.gov.br

BRAÇO DO NORTE

Endereço: Rua Getúlio Vargas, 169 / 4º andar, Ed. Rafaela, Centro – CEP: 88.750-000
E-mail: bracadonorte@sed.sc.gov.br

BRUSQUE

Endereço: Avenida Hugo Schlosser, 555 – Bairro Jardim Maluche – CEP: 88.354-300
E-mail: brusque@sed.sc.gov.br

CAÇADOR

Endereço: Rua Carlos Coelho de Souza, 120 - Bairro DER - CEP: 89.506-030
E-mail: cacador@sed.sc.gov.br

CAMPOS NOVOS

Endereço: Rua Coronel Farrapo, 1119, Centro – CEP: 89.620-000
E-mail: camposnovos@sed.sc.gov.br

CANOINHAS

Endereço: Rua Barão do Rio Branco, 101, Bairro Sossego – CEP: 89.462-252
E-mail: canoinhas@sed.sc.gov.br

CHAPECÓ

Endereço: Rua Nereu Ramos, 31 E, Centro – CEP: 89.801-020
E-mail: chapeco@sed.sc.gov.br

CONCÓRDIA

Endereço: Travessa Irmã Leopoldina, 136 – Centro – CEP: 89.700-011
E-mail: concordia@sed.sc.gov.br

CRICIÚMA

Endereço: Rua José Gaidizinski, 368 – Bairro Pio Correa- CEP: 88.811-515
E-mail: criciuma@sed.sc.gov.br

CURITIBANOS

Endereço: Rua Lauro Muller, 15 - Centro - CEP: 89.520-000
E-mail: curitibanos@sed.sc.gov.br

DIONÍSIO CERQUEIRA

Endereço: Av. Presidente Vargas, 900, Centro – CEP: 89.950-000
E-mail: dionisiocerqueira@sed.sc.gov.br

GRANDE FLORIANÓPOLIS

Endereço: Rua Cândido Ramos, s/n, Bairro Capoeiras, Florianópolis, CEP 88090-800
E-mail: florianopolis@sed.sc.gov.br

IBIRAMA

Endereço: Rua Dr Getúlio Vargas, 1738, Bairro Bela Vista – CEP: 89.150-000
E-mail: ibirama@sed.sc.gov.br

ITAJAÍ

Endereço: Rua Jorge Matos, 21 - Centro - CEP: 88.302-140
E-mail: itajai@sed.sc.gov.br

ITAPIRANGA

Endereço: Rua São Bonifácio, 186 - Centro - CEP: 89.896-000
E-mail: itapiranga@sed.sc.gov.br

ITUPORANGA

Endereço: Rua Gov. Celso Ramos, 364 Sala 203, Edifício Comercial Santo Anjo, Centro – CEP: 88.400-000
E-mail: ituporanga@sed.sc.gov.br

JARAGUÁ DO SUL

Endereço: Rua Tufie Mahfud, 155, Centro – CEP: 89.251-080
E-mail: jaraguadosul@sed.sc.gov.br

JOACABA

Endereço: Rua Roberto Trompowsky, 88, Centro – CEP: 89.600-000
E-mail: joacaba@sed.sc.gov.br

JOINVILLE

Endereço: Rua Nove de Março, 817 – Centro - CEP: 89.201-400
E-mail: joinville@sed.sc.gov.br

LAGES

Endereço: Rua Rio Branco, 456, Bairro São Cristóvão – CEP: 89.509-180
E-mail: lages@sed.sc.gov.br

LAGUNA

Endereço: Av. Colombo Machado Salles, s/n, Bairro Progresso – Centro Administrativo Hindemburgo Moreira – CEP: 88.790-000
E-mail: laguna@sed.sc.gov.br

MAFRA

Endereço: Rua Tenente Ary Rauen, 541, Centro – CEP: 89.300-026
E-mail: mafra@sed.sc.gov.br

MARAVILHA

Endereço: Rua José de Anchieta, 199, Centro - CEP 89.874-000
E-mail: maravilha@sed.sc.gov.br

PALMITOS

Endereço: Rua Padre Manoel da Nóbrega, 568 – Centro – CEP: 89.887-000
E-mail: palmitos@sed.sc.gov.br

QUILOMBO

Endereço: Rua santo Ângelo, 195 – Centro – CEP: 89850-000
E-mail: quilombo@sed.sc.gov.br

RIO DO SUL

Endereço: Rua Rui Barbosa, 221 - Centro - CEP: 89.165-487
E-mail: riodosul@sed.sc.gov.br

SÃO BENTO DO SUL

Endereço: Rua Wolfgang Ammon, 54, 2º Andar, Centro – CEP: 89.280-169
E-mail: saobentodosul@sed.sc.gov.br

SÃO JOAQUIM

Endereço: Rua Getúlio Vargas nº 08 - Centro - CEP: 88.600-000
E-mail: saojoaquim@sed.sc.gov.br

SÃO LOURENÇO DO OESTE

Endereço: Rua Nereu Ramos, 1225 - Centro - CEP: 89.990-000
E-mail: saolourencodooste@sed.sc.gov.br

SÃO MIGUEL DO OESTE

Endereço: Rua 21 de Abril, 1822 - Centro - CEP: 89.900-000
E-mail: saomigueldoeste@sed.sc.gov.br

SEARA

Endereço: Rua Floriano Peixoto, Nº 73. Andar Térreo. Centro, CEP: 89.770-000
E-mail: seara@sed.sc.gov.br

TAIÓ

Endereço: Rua do Seminário, 303, Bairro Seminário - CEP: 89.190-000
E-mail: taio@sed.sc.gov.br

TIMBÓ

Endereço: Rua São Bento 277, Bairro Quintino - CEP: 89.120-000
E-mail: timbo@sed.sc.gov.br

TUBARÃO

Endereço: Rua Júlio Bopré, 2326 – Bairro Oficinas – CEP: 88.702-100
E-mail: tubarao@sed.sc.gov.br

VIDEIRA

Endereço: Rua Victor Meirelles, 71, Bairro Matriz - CEP: 89.560-186
E-mail: videira@sed.sc.gov.br

XANXERÊ

Endereço: Rua Dr. José de Miranda Ramos, 321 - Centro - CEP: 89.820-000
E-mail: xanxere@sed.sc.gov.br

Luciane Bisognin Ceretta
Secretária de Estado da Educação

[REPUBLICADO POR INCORREÇÃO] Cod. Mat.: 1123800

FAZENDA

PORTARIA Nº 342/SEF – 10/10/2025. O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA SEF, de acordo com a delegação de competência conferida pelo art. 106, §2º, inciso I, da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019, e Portaria nº 033/SEF, de 31/01/2023, e nos termos do art. 117 da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021, resolve **DESIGNAR** a servidora **Isabel Farias Szajman**, Matrícula 645.515-8, para acompanhar e fiscalizar a contratação de prestação de serviços de manutenção e renovação de rede elétrica, para atender as demandas da Gerência Regional de Curitibaanos – firmado entre a Secretaria de Estado da Fazenda e a empresa Intelig Soluções Elétricas LTDA, conforme o processo SEF 17.662/2025. **Itamar Bezerra de Mello. Diretor de Administração e Finanças.**

Cod. Mat.: 1123530

INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE

P O R T A R I A N.º 1368 de 10/10/2025
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art. 106, §2º, da Lei Complementar n.º 741, de 12/06/2019, subdelegadas, ao Diretor de Administração e Finanças, pela portaria n.º 804/2023, de 11/05/2023, DOE 22.020 de 17/05/2023, resolve:
DESIGNAR, conforme o processo PCI 12506/2025, a servidora, **RAIZA MICHELE GUIMARÃES**, matrícula n.º **0752234-7-01**, para, a partir de 09/10/2025, fiscalizar o serviço, n.º contrato/convênio e objeto:
Contrato: 500/2025/PCI-FMPO
Objetos: Contratação de empresa especializada para elaboração de projeto de rede elétrica para instalação de luminárias externas e internas além de pontos de tomada, bem como execução do

projeto elaborado incluindo material e mão de obra, com Anotação de Responsabilidade Técnica no Núcleo Regional de Polícia Científica, localizado na Rua João Stoeberl, 710, Rio Negro, São Bento do Sul/SC.
Processo: PCI 8084/2025
Adalberto Cervino Ventura
Diretor de Administração e Finanças
Matr. 0363.093-5

Cod. Mat.: 1123467

P O R T A R I A N.º 1356 de 09/10/2025
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art. 106, §2º, da Lei Complementar n.º 741, de 12/06/2019, subdelegadas, ao Diretor de Administração e Finanças, pela portaria n.º 804/2023, de 11/05/2023, DOE 22.020 de 17/05/2023, resolve:
DESIGNAR, conforme o processo SEF 16734/2025, os servidores, **RICARDO DE FREITAS**, matrícula n.º **0174722-3-01**, **ISABEL SCHVABE DUARTE**, matrícula n.º **0634458-5-01**, **HENRIQUE SBECKER LEITE**, matrícula n.º **0739816-6-02**, **RAFAEL CESAR LAMIM MARTINS DE OLIVEIRA**, matrícula n.º **0617534-1-01** e **TIAGO JUN SASAKI**, matrícula n.º **0605650-4-01**, para sob a coordenação do primeiro fiscal, fiscalizarem o serviço, contrato/convênio e objeto:
Contrato CT-091/2025
Objeto: Contratação de serviços de arquitetura/engenharia para elaboração de projetos executivos, destinados à reforma interna do Prédio Sede da Secretaria de Estado da Fazenda.
Adalberto Cervino Ventura
Diretor de Administração e Finanças
Matr. 0363.093-5

Cod. Mat.: 1123469

P O R T A R I A N.º 1358 de 09/10/2025
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art. 106, §2º, da Lei Complementar n.º 741, de 12/06/2019, subdelegadas, ao Diretor de Administração e Finanças, pela portaria n.º 804/2023, de 11/05/2023, DOE 22.020 de 17/05/2023, resolve:
DESIGNAR, conforme o processo SED 184774/2025, os servidores, **ALESSANDRA KINGESKI PACHECO**, matrícula n.º **0711546-6-01**, **CHESTER BIDWELL PAIVA**, matrícula n.º **0616108-1-07**, **MAYTTE FEUSER FLORES**, matrícula n.º **0630356-0-01**, **WALDEMIR LOBATO DE MAGALHÃES**, matrícula n.º **0751638-0-01**, **BALTAZAR PRADO BIUDES JUNIOR**, matrícula n.º **0752941-4-01**, **DIONE ANTONIO DE SOUZA**, matrícula n.º **0664521-6-03**, **MAILSON DA SILVA LIMA**, matrícula n.º **0753041-2-01** e **WALTER RICHARD**, matrícula n.º **0618100-7-04**, **MARCOS VENICIUS RAMALHO DAMASCENO**, matrícula n.º **0752614-8-01**, **JOELMA CRIS RODRIGUES CAMPOS**, matrícula n.º **0608020-0-03**, e **KATIA CRISTINA DA SILVA**, matrícula n.º **0752608-3-01**, para, a partir de 18/09/2025, fiscalizarem, o serviço n.º contrato/convênio e objeto:
Contrato: CT-00102/2025/SED – ARP 162/2025 – SRP LOTE 02
Objeto: Ata de registro de preços para futura e eventual contratação de empresas especializadas para execução de obra comum de instalações elétricas de unidades escolares vinculadas à Secretaria de Estado da Educação - Lote 02 -CRES Brusque, Itajaí e Florianópolis.
Processo SED 133543/2025
Adalberto Cervino Ventura
Diretor de Administração e Finanças
Matr. 0363.093-5-01

P O R T A R I A N.º 1359 de 09/10/2025
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art. 106, §2º, da Lei Complementar n.º 741, de 12/06/2019, subdelegadas, ao Diretor de Administração e Finanças, pela portaria n.º 804/2023, de 11/05/2023, DOE 22.020 de 17/05/2023, resolve:
DESIGNAR, conforme o processo SED 184774/2025, os servidores, **JOCILON COELHO**, matrícula n.º **0980029-8-02**, **BRUNO KNY BONFANTE**, matrícula n.º **0630492-3-01**, **LUCAS FELIPE DE MATOS**, matrícula n.º **0619311-0-01**, **FABIO TEIXEIRA DE AMORIM**, matrícula n.º **0752288-6-01**, **RODRIGO LUIZ DE OLIVEIRA PINTO**, matrícula n.º **0751634-7-01**, **HELIEL BATISTA AMARAL**, matrícula n.º **0752913-9-01** e **RICHARDELL CRISTIANO TANSINI**, matrícula n.º **0754582-7-01**, para, a partir de 01/10/2025, fiscalizarem, o serviço n.º contrato/convênio e objeto:
Contrato: ME-00103/2025/SED – ARP 162/2025 – SRP LOTE 03
Objeto: Ata de registro de preços para futura e eventual contratação de empresas especializadas para execução de obra comum de instalações elétricas de unidades escolares vinculadas à Secretaria de Estado da Educação - Lote 03 -CRES Criciúma e Araranguá.
Processo SED 133543/2025
Adalberto Cervino Ventura
Diretor de Administração e Finanças
Matr. 0363.093-5-01

P O R T A R I A N.º 1360 de 09/10/2025
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art. 106, §2º, da Lei Complementar n.º 741, de 12/06/2019, subdelegadas, ao Diretor de Administração e Finanças, pela portaria n.º 804/2023, de 11/05/2023, DOE 22.020 de 17/05/2023, resolve:
DESIGNAR, conforme o processo SED 184774/2025, os servidores, **MATHEUS DE AMORIN PEREIRA**, matrícula n.º **0732511-8-01**, **MARISTELA LIZ DE OLIVEIRA HECKERT**, matrícula n.º **0246730-5-02**, **WALDEMIR LOBATO DE MAGALHÃES**, matrícula n.º **0751638-0-01**, **BALTAZAR PRADO BIUDES JUNIOR**, matrícula n.º **0752941-4-01**, **DIONE ANTONIO DE SOUZA**, matrícula n.º **0664521-6-03**, **MAILSON DA SILVA LIMA**, matrícula n.º **0753041-2-01** e **WALTER RICHARD**, matrícula n.º **0618100-7-04**, para, a partir de 01/10/2025, fiscalizarem, o serviço n.º contrato/convênio e objeto:
Contrato: ME-00104/2025/SED – ARP 162/2025 – SRP LOTE 04
Objeto: Ata de registro de preços para futura e eventual contratação de empresas especializadas para execução de obra comum de instalações elétricas de unidades escolares vinculadas à Secretaria de Estado da Educação - Lote 04 -CRES Ibirama e Timbo.
Processo SED 133543/2025
Adalberto Cervino Ventura
Diretor de Administração e Finanças
Matr. 0363.093-5-01

P O R T A R I A N.º 1361 de 09/10/2025
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art. 106, §2º, da Lei Complementar n.º 741, de 12/06/2019, subdelegadas, ao Diretor de Administração e Finanças, pela portaria n.º 804/2023, de 11/05/2023, DOE 22.020 de 17/05/2023, resolve:
DESIGNAR, conforme o processo SED 184774/2025, os servidores, **THAYNAH CRISTINA DIOGO DE MORAIS**, matrícula n.º **0617910-0-02**, **JAIR DO VALLE**, matrícula n.º **0645660-0-01**, **ALLAN ROGER KOUSON**, matrícula n.º **0753938-0-01**, **OSEAS ROCHA DA CONCEIÇÃO**, matrícula n.º **0639990-8-02**, **LUCAS MOREIRA DE LACERDA**, matrícula n.º **0695617-3-03**, **LUCIO ALVES XAVIER**, matrícula n.º **0634404-6-03** e **MARLON JONHS COSTA PADILHA**, matrícula n.º **0751384-4-01**, para, a partir de 01/10/2025, fiscalizarem, o serviço n.º contrato/convênio e objeto:
Contrato: ME-00105/2025/SED – ARP 162/2025 – SRP LOTE 05
Objeto: Ata de registro de preços para futura e eventual contratação de empresas especializadas para execução de obra comum de instalações elétricas de unidades escolares vinculadas à Secretaria de Estado da Educação - Lote 05 -CRES Jaraguá e Joinville.
Processo SED 133543/2025
Adalberto Cervino Ventura
Diretor de Administração e Finanças
Matr. 0363.093-5-01

P O R T A R I A N.º 1362 de 09/10/2025
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art. 106, §2º, da Lei Complementar n.º 741, de 12/06/2019, subdelegadas, ao Diretor de Administração e Finanças, pela portaria n.º 804/2023, de 11/05/2023, DOE 22.020 de 17/05/2023, resolve:
DESIGNAR, conforme o processo SED 184774/2025, os servidores, **GABRIEL WAGNER OSINSKI**, matrícula n.º **0617528-7-01**, **CHRISTIAN FERRONATO DE SOUSA**, matrícula n.º **0686992-0-02**, **GABRIEL LUIZ BOCCHI**, matrícula n.º **0718637-1-01**, **GUILHERME FRANCISCO COMASSETTO**, matrícula n.º **0964448-2-04**, **ROSIMERI FATIMA SPAZINI**, matrícula n.º **0721514-2-01**, **LUCIANO SANTOS ALCANTARA**, matrícula n.º **0752911-2-01**, **DANIEL FAGANELLO**, matrícula n.º **0712515-1-01** e **GUSTAVO JUNIOR MICHELON**, matrícula n.º **0751898-6-01**, para, a partir de 01/10/2025, fiscalizarem, o serviço n.º contrato/convênio e objeto:
Contrato: ME-00106/2025/SED – ARP 162/2025 – SRP LOTE 06
Objeto: Ata de registro de preços para futura e eventual contratação de empresas especializadas para execução de obra comum de instalações elétricas de unidades escolares vinculadas à Secretaria de Estado da Educação - Lote 06 -CRES Joaçaba, Videira, Xanxere e Seara.
Processo SED 133543/2025
Adalberto Cervino Ventura
Diretor de Administração e Finanças
Matr. 0363.093-5-01

P O R T A R I A N.º 1363 de 09/10/2025
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art. 106, §2º, da Lei Complementar n.º 741, de 12/06/2019, subdelegadas, ao Diretor de Administração e Finanças, pela portaria n.º 804/2023, de 11/05/2023, DOE 22.020 de 17/05/2023, resolve:
DESIGNAR, conforme o processo SED 184774/2025, os servidores, **HENRIQUE DA SILVA COSTA**, matrícula n.º **0740660-6-01**, **RONALDO CORDEIRO**, matrícula n.º **0609468-3-02**, **ROBERTO ENDRIGO FERNANDES DE ARAUJO**, matrícula n.º **0627739-0-01**, **JOSE EDUARDO MARTINS PAIVA**, matrícula n.º **0751355-0-01**, **LUCAS BATISTA**, matrícula n.º **0752472-2-01** e **TAINÁ BERNARDI**

BESSA, matrícula n.º **0751392-5-01**, para, a partir de 01/10/2025, fiscalizarem, o serviço n.º contrato/convênio e objeto:
Contrato: ME-00107/2025/SED – ARP 162/2025 – SRP LOTE 07
Objeto: Ata de registro de preços para futura e eventual contratação de empresas especializadas para execução de obra comum de instalações elétricas de unidades escolares vinculadas à Secretaria de Estado da Educação - Lote 07 -CRES Lages e Curitibaanos.
Processo SED 133543/2025
Adalberto Cervino Ventura
Diretor de Administração e Finanças
Matr. 0363.093-5-01

P O R T A R I A N.º 1364 de 09/10/2025
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art. 106, §2º, da Lei Complementar n.º 741, de 12/06/2019, subdelegadas, ao Diretor de Administração e Finanças, pela portaria n.º 804/2023, de 11/05/2023, DOE 22.020 de 17/05/2023, resolve:
DESIGNAR, conforme o processo SED 184774/2025, os servidores, **THIAGO PAUL**, matrícula n.º **0629567-3-01**, **HENRIQUE MATEUS MERLIN ORZENN**, matrícula n.º **0628127-3-01**, **MARLON JONHS COSTA PADILHA**, matrícula n.º **0751384-4-01**, **OSEAS ROCHA DA CONCEIÇÃO**, matrícula n.º **0639990-8-02**, **ALLAN ROGER KOUSON**, matrícula n.º **0753938-0-01**, **LUCAS MOREIRA DE LACERDA**, matrícula n.º **0695617-3-03**, **LUCIO ALVES XAVIER**, matrícula n.º **0634404-6-03** e **TAINÃ BERNARDI BESSA**, matrícula n.º **0751392-5-01**, para, a partir de 01/10/2025, fiscalizarem, o serviço n.º contrato/convênio e objeto:
Contrato: ME-00108/2025/SED – ARP 162/2025 – SRP LOTE 08
Objeto: Ata de registro de preços para futura e eventual contratação de empresas especializadas para execução de obra comum de instalações elétricas de unidades escolares vinculadas à Secretaria de Estado da Educação - Lote 08 -CRES Mafra, São Bento e Canoinhas.
Processo SED 133543/2025
Adalberto Cervino Ventura
Diretor de Administração e Finanças
Matr. 0363.093-5-01

P O R T A R I A N.º 1365 de 09/10/2025
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art. 106, §2º, da Lei Complementar n.º 741, de 12/06/2019, subdelegadas, ao Diretor de Administração e Finanças, pela portaria n.º 804/2023, de 11/05/2023, DOE 22.020 de 17/05/2023, resolve:
DESIGNAR, conforme o processo SED 184774/2025, os servidores, **WILLY WEIBER**, matrícula n.º **0630322-6-01**, **GABRIEL RIBEIRO BECKER**, matrícula n.º **0634202-7-01**, **BALTAZAR PRADO BIUDES JUNIOR**, matrícula n.º **0752941-4-01** e **JOSE EDUARDO MARTINS PAIVA**, matrícula n.º **0751355-0-01**, para, a partir de 01/10/2025, fiscalizarem, o serviço n.º contrato/convênio e objeto:
Contrato: ME-00109/2025/SED – ARP 162/2025 – SRP LOTE 09
Objeto: Ata de registro de preços para futura e eventual contratação de empresas especializadas para execução de obra comum de instalações elétricas de unidades escolares vinculadas à Secretaria de Estado da Educação - Lote 09 -CRES Rio do Sul, Taio e Ituporanga.
Processo SED 133543/2025
Adalberto Cervino Ventura
Diretor de Administração e Finanças
Matr. 0363.093-5-01

P O R T A R I A N.º 1366 de 09/10/2025
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art. 106, §2º, da Lei Complementar n.º 741, de 12/06/2019, subdelegadas, ao Diretor de Administração e Finanças, pela portaria n.º 804/2023, de 11/05/2023, DOE 22.020 de 17/05/2023, resolve:
DESIGNAR, conforme o processo SED 184774/2025, os servidores, **DIOGO DANIEL GORGEN KOGLER**, matrícula n.º **0609732-4-01**, **NICOLAS BACIN BARON**, matrícula n.º **0694977-0-02**, **FERNANDO DREIFKE**, matrícula n.º **0718677-8-01** e **CARLOS EDUARDO LESSA ZAHONIH**, matrícula n.º **0751389-5-01**, para, a partir de 01/10/2025, fiscalizarem, o serviço n.º contrato/convênio e objeto:
Contrato: ME-00110/2025/SED – ARP 162/2025 – SRP LOTE 10
Objeto: Ata de registro de preços para futura e eventual contratação de empresas especializadas para execução de obra comum de instalações elétricas de unidades escolares vinculadas à Secretaria de Estado da Educação - Lote 10 -CRES Palmitos, São Miguel do Oeste, Itapiranga e Quilombo.
Processo SED 133543/2025
Adalberto Cervino Ventura
Diretor de Administração e Finanças
Matr. 0363.093-5-01

P O R T A R I A N.º 1367 de 09/10/2025
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art. 106, §2º, da Lei Complementar n.º 741, de 12/06/2019, subdelegadas, ao Diretor de Administração e Finanças, pela portaria n.º 804/2023, de 11/05/2023, DOE 22.020 de 17/05/2023, resolve:

DESIGNAR, conforme o processo SED 184774/2025, os servidores, **SUELEN CARDOSO DA ROSA**, matrícula n.º **0696543-1-04**, **TAINARA MAZON VIEIRA**, matrícula n.º **0631245-4-01**, **KATIANE MONTEIRO MACHADO**, matrícula n.º **0335120-3-03**, **JAQUELINE PEREIRA DE SOUSA**, matrícula n.º **0752681-4-01**, **EDENIR VIEIRA**, matrícula n.º **0978835-2-05**, **RODRIGO LUIZ DE OLIVEIRA PINTO**, matrícula n.º **0751634-7-01**, **EDSON MEDEIROS DE OLIVEIRA**, matrícula n.º **0751377-1-01**, **FABIO TEIXEIRA DE AMORIM**, matrícula n.º **0752288-6-01** e **HELIEL BATISTA AMARAL**, matrícula n.º **0752913-9-01**, para, a partir de 01/10/2025, fiscalizarem, o serviço n.º contrato/convênio e objeto:
Contrato: ME-00111/2025/SED – ARP 162/2025 – SRP LOTE 11
Objeto: Ata de registro de preços para futura e eventual contratação de empresas especializadas para execução de obra comum de instalações elétricas de unidades escolares vinculadas à Secretaria de Estado da Educação - Lote 11 -CRES Tubarão, Braço do Norte e Laguna.
Processo SED 133543/2025
Adalberto Cervino Ventura
Diretor de Administração e Finanças
Matr. 0363.093-5-01

Cod. Mat.: 1123472

P O R T A R I A N.º 1355 de 09/10/2025
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art. 106, §2º, da Lei Complementar n.º 741, de 12/06/2019, subdelegadas, ao Diretor de Administração e Finanças, pela portaria n.º 804/2023, de 11/05/2023, DOE 22.020 de 17/05/2023, resolve:
FAZER CESSAR, conforme o processo SEF 16734/2025, os efeitos da Portaria n.º 1277 de 30/09/2025, que designou, os servidores, **RICARDO DE FREITAS**, matrícula n.º **0174722-3-01**, **ISABEL SCHVABE DUARTE**, matrícula n.º **0634458-5-01**, **HENRIQUE SBECKER LEITE**, matrícula n.º **0739816-6-02** e **TIAGO JUN SASAKI**, matrícula n.º **0605650-4-01**, para sob a coordenação do primeiro fiscal, fiscalizarem o serviço, contrato/convênio e objeto:
Contrato CT-091/2025
Objeto: Contratação de serviços de arquitetura/engenharia para elaboração de projetos executivos, destinados à reforma interna do Prédio Sede da Secretaria de Estado da Fazenda.
Adalberto Cervino Ventura
Diretor de Administração e Finanças
Matr. 0363.093-5

Cod. Mat.: 1123448

Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade
EDITAL DE CONSULTA Nº 052/2025 (REF. PROCESSO SIE 39552/2025).
Nos termos do artigo 4º da lei 5.684 de 09 de maio de 1980 e artigo 22 do Decreto nº 12.601, 06 de Novembro de 1980, convido os interessados a se manifestarem, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação deste, sobre o pedido formulado pela REUNIDAS TRANSPORTES S/A, criação de ramal parcial com C.M 1.1 na linha 1078-0 Itapiranga/Florianópolis, via BR 282, BR 470 e BR 101 com as seções Xaxim, Xanxerê, Ponte Serrada, Joaçaba, Curitibaanos, Rio do Sul, Blumenau, Itajaí, Balneário Camboriú e Itapema, sem restrições, com partidas de Chapecó às 19:00 horas e de Florianópolis às 18:45 horas, diário, de 15/12 a 05/01. MARIA EDUARDA ESCHENBACH DE OLIVEIRA. GERENTE DE OPERAÇÃO DE TRANSPORTE INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS

Cod. Mat.: 1123404

Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade
EDITAL DE CONSULTA Nº 053/2025 (REF. PROCESSO SIE 39549/2025).
Nos termos do artigo 4º da lei 5.684 de 09 de maio de 1980 e artigo 22 do Decreto nº 12.601, 06 de Novembro de 1980, convido os interessados a se manifestarem, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação deste, sobre o pedido formulado pela REUNIDAS TRANSPORTES S/A, criação de ramal parcial com C.M 1.1 na linha 1078-0 Itapiranga/Florianópolis, via BR 282 com as seções Xaxim, Xanxerê e Joaçaba, sem restrições, com partidas de Chapecó às 20:05 horas e de Florianópolis às 19:35 horas, diário, de 15/12 a 05/01. MARIA EDUARDA ESCHENBACH DE OLIVEIRA. GERENTE DE OPERAÇÃO DE TRANSPORTE INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS

Cod. Mat.: 1123405

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO SIMPLIFICADO nº 2025CS001908.
CONCEDENTE: O Estado de Santa Catarina, por meio da Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade – SIE. **CONVENENTE:** Município de Flor do Sertão. **OBJETO:** Aquisição de um britador móvel novo, a ser incorporado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Desenvolvimento Urbano de Flor do Sertão. **VALOR DOS RECURSOS:** Total de R\$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais), sendo R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais)

por parte do CONCEDENTE e R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) por parte do CONVENENTE a título de contrapartida financeira, conforme Plano de Trabalho. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** A partir da data de sua assinatura até 31/12/2026. **FUNDAMENTAÇÃO:** Artigo 15 da Lei 19.093/2024. **DATA:** Florianópolis, 06/10/2025. **SIGNATÁRIOS:** Secretário de Estado de Infraestrutura e Mobilidade, Jerry Edson Comper, e o Prefeito Municipal de Flor do Sertão, Valdemar Grando. Processo **SCC 10330/2025.**

Cod. Mat.: 1123245

JUSTIÇA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL

PORTARIA nº 2477/GABS/SEJURI/2025 de 10/10/2025
A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL, no uso das suas atribuições legais que foram conferidas pelo Art. 11, inciso I, alínea b, do Decreto nº 1860/2022, conforme o processo SAP 121658/2025, resolve:
CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL, de acordo com art. 65, parágrafo único, da Lei Complementar 777/2021 c/c com o Art. 27 da Lei Complementar nº 675/2016 e o Decreto nº 1.630/2018, ao servidor **FILIFE FAVARIN RECH**, matrícula 0633876301, ocupante do cargo de AGENTE DE SEGURANCA SOCIOEDUCATIVO, passando da classe 01/A, para a classe 02/A, vigência a partir de 29/12/2024.

DANIELLE AMORIM SILVA
Secretária de Estado de Justiça e Reintegração Social
Cod. Mat.: 1123569

PORTARIA Nº 2483/GABS/SEJURI/2025 de 10/10/2025
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 38 da Lei Complementar nº 777/2021, com fulcro no processo SAP 00116085/2025, RESOLVE:
CONVOCAR, de acordo com o Art. 37, § 2º, da Lei Complementar nº 777/2021, a servidora **SIMONE ROCHA DA SILVA**, matrícula 0373127801, ocupante do cargo de AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVO, lotada na GERENCIA DE NUTRIÇÃO, para desempenhar suas atividades junto à COORDENADORIAS TÉCNICAS DEASE, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de 26/09/2025.

DANIELLE AMORIM SILVA
Secretária de Estado de Justiça e Reintegração Social
Cod. Mat.: 1123564

PORTARIA Nº 2486/GABS/SEJURI/2025 de 10/10/2025
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 4º, inciso VIII, do Decreto nº 1860/2022 e com fulcro no processo SAP 00122767/2025, RESOLVE:
DISPENSAR A PEDIDO, de acordo com o Art. 11, inciso III, da Lei Complementar nº 260/2004, a servidora **MARIA CLAUDIA ANTUNES WILLEMANN**, matricula: 0752142101, admitida em caráter temporário no cargo de ASSISTENTE SOCIAL da CENTRAL DE PENAS E MEDIDAS ALTERNATIVAS DE LAGES, com efeitos a contar de 30/09/2025.

DANIELLE AMORIM SILVA
Secretária de Estado de Justiça e Reintegração Social
Cod. Mat.: 1123566

PORTARIA Nº 2484/GABS/SEJURI/2025 de 10/10/2025
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 4º, inciso VIII, do Decreto nº 1860/2022 e com fulcro no processo SAP 00122203/2025, RESOLVE:
DISPENSAR A PEDIDO, de acordo com o Art. 11, inciso III, da Lei Complementar nº 260/2004, o servidor **JOELSON RAMOS DA SILVA**, matricula: 0644878001, admitido em caráter temporário no cargo de TÉCNICO EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS do PRESIDIO REGIONAL DE JARAGUÁ DO SUL, com efeitos a contar de 03/11/2025.

DANIELLE AMORIM SILVA
Secretária de Estado de Justiça e Reintegração Social
Cod. Mat.: 1123568

MEIO AMBIENTE E DA ECONOMIA VERDE

PORTARIA SEMAE Nº 839 de 10/10/2025
Institui, no âmbito da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e da Economia Verde (SEMAE), grupo de trabalho com o objetivo de elaborar a Resolução de Restauração Ecológica do estado de Santa Catarina.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DA ECONOMIA VERDE, no uso das atribuições estabelecidas no inciso III do parágrafo único do art. 74 da Constituição do Estado e no inciso I do § 2º do art. 106 da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído grupo de trabalho, no âmbito da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e da Economia Verde (SEMAE), com o objetivo de elaborar diretrizes para orientar e promover ações de restauração ecológica, assegurando a efetividade na recuperação de áreas degradadas ou alteradas, com foco no alcance de resultados mensuráveis.

Art. 2º O grupo de trabalho será composto por:

I – Robson Luiz Cunha, servidor da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e da Economia Verde, matrícula 956.519-1, coordenador; II – Breno Henrique Búrigo, técnico da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e da Economia Verde, matrícula 0739160-9-01, subcoordenador;

III -Tatiana Cristyna Rocha de Oliveira, representante técnica da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e da Economia Verde, matrícula 0739307-5-01, membro.

IV - Betel Cavalcante Lopes, pesquisadora SEMAE/FAPESC- Engenharia Florestal, Área Economia Verde, membro.

V - Lorena Lucas Sasaki, pesquisadora SEMAE/FAPESC - Bióloga, Área Economia Verde, membro.

VI - Andreza Martins, pesquisadora SEMAE/FAPESC - Bióloga e Geógrafa, Área Gerenciamento Costeiro, membro.

VII - Marcelo Farias Cardoso, pesquisador SEPLAN/FAPESC- Zootecnista, Área Núcleo de Planejamento, membro.

VIII - Clarissa de Araújo Barreto - Pesquisadora SEMAE/FAPESC - Bióloga - Área Biodiversidade, membro.

IX –Leandro Junior Farina Pilla, representante do Instituto do Meio Ambiente de Santa Catarina, membro titular;

X –Camila Sanick Leal, representante do Instituto do Meio Ambiente de Santa Catarina, membro suplente;

XI – Taise Bresolin, representante do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis, membro titular.

XII - Vanessa Todescato Cataneo, representante do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis, membro suplente.

XIII - Paulo Estevão Silveira Silvano, representante do Instituto Chico Mendes de Conservação Da Biodiversidade, membro titular.

XIV - Anésio da Cunha Marques, representante do Instituto Chico Mendes de Conservação Da Biodiversidade, membro suplente.

XV - Major Paulo Roland Ern, representante do Comando de Policiamento Militar Ambiental de Santa Catarina, membro titular.

XVI - Major Fernando Magoga Conde, representante do Comando de Policiamento Militar Ambiental de Santa Catarina, membro suplente.

XVII - Maria Raquel Kanieski, representante da Universidade do Estado de Santa Catarina, membro titular.

XVIII- Mari Lucia Campos, representante da Universidade do Estado de Santa Catarina, membro suplente.

XIX – Ana Catarina Conte Jakovac, representante da Universidade Federal de Santa Catarina, membro titular

XX – Luís HettwerGiehl, representante da Universidade Federal de Santa Catarina, membro titular.

XXI - Michele de Sá Dechoum, representante Universidade Federal de Santa Catarina, membro suplente.

XXII - Marcelo Diniz Vitorino, representante da Fundação Universidade Regional de Blumenau, membro titular.

XXIII - André Luís Gasper, representante da Fundação Universidade Regional de Blumenau, membro suplente.

XXIV - Ademir Reis, representante da sociedade civil como membro convidado, membro

XXV – João de Deus Medeiros, representante do Conselho Regional de Biologia 9º Região, membro titular;

XXVI – Cássio Silvino Sartori, representante do Conselho Regional de Biologia 9º Região, membro suplente;

XXVII – Fernanda Maria de Felix Vanhoni, representante do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina, membro titular;

XXVIII – Felipe Penter, representante do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina, membro suplente;

XXIX – Dhiogo Cidral de Lima, representante do Conselho Estadual do Meio Ambiente, membro titular.

XXX - Mauro Murara Junior, representante do Conselho Estadual do Meio Ambiente, membro suplente.

§ 1º O coordenador e/ou o subcoordenador do Grupo de Trabalho poderá convidar especialistas ou representantes de outras áreas para contribuir com os trabalhos, quando necessário.

§ 2º A participação no Grupo de Trabalho não ensejará remuneração adicional, sendo considerada prestação de serviço público relevante.

Art. 3º O Grupo de Trabalho deverá concluir suas atividades no prazo de 6 meses, contados a partir da publicação desta Portaria. Esse prazo poderá ser prorrogado por igual período, mediante justificativa devidamente fundamentada.

Art. 4º O Grupo de Trabalho apresentará relatórios parciais, quando solicitado, e um relatório final com os resultados e recomendações ao coordenador Robson Luiz Cunha, servidor da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e da Economia Verde, matrícula 956.519-1, ao término de suas atividades.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EMERSON STEIN Secretário de Estado do Meio Ambiente e da Economia Verde.

Cod. Mat.: 1123452

PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

PORTARIA Nº 152, de 09/10/2025.

O Ordenador Primário de Estado da Proteção e Defesa Civil de Santa Catarina, de acordo com a competência delegada pelo art. 106, da Lei Complementar nº 741, de 12/06/2019, resolve: Art. 1º **DESIGNAR**, o servidor Emerson Costa, matrícula 0927698-0, para atuar como FISCAL de Contrato, e o servidor Ailton Altino Lopes Filho, matrícula 0919424-0, para atuar como GESTOR das Atas de Registro de Preço 051201/2025, 051202/2025, 051203/2025 e 051204/2025, que tem por objeto a aquisição de bebedouros, refrigeradores, desumidificador, forno microondas, fogões e lavadoras de roupas. Processo SGPe SDC 4086/2025.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ ROSS ESPEZIM DA SILVA

Ordenador Primário da Secretaria de Estado da Proteção e Defesa Civil.

Cod. Mat.: 1123762

SAÚDE

PORTARIA nº 1360 de 09/10/2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, de acordo com o disposto no Art. 4º, V, d, do Decreto 1.860 de 13 de abril de 2022, resolve: **CONCEDER LICENÇA ESPECIAL**, de acordo com o art. 80, inciso III, da Lei nº 6.745/85, combinado com o Decreto nº. 770/87, conforme processo **SES 202879/2025**, à servidora **KATIA CRISTINE SCHMIDT, matrícula 351.043-3-01**, ocupante do cargo Profissional de Educação Física, com atribuição de exercício na Gerência Regional de Saúde de Blumenau, **a partir de 02/10/2025, pelo período de 1 ano**.

DIOGO DEMARCHI SILVA

SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Cod. Mat.: 1123565

Portaria Nº 1305, de 26/9/2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, conforme delegação de competência estabelecida nos termos do Decreto nº. 1860/2022 e conforme Processo SES 190843/2023, resolve **CONSIDERAR DISPENSADO E/OU DESIGNADO**, a servidora relacionada na tabela abaixo, no exercício de Função de Chefia, conforme disposto no artigo n. 111, II e Item 1.12 do Anexo III, da Lei Complementar n. 741/2019, e/ou de Gratificação de Função, nos termos do Art. 21 e Anexo IV, da Lei Complementar n. 323/2006.

Nome	Matrícula	Nível	Ato	Data
ROSANA LIBANO ALVES SANTOS RUZENE	0365151703	ASSISTENTE - FC-2	Dispensar	01/06/2023
ROSANA LIBANO ALVES SANTOS RUZENE	0365151703	ASSISTENTE - FC-2	Designar	01/03/2020
ROSANA LIBANO ALVES SANTOS RUZENE	0365151703	APOIO GERENCIAL I -GF 4	Dispensar	01/03/2020

DIOGO DEMARCHI SILVA

Secretária de Estado da Saúde

Cod. Mat.: 1123146

PORTARIA nº 1365 DE 10/10/2025

.

Dispõe sobre a atualização de membros da Comissão de Revisão de Óbitos do (INSTITUTO DE CARDIOLOGIA DE SANTA CATARINA DR. ANTÔNIO FELIPE SIMÃO) no Estado de Santa Catarina.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, **RESOLVE:**

Art. 1º - Atualizar membros da Comissão de Revisão de Óbitos do INSTITUTO DE CARDIOLOGIA DE SANTA CATARINA DR. ANTÔNIO FELIPE SIMÃO

Art. 2º - A Composição da CRO - ICSC passará a ser composta pelos seguintes profissionais:

AURELIO PACHECO COSTA FILHO, matrícula: 294975-0-01 - Diretor Técnico;

MARCELO BARBOSA MANDELLI, matrícula: 330100-1-02 - Médico; CRISTIANO TORRES BORTOLUZZI, matrícula: 364277-1-01 - Médico; PATRICIA DE MELO LEAL, matrícula: 363166-4-01 - Enfermeira; RAFAELA MARTELOSSO SECRON, matrícula: 980538-9-02 - Médica; TARCIS SAWAIA EL MESSANE, matrícula: 381678-8-02 - Médico;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DIOGO DEMARCHI SILVA

Secretário de Estado da Saúde

Cod. Mat.: 1123242

PORTARIA Nº 1351, de 8/10/2025

A CORREGEDORA DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e conforme delegação de competência estabelecida nos termos da Portaria nº 292/2020 c/c com os artigos 3º, §3º, 27 e 31, todos da LC nº 491/10, e tendo em vista do que consta no PROCESSO Nº SES 47203/2025 resolve designar os servidores públicos civis, estáveis e com nível superior Volnei Pedroso Bastos Júnior, matrícula nº 0383201-5-01, no cargo de Enfermeiro, Vanessa Martins, matrícula nº 0650580-5-01, no cargo de Enfermeira e Patricia Andréa Werner, matrícula 0382958-8-01, no cargo de Enfermeira, todos lotados no Hospital e Maternidade Tereza Ramos, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a **COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, com a finalidade de apurar possível desvio de medicamentos hospitalares, supostamente praticado pela servidora S.L.A., matrícula 0615240-6-04, ACT, ocupante do cargo de Enfermeira, lotada no Hospital e Maternidade Tereza Ramos. Se houver comprovação da conduta, a servidora terá infringido os incisos I, II, III, VII e IX do artigo 29 e incisos II, VII e XVII do artigo 30, ambos da LC 323/2006, estando sujeitos às penalidades previstas pela mesma norma, inclusive, as estabelecidas pelo artigo 38 da LC 323/06. A comissão disciplinar deverá instalar-se no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação desta no Diário Oficial do Estado e a conclusão não excederá 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação, por igual período de acordo com o disposto no artigo 38 da LC nº 491/10. AMANDA DE ABREU CORREGEDORA

Cod. Mat.: 1122696

PORTARIA Nº 1352, de 8/10/2025

A CORREGEDORA DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e conforme delegação de competência estabelecida nos termos da Portaria nº 292/2020 c/c com os artigos 3º, §3º, 27 e 31, todos da LC nº 491/10, e tendo em vista do que consta no PROCESSO Nº SES 174508/2025 resolve designar os servidores públicos civis estáveis e com nível superior **Greich Rech**, matrícula nº 0961991-7-01, no cargo Enfermeira, lotada no Núcleo Interno de Regulação no Hospital DR. Waldomiro Colautti, **Marcio Karsten**, matrícula nº 0275571-8-03, no cargo de Enfermeiro, lotado na Unidade de Terapia Intensiva - HWC/GETEC e **Ricardo Moacir Albert Borges**, matrícula 0379338-9-02, no cargo de Médico, lotado no Centro Obstétrico/HWC/GETEC para, sob a presidência da primeira, constituírem a COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, com a finalidade de apurar suposta omissão no atendimento à paciente J.H., bem como incompatibilidade de horário, possivelmente atribuídas ao servidor V.J., matrícula nº 0634324-4-02, ocupante do cargo de Médico, ACT, lotado no Hospital Waldomiro Colautii. Se houver comprovação das condutas, o servidor terá infringido os incisos I, II, III, V, IX, X e XI do artigo 29 e inciso XVI do artigo 30, ambos da LC 323/2006, estando sujeito às penalidades previstas pela mesma norma, inclusive, as estabelecidas pelo artigo 38 da LC 323/06. A comissão disciplinar deverá instalar-se no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação desta no Diário Oficial do Estado e a conclusão não excederá 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação, por igual período de acordo com o disposto no artigo 38 da LC nº 491/10. AMANDA DE ABREU CORREGEDORA

Cod. Mat.: 1122697

PORTARIA Nº 1359 de 09/10/2025

A CORREGEDORA DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e conforme delegação de competência estabelecida nos termos da Portaria nº 292/2020, Resolve: DESIGNAR, com base artigo 29 da Lei Complementar Estadual n. 491/2010 e conforme autos SES 60792/2025 a servidora Otília Helena Lima Bilck Caetano, matrícula nº 0373520-6-01, no cargo de Técnica em Enfermagem, Apoio Técnico em Radioterapia - CEPON/GETEC/RADIO, **EM SUBSTITUIÇÃO** à servidora Jociane Prates Pereira, matrícula nº 0673191-0-01, no cargo de Técnica em Enfermagem, lotada na Coger da Secretaria de Estado da Saúde, como Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Sumário.

AMANDA DE ABREU

Corregedora

Cod. Mat.: 1123439

PORTARIA Nº 1367 de 10/10/2025
A CORREGEDORA DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e conforme delegação de competência estabelecida nos termos da Portaria nº 292/2020, Resolve: DESIGNAR, com base artigo 29 da Lei Complementar Estadual n. 491/2010 e conforme autos **SES 243670/2022** a servidora Roberta Pando de Mello, matrícula nº 0359495-5-01, no cargo de Técnica em Atividades Administrativas, lotada na Gerência de Patrimônio, em **SUBSTITUIÇÃO** Jociane Prates Pereira, matrícula nº 0673191-0-01, no cargo de Técnica em Enfermagem, lotada na Coger da Secretaria de Estado da Saúde, como membro da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.
AMANDA DE ABREU
Corregedora
Cod. Mat.: 1123447

A Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde, torna público o que segue:
EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO nº 2025TR001304.
CONCEDENTE: O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Saúde – SES, gestora do Fundo Estadual de Saúde – FES. **CONVENENTE:** Fundação Médica Assistencial dos Trabalhadores Rurais de Descanso, com sede no município de Descanso. **OBJETO:** Custeio e manutenção do serviço de saúde. **VALOR DOS RECURSOS:** Total de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) por parte do CONCEDENTE. **PRazo DE VIGÊNCIA:** Até 31 de dezembro de 2026, condicionada sua eficácia à publicação, deste extrato, no DOE. **DATA:** Florianópolis, 09/10/2025. **SIGNATÁRIOS:** Diogo Demarchi Silva, pela SES e Divana Facin Slaviero, pela Fundação. Processo **SCC 15059/2025**.

A Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde, torna público o que segue:
EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO nº 2025TR001330.
CONCEDENTE: O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Saúde – SES, gestora do Fundo Estadual de Saúde – FES. **CONVENENTE:** Associação Hospitalar Beneficente de Pinhalzinho, com sede no município de Pinhalzinho. **OBJETO:** Custeio e manutenção dos serviços para a Associação Hospitalar Beneficente de Pinhalzinho. **VALOR DOS RECURSOS:** Total de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) por parte do CONCEDENTE. **PRazo DE VIGÊNCIA:** Até 31 de outubro de 2026, condicionada sua eficácia à publicação, deste extrato, no DOE. **DATA:** Florianópolis, 09/10/2025. **SIGNATÁRIOS:** Diogo Demarchi Silva, pela SES e Lauri Guillante, pela Associação. Processo **SCC 14492/2025**.

A Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde, torna público o que segue:
EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO nº 2025TR001336.
CONCEDENTE: O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Saúde – SES, gestora do Fundo Estadual de Saúde – FES. **CONVENENTE:** Desafio Jovem de Criciúma, com sede no município de Criciúma. **OBJETO:** Apoio à entidade Desafio Jovem de Criciúma, para trabalhos prestados no tratamento da dependência química. **VALOR DOS RECURSOS:** Total de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) por parte do CONCEDENTE. **PRazo DE VIGÊNCIA:** Até 31 de outubro de 2026, condicionada sua eficácia à publicação, deste extrato, no DOE. **DATA:** Florianópolis, 09/10/2025. **SIGNATÁRIOS:** Diogo Demarchi Silva, pela SES e Vanio de Oliveira, pelo Desafio. Processo **SCC 379/2025**.
Cod. Mat.: 1123116

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO SIMPLIFICADO nº 2025TE000498.
CONCEDENTE: O Estado de Santa Catarina, por meio da Secretaria de Estado da Saúde – SES. **CONVENENTE:** Fundo Municipal de Saúde de Itajaí. **OBJETO:** Custeio para a atenção básica e especializada no município. **VALOR DOS RECURSOS:** Total de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) por parte do CONCEDENTE, conforme Plano de Trabalho. **PRazo DE VIGÊNCIA:** A partir da data da sua assinatura até 31/03/2026. **FUNDAMENTAÇÃO:** Artigo 15 da Lei 19.093/2024. **DATA:** Florianópolis, 08/10/2025. **SIGNATÁRIOS:** Secretário de Estado da Saúde, Diogo Demarchi Silva e a Secretária Municipal de Saúde de Itajaí, Mylene Martins Lavado. Processo **SCC 2841/2025**.

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO SIMPLIFICADO nº 2025TE000136.
CONCEDENTE: O Estado de Santa Catarina, por meio da Secretaria de Estado da Saúde – SES. **CONVENENTE:** Município de Presidente Nereu. **OBJETO:** Reforma unidade básica de saúde, localizada na Avenida João XXIII, Centro. **VALOR DOS RECURSOS:** Total de R\$ 1.077.000,00 (um milhão e setenta e sete mil reais), sendo R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) por parte do CONCEDENTE e R\$ 77.000,00 (setenta e sete mil reais) por parte do CONVENENTE a título de contrapartida financeira, conforme Plano de Trabalho. **PRazo DE VIGÊNCIA:** A partir da data da sua assinatura até 31/12/2026. **FUNDAMENTAÇÃO:** Artigo 15 da Lei 19.093/2024. **DATA:** Florianópolis, 09/10/2025. **SIGNATÁRIOS:** Secretário de Estado da Saúde, Diogo Demarchi Silva e o Prefeito Municipal de Presidente Nereu, Jimmi Leske. Processo **SCC 2799/2025**.
Cod. Mat.: 1123269

EXTRATO DE DECISÃO
A CORREGEDORA DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e conforme delegação de competência estabelecida nos termos da Portaria nº 292/2020 c/c com os artigos 57 e 60, todos da LC nº 491/10, resolve DETERMINAR o arquivamento do PROCESSO Nº SES 52817/2016
AMANDA DE ABREU
CORREGEDORA
Cod. Mat.: 1123113

Extrato de Termo de Compromisso do Programa “Novos Valores”, referente ao projeto atividade nº 4617 da Secretaria de Estado da Saúde, conforme Decreto Estadual nº 781/782/2012 de 25.01.2012. **Estagiário: 1. Julia Maria Borges Evaldt;** Termo de Compromisso nº 60/2025; Data de Início: 13/10/2025; Valor R\$ 500,00; Lotação: Hospital Infantil Joana de Gusmão.**2. Julia Bering;** Termo de Compromisso nº 67/2025; Data de Início: 13/10/2025; Valor R\$ 500,00; Lotação Hospital Dr. Waldomiro Colautti.
Cod. Mat.: 1123344

SEGURANÇA PÚBLICA

Polícia Militar

PORTARIA Nº 1008/PMSC/2025

Designação de Gestor e Fiscal do Contrato nº 214/PMSC/2025.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, fundamentado no art. 10 do Regulamento para as Polícias Militares e Corpo de Bombeiros Militares (R-200), aprovado pelo Decreto federal nº 88.777, de 30 de setembro de 1983; no art. 5º da Lei estadual nº 6.217, de 10 de fevereiro de 1983 (Lei de Organização Básica da Polícia Militar), no art. 5º do Regulamento da Lei de Organização Básica da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, aprovado pelo Decreto estadual nº 1.601, de 03 de dezembro de 2021, no art. 106, §2º, da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019 e no Art. 10, XII, do Decreto nº 1.860, de 13 de abril de 2022, e em observância aos princípios previstos no artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil, no art. 8º, § 3º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022 e no que consta na alínea "d" do inciso IX do Art. 3º do R-10-108, aprovado através do Ato nº 176/PMSC/2024 de 16 de fevereiro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o Major PM Matheus Lucas Oliveira, matrícula 929673-5, como Gestor do Contrato nº 214/PMSC/2025, decorrente do Pregão Eletrônico nº 025/PMSC/2025.

Art. 2º - DESIGNAR o Subtenente PM Alexander Ribeiro Kachoroski, matrícula 926466-3, como Fiscal Técnico do Contrato nº 214/PMSC/2025, decorrente do Pregão Eletrônico nº 025/PMSC/2025.

Art. 3º - DESIGNAR o Subtenente PM Everton Valner de Souza, matrícula 927366-2, como Fiscal Administrativo do Contrato nº 214/PMSC/2025, decorrente do Pregão Eletrônico nº 025/PMSC/2025.

Art. 4º - As decisões e providências que ultrapassem a competência do fiscal de contrato deverão ser solicitadas à autoridade competente em tempo hábil para a consecução das medidas saneadoras, adotando estrita observância à Instrução Normativa nº 11/2019 da Secretaria de Estado da Administração e à legislação vigente.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis – SC, data da assinatura eletrônica.

EMERSON FERNANDES
Coronel PM – Comandante-Geral da PMSC
Cod. Mat.: 1123471

Portaria nº 1007/PMSC, de 09/10/2025.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, fundamentado no art. 10 do Regulamento para as Polícias Militares e Corpo de Bombeiros Militares (R-200), aprovado pelo Decreto federal nº 88.777, de 30 de setembro de 1983; no art. 5º da Lei estadual nº 6.217, de 10 de fevereiro de 1983 (Lei de Organização Básica da Polícia Militar), no art. 5º do Regulamento da Lei de Organização Básica da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, aprovado pelo Decreto estadual nº 1.601, de 03 de dezembro de 2021, e no que consta no inciso IX, Art. 3º R-10-108 descritos no Ato nº 176/PMSC/2024, e conforme SGP-e PMSC nº 54442/2025, bem como Edital nº 281/

DP/CESIEP/SI/2025, RESOLVE: 1. **DESIGNAR** para participarem do Curso de Capacitação em Rondas Ostensivas com Aplicação de Motocicletas (CROCAM) - Turma 2025, a ser realizado na sede da CIA ROCAN/PMMPR, no município de Curitiba/PR, no período de 13 de outubro a 13 de dezembro de 2025, os seguintes policiais militares:

Ordem	Graduação	Matrícula	Nome
1	3º Sargento	927655-6	JULIANO ANDRADE DA ROSA
2	Soldado	611103-3	GILVAN VINICIUS TEIXEIRA
3	Soldado	611261-7	PAULO SOUZA DE SOUSA

2. A participação no evento será **com Ônus** para o Estado (manutenção do subsídio, diárias de curso e transporte terrestre ou deslocamento com viatura). 3. Os referidos policiais militares durante o Curso permanecem **ADIDOS** às OPM"s de origem. 4. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EMERSON FERNANDES
Coronel PM Comandante-Geral da PMSC
Cod. Mat.: 1123567

Portaria nº 1011/PMSC de 10/10/2025.
DESIGNO, com base no art. 107 da Constituição do Estado de SC; c/c o art. 1º, parágrafo 2º da LC nº 380/07; c/c o art. 7º, parágrafo único do Decreto Estadual nº 1274/21 para compor o Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública - **CTISP**, no **1010-DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO** no município de **FLORIANOPOLIS/SC - RICARDO RIBEIRO, CORONEL PM RR Mat. 924686-0, à contar de 10/10/2025.**

Emerson Fernandes
Coronel PM Comandante Geral da PMSC
Cod. Mat.: 1123581

Portaria nº 1009/PMSC de 10/10/2025.
DISPENSO, com base no Art. 107, da CE/89 e de acordo com o Art. 15 inciso I, da Lei Complementar nº 380 de 03 de maio 2007, combinado com o Art. 10 inciso I do Decreto nº 1274 de 11 de maio de 2021, do Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública - **CTISP**, **SERGIO LUIS RIBEIRO DA SILVA, CABO PM RR Mat. 913206-6, à contar de 12/10/2025.**

Emerson Fernandes
Coronel PM Comandante Geral da PMSC
Cod. Mat.: 1123570

Portaria nº 1010/PMSC de 10/10/2025.
DISPENSO, com base no Art. 107 da CE/89, e de acordo com o Art.15, inciso II, parágrafo único, inciso III, da Lei Complementar nº 380/07, combinado com o Art 10, inciso II, parágrafo único, inciso III, do Decreto nº 1274, do Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública - **CTISP**, **GILCEMAR COELHO, 3º SARGENTO PM RR Mat. 923787-9, à contar de 10/10/2025.**

Emerson Fernandes
Coronel PM Comandante Geral da PMSC
Cod. Mat.: 1123572

Portaria nº 1003/PMSC, de 09/10/2025.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, fundamentado no art. 10 do Regulamento para as Polícias Militares e Corpo de Bombeiros Militares (R-200), aprovado pelo Decreto federal nº 88.777, de 30 de setembro de 1983; no art. 5º da Lei estadual nº 6.217, de 10 de fevereiro de 1983 (Lei de Organização Básica da Polícia Militar), no art. 5º do Regulamento da Lei de Organização Básica da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, aprovado pelo Decreto estadual nº 1.601, de 03 de dezembro de 2021, e no que consta no Decreto nº 336/2019, concomitante com inciso II, Art. 3º R-10-108 descritos no Ato nº 176/PMSC/2024, conforme SGPe PMSC 56503/2025, concomitante com o SGPe SEPLAN 342/2024, e DECRETO Nº 1.208, de 2 de outubro de 2025, RESOLVE: 1. **CESSAR A DISPOSIÇÃO** à Secretaria de Estado do Planejamento - SEPLAN, onde exercia função gratificada, **em natureza civil**, no município de Florianópolis/SC, o **2º SGT PM Mat. 924494-8 EDSON ROSA GOMES DA SILVA**. 2. **COLOCAR À DISPOSIÇÃO** da Secretaria de Estado do Planejamento (SEPLAN), no município de Florianópolis/SC, para exercer função gratificada, **em função de interesse policial-militar, no período de 02 de outubro de 2025 a 31 de dezembro de 2026**, o seguinte policial militar:

Graduação	Matricula	Nome	Ajuda de Custo
2º SGT	924494-8	EDSON ROSA GOMES DA SILVA	Não

3. O referido policial militar permanece à condição de **ADIDO** à Companhia de Comando e Serviço do Gabinete do Comandante-Geral, com sede em Florianópolis/SC. 4. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EMERSON FERNANDES
Coronel PM Comandante-Geral da PMSC
Cod. Mat.: 1123399

Portaria nº 991/PMSC, de 07/10/2025.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, fundamentado no art. 10 do Regulamento para as Polícias Militares e Corpo de Bombeiros Militares (R-200), aprovado pelo Decreto federal nº 88.777, de 30 de setembro de 1983; no art. 5º da Lei estadual nº 6.217, de 10 de fevereiro de 1983 (Lei de Organização Básica da Polícia Militar), no art. 5º do Regulamento da Lei de Organização Básica da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, aprovado pelo Decreto estadual nº 1.601, de 03 de dezembro de 2021, e no que consta no Decreto nº 336/2019, concomitante com inciso II, Art. 3º R-10-108 descritos no Ato nº 176/PMSC/2024, conforme SGPe PMSC 56048/2025, e Nota nº 2199/Cmdo-G/2025, RESOLVE: 1. **COLOCAR À DISPOSIÇÃO** da Casa Militar do Tribunal de Justiça de Santa Catarina, com sede em Florianópolis/SC, para exercer função de interesse policial militar, o **Coronel PM Mat. 920859-3 JOSE IVAN SCHELAVIM**, a contar de 06 de outubro de 2025. 2. O referido policial militar passa a condição de **ADIDO** ao Gabinete do Comandante-Geral, com sede em Florianópolis/SC 3. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EMERSON FERNANDES
Coronel PM Comandante-Geral da PMSC
Cod. Mat.: 1123459

Portaria nº 995/PMSC, de 07/10/2025.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, fundamentado no art. 10 do Regulamento para as Polícias Militares e Corpo de Bombeiros Militares (R-200), aprovado pelo Decreto federal nº 88.777, de 30 de setembro de 1983; no art. 5º da Lei estadual nº 6.217, de 10 de fevereiro de 1983 (Lei de Organização Básica da Polícia Militar), no art. 5º do Regulamento da Lei de Organização Básica da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, aprovado pelo Decreto estadual nº 1.601, de 03 de dezembro de 2021, e no que consta no Decreto nº 336/2019, concomitante com inciso II, Art. 3º R-10-108 descritos no Ato nº 176/PMSC/2024, conforme SGPe PMSC 56055/2025, RESOLVE: 1. **COLOCAR À DISPOSIÇÃO** do Gabinete do Governador do Estado de Santa Catarina, para exercer função de interesse policial militar, no Departamento Estadual de Trânsito (DETRAN), no município de Florianópolis/SC, o **2º Sargento PM Mat. 925452-8 JOAO BATISTA HONORATO**, a contar de 08 de outubro de 2025. 2. O referido policial militar passa à condição de **ADIDO** à Companhia de Comando e Serviço do Gabinete do Comandante-Geral, com sede em Florianópolis/SC. 3. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EMERSON FERNANDES
Coronel PM Comandante-Geral da PMSC
Cod. Mat.: 1123462

Portaria nº 990/PMSC, de 07/10/2025.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, fundamentado no art. 10 do Regulamento para as Polícias Militares e Corpo de Bombeiros Militares (R-200), aprovado pelo Decreto federal nº 88.777, de 30 de setembro de 1983; no art. 5º da Lei estadual nº 6.217, de 10 de fevereiro de 1983 (Lei de Organização Básica da Polícia Militar), no art. 5º do Regulamento da Lei de Organização Básica da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, aprovado pelo Decreto estadual nº 1.601, de 03 de dezembro de 2021, e no que consta no Decreto nº 335/2023, bem como inciso VI, Art. 3º R-10-108 descritos no Ato nº 176/PMSC/2024, conforme SGPe PMSC 55922/2025, e Atos do Poder Executivo nº 2247/2025 e 2256/2025, RESOLVE: 1. **CESSAR A DISPOSIÇÃO** à Casa Militar do Tribunal de Justiça de Santa Catarina, onde exercia função de interesse policial militar, no município de Florianópolis/SC, o **Coronel PM Mat. 924664-9 CRISTIANO MEDEIROS**. 2. Mantém **ADIDO**, em decorrência dos **Atos do Poder Executivo 2256 e 2247/2025**, no Gabinete do Comando-Geral, com sede em Florianópolis. 3. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EMERSON FERNANDES
Coronel PM Comandante-Geral da PMSC
Cod. Mat.: 1123455

Extrato nº 1775 – 3ºGP/1ºPEL/2ªCIA/2ºBPMA - Curitibaanos do Termo de Embargo nº 21114-E, Auto de Infração Ambiental nº 16146-E, aplicado em 08/10/2025, situado no município de Palmeira, na matrícula do imóvel registrado em cartório, Matrícula nº 6.159, Ofício de Registro de Imóveis de Otacílio Costa - SC, abrangendo 0,879 ha (zero vírgula oitocentos e setenta e nove hectares), fora de área de preservação permanente, parcela(s) na(s) coordenada(s) UTM SIRGAS 2000 (Pt01 584882 | 6947104; Pt02 584948 | 6947187; Pt03 584749 | 6947147; Pt04 584847 | 6947100; Pt05 584769 | 6947106; Pt06 584863 | 6947050), Processo GAIA 21423202588252 podendo ser acompanhado seu estágio através do Processo SGP-e PMSC 00056334/2025. CARSC-4212056-05ABA3C2981144839A-A0ECA4404AAA3D

Cod. Mat.: 1123111

Extrato nº 1776 – 3ºGP/1ºPEL/2ªCIA/2ºBPMA - Curitibaanos do Termo de Embargo nº 21113-E, Auto de Infração Ambiental nº 16147-E, aplicado em 08/10/2025, situado no município de Palmeira, na matrícula do imóvel registrado em cartório, Matrícula nº 6.159, Ofício de Registro de Imóveis de Otacílio Costa - SC, abrangendo 0,119 ha (zero vírgula cento e dezenove hectares), dentro de área de preservação permanente, parcela(s) na(s) coordenada(s) UTM SIRGAS 2000 (Pt01 584909 | 6947122), Processo GAIA 21423202588253 podendo ser acompanhado seu estágio através do Processo SGP-e PMSC 00056380/2025. CARSC-4212056-05ABA3C2981144839A-A0ECA4404AAA3D

Cod. Mat.: 1123114

Extrato nº 1777 – 3ºGP/1ºPEL/2ªCIA/2ºBPMA - Curitibaanos do Termo de Embargo nº 21128-E, Auto de Infração Ambiental nº 16174-E, aplicado em 09/10/2025, situado no município de Ponte Alta, na matrícula do imóvel registrado em cartório, Matrícula nº 5.583, Ofício de Registro de Imóveis de Correia Pinto - SC, abrangendo 3,899 ha (três vírgula oitocentos e noventa e nove hectares), fora de área de preservação permanente, parcela(s) na(s) coordenada(s) UTM SIRGAS 2000 (Pt01 565756 | 6965000; Pt02 565729 | 6964955; Pt03 565500 | 6965106; Pt04 565583 | 6965114; Pt05 565680 | 6965067; Pt06 565555 | 6965335), Processo GAIA 21423202588313 podendo ser acompanhado seu estágio através do Processo SGP-e PMSC 00056554/2025. CARSC-4213302-70E8AEE35E844AF0B-6FA01E3EB799E5B

Cod. Mat.: 1123120

Extrato nº 1778 – 3ºGP/1ºPEL/2ªCIA/2ºBPMA - Curitibaanos do Termo de Embargo nº 21095-E, Auto de Infração Ambiental nº 16154-E, aplicado em 06/10/2025, situado no município de Curitibaanos, na matrícula do imóvel registrado em cartório, Matrícula nº 29.761, Registro de Imóveis de Curitibaanos - SC, abrangendo 0,426 ha (zero vírgula quatrocentos e vinte e seis hectares), dentro de área de preservação permanente, parcela(s) na(s) coordenada(s) UTM SIRGAS 2000 (Pt01 529346 | 6984931), Processo GAIA 21423202588265 podendo ser acompanhado seu estágio através do Processo SGP-e PMSC 00056839/2025. CARSC-4204806-5C-F14811079C44D9B252C1348F62771C

Cod. Mat.: 1123549

Extrato nº 1779 – 3ºGP/1ºPEL/2ªCIA/2ºBPMA - Curitibaanos do Termo de Embargo nº 21097-E, Auto de Infração Ambiental nº 16156-E, aplicado em 06/10/2025, situado no município de Curitibaanos, na matrícula do imóvel registrado em cartório, Matrícula nº 29.761, Registro de Imóveis de Curitibaanos - SC, abrangendo 2,958ha (dois vírgula novecentos e cinquenta e oito hectares), fora de área de preservação permanente, parcela(s) na(s) coordenada(s) UTM SIRGAS 2000 (Pt01 529398 | 6984922; Pt02 529139 | 6984913), Processo GAIA 21423202588270 podendo ser acompanhado seu estágio através do Processo SGP-e PMSC 00056822/2025. CARSC-4204806-5CF14811079C44D9B252C1348F62771C

Cod. Mat.: 1123551

Extrato nº 1762 - 1ª CIA/ 2ºBPMA - Chapecó. do Termo de Embargo nº 20648-E, Auto de Infração Ambiental nº 15753-E, aplicado em 12/08/2025, situado no município de Seara, no(a) matrícula do imóvel registrado em cartório, Matrícula nº 24046, Cartório da comarca de Seara/SC, abrangendo 0,005ha (zero vírgula zero zero cinco hectares), dentro de área de preservação permanente, parcela(s) na(s) coordenada(s) UTM SIRGAS 2000 (Pt01 370413 | 6997511;), Processo GAIA 21500202587444 podendo ser acompanhado seu estágio através do Processo SGP-e PMSC 00046239/2025.

Cod. Mat.: 1123275

Extrato nº 1763 - 1ª CIA/ 2ºBPMA - Chapecó. do Termo de Embargo nº 20795-E, Auto de Infração Ambiental nº 15892-E, aplicado em 29/08/2025, situado no município de Faxinal Dos Guedes, no(a) matrícula do imóvel registrado em cartório, Matrícula nº10014, Cartório da comarca de Xanxerê/SC, abrangendo 0,75ha (zero vírgula setecentos e cinquenta hectares), fora de área de preservação permanente, parcela(s) na(s) coordenada(s) UTM SIRGAS 2000 (Pt01 380456 | 7022608;), Processo GAIA 21500202587769 podendo ser acompanhado seu estágio através do Processo SGP-e PMSC 00049153/2025.

Cod. Mat.: 1123276

Extrato nº 1764 - 1ª CIA/ 2ºBPMA - Chapecó. do Termo de Embargo nº 20835-E, Auto de Infração Ambiental nº 15937-E, aplicado em 01/09/2025, situado no município de Faxinal Dos Guedes, no(a) matrícula do imóvel registrado em cartório, Matrícula nº 17981, Cartório da comarca de Xanxerê, abrangendo 1,56ha (um vírgula quinhentos e sessenta hectares), fora de área de preservação permanente, parcela(s) na(s) coordenada(s) UTM SIRGAS 2000 (Pt01 373458 | 7026873;), Processo GAIA 21500202587857 podendo ser acompanhado seu estágio através do Processo SGP-e PMSC 00050736/2025.

Cod. Mat.: 1123277

Extrato nº 1765 - 1ª CIA/ 2ºBPMA - Chapecó. do Termo de Embargo nº 20848-E, Auto de Infração Ambiental nº 15952-E, aplicado em 29/08/2025, situado no município de Abelardo Luz, no(a) matrícula do imóvel registrado em cartório, Matrícula nº6453 e 6232, Cartório da comarca de Abelardo Luz, abrangendo 0,64ha (zero vírgula seiscentos e quarenta hectares), fora de área de preservação permanente, parcela(s) na(s) coordenada(s) UTM SIRGAS 2000 (Pt01 377100 | 7053837; Pt02 376956 | 7054265;), Processo GAIA 21500202587888 podendo ser acompanhado seu estágio através do Processo SGP-e PMSC 00051568/2025.

Cod. Mat.: 1123278

Extrato nº 1766 - 1ª CIA/ 2ºBPMA - Chapecó. do Termo de Embargo nº 20927-E, Auto de Infração Ambiental nº 16026-E, aplicado em 03/09/2025, situado no município de Santiago Do Sul, no(a) matrícula do imóvel registrado em cartório, Matrícula nº 6437, Cartório da comarca de Quilombo/SC, abrangendo 0,49ha (zero vírgula quatrocentos e noventa hectares), fora de área de preservação permanente, parcela(s) na(s) coordenada(s) UTM SIRGAS 2000 (Pt01 332007 | 7050408;), Processo GAIA 21500202588022 podendo ser acompanhado seu estágio através do Processo SGP-e PMSC 00052441/2025.

Cod. Mat.: 1123279

Extrato nº 1767 - 1ª CIA/ 2ºBPMA - Chapecó. do Termo de Embargo nº 20846-E, Auto de Infração Ambiental nº 15927-E, aplicado em 03/09/2025, situado no município de Quilombo, no(a) matrícula do imóvel registrado em cartório, Matrícula nº 9117, Cartório da comarca de Quilombo/SC, abrangendo 0,24ha (zero vírgula duzentos e quarenta hectares), fora de área de preservação permanente, parcela(s) na(s) coordenada(s) UTM SIRGAS 2000 (Pt01 327985 | 7039873;), Processo GAIA 21500202587838 podendo ser acompanhado seu estágio através do Processo SGP-e PMSC 00052442/2025.

Cod. Mat.: 1123280

Extrato nº 1768 - 1ª CIA/ 2ºBPMA - Chapecó. do Termo de Embargo nº 20858-E, Auto de Infração Ambiental nº 15967-E, aplicado em 13/09/2025, situado no município de Faxinal Dos Guedes, no(a) matrícula do imóvel registrado em cartório, Matrícula nº5922, Cartório da comarca de Xanxerê/SC, abrangendo 5,33ha (cinco vírgula trezentos e trinta hectares), fora de área de preservação permanente, parcela(s) na(s) coordenada(s) UTM SIRGAS 2000 (Pt01 381292 | 7018700;), Processo GAIA 21500202587925 podendo ser acompanhado seu estágio através do Processo SGP-e PMSC 00052449/2025.

Cod. Mat.: 1123281

Extrato nº 1769 - 1ª CIA/ 2ºBPMA - Chapecó. do Termo de Embargo nº 20934-E, Auto de Infração Ambiental nº 16033-E, aplicado em 16/09/2025, situado no município de Sao Lourenco Do Oeste, no(a) matrícula do imóvel registrado em cartório, Matrícula nº19309, Cartório da comarca de São Lourenço do Oeste/SC, abrangendo 1,102ha (um vírgula cento e dois hectares), fora de área de preservação permanente, parcela(s) na(s) coordenada(s) UTM SIRGAS 2000 (Pt01 317893 | 7064723; Pt02 317871 | 7064586;), Processo GAIA 21500202588030 podendo ser acompanhado seu estágio através do Processo SGP-e PMSC 00052669/2025.

Cod. Mat.: 1123282

Extrato nº 1770 - 1ª CIA/ 2ºBPMA - Chapecó. do Termo de Embargo nº 20827-E, Auto de Infração Ambiental nº 15894-E, aplicado em 29/08/2025, situado no município de Abelardo Luz, no(a) matrícula do imóvel registrado em cartório, Matrícula nº9840, Cartório da comarca de Abelardo Luz/SC, abrangendo 0,48ha (zero vírgula quatrocentos e oitenta hectares), dentro de área de preservação permanente, parcela(s) na(s) coordenada(s) UTM SIRGAS 2000 (Pt01 377787 | 7053332;), Processo GAIA 21500202587774 podendo ser acompanhado seu estágio através do Processo SGP-e PMSC 00052733/2025.

Cod. Mat.: 1123284

Extrato nº 1771 - 1ª CIA/ 2ºBPMA - Chapecó. do Termo de Embargo nº 20957-E, Auto de Infração Ambiental nº 16049-E, aplicado em 14/09/2025, situado no município de Modelo, no(a) matrícula do imóvel registrado em cartório, Matrícula nº5505 e 6189, Cartório da comarca de Modelo, abrangendo 5,32ha (cinco vírgula trezentos e vinte hectares), fora de área de preservação permanente, parcela(s) na(s) coordenada(s) UTM SIRGAS 2000 (Pt01 290802 | 7032680;), Processo GAIA 21500202588054 podendo ser acompanhado seu estágio através do Processo SGP-e PMSC 00053495/2025.

Cod. Mat.: 1123285

Extrato nº 1772 - 1ª CIA/ 2ºBPMA - Chapecó. do Termo de Embargo nº 20947-E, Auto de Infração Ambiental nº 15981-E, aplicado em 08/09/2025, situado no município de Sul Brasil, no(a) matrícula do imóvel registrado em cartório, Matrícula nº 3849, Cartório da comarca

de Modelo/SC, abrangendo 9,57ha (nove vírgula quinhentos e setenta hectares), fora de área de preservação permanente, parcela(s) na(s) coordenada(s) UTM SIRGAS 2000 (Pt01 307065 | 7050184;), Processo GAIA 21500202587950 podendo ser acompanhado seu estágio através do Processo SGPe PMSC 00052874/2025.
Cod. Mat.: 1123286

Extrato nº 1773 - 1ª CIA/ 2ºBPMA - Chapecó. do Termo de Embargo nº 21021-E, Auto de Infração Ambiental nº 16089-E, aplicado em 08/09/2025, situado no município de Sao Carlos, no(a) matrícula do imóvel registrado em cartório, Matrícula nº 13536, Cartório da comarca de São Carlos/SC, abrangendo 0,84ha (zero vírgula oitocentos e quarenta hectares), fora de área de preservação permanente, parcela(s) na(s) coordenada(s) UTM SIRGAS 2000 (Pt01 307015 | 7014345;), Processo GAIA 21500202588125 podendo ser acompanhado seu estágio através do Processo SGPe PMSC 00053949/2025.
Cod. Mat.: 1123287

Extrato nº 1774 - 1ª CIA/ 2ºBPMA - Chapecó. do Termo de Embargo nº 20847-E, Auto de Infração Ambiental nº 15950-E, aplicado em 03/09/2025, situado no município de Quilombo, no(a) matrícula do imóvel registrado em cartório, Matrícula nº 9120, Cartório da comarca de Quilombo, abrangendo 0,18ha (zero vírgula cento e oitenta hectares), fora de área de preservação permanente, parcela(s) na(s) coordenada(s) UTM SIRGAS 2000 (Pt01 328132 | 7040093;), Processo GAIA 21500202587886 podendo ser acompanhado seu estágio através do Processo SGPe PMSC 00055466/2025.
Cod. Mat.: 1123288

Extrato nº. 1682 Termo de Compromisso Ambiental – 2ºGP/1º PEL/ 1ªCIA /2º BPMA – Concórdia, vinculado ao Processo nº 21513202375770, celebrado entre a Polícia Militar Ambiental de Santa Catarina e Gilvani Rizzi, CPF:029.XXX.XXX-64, em 21/07/2025, tendo por objeto a adoção de medidas específicas para fazer cessar ou corrigir a degradação ambiental, na modalidade de Suspensão da Exigibilidade da multa, nas seguintes condições: redução do valor da multa em 90% (noventa por cento) mediante a recuperação integral da área degradada com a implementação do Projeto de Recuperação de Áreas Degradada - PRAD, na forma do Art. 87 da Lei Estadual nº 14.675/09 e Art. 119 da Portaria IMA/CPMA nº 143/2019. Vigência: 36 meses.
Cod. Mat.: 1123324

Extrato nº. 1683 Termo de Compromisso Ambiental – 2ºGP/1º PEL/ 1ªCIA /2º BPMA – Concórdia, vinculado ao Processo nº 21513202584639, celebrado entre a Polícia Militar Ambiental de Santa Catarina e Laurindo Gratner, CPF:347.XXX.XXX-91, em 02/10/2025, tendo por objeto a adoção de medidas específicas para fazer cessar ou corrigir a degradação ambiental, na modalidade de Suspensão da Exigibilidade da multa, nas seguintes condições: redução do valor da multa em 90% (noventa por cento) mediante a recuperação integral da área degradada através do cercamento, abandono e identificação da área, na forma do Art. 87, § 2º da Lei Estadual nº 14.675/09 e Art. 119, § 3º da Portaria IMA/CPMA nº 143/2019. Vigência: 36 meses.
Cod. Mat.: 1123355

Extrato nº. 1684 Termo de Compromisso Ambiental – 2ºGP/1º PEL/ 1ªCIA /2º BPMA – Concórdia, vinculado ao Processo nº 21513202479956, celebrado entre a Polícia Militar Ambiental de Santa Catarina e Otacílio Tieppo, CPF:385.XXX.XXX-04, em 02/10/2025, tendo por objeto a adoção de medidas específicas para fazer cessar ou corrigir a degradação ambiental, na modalidade de Suspensão da Exigibilidade da multa, nas seguintes condições: redução do valor da multa em 90% (noventa por cento) mediante a recuperação integral da área degradada com a implementação do Projeto de Recuperação de Áreas Degradada - PRAD, na forma do Art. 87 da Lei Estadual nº 14.675/09 e Art. 119 da Portaria IMA/CPMA nº 143/2019. Vigência: 36 meses.
Cod. Mat.: 1123363

Extrato nº. 1685 Termo de Compromisso Ambiental – 2ºGP/1º PEL/ 1ªCIA /2º BPMA – Concórdia, vinculado ao Processo nº 21513202483566, celebrado entre a Polícia Militar Ambiental de Santa Catarina e Vilmar Dal'mago, CPF:739.XXX.XXX-59, em 03/10/2025, tendo por objeto a adoção de medidas específicas para fazer cessar ou corrigir a degradação ambiental, na modalidade de Suspensão da Exigibilidade da multa, nas seguintes condições: redução do valor da multa em 90% (noventa por cento) mediante a recuperação integral da área degradada através do cercamento, abandono e identificação da área, na forma do Art. 87, § 2º da Lei Estadual nº 14.675/09 e Art. 119, § 3º da Portaria IMA/CPMA nº 143/2019. Vigência: 36 meses.
Cod. Mat.: 1123375

Extrato nº. 1686 Termo de Compromisso Ambiental – 2ºGP/1º PEL/ 1ªCIA /2º BPMA – Concórdia, vinculado ao Processo nº 21513202483210, celebrado entre a Polícia Militar Ambiental de Santa Catarina e Paulo César Delposso, CPF:033.XXX.XXX-84, em 16/09/2025, tendo por objeto a adoção de medidas específicas para fazer cessar ou corrigir a degradação ambiental, na modalidade de Suspensão da Exigibilidade da multa, nas seguintes condições: redução do valor da multa em 90% (noventa por cento) mediante a recuperação integral da área degradada com a implementação do Projeto de Recuperação de Áreas Degradada - PRAD, na forma do Art. 87 da Lei Estadual nº 14.675/09 e Art. 119 da Portaria IMA/CPMA nº 143/2019. Vigência: 36 meses.
Cod. Mat.: 1123390

Extrato nº. 1687 Termo de Compromisso Ambiental – 2ºGP/1º PEL/ 1ªCIA /2º BPMA – Concórdia, vinculado ao Processo nº 21513202483213, celebrado entre a Polícia Militar Ambiental de Santa Catarina e Paulo César Delposso, CPF:033.XXX.XXX-84, em 16/09/2025, tendo por objeto a adoção de medidas específicas para fazer cessar ou corrigir a degradação ambiental, na modalidade de Suspensão da Exigibilidade da multa, nas seguintes condições: redução do valor da multa em 90% (noventa por cento) mediante a recuperação integral da área degradada com a implementação do Projeto de Recuperação de Áreas Degradada - PRAD, na forma do Art. 87 da Lei Estadual nº 14.675/09 e Art. 119 da Portaria IMA/CPMA nº 143/2019. Vigência: 36 meses.
Cod. Mat.: 1123403

Extrato nº. 1688 Termo de Compromisso Ambiental – 2ºGP/1º PEL/ 1ªCIA /2º BPMA – Concórdia, vinculado ao Processo nº 21513202272866, celebrado entre a Polícia Militar Ambiental de Santa Catarina e Illoir Fonini, CPF:346.XXX.XXX-04, em 25/07/2025, tendo por objeto a adoção de medidas específicas para fazer cessar ou corrigir a degradação ambiental, na modalidade de Suspensão da Exigibilidade da multa, nas seguintes condições: redução do valor da multa em 90% (noventa por cento) mediante a recuperação integral da área degradada com a implementação do Projeto de Recuperação de Áreas Degradada - PRAD, na forma do Art. 87 da Lei Estadual nº 14.675/09 e Art. 119 da Portaria IMA/CPMA nº 143/2019. Vigência: 36 meses.
Cod. Mat.: 1123411

Extrato nº. 1689 Termo de Compromisso Ambiental – 2ºGP/1º PEL/ 1ªCIA /2º BPMA – Concórdia, vinculado ao Processo nº 21513202272756, celebrado entre a Polícia Militar Ambiental de Santa Catarina e Illoir Fonini, CPF:346.XXX.XXX-04, em 25/07/2025, tendo por objeto a adoção de medidas específicas para fazer cessar ou corrigir a degradação ambiental, na modalidade de Suspensão da Exigibilidade da multa, nas seguintes condições: redução do valor da multa em 90% (noventa por cento) mediante a recuperação integral da área degradada com a implementação do Projeto de Recuperação de Áreas Degradada - PRAD, na forma do Art. 87 da Lei Estadual nº 14.675/09 e Art. 119 da Portaria IMA/CPMA nº 143/2019. Vigência: 36 meses.
Cod. Mat.: 1123436

Polícia Civil

PORTARIA Nº611/DIAF/DGPC/PCSC, de 10/10/2025
O COORDENADOR ADJUNTO DO FUNDO DE MELHORIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições, conforme dispõe a portaria nº 2533/GAB/DGPC/PCSC de 20/09/2024, publicada no DOE/SC nº 22360 de 24/09/2024, combinado com o disposto nos arts. 116 a 119 da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019, e art. 11, VI, do Decreto Estadual nº 1.860, de 13 de abril de 2022, resolve **DESIGNAR** a Agente de Polícia **TATIANA MEDEIROS ARAÚJO YAMAUCHI**, matrícula nº 0650.278-4-01 como Fiscal Titular e a Agente de Polícia **RAFAEL TOMAZ OURIQUES**, matrícula nº 0655.451-2-02 como Fiscal Suplente da Autorização de Fornecimento nº616/SECOA/PCSC/2025,processo SGPe PCSC 97716/2025.

GUSTAVO OLIVEIRA ALTEMAR
Delegado de Polícia
Coordenador Adjunto do Fundo de Melhoria da Polícia Civil
Cod. Mat.: 1123377

PORTARIA Nº612/DIAF/DGPC/PCSC, de 10/10/2025
O COORDENADOR ADJUNTO DO FUNDO DE MELHORIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições, conforme dispõe a portaria nº 2533/GAB/DGPC/PCSC de 20/09/2024, publicada no DOE/SC nº 22360 de 24/09/2024, combinado com o disposto nos arts. 116 a 119 da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019, e art. 11, VI, do Decreto Estadual nº 1.860, de 13 de abril de 2022, resolve **DESIGNAR** o Agente de Polícia **SUERDI SANDER COUTINHO**, matrícula nº 0322.808-8-01 como Fiscal Titular e a

Agente de Polícia **MARIANA FLORES**, matrícula nº 0954.022-9-01 como Fiscal Suplente da Autorização de Fornecimento nº 579/SECOA/PCSC/2025, processo SGPe PCSC 82776/2025.

GUSTAVO OLIVEIRA ALTEMAR
Delegado de Polícia
Coordenador Adjunto do Fundo de Melhoria da Polícia Civil
Cod. Mat.: 1123429

PORTARIA Nº613/DIAF/DGPC/PCSC, de 10/10/2025
O COORDENADOR ADJUNTO DO FUNDO DE MELHORIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições, conforme dispõe a portaria nº 2533/GAB/DGPC/PCSC de 20/09/2024, publicada no DOE/SC nº 22360 de 24/09/2024, combinado com o disposto nos arts. 116 a 119 da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019, e art. 11, VI, do Decreto Estadual nº 1.860, de 13 de abril de 2022, resolve **DESIGNAR** a Agente de Polícia **SUERDI SANDER COUTINHO**, matrícula nº 0322.808-8-01 como Fiscal Titular e a Agente de Polícia **FRANCINE ABDALA ALVES MARTINS**, matrícula nº 0953.996-4-01 como Fiscal Suplente da Autorização de Fornecimento nº 512/SECOA/PCSC/2025, processo SGPe PCSC 81129/2025.

GUSTAVO OLIVEIRA ALTEMAR
Delegado de Polícia
Coordenador Adjunto do Fundo de Melhoria da Polícia Civil
Cod. Mat.: 1123440

POLÍCIA CIVIL DE SANTA CATARINA – PCSC – EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO - ESPÉCIE: Termo de Convênio nº 2025TN000855. **PARTÍCIPIES:** O Estado de Santa Catarina, por meio da Polícia Civil de Santa Catarina – PCSC e o Município de Irineópolis. **OBJETO:** Repassar à PCSC recursos financeiros para o custeio e a aquisição de equipamentos e contratação de serviços para facilitar as atividades da polícia judiciária a fim de aprimorar as atividades investigação e atendimento ao público. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 60 (sessenta) meses, contados da data da sua publicação no DOE. **DATA:** 10 de outubro de 2025. **SIGNATÁRIOS:** Ulisses Gabriel, pela PCSC, Juliano Pozzi Pereira, pelo Município de Irineópolis.
Cod. Mat.: 1123487

Corpo de Bombeiros Militar

TERMO DE RESCISÃO AO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 002/2016, PARTÍCIPIES: O Estado de Santa Catarina, através do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina - CBMSC e o Município de Piratuba. **OBJETO:** Rescindir, por mútuo acordo, conforme cláusula nona, o Termo de Cessão de Uso nº 002/2016. **DATA:** Piratuba, 10 de outubro de 2025. **TESTEMUNHAS:** Charles Zimmermann e Nilston José Gruber. **SIGNATÁRIOS:** Fabiano de Souza, pelo CBMSC, e Vanderlei Weber, pelo Município.
Cod. Mat.: 1123420

TERMO DE CONVÊNIO Nº 057/2025, PARTÍCIPIES: O Estado de Santa Catarina, através do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina - CBMSC e o Município de Palhoça. **OBJETO:** Estabelecer as relações entre o CBMSC e o Município de Palhoça, para realização dos serviços de bombeiros estabelecidos no Art. 108 da Constituição Estadual. **VIGÊNCIA:** 5 (cinco) anos, contados da data da publicação no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. **FISCALIZAÇÃO:** Natalia Cauduro da Silva, como Gestor Titular e Wilson Arnoldo Rodrigues Junior, como Fiscal Titular. **DATA:** Florianópolis, 10 de outubro de 2025. **SIGNATÁRIOS:** Fabiano de Souza, pelo CBMSC, e Eduardo Freccia, pelo Município.
Cod. Mat.: 1123478

Polícia Científica

PORTARIA Nº 127/DIAF/PCI/2025 de 09.10.2025
A PERITA-GERAL DA POLÍCIA CIENTÍFICA DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 78 da Lei Estadual nº 15.156, de 11 de maio de 2010, e em conformidade com o artigo 6º da Lei Federal nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003, Decreto Federal nº 9.847, de 25 de junho de 2019, Decreto Federal nº 11.615, de 21 de julho de 2023, e Resolução nº 001/2017. **RESOLVE:**
Art. 1º Conceder autorização para porte de arma de fogo ao servidor Adalberto Karól Rodrigues, ocupante do cargo de Agente de Perícia Criminal, matrícula nº 0747721-0-01, observados os requisitos legais acima estabelecidos.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
ANDRESSA BOER FRONZA
Perita-Geral da Polícia Científica
Cod. Mat.: 1123162

PORTARIA Nº 128/DIAF/PCI/2025 de 09.10.2025
A PERITA-GERAL DA POLÍCIA CIENTÍFICA DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 78 da Lei Estadual nº 15.156, de 11 de maio de 2010, e em conformidade com o artigo 6º da Lei Federal nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003, Decreto Federal nº 9.847, de 25 de junho de 2019, Decreto Federal nº 11.615, de 21 de julho de 2023, e Resolução nº 001/2017.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder autorização para porte de arma de fogo ao servidor Luiz Antonio Simm Viana, ocupante do cargo de Agente de Perícia Criminal, matrícula nº 737635-9-01, observados os requisitos legais acima estabelecidos.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
ANDRESSA BOER FRONZA
Perita-Geral da Polícia Científica

Cod. Mat.: 1123170

Extrato de Rescisão do Termo de Compromisso do Programa “Novos Valores”, referente ao projeto da Polícia Científica, conforme Decreto Estadual nº 781/782/2012. De 25.01.2012. **Estagiário:** Carlos Henrique da Silva Dominguez; Termo de compromisso nº62; Data da rescisão: 08/10/2025.

Cod. Mat.: 1123241

TURISMO

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO SIMPLIFICADO nº 2025TE002429.
CONCEDENTE: O Estado de Santa Catarina, por meio da Secretaria de Estado do Turismo – SETUR. **CONVENENTE:** Município de Florianópolis. **OBJETO:** Realização do evento Marcha Para Jesus no município de Florianópolis. **VALOR DOS RECURSOS:** Total de R\$350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), por parte do CONCEDENTE, conforme Plano de Trabalho. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** A partir da data de assinatura até 31/12/2025. **FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 15 da Lei nº 19.093/2024. **DATA:** Florianópolis, 10/10/2025. **SIGNATÁRIOS:** Secretária de Estado do Turismo, Catiane dos Santos Monteiro Seif e o Prefeito Municipal de Florianópolis, Topázio Silveira Neto. Processo: **SCC 8182/2025.**

Cod. Mat.: 1123573

AUTARQUIAS ESTADUAIS

IMA – INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE

PORTARIA Nº 284/2025
DESIGNAR, de acordo com o art. 38, da Lei nº 6.745/85, conforme processo nº IMA 00041631/2025, ANDERSON RICARDO STAUB, matrícula nº 0962392-2-01, Gerente de Fiscalização e Emergências Ambientais, para responder, cumulativamente, pelo cargo de Gerente de Resíduos e Qualidade Ambiental, nível FTG/2, do IMA, em substituição ao titular, FABIO CASTAGNA DA SILVA, matrícula nº 0972041-3-01, durante usufruto de férias, no período de 20/10/2025 a 08/11/2025.
SHEILA MARIA MARTINS ORBEN MEIRELLES
Presidente IMA

Cod. Mat.: 1123238

PORTARIA Nº 285/2025
DESIGNAR, de acordo com o art. 38, da Lei nº 6.745/85, conforme processo nº IMA 00042404/2025, FILIPE LEMSER, matrícula nº 0650642-9-01, GERENTE DE ÁREAS NATURAIS PROTEGIDAS, para responder, cumulativamente, pelo cargo de GERENTE DE BIONEGOCIOS, nível DGS/2, do IMA, em substituição ao titular, FRANCISCO ANTÔNIO DA SILVA FILHO, matrícula nº 0718531-6-01, durante o usufruto de férias no período de 22/10/2025 a 31/10/2025.
AMANDA RAMOS SILVEIRA
Presidente do IMA e.e.
Ato nº 2.207/2025

Cod. Mat.: 1123394

PORTARIA Nº 286/2025
DESIGNAR, de acordo com o art. 38, da Lei nº 6.745/85, conforme processo nº IMA 00041600/2025, ZENICI DREHER HERBST, matrícula nº 0341373-0-03, cargo de Coordenador Regional do Meio Ambiente de Canoinhas, para responder, cumulativamente, pelo cargo de Coordenador Regional do Meio Ambiente de Mafra, nível DGS/2, do IMA, em substituição ao titular, JAIRONEI DERETTI, matrícula nº 0968574-0-03, durante o usufruto de férias, no período de 13/10/2025 a 22/10/2025.
AMANDA RAMOS SILVEIRA
Presidente do IMA e.e.
Ato nº 2.207/2025

Cod. Mat.: 1123397

PORTARIA Nº 287/2025
DESIGNAR, de acordo com o art. 38, da Lei nº 6.745/85, conforme processo nº IMA 00041817/2025, GABRIEL VAZ PIRES, matrícula nº 0722262-9-01, Diretor de Administração e Finanças, para responder, cumulativamente, pelo cargo de Coordenador de Procuradoria Jurídica, nível DGS/1, do IMA, em substituição a titular, CAROLINA FERREIRA DOMINGUES, matrícula nº 0714327-3-01, durante seu afastamento do país no período de 08/10/2025 a 21/10/2025.
AMANDA RAMOS SILVEIRA
Presidente IMA e.e.

Cod. Mat.: 1123400

PORTARIA Nº 282/2025
Aprova o Plano de Manejo da Reserva Particular do Patrimônio Natural Estadual - RPPNE João Heyse Sobrinho, com sede localizada no município de Mafra, Estado de Santa Catarina.
A Presidente do Instituto do Meio Ambiente do Estado de Santa Catarina - IMA no uso das suas atribuições legais;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 9.985, de 18 de julho de 2000, que instituiu o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza – SNUC, na Lei Estadual nº 14.675, de 13 de abril de 2009, Subseção II, Da Reserva Particular do Patrimônio Natural Estadual – RPPNE, e no Decreto Estadual nº 3.755, de 22 de dezembro de 2010;
CONSIDERANDO que a Reserva Particular do Patrimônio Natural Estadual – RPPNE João Heyse Sobrinho, criada/reconhecida por meio da Portaria nº 166/2018-IMA/SC-20/07/2018, atendeu ao art. 27 da Lei Federal nº 9.985, de 18 de julho de 2000, e art. 16 do Decreto Estadual nº 3.755, de 22 de dezembro de 2010, no que concerne a elaboração de seu Plano de Manejo;
CONSIDERANDO que o art. 16 do Decreto Federal nº 4.340, de 22 de agosto de 2002, prevê que o Plano de Manejo aprovado deve estar disponível para consulta na sede da unidade de conservação e no centro de documentação do órgão executor,
CONSIDERANDO as diretrizes do Roteiro Metodológico para Elaboração de Plano de Manejos para Reservas Particulares do Patrimônio Natural publicado pelo ICMBio em 2015,
CONSIDERANDO as informações técnicas contidas no processo IMA 00021001/2025,
Art. 1º - APROVAR o Plano de Manejo da Reserva Particular do Patrimônio Natural Estadual João Heyse Sobrinho, com sede localizada nos municípios de Mafra, no Estado de Santa Catarina. §1º - A aprovação do Plano de Manejo não exime o proprietário de seguir todos os trâmites técnicos e legais necessários à aprovação de projetos, programas e planos junto aos órgãos ou instituições ambientais competentes, em atendimento à legislação vigente e aos usos permitidos na RPPNE, conforme Decreto Estadual nº 3.755, de 22 de dezembro de 2010;
Art. 2º - A RPPNE será administrada pelo proprietário do imóvel ou pelo representante legal que será responsável pelo cumprimento das exigências contidas na Lei Federal nº 9.985, de 18 de julho de 2000, no Decreto Federal nº 5.746, de 06 de abril de 2006, na Lei Estadual nº 14.675, de 13 de abril de 2009 e no Decreto Estadual nº 3.755, de 22 de dezembro de 2010;
Art. 3º - As condutas e atividades lesivas à área da RPPNE João Heyse Sobrinho sujeitarão os infratores às sanções cabíveis previstas na Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, e no Decreto nº 6.514, de 22 de julho de 2008.
Art. 4º - O Plano de Manejo da RPPNE João Heyse Sobrinho estará disponível na sede da Unidade de Conservação e no “web site” do Instituto do Meio Ambiente do Estado de Santa Catarina - IMA.
Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
SHEILA MARIA MARTINS ORBEN MEIRELLES
Presidente do IMA

Cod. Mat.: 1123193

PORTARIA Nº 283/2025
Aprova o Plano de Manejo da Reserva Particular do Patrimônio Natural Estadual - RPPNE Morro do Moreira, com sede localizada no município de Porto Belo, Estado de Santa Catarina.
A Presidente do Instituto do Meio Ambiente do Estado de Santa Catarina - IMA no uso das suas atribuições legais;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 9.985, de 18 de julho de 2000, que instituiu o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza – SNUC, na Lei Estadual nº 14.675, de 13 de abril de 2009, Subseção II, Da Reserva Particular do Patrimônio Natural Estadual – RPPNE, e no Decreto Estadual nº 3.755, de 22 de dezembro de 2010;
CONSIDERANDO que a Reserva Particular do Patrimônio Natural Estadual – RPPNE Morro do Moreira, criada/reconhecida por meio da Portaria nº 040/2019-IMA/SC-13/02/2019, atendeu ao art. 27 da Lei Federal nº 9.985, de 18 de julho de 2000, e art. 16 do Decreto Estadual nº 3.755, de 22 de dezembro de 2010, no que concerne a elaboração de seu Plano de Manejo;
CONSIDERANDO que o art. 16 do Decreto Federal nº 4.340, de 22 de agosto de 2002, prevê que o Plano de Manejo aprovado deve estar disponível para consulta na sede da unidade de conservação e no centro de documentação do órgão executor,

CONSIDERANDO as diretrizes do Roteiro Metodológico para Elaboração de Plano de Manejos para Reservas Particulares do Patrimônio Natural publicado pelo ICMBio em 2015,
CONSIDERANDO as informações técnicas contidas no processo IMA 00026571/2025,
Art. 1º - APROVAR o Plano de Manejo da Reserva Particular do Patrimônio Natural Estadual Morro do Moreira, com sede localizada nos municípios de Porto Belo, no Estado de Santa Catarina. §1º - A aprovação do Plano de Manejo não exime o proprietário de seguir todos os trâmites técnicos e legais necessários à aprovação de projetos, programas e planos junto aos órgãos ou instituições ambientais competentes, em atendimento à legislação vigente e aos usos permitidos na RPPNE, conforme Decreto Estadual nº 3.755, de 22 de dezembro de 2010;
Art. 2º - A RPPNE será administrada pelo proprietário do imóvel ou pelo representante legal que será responsável pelo cumprimento das exigências contidas na Lei Federal nº 9.985, de 18 de julho de 2000, no Decreto Federal nº 5.746, de 06 de abril de 2006, na Lei Estadual nº 14.675, de 13 de abril de 2009 e no Decreto Estadual nº 3.755, de 22 de dezembro de 2010;
Art. 3º - As condutas e atividades lesivas à área da RPPNE Morro do Moreira sujeitarão os infratores às sanções cabíveis previstas na Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, e no Decreto nº 6.514, de 22 de julho de 2008.
Art. 4º - O Plano de Manejo da RPPNE Morro do Moreira estará disponível na sede da Unidade de Conservação e no “web site” do Instituto do Meio Ambiente do Estado de Santa Catarina - IMA.
Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
SHEILA MARIA MARTINS ORBEN MEIRELLES
Presidente do IMA

Cod. Mat.: 1123195

IPREV – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA

PORTARIA Nº 3699/2025/IPREV - de 07 de outubro de 2025.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA – IPREV, no uso de suas atribuições, resolve **DISPENSAR** o servidor THIAGO NUNES FERREIRA , matrícula: 392.960-4-01, ocupante do cargo de Agente em Atividades Administrativas, da Função de Chefia de Supervisor (nível FC-1), a contar de 01/10/2025, conforme formalizado nos autos do Processo IPREV 8266/2025.

Mauro Luiz de Oliveira
Presidente

*Republicado por incorreção

Cod. Mat.: 1123780

PORTARIA Nº 3700/2025/IPREV - de 07 de outubro de 2025.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DESANTA CATARINA – IPREV, no uso de suas atribuições, resolve **DESIGNAR** a servidora NATÂNIA FRASNELLI HUBNER, matrícula: 980.771-3-01 ocupante do cargo de Analista Técnico Administrativo II, a Função de Chefia de Supervisor (nível FC-1), a contar de 01/10/2025, conforme formalizado nos autos do Processo IPREV 8266/2025.

Mauro Luiz de Oliveira
Presidente

*Republicado por incorreção

Cod. Mat.: 1123781

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE SANTA CATARINA

RESOLUÇÃO N.º 8/2025/CA/RPPS/SC

Altera a Resolução N. 001/2012/CA/RPPS/SC, que institui o Regimento Interno do Conselho de Administração do Regime Próprio de Previdência dos Servidores do Estado de Santa Catarina, para adequar à redação atual da Lei Complementar Estadual n.º 412 de 26 de agosto de 2008.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições legais, que lhe conferem o art. 39, § 1º, o art. 40, inciso I da Lei Complementar nº 412, de 26 de junho de 2008, e o art. 9º, inciso XIV, do Regimento Interno do Conselho de Administração,

CONSIDERANDO a necessidade de adequar o art. 5º, § 2º do Regimento Interno do Conselho de Administração do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Santa Catarina à redação atual da Lei Complementar Estadual n.º 412 de 26 de agosto de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º. O Regimento Interno do Conselho de Administração do Regime Próprio de Previdência dos Servidores do Estado de Santa Catarina, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art.5º.....
§ 2º O mandato de Conselheiro é de 4 (quatro) anos, permitida a recondução por uma única vez.

Art. 2º O Anexo Único da Resolução N. 001/2012/CA/RPPS/SC, passa a vigorar na forma do Anexo Único desta resolução.

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 8 de outubro de 2025.

JULIE ANNE SAUT
Presidente do Conselho de Administração do RPPS/SC
Cod. Mat.: 1123374

DETRAN – DEPARTAMENTO
ESTADUAL DE TRÂNSITO

PORTARIA N.º 1211/DETRAN/2025, de 09/10/2025.
O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SANTA CATARINA, autorizado por seu Presidente, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO o processo eletrônico SGP-e DETRAN 143038/2025;
RESOLVE:
Art. 1º - Credenciar pelo prazo de 60 (sessenta) meses para operar como Entidade Credora PAITO IMPORTS ARARAS COMERCIO DE VEICULOS LTDA, CNPJ n.º 37.885.495/0001-93, Código de Credenciamento 2542, estabelecida na R ANTONIO PINTON, nº 180, BAIRRO: VILA BRESSAN, Município: ARARAS/SC.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos, a partir do pagamento da taxa Estadual prevista no Art. 41 da Portaria 076/DETRAN/ASJUR/2018.
PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE E CUMPRA-SE.
JOANE TOIGO
Diretora de Veículos
Cod. Mat.: 1123142

PORTARIA N.º 1212/DETRAN/2025, de 09/10/2025.
O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SANTA CATARINA, autorizado por seu Presidente, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO os processos eletrônicos SGP-e DETRAN 129227/2025;
RESOLVE:
Art.1º. Credenciar a Clínica Psicológica SIRLEI TEIXEIRA PSICOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 62.335.907/0001-69, para execução da avaliação psicológica nos termos da Resolução 927/2022 no Município de CRICIUMA/SC.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
Ricardo Alves da Silva
Vice-Presidente do DETRAN/SC
Cod. Mat.: 1123143

PORTARIA N.º 1213/DETRAN/2025, de 09/10/2025.
O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SANTA CATARINA, autorizado por seu Presidente, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO o processo eletrônico SGP-e DETRAN 141639/2025;
RESOLVE:
Art. 1º - Credenciar pelo prazo de 60 (sessenta) meses, para operar como Agente Financeiro COOPERATIVA DE CREDITO E ECONOMIA COM INTERACAO SOLIDARIA - CRESOL INTERCAO, CNPJ n.º 08.055.016/0001-03, Código de Credenciamento 1575, estabelecido na R PREFEITO REBELATTO, Bairro: CENTRO, Município: XAVANTINA/SC.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos, a partir do pagamento da taxa Estadual prevista no Art. 41 da Portaria 076/DETRAN/ASJUR/2018.
PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE E CUMPRA-SE.
Joane Toigo
Diretora de Veículos
Cod. Mat.: 1123144

PORTARIA N.º 1214/DETRAN/2025, de 09/10/2025.
O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SANTA CATARINA, autorizado por seu Presidente, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO o processo eletrônico SGP-e DETRAN 141565/2025;
RESOLVE:
Art. 1º - Credenciar pelo prazo de 60 (sessenta) meses, para operar como Agente Financeiro ARTTA SOCIEDADE DE CREDITO DIRETO S.A., CNPJ n.º 42.259.084/0001-22, Código de Credenciamento 3062, estabelecido na R MARECHAL DEODORO, Bairro: CENTRO, Município: CURITIBA/PR.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos, a partir do pagamento da taxa Estadual prevista no Art. 41 da Portaria 076/DETRAN/ASJUR/2018.
PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE E CUMPRA-SE.
Joane Toigo
Diretora de Veículos
Cod. Mat.: 1123145

PORTARIA N.º 1215/DETRAN/2025, de 09/10/2025.
O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SANTA CATARINA, autorizada por seu Presidente, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO o processo eletrônico SGP-e DETRAN 127934/2025;
RESOLVE:
Art. 1º - DESCRENCIAR a empresa CORDEIRO PLACAS LTDA, Nº CNPJ 35.884.730/0001-87, do município de FLORIANÓPOLIS/SC.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE E CUMPRA-SE.
Ricardo Alves da Silva
Vice-Presidente do DETRAN/SC
Cod. Mat.: 1123147

PORTARIA N.º 1216/DETRAN/2025, de 09/10/2025.
O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SANTA CATARINA, autorizada por seu Presidente, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO o processo eletrônico SGP-e DETRAN 133903/2025;
RESOLVE:
Art. 1º - DESCRENCIAR a empresa RIO DO OESTE PLACAS LTDA, Nº CNPJ 42.042.665.0001/08, do município de RIO DO OESTE /SC.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE E CUMPRA-SE.
Ricardo Alves da Silva
Vice-Presidente do DETRAN/SC
Cod. Mat.: 1123148

PORTARIA N.º 1217/DETRAN/2025, de 09/10/2025.
O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SANTA CATARINA, autorizada por seu Presidente, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO o processo eletrônico SGP-e DETRAN 133599/2025;
RESOLVE:
Art. 1º - DESCRENCIAR a empresa REMARCADORA FRAIBURGO – R.E.M. FRAIBURGO REMARCAÇÕES VEICULARES LTDA, Nº CNPJ 34.644.608/0001-70, do município de FRAIBURGO/SC.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE E CUMPRA-SE.
Ricardo Alves da Silva
Vice-Presidente do DETRAN/SC
Cod. Mat.: 1123149

PORTARIA N.º 1218/DETRAN/2025, de 09/10/2025.
O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SANTA CATARINA, autorizada por seu Presidente, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO o processo eletrônico SGP-e DETRAN 92032/2025;
RESOLVE:
Art. 1º – Renovar o credenciamento da empresa TOP GRAV REMARCADORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 41.036.111/0001-35, para o desempenho das atividades de marcação, gravação, remarcação e regravação de chassi e motor em veículos automotores, pelo período de 04 (quatro) anos.
Parágrafo Único. A empresa credenciada somente poderá exercer suas atividades na área de abrangência da Circunscrição Regional de Trânsito do município de SAO BENTO DO SUL/SC.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE E CUMPRA-SE.
Ricardo Alves da Silva
Vice-Presidente do DETRAN/SC
Cod. Mat.: 1123150

PORTARIA N.º 1221/DETRAN/2025, de 10/10/2025.
O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SANTA CATARINA, autorizado por seu Presidente, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO os processos eletrônicos SGP-e DETRAN 123641/2025;
RESOLVE:
Art. 1º - Credenciamento da Clínica Médica CENTRO DE AVA-LIACAO MEDICA JARAGUA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 59.909.987/0001-04, para execução dos exames de aptidão física e mental nos termos da Resolução 927/2022 no município de: JOINVILLE/SC.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
Ricardo Alves da Silva
Vice-Presidente do DETRAN/SC
Cod. Mat.: 1123283

CONVÊNIO DE TRÂNSITO N.º 008/DETRAN/2025.
O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SANTA CATARINA – DETRAN/SC – CONVÊNIO DE TRÂNSITO – Termos do Processo Administrativo SGPE DETRAN 20625/2025 do Convênio de Trânsito que entre si celebram o Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Santa Catarina (DETRAN/SC); o Estado de Santa Catarina, por intermédio da Polícia Civil de Santa Catarina (PCSC), e da Polícia Militar de Santa Catarina (PMSC); e o Município de Paulo Lopes, para delegação de competências firmadas na Lei 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro - CTB.
Tendo como objeto comum: O presente convênio tem por objeto estabelecer condições para uma ação conjunta entre as partes conveniadas, visando à engenharia de tráfego e de campo, sinalização e fiscalização trânsito; aplicação de medidas administrativas e de penalidades por infração de trânsito e sua respectiva arrecadação e destinação de multas; o adequado controle da utilização das vias públicas, por pessoas, veículos e animais, isolados ou em grupos, conduzidos ou não, para fins de circulação, parada, estacionamento e operação de carga ou descarga, nos limites terrestres do município na conformidade da Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB.
Vigência: a)O prazo de vigência do presente convênio é de 05 (cinco) anos, contados da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado ou alterado mediante lavratura de Termo Aditivo, até o limite de 120 (cento e vinte) meses; b)O presente convênio poderá ser: I – Denunciado, a qualquer momento, comunicação formal aos outros partícipes, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença; II – Rescindido, independentemente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:II.1 – Inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas; ou,II.2 – Superveniência de norma legal ou evento que torne o objeto do convênio material ou formalmente inexecutável. c)Findada a vigência do presente convênio, os recursos residuais ainda não aplicados, bem como as receitas posteriormente arrecadadas, cujo fato gerador ocorrer durante sua vigência, deverão ser distribuídos pelo município aos partícipes na proporção de sua participação, para que sejam aplicados conforme legislação pertinente objeto desse convênio.
PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE E CUMPRA-SE.
Cristiano Medeiros
Presidente do DETRAN/SC
Cod. Mat.: 1123348

CONVÊNIO DE TRÂNSITO N.º 009/DETRAN/2025.
O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SANTA CATARINA – DETRAN/SC – CONVÊNIO DE TRÂNSITO – Termos do Processo Administrativo SGPE DETRAN 20630/2025 do Convênio de Trânsito que entre si celebram o Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Santa Catarina (DETRAN/SC); o Estado de Santa Catarina, por intermédio da Polícia Civil de Santa Catarina (PCSC), e da Polícia Militar de Santa Catarina (PMSC); e o Município de Vitor Meireles, para delegação de competências firmadas na Lei 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro - CTB.
Tendo como objeto comum: O presente convênio tem por objeto estabelecer condições para uma ação conjunta entre as partes conveniadas, visando à engenharia de tráfego e de campo, sinalização e fiscalização trânsito; aplicação de medidas administrativas e de penalidades por infração de trânsito e sua respectiva arrecadação e destinação de multas; o adequado controle da utilização das vias públicas, por pessoas, veículos e animais, isolados ou em grupos, conduzidos ou não, para fins de circulação, parada, estacionamento e operação de carga ou descarga, nos limites terrestres do município na conformidade da Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB.
Vigência: a)O prazo de vigência do presente convênio é de 05 (cinco) anos, contados da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado ou alterado mediante lavratura de Termo Aditivo, até o limite de 120 (cento e vinte) meses; b)O presente convênio poderá ser: I – Denunciado, a qualquer momento, comunicação formal aos outros partícipes, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença; II – Rescindido,

independentemente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:II.1 – Inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas; ou,II.2 – Superveniência de norma legal ou evento que torne o objeto do convênio material ou formalmente inexecuível. c) Findada a vigência do presente convênio, os recursos residuais ainda não aplicados, bem como as receitas posteriormente arrecadadas, cujo fato gerador ocorrer durante sua vigência, deverão ser distribuídos pelo município aos partícipes na proporção de sua participação, para que sejam aplicados conforme legislação pertinente objeto desse convênio. **PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE E CUMPRA-SE.**
Cristiano Medeiros
Presidente do DETRAN/SC

Cod. Mat.: 1123349

CONVÊNIO DE TRÂNSITO N.º 010/DETRAN/2025.
O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SANTA CATARINA – DETRAN/SC – CONVÊNIO DE TRÂNSITO – Termos do Processo Administrativo SGPE DETRAN 20631/2025 do Convênio de Trânsito que entre si celebram o Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Santa Catarina (DETRAN/SC); o Estado de Santa Catarina, por intermédio da Polícia Civil de Santa Catarina (PCSC), e da Polícia Militar de Santa Catarina (PMSC); e o Município de Urussanga, para delegação de competências firmadas na Lei 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro - CTB.

Tendo como objeto comum: O presente convênio tem por objeto estabelecer condições para uma ação conjunta entre as partes conveniadas, visando à engenharia de tráfego e de campo, sinalização e fiscalização trânsito; aplicação de medidas administrativas e de penalidades por infração de trânsito e sua respectiva arrecadação e destinação de multas; o adequado controle da utilização das vias públicas, por pessoas, veículos e animais, isolados ou em grupos, conduzidos ou não, para fins de circulação, parada, estacionamento e operação de carga ou descarga, nos limites terrestres do município na conformidade da Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB.

Vigência: a)O prazo de vigência do presente convênio é de 05 (cinco) anos, contados da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado ou alterado mediante lavratura de Termo Aditivo, até o limite de 120 (cento e vinte) meses; b)O presente convênio poderá ser: I – Denunciado, a qualquer momento, comunicação formal aos outros partícipes, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença; II – Rescindido, independentemente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:II.1 – Inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas; ou,II.2 – Superveniência de norma legal ou evento que torne o objeto do convênio material ou formalmente inexecuível. c)Findada a vigência do presente convênio, os recursos residuais ainda não aplicados, bem como as receitas posteriormente arrecadadas, cujo fato gerador ocorrer durante sua vigência, deverão ser distribuídos pelo município aos partícipes na proporção de sua participação, para que sejam aplicados conforme legislação pertinente objeto desse convênio.

PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE E CUMPRA-SE.

Cristiano Medeiros

Presidente do DETRAN/SC

Cod. Mat.: 1123350

CONVÊNIO DE TRÂNSITO N.º 011/DETRAN/2025.
O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SANTA CATARINA – DETRAN/SC – CONVÊNIO DE TRÂNSITO – Termos do Processo Administrativo SGPE DETRAN 92781/2025 do Convênio de Trânsito que entre si celebram o Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Santa Catarina (DETRAN/SC); o Estado de Santa Catarina, por intermédio da Polícia Civil de Santa Catarina (PCSC), e da Polícia Militar de Santa Catarina (PMSC); e o Município de Pedras Grandes, para delegação de competências firmadas na Lei 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro - CTB.

Tendo como objeto comum: O presente convênio tem por objeto estabelecer condições para uma ação conjunta entre as partes conveniadas, visando à engenharia de tráfego e de campo, sinalização e fiscalização trânsito; aplicação de medidas administrativas e de penalidades por infração de trânsito e sua respectiva arrecadação e destinação de multas; o adequado controle da utilização das vias públicas, por pessoas, veículos e animais, isolados ou em grupos, conduzidos ou não, para fins de circulação, parada, estacionamento e operação de carga ou descarga, nos limites terrestres do município na conformidade da Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB.

Vigência: a)O prazo de vigência do presente convênio é de 05 (cinco) anos, contados da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado ou alterado mediante lavratura de Termo Aditivo, até o limite de 120 (cento e vinte) meses; b)O presente convênio poderá ser: I – Denunciado, a qualquer momento, comunicação formal aos outros partícipes, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo

em que participaram voluntariamente da avença; II – Rescindido, independentemente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:II.1 – Inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas; ou,II.2 – Superveniência de norma legal ou evento que torne o objeto do convênio material ou formalmente inexecuível. c)Findada a vigência do presente convênio, os recursos residuais ainda não aplicados, bem como as receitas posteriormente arrecadadas, cujo fato gerador ocorrer durante sua vigência, deverão ser distribuídos pelo município aos partícipes na proporção de sua participação, para que sejam aplicados conforme legislação pertinente objeto desse convênio.

PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE E CUMPRA-SE.

Cristiano Medeiros

Presidente do DETRAN/SC

Cod. Mat.: 1123351

CONVÊNIO DE TRÂNSITO N.º 012/DETRAN/2025.
O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SANTA CATARINA – DETRAN/SC – CONVÊNIO DE TRÂNSITO – Termos do Processo Administrativo SGPE DETRAN 56156/2025 do Convênio de Trânsito que entre si celebram o Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Santa Catarina (DETRAN/SC); o Estado de Santa Catarina, por intermédio da Polícia Civil de Santa Catarina (PCSC), e da Polícia Militar de Santa Catarina (PMSC); e o Município de Irani, para delegação de competências firmadas na Lei 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro - CTB.

Tendo como objeto comum: O presente convênio tem por objeto estabelecer condições para uma ação conjunta entre as partes conveniadas, visando à engenharia de tráfego e de campo, sinalização e fiscalização trânsito; aplicação de medidas administrativas e de penalidades por infração de trânsito e sua respectiva arrecadação e destinação de multas; o adequado controle da utilização das vias públicas, por pessoas, veículos e animais, isolados ou em grupos, conduzidos ou não, para fins de circulação, parada, estacionamento e operação de carga ou descarga, nos limites terrestres do município na conformidade da Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB.

Vigência: a)O prazo de vigência do presente convênio é de 05 (cinco) anos, contados da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado ou alterado mediante lavratura de Termo Aditivo, até o limite de 120 (cento e vinte) meses; b)O presente convênio poderá ser: I – Denunciado, a qualquer momento, comunicação formal aos outros partícipes, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença; II – Rescindido, independentemente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:II.1 – Inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas; ou,II.2 – Superveniência de norma legal ou evento que torne o objeto do convênio material ou formalmente inexecuível. c)Findada a vigência do presente convênio, os recursos residuais ainda não aplicados, bem como as receitas posteriormente arrecadadas, cujo fato gerador ocorrer durante sua vigência, deverão ser distribuídos pelo município aos partícipes na proporção de sua participação, para que sejam aplicados conforme legislação pertinente objeto desse convênio.

PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE E CUMPRA-SE.

Cristiano Medeiros

Presidente do DETRAN/SC

Cod. Mat.: 1123352

CONVÊNIO DE TRÂNSITO N.º 013/DETRAN/2025.
O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SANTA CATARINA – DETRAN/SC – CONVÊNIO DE TRÂNSITO – Termos do Processo Administrativo SGPE DETRAN 56177/2025 do Convênio de Trânsito que entre si celebram o Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Santa Catarina (DETRAN/SC); o Estado de Santa Catarina, por intermédio da Polícia Civil de Santa Catarina (PCSC), e da Polícia Militar de Santa Catarina (PMSC); e o Município de Bela Vista do Toldo, para delegação de competências firmadas na Lei 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro - CTB.

Tendo como objeto comum: O presente convênio tem por objeto estabelecer condições para uma ação conjunta entre as partes conveniadas, visando à engenharia de tráfego e de campo, sinalização e fiscalização trânsito; aplicação de medidas administrativas e de penalidades por infração de trânsito e sua respectiva arrecadação e destinação de multas; o adequado controle da utilização das vias públicas, por pessoas, veículos e animais, isolados ou em grupos, conduzidos ou não, para fins de circulação, parada, estacionamento e operação de carga ou descarga, nos limites terrestres do município na conformidade da Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB.

Vigência: a)O prazo de vigência do presente convênio é de 05 (cinco) anos, contados da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado ou alterado mediante lavratura de Termo Aditivo, até o limite de 120 (cento e vinte) meses; b)O presente convênio poderá ser: I – Denunciado, a qualquer momento, comunicação formal aos outros partícipes, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias, ficando os partícipes responsáveis

somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença; II – Rescindido, independentemente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:II.1 – Inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas; ou,II.2 – Superveniência de norma legal ou evento que torne o objeto do convênio material ou formalmente inexecuível. c) Findada a vigência do presente convênio, os recursos residuais ainda não aplicados, bem como as receitas posteriormente arrecadadas, cujo fato gerador ocorrer durante sua vigência, deverão ser distribuídos pelo município aos partícipes na proporção de sua participação, para que sejam aplicados conforme legislação pertinente objeto desse convênio.

PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE E CUMPRA-SE.

Cristiano Medeiros

Presidente do DETRAN/SC

Cod. Mat.: 1123443

CONVÊNIO DE TRÂNSITO N.º 014/DETRAN/2025.
O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SANTA CATARINA – DETRAN/SC – CONVÊNIO DE TRÂNSITO – Termos do Processo Administrativo SGPE DETRAN 69565/2025 do Convênio de Trânsito que entre si celebram o Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Santa Catarina (DETRAN/SC); o Estado de Santa Catarina, por intermédio da Polícia Civil de Santa Catarina (PCSC), e da Polícia Militar de Santa Catarina (PMSC); e o Município de Gravatal, para delegação de competências firmadas na Lei 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro - CTB.

Tendo como objeto comum: O presente convênio tem por objeto estabelecer condições para uma ação conjunta entre as partes conveniadas, visando à engenharia de tráfego e de campo, sinalização e fiscalização trânsito; aplicação de medidas administrativas e de penalidades por infração de trânsito e sua respectiva arrecadação e destinação de multas; o adequado controle da utilização das vias públicas, por pessoas, veículos e animais, isolados ou em grupos, conduzidos ou não, para fins de circulação, parada, estacionamento e operação de carga ou descarga, nos limites terrestres do município na conformidade da Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB.

Vigência: a)O prazo de vigência do presente convênio é de 05 (cinco) anos, contados da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado ou alterado mediante lavratura de Termo Aditivo, até o limite de 120 (cento e vinte) meses; b)O presente convênio poderá ser: I – Denunciado, a qualquer momento, comunicação formal aos outros partícipes, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença; II – Rescindido, independentemente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:II.1 – Inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas; ou,II.2 – Superveniência de norma legal ou evento que torne o objeto do convênio material ou formalmente inexecuível. c)Findada a vigência do presente convênio, os recursos residuais ainda não aplicados, bem como as receitas posteriormente arrecadadas, cujo fato gerador ocorrer durante sua vigência, deverão ser distribuídos pelo município aos partícipes na proporção de sua participação, para que sejam aplicados conforme legislação pertinente objeto desse convênio.

PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE E CUMPRA-SE.

Cristiano Medeiros

Presidente do DETRAN/SC

Cod. Mat.: 1123445

CONVÊNIO DE TRÂNSITO N.º 015/DETRAN/2025.
O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SANTA CATARINA – DETRAN/SC – CONVÊNIO DE TRÂNSITO – Termos do Processo Administrativo SGPE DETRAN 56194/2025 do Convênio de Trânsito que entre si celebram o Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Santa Catarina (DETRAN/SC); o Estado de Santa Catarina, por intermédio da Polícia Civil de Santa Catarina (PCSC), e da Polícia Militar de Santa Catarina (PMSC); e o Município de Ipuçu, para delegação de competências firmadas na Lei 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro - CTB.

Tendo como objeto comum: O presente convênio tem por objeto estabelecer condições para uma ação conjunta entre as partes conveniadas, visando à engenharia de tráfego e de campo, sinalização e fiscalização trânsito; aplicação de medidas administrativas e de penalidades por infração de trânsito e sua respectiva arrecadação e destinação de multas; o adequado controle da utilização das vias públicas, por pessoas, veículos e animais, isolados ou em grupos, conduzidos ou não, para fins de circulação, parada, estacionamento e operação de carga ou descarga, nos limites terrestres do município na conformidade da Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB.

Vigência: a)O prazo de vigência do presente convênio é de 05 (cinco) anos, contados da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado ou alterado mediante lavratura de Termo Aditivo, até o limite de 120 (cento e vinte) meses; b)O presente convênio poderá ser: I – Denunciado, a qualquer momento, comunicação formal aos outros partícipes, com antecedência mínima

de 180 (cento e oitenta) dias, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença; II – Rescindido, independentemente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:II.1 – Inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas; ou,II.2 – Superveniência de norma legal ou evento que torne o objeto do convênio material ou formalmente inexecutível. c) Findada a vigência do presente convênio, os recursos residuais ainda não aplicados, bem como as receitas posteriormente arrecadadas, cujo fato gerador ocorrer durante sua vigência, deverão ser distribuídos pelo município aos partícipes na proporção de sua participação, para que sejam aplicados conforme legislação pertinente objeto desse convênio. **PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE E CUMPRA-SE.**
Cristiano Medeiros
Presidente do DETRAN/SC

Cod. Mat.: 1123446

CONVÊNIO DE TRÂNSITO N.º 016/DETRAN/2025.
O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SANTA CATARINA – DETRAN/SC – CONVÊNIO DE TRÂNSITO – Termos do Processo Administrativo SGPE DETRAN 69571/2025 do Convênio de Trânsito que entre si celebram o Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Santa Catarina (DETRAN/SC); o Estado de Santa Catarina, por intermédio da Polícia Civil de Santa Catarina (PCSC), e da Polícia Militar de Santa Catarina (PMSC); e o Município de Lebon Régis, para delegação de competências firmadas na Lei 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro - CTB.
Tendo como objeto comum: O presente convênio tem por objeto estabelecer condições para uma ação conjunta entre as partes conveniadas, visando à engenharia de tráfego e de campo, sinalização e fiscalização trânsito; aplicação de medidas administrativas e de penalidades por infração de trânsito e sua respectiva arrecadação e destinação de multas; o adequado controle da utilização das vias públicas, por pessoas, veículos e animais, isolados ou em grupos, conduzidos ou não, para fins de circulação, parada, estacionamento e operação de carga ou descarga, nos limites terrestres do município na conformidade da Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB.
Vigência: a)O prazo de vigência do presente convênio é de 05 (cinco) anos, contados da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado ou alterado mediante lavratura de Termo Aditivo, até o limite de 120 (cento e vinte) meses; b)O presente convênio poderá ser: I – Denunciado, a qualquer momento, comunicação formal aos outros partícipes, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença; II – Rescindido, independentemente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:II.1 – Inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas; ou,II.2 – Superveniência de norma legal ou evento que torne o objeto do convênio material ou formalmente inexecutível. c)Findada a vigência do presente convênio, os recursos residuais ainda não aplicados, bem como as receitas posteriormente arrecadadas, cujo fato gerador ocorrer durante sua vigência, deverão ser distribuídos pelo município aos partícipes na proporção de sua participação, para que sejam aplicados conforme legislação pertinente objeto desse convênio. **PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE E CUMPRA-SE.**
Cristiano Medeiros
Presidente do DETRAN/SC

Cod. Mat.: 1123449

CONVÊNIO DE TRÂNSITO N.º 017/DETRAN/2025.
O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SANTA CATARINA – DETRAN/SC – CONVÊNIO DE TRÂNSITO – Termos do Processo Administrativo SGPE DETRAN 69552/2025 do Convênio de Trânsito que entre si celebram o Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Santa Catarina (DETRAN/SC); o Estado de Santa Catarina, por intermédio da Polícia Civil de Santa Catarina (PCSC), e da Polícia Militar de Santa Catarina (PMSC); e o Município de Novo Horizonte, para delegação de competências firmadas na Lei 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro - CTB.
Tendo como objeto comum: O presente convênio tem por objeto estabelecer condições para uma ação conjunta entre as partes conveniadas, visando à engenharia de tráfego e de campo, sinalização e fiscalização trânsito; aplicação de medidas administrativas e de penalidades por infração de trânsito e sua respectiva arrecadação e destinação de multas; o adequado controle da utilização das vias públicas, por pessoas, veículos e animais, isolados ou em grupos, conduzidos ou não, para fins de circulação, parada, estacionamento e operação de carga ou descarga, nos limites terrestres do município na conformidade da Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB.
Vigência: a)O prazo de vigência do presente convênio é de 05 (cinco) anos, contados da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado ou alterado mediante lavratura de Termo Aditivo, até o limite de 120 (cento e vinte) meses; b)O presente convênio poderá ser: I – Denunciado, a qualquer momento,

comunicação formal aos outros partícipes, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença; II – Rescindido, independentemente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:II.1 – Inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas; ou,II.2 – Superveniência de norma legal ou evento que torne o objeto do convênio material ou formalmente inexecutível. c)Findada a vigência do presente convênio, os recursos residuais ainda não aplicados, bem como as receitas posteriormente arrecadadas, cujo fato gerador ocorrer durante sua vigência, deverão ser distribuídos pelo município aos partícipes na proporção de sua participação, para que sejam aplicados conforme legislação pertinente objeto desse convênio. **PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE E CUMPRA-SE.**
Cristiano Medeiros
Presidente do DETRAN/SC

Cod. Mat.: 1123456

CONVÊNIO DE TRÂNSITO N.º 018/DETRAN/2025.
O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SANTA CATARINA – DETRAN/SC – CONVÊNIO DE TRÂNSITO – Termos do Processo Administrativo SGPE DETRAN 20587/2025 do Convênio de Trânsito que entre si celebram o Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Santa Catarina (DETRAN/SC); o Estado de Santa Catarina, por intermédio da Polícia Civil de Santa Catarina (PCSC), e da Polícia Militar de Santa Catarina (PMSC); e o Município de Rio dos Cedros, para delegação de competências firmadas na Lei 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro - CTB.
Tendo como objeto comum: O presente convênio tem por objeto estabelecer condições para uma ação conjunta entre as partes conveniadas, visando à engenharia de tráfego e de campo, sinalização e fiscalização trânsito; aplicação de medidas administrativas e de penalidades por infração de trânsito e sua respectiva arrecadação e destinação de multas; o adequado controle da utilização das vias públicas, por pessoas, veículos e animais, isolados ou em grupos, conduzidos ou não, para fins de circulação, parada, estacionamento e operação de carga ou descarga, nos limites terrestres do município na conformidade da Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB.
Vigência: a)O prazo de vigência do presente convênio é de 05 (cinco) anos, contados da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado ou alterado mediante lavratura de Termo Aditivo, até o limite de 120 (cento e vinte) meses;b)O presente convênio poderá ser:I – Denunciado, a qualquer momento, comunicação formal aos outros partícipes, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença;II – Rescindido, independentemente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:II.1 – Inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas; ou,II.2 – Superveniência de norma legal ou evento que torne o objeto do convênio material ou formalmente inexecutível. c)Findada a vigência do presente convênio, os recursos residuais ainda não aplicados, bem como as receitas posteriormente arrecadadas, cujo fato gerador ocorrer durante sua vigência, deverão ser distribuídos pelo município aos partícipes na proporção de sua participação, para que sejam aplicados conforme legislação pertinente objeto desse convênio. **PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE E CUMPRA-SE.**
Cristiano Medeiros
Presidente do DETRAN/SC

Cod. Mat.: 1123457

CONVÊNIO DE TRÂNSITO N.º 019/DETRAN/2025.
O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SANTA CATARINA – DETRAN/SC – CONVÊNIO DE TRÂNSITO – Termos do Processo Administrativo SGPE DETRAN 69525/2025 do Convênio de Trânsito que entre si celebram o Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Santa Catarina (DETRAN/SC); o Estado de Santa Catarina, por intermédio da Polícia Civil de Santa Catarina (PCSC), e da Polícia Militar de Santa Catarina (PMSC); e o Município de Formosa do Sul, para delegação de competências firmadas na Lei 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro - CTB.
Tendo como objeto comum: O presente convênio tem por objeto estabelecer condições para uma ação conjunta entre as partes conveniadas, visando à engenharia de tráfego e de campo, sinalização e fiscalização trânsito; aplicação de medidas administrativas e de penalidades por infração de trânsito e sua respectiva arrecadação e destinação de multas; o adequado controle da utilização das vias públicas, por pessoas, veículos e animais, isolados ou em grupos, conduzidos ou não, para fins de circulação, parada, estacionamento e operação de carga ou descarga, nos limites terrestres do município na conformidade da Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB.
Vigência: a) O prazo de vigência do presente convênio é de 05 (cinco) anos, contados da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado ou alterado mediante lavratura de Termo Aditivo, até o limite de 120 (cento e vinte) meses;

b)O presente convênio poderá ser: I – Denunciado, a qualquer momento, comunicação formal aos outros partícipes, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença; II – Rescindido, independentemente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:II.1 – Inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas; ou,II.2 – Superveniência de norma legal ou evento que torne o objeto do convênio material ou formalmente inexecutível. c)Findada a vigência do presente convênio, os recursos residuais ainda não aplicados, bem como as receitas posteriormente arrecadadas, cujo fato gerador ocorrer durante sua vigência, deverão ser distribuídos pelo município aos partícipes na proporção de sua participação, para que sejam aplicados conforme legislação pertinente objeto desse convênio. **PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE E CUMPRA-SE.**
Cristiano Medeiros
Presidente do DETRAN/SC

Cod. Mat.: 1123458

CONVÊNIO DE TRÂNSITO N.º 020/DETRAN/2025.
O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SANTA CATARINA – DETRAN/SC – CONVÊNIO DE TRÂNSITO – Termos do Processo Administrativo SGPE DETRAN 20627/2025 do Convênio de Trânsito que entre si celebram o Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Santa Catarina (DETRAN/SC); o Estado de Santa Catarina, por intermédio da Polícia Civil de Santa Catarina (PCSC), e da Polícia Militar de Santa Catarina (PMSC); e o Município de São José do Cedro, para delegação de competências firmadas na Lei 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro - CTB.
Tendo como objeto comum: O presente convênio tem por objeto estabelecer condições para uma ação conjunta entre as partes conveniadas, visando à engenharia de tráfego e de campo, sinalização e fiscalização trânsito; aplicação de medidas administrativas e de penalidades por infração de trânsito e sua respectiva arrecadação e destinação de multas; o adequado controle da utilização das vias públicas, por pessoas, veículos e animais, isolados ou em grupos, conduzidos ou não, para fins de circulação, parada, estacionamento e operação de carga ou descarga, nos limites terrestres do município na conformidade da Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB.
Vigência: a) O prazo de vigência do presente convênio é de 05 (cinco) anos, contados da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado ou alterado mediante lavratura de Termo Aditivo, até o limite de 120 (cento e vinte) meses; b)O presente convênio poderá ser: I – Denunciado, a qualquer momento, comunicação formal aos outros partícipes, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença; II – Rescindido, independentemente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:II.1 – Inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas; ou,II.2 – Superveniência de norma legal ou evento que torne o objeto do convênio material ou formalmente inexecutível. c)Findada a vigência do presente convênio, os recursos residuais ainda não aplicados, bem como as receitas posteriormente arrecadadas, cujo fato gerador ocorrer durante sua vigência, deverão ser distribuídos pelo município aos partícipes na proporção de sua participação, para que sejam aplicados conforme legislação pertinente objeto desse convênio. **PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE E CUMPRA-SE.**
Cristiano Medeiros
Presidente do DETRAN/SC

Cod. Mat.: 1123460

CONVÊNIO DE TRÂNSITO N.º 021/DETRAN/2025.
O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SANTA CATARINA – DETRAN/SC – CONVÊNIO DE TRÂNSITO – Termos do Processo Administrativo SGPE DETRAN 56198/2025 do Convênio de Trânsito que entre si celebram o Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Santa Catarina (DETRAN/SC); o Estado de Santa Catarina, por intermédio da Polícia Civil de Santa Catarina (PCSC), e da Polícia Militar de Santa Catarina (PMSC); e o Município de Romelândia, para delegação de competências firmadas na Lei 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro - CTB.
Tendo como objeto comum: O presente convênio tem por objeto estabelecer condições para uma ação conjunta entre as partes conveniadas, visando à engenharia de tráfego e de campo, sinalização e fiscalização trânsito; aplicação de medidas administrativas e de penalidades por infração de trânsito e sua respectiva arrecadação e destinação de multas; o adequado controle da utilização das vias públicas, por pessoas, veículos e animais, isolados ou em grupos, conduzidos ou não, para fins de circulação, parada, estacionamento e operação de carga ou descarga, nos limites terrestres do município na conformidade da Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB.
Vigência: a)O prazo de vigência do presente convênio é de 05 (cinco) anos, contados da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado ou alterado mediante lavratura

de Termo Aditivo, até o limite de 120 (cento e vinte) meses; b)O presente convênio poderá ser: I – Denunciado, a qualquer momento, comunicação formal aos outros partícipes, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença; II – Rescindido, independentemente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:II.1 – Inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas; ou,II.2 – Superveniência de norma legal ou evento que torne o objeto do convênio material ou formalmente inexecutível. c)Findada a vigência do presente convênio, os recursos residuais ainda não aplicados, bem como as receitas posteriormente arrecadadas, cujo fato gerador ocorrer durante sua vigência, deverão ser distribuídos pelo município aos partícipes na proporção de sua participação, para que sejam aplicados conforme legislação pertinente objeto desse convênio.

PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE E CUMPRA-SE.

Cristiano Medeiros

Presidente do DETRAN/SC

Cod. Mat.: 1123461

CONVÊNIO DE TRÂNSITO N.º 022/DETRAN/2025.

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SANTA CATARINA – DETRAN/SC – CONVÊNIO DE TRÂNSITO – Termos do Processo Administrativo SGPE DETRAN 26020/2025 do Convênio de Trânsito que entre si celebram o Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Santa Catarina (DETRAN/SC); o Estado de Santa Catarina, por intermédio da Polícia Civil de Santa Catarina (PCSC), e da Polícia Militar de Santa Catarina (PMSC); e o Município de Santiago do Sul, para delegação de competências firmadas na Lei 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro - CTB.

Tendo como objeto comum: O presente convênio tem por objeto estabelecer condições para uma ação conjunta entre as partes conveniadas, visando à engenharia de tráfego e de campo, sinalização e fiscalização trânsito; aplicação de medidas administrativas e de penalidades por infração de trânsito e sua respectiva arrecadação e destinação de multas; o adequado controle da utilização das vias públicas, por pessoas, veículos e animais, isolados ou em grupos, conduzidos ou não, para fins de circulação, parada, estacionamento e operação de carga ou descarga, nos limites terrestres do município na conformidade da Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB.

Vigência: a)O prazo de vigência do presente convênio é de 05 (cinco) anos, contados da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado ou alterado mediante lavratura de Termo Aditivo, até o limite de 120 (cento e vinte) meses; b)O presente convênio poderá ser: I – Denunciado, a qualquer momento, comunicação formal aos outros partícipes, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença; II – Rescindido, independentemente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:II.1 – Inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas; ou,II.2 – Superveniência de norma legal ou evento que torne o objeto do convênio material ou formalmente inexecutível. c)Findada a vigência do presente convênio, os recursos residuais ainda não aplicados, bem como as receitas posteriormente arrecadadas, cujo fato gerador ocorrer durante sua vigência, deverão ser distribuídos pelo município aos partícipes na proporção de sua participação, para que sejam aplicados conforme legislação pertinente objeto desse convênio.

PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE E CUMPRA-SE.

Cristiano Medeiros

Presidente do DETRAN/SC

Cod. Mat.: 1123465

CONVÊNIO DE TRÂNSITO N.º 023/DETRAN/2025.

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SANTA CATARINA – DETRAN/SC – CONVÊNIO DE TRÂNSITO – Termos do Processo Administrativo SGPE DETRAN 25987/2025 do Convênio de Trânsito que entre si celebram o Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Santa Catarina (DETRAN/SC); o Estado de Santa Catarina, por intermédio da Polícia Civil de Santa Catarina (PCSC), e da Polícia Militar de Santa Catarina (PMSC); e o Município de Jaborá, para delegação de competências firmadas na Lei 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro - CTB.

Tendo como objeto comum: O presente convênio tem por objeto estabelecer condições para uma ação conjunta entre as partes conveniadas, visando à engenharia de tráfego e de campo, sinalização e fiscalização trânsito; aplicação de medidas administrativas e de penalidades por infração de trânsito e sua respectiva arrecadação e destinação de multas; o adequado controle da utilização das vias públicas, por pessoas, veículos e animais, isolados ou em grupos, conduzidos ou não, para fins de circulação, parada, estacionamento e operação de carga ou descarga, nos limites terrestres do município na conformidade da Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB.

Vigência: a)O prazo de vigência do presente convênio é de 05 (cinco) anos, contados da data de sua publicação no Diário Oficial

do Estado, podendo ser prorrogado ou alterado mediante lavratura de Termo Aditivo, até o limite de 120 (cento e vinte) meses; b)O presente convênio poderá ser: I – Denunciado, a qualquer momento, comunicação formal aos outros partícipes, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença; II – Rescindido, independentemente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:II.1 – Inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas; ou,II.2 – Superveniência de norma legal ou evento que torne o objeto do convênio material ou formalmente inexecutível. c) Findada a vigência do presente convênio, os recursos residuais ainda não aplicados, bem como as receitas posteriormente arrecadadas, cujo fato gerador ocorrer durante sua vigência, deverão ser distribuídos pelo município aos partícipes na proporção de sua participação, para que sejam aplicados conforme legislação pertinente objeto desse convênio.

PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE E CUMPRA-SE.

Cristiano Medeiros

Presidente do DETRAN/SC

Cod. Mat.: 1123466

CONVÊNIO DE TRÂNSITO N.º 024/DETRAN/2025.

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SANTA CATARINA – DETRAN/SC – CONVÊNIO DE TRÂNSITO – Termos do Processo Administrativo SGPE DETRAN 21094/2025 do Convênio de Trânsito que entre si celebram o Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Santa Catarina (DETRAN/SC); o Estado de Santa Catarina, por intermédio da Polícia Civil de Santa Catarina (PCSC), e da Polícia Militar de Santa Catarina (PMSC); e o Município de Águas Frias, para delegação de competências firmadas na Lei 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro - CTB.

Tendo como objeto comum: O presente convênio tem por objeto estabelecer condições para uma ação conjunta entre as partes conveniadas, visando à engenharia de tráfego e de campo, sinalização e fiscalização trânsito; aplicação de medidas administrativas e de penalidades por infração de trânsito e sua respectiva arrecadação e destinação de multas; o adequado controle da utilização das vias públicas, por pessoas, veículos e animais, isolados ou em grupos, conduzidos ou não, para fins de circulação, parada, estacionamento e operação de carga ou descarga, nos limites terrestres do município na conformidade da Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB.

Vigência: a)O prazo de vigência do presente convênio é de 05 (cinco) anos, contados da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado ou alterado mediante lavratura de Termo Aditivo, até o limite de 120 (cento e vinte) meses; b)O presente convênio poderá ser: I – Denunciado, a qualquer momento, comunicação formal aos outros partícipes, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença; II – Rescindido, independentemente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:II.1 – Inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas; ou,II.2 – Superveniência de norma legal ou evento que torne o objeto do convênio material ou formalmente inexecutível. c)Findada a vigência do presente convênio, os recursos residuais ainda não aplicados, bem como as receitas posteriormente arrecadadas, cujo fato gerador ocorrer durante sua vigência, deverão ser distribuídos pelo município aos partícipes na proporção de sua participação, para que sejam aplicados conforme legislação pertinente objeto desse convênio.

PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE E CUMPRA-SE.

Cristiano Medeiros

Presidente do DETRAN/SC

Cod. Mat.: 1123470

CONVÊNIO DE TRÂNSITO N.º 025/DETRAN/2025.

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SANTA CATARINA – DETRAN/SC – CONVÊNIO DE TRÂNSITO – Termos do Processo Administrativo SGPE DETRAN 25974/2025 do Convênio de Trânsito que entre si celebram o Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Santa Catarina (DETRAN/SC); o Estado de Santa Catarina, por intermédio da Polícia Civil de Santa Catarina (PCSC), e da Polícia Militar de Santa Catarina (PMSC); e o Município de Coronel Martins, para delegação de competências firmadas na Lei 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro - CTB.

Tendo como objeto comum: O presente convênio tem por objeto estabelecer condições para uma ação conjunta entre as partes conveniadas, visando à engenharia de tráfego e de campo, sinalização e fiscalização trânsito; aplicação de medidas administrativas e de penalidades por infração de trânsito e sua respectiva arrecadação e destinação de multas; o adequado controle da utilização das vias públicas, por pessoas, veículos e animais, isolados ou em grupos, conduzidos ou não, para fins de circulação, parada, estacionamento e operação de carga ou descarga, nos limites terrestres do município na conformidade da Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB.

Vigência: a)O prazo de vigência do presente convênio é de 05

(cinco) anos, contados da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado ou alterado mediante lavratura de Termo Aditivo, até o limite de 120 (cento e vinte) meses; b)O presente convênio poderá ser: I – Denunciado, a qualquer momento, comunicação formal aos outros partícipes, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença; II – Rescindido, independentemente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:II.1 – Inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas; ou,II.2 – Superveniência de norma legal ou evento que torne o objeto do convênio material ou formalmente inexecutível. c) Findada a vigência do presente convênio, os recursos residuais ainda não aplicados, bem como as receitas posteriormente arrecadadas, cujo fato gerador ocorrer durante sua vigência, deverão ser distribuídos pelo município aos partícipes na proporção de sua participação, para que sejam aplicados conforme legislação pertinente objeto desse convênio.

PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE E CUMPRA-SE.

Cristiano Medeiros

Presidente do DETRAN/SC

Cod. Mat.: 1123473

CONVÊNIO DE TRÂNSITO N.º 026/DETRAN/2025.

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SANTA CATARINA – DETRAN/SC – CONVÊNIO DE TRÂNSITO – Termos do Processo Administrativo SGPE DETRAN 20619/2025 do Convênio de Trânsito que entre si celebram o Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Santa Catarina (DETRAN/SC); o Estado de Santa Catarina, por intermédio da Polícia Civil de Santa Catarina (PCSC), e da Polícia Militar de Santa Catarina (PMSC); e o Município de Correia Pinto, para delegação de competências firmadas na Lei 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro - CTB.

Tendo como objeto comum: O presente convênio tem por objeto estabelecer condições para uma ação conjunta entre as partes conveniadas, visando à engenharia de tráfego e de campo, sinalização e fiscalização trânsito; aplicação de medidas administrativas e de penalidades por infração de trânsito e sua respectiva arrecadação e destinação de multas; o adequado controle da utilização das vias públicas, por pessoas, veículos e animais, isolados ou em grupos, conduzidos ou não, para fins de circulação, parada, estacionamento e operação de carga ou descarga, nos limites terrestres do município na conformidade da Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB.

Vigência: a)O prazo de vigência do presente convênio é de 05 (cinco) anos, contados da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado ou alterado mediante lavratura de Termo Aditivo, até o limite de 120 (cento e vinte) meses; b)O presente convênio poderá ser: I – Denunciado, a qualquer momento, comunicação formal aos outros partícipes, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença; II – Rescindido, independentemente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:II.1 – Inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas; ou,II.2 – Superveniência de norma legal ou evento que torne o objeto do convênio material ou formalmente inexecutível. c)Findada a vigência do presente convênio, os recursos residuais ainda não aplicados, bem como as receitas posteriormente arrecadadas, cujo fato gerador ocorrer durante sua vigência, deverão ser distribuídos pelo município aos partícipes na proporção de sua participação, para que sejam aplicados conforme legislação pertinente objeto desse convênio.

PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE E CUMPRA-SE.

Cristiano Medeiros

Presidente do DETRAN/SC

Cod. Mat.: 1123474

CONVÊNIO DE TRÂNSITO N.º 027/DETRAN/2025.

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SANTA CATARINA – DETRAN/SC – CONVÊNIO DE TRÂNSITO – Termos do Processo Administrativo SGPE DETRAN 69544/2025 do Convênio de Trânsito que entre si celebram o Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Santa Catarina (DETRAN/SC); o Estado de Santa Catarina, por intermédio da Polícia Civil de Santa Catarina (PCSC), e da Polícia Militar de Santa Catarina (PMSC); e o Município de Jupiá, para delegação de competências firmadas na Lei 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro - CTB.

Tendo como objeto comum: O presente convênio tem por objeto estabelecer condições para uma ação conjunta entre as partes conveniadas, visando à engenharia de tráfego e de campo, sinalização e fiscalização trânsito; aplicação de medidas administrativas e de penalidades por infração de trânsito e sua respectiva arrecadação e destinação de multas; o adequado controle da utilização das vias públicas, por pessoas, veículos e animais, isolados ou em grupos, conduzidos ou não, para fins de circulação, parada, estacionamento e operação de carga ou descarga, nos limites terrestres do município na conformidade da Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB.

Vigência: a)O prazo de vigência do presente convênio é de 05 (cinco) anos, contados da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado ou alterado mediante lavratura de Termo Aditivo, até o limite de 120 (cento e vinte) meses; b)O presente convênio poderá ser: I – Denunciado, a qualquer momento, comunicação formal aos outros partícipes, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença; II – Rescindido, independentemente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:II.1 – Inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas; ou,II.2 – Superveniência de norma legal ou evento que torne o objeto do convênio material ou formalmente inexecutável. c)Findada a vigência do presente convênio, os recursos residuais ainda não aplicados, bem como as receitas posteriormente arrecadadas, cujo fato gerador ocorrer durante sua vigência, deverão ser distribuídos pelo município aos partícipes na proporção de sua participação, para que sejam aplicados conforme legislação pertinente objeto desse convênio.

PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE E CUMPRA-SE.

Cristiano Medeiros

Presidente do DETRAN/SC

Cod. Mat.: 1123475

CONVÊNIO DE TRÂNSITO N.º 028/DETRAN/2025.

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SANTA CATARINA – DETRAN/SC – CONVÊNIO DE TRÂNSITO – Termos do Processo Administrativo SGPE DETRAN 26015/2025 do Convênio de Trânsito que entre si celebram o Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Santa Catarina (DETRAN/SC); o Estado de Santa Catarina, por intermédio da Polícia Civil de Santa Catarina (PCSC), e da Polícia Militar de Santa Catarina (PMSC); e o Município de Planalto Alegre, para delegação de competências firmadas na Lei 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro - CTB.

Tendo como objeto comum: O presente convênio tem por objeto estabelecer condições para uma ação conjunta entre as partes conveniadas, visando à engenharia de tráfego e de campo, sinalização e fiscalização trânsito; aplicação de medidas administrativas e de penalidades por infração de trânsito e sua respectiva arrecadação e destinação de multas; o adequado controle da utilização das vias públicas, por pessoas, veículos e animais, isolados ou em grupos, conduzidos ou não, para fins de circulação, parada, estacionamento e operação de carga ou descarga, nos limites terrestres do município na conformidade da Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB.

Vigência: a)O prazo de vigência do presente convênio é de 05 (cinco) anos, contados da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado ou alterado mediante lavratura de Termo Aditivo, até o limite de 120 (cento e vinte) meses; b)O presente convênio poderá ser: I – Denunciado, a qualquer momento, comunicação formal aos outros partícipes, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença; II – Rescindido, independentemente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:II.1 – Inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas; ou,II.2 – Superveniência de norma legal ou evento que torne o objeto do convênio material ou formalmente inexecutável. c) Findada a vigência do presente convênio, os recursos residuais ainda não aplicados, bem como as receitas posteriormente arrecadadas, cujo fato gerador ocorrer durante sua vigência, deverão ser distribuídos pelo município aos partícipes na proporção de sua participação, para que sejam aplicados conforme legislação pertinente objeto desse convênio.

PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE E CUMPRA-SE.

Cristiano Medeiros

Presidente do DETRAN/SC

Cod. Mat.: 1123476

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR 4882/2025 RAFAELLO ROSS, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de JOINVILLE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber a: MARIA IZABEL DE OLIVEIRA, portador(a) da CNH nº 02136835906, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 18943/2025 por infringência ao Art. 261, II do CTB; LUIZ CARLOS BEHNKE JUNIOR, portador(a) da CNH nº 04494019903, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 18958/2025 por infringência ao Art. 261, II do CTB; NIVALDO CURVELO DE OLIVEIRA JUNIOR, portador(a) da CNH nº 04464940328, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 19058/2025 por infringência ao Art. 261, II do CTB; BRUNO RICARDO STUPP, portador(a) da CNH nº 08008042650, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 19128/2025 por infringência ao Art. 261, II do CTB; APARECIDO DA SILVA, portador(a) da CNH nº 06408910230, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 25811/2025 por infringência ao Art. 261, II do CTB; JONATHAN

CIDRAL, portador(a) da CNH nº 04849643566, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 19098/2025 por infringência ao Art. 261, II do CTB; LUCAS SCHROEDER, portador(a) da CNH nº 06615829459, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 19006/2025 por infringência ao Art. 261, II do CTB; MARIO HENRIQUE CORDEIRO DEVEGILI, portador(a) da CNH nº 05378841242, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 18936/2025 por infringência ao Art. 261, II do CTB; JOSE ADENILSON RIBEIRO TROCZYNSKI, portador(a) da CNH nº 04275153287, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 18973/2025 por infringência ao Art. 261, II do CTB; DALSON KORTMANN, portador(a) da CNH nº 02741739065, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 19072/2025 por infringência ao Art. 261, II do CTB; VANDIR OLIVEIRA MORGEN, portador(a) da CNH nº 06291724200, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 25818/2025 por infringência ao Art. 261, II do CTB; FABIANA FERREIRA, portador(a) da CNH nº 05795810820, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 19057/2025 por infringência ao Art. 261, II do CTB; PABLO AUGUSTO DA SILVA SOUSA, portador(a) da CNH nº 08401875065, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 19035/2025 por infringência ao Art. 261, II do CTB; JOAO RAMOS VILLALBA, portador(a) da CNH nº 02546482940, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 19094/2025 por infringência ao Art. 261, II do CTB; HELDER GOMES DE AZEVEDO, portador(a) da CNH nº 01547366670, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 19083/2025 por infringência ao Art. 261, II do CTB; LUIZ GONZAGA FLORIANO, portador(a) da CNH nº 00874638242, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 18985/2025 por infringência ao Art. 261, II do CTB; WILLIAN ALMEIDA GONCALVES, portador(a) da CNH nº 05788515781, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 19032/2025 por infringência ao Art. 261, II do CTB; JEFERSON JOSE DE BORBA, portador(a) da CNH nº 06566490937, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 18953/2025 por infringência ao Art. 261, II do CTB; GILBERTO LEITE NERI, portador(a) da CNH nº 07707604309, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 19151/2025 por infringência ao Art. 261, II do CTB; MARIA ANGELICA DA SILVA, portador(a) da CNH nº 03124273218, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 19016/2025 por infringência ao Art. 261, II do CTB; ADAEL FERNANDO BOOZ, portador(a) da CNH nº 05664360030, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 18946/2025 por infringência ao Art. 261, II do CTB; JAIRO ROBERTO PASCOINO, portador(a) da CNH nº 07393760603, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 19040/2025 por infringência ao Art. 261, II do CTB; BRUNO RICARDO STUPP, portador(a) da CNH nº 08008042650, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 19130/2025 por infringência ao Art. 261, II do CTB; BRUNO RICARDO STUPP, portador(a) da CNH nº 08008042650, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 19129/2025 por infringência ao Art. 261, II do CTB; LUCAS SCHROEDER, portador(a) da CNH nº 06615829459, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 19005/2025 por infringência ao Art. 261, II do CTB; LUIZ HENRIQUE MARTINS DE BORBA, portador(a) da CNH nº 04513651199, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 19060/2025 por infringência ao Art. 261, II do CTB; JAKSON GABOARDI YUSSUF, portador(a) da CNH nº 05840568865, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 18955/2025 por infringência ao Art. 261, II do CTB; ROGERIO CORONEL, portador(a) da CNH nº 04482502540, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 18922/2025 por infringência ao Art. 261, II do CTB; JOAO KLEI TURIBIO JORGE, portador(a) da CNH nº 04606170206, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 19069/2025 por infringência ao Art. 261, II do CTB; LUCAS FRAZAO SCHEFFER DE MELLO, portador(a) da CNH nº 05890859065, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 19028/2025 por infringência ao Art. 261, II do CTB; OSCAR DA SILVA TAQUES, portador(a) da CNH nº 02771255806, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 18954/2025 por infringência ao Art. 261, II do CTB; SIDNEI CORREIA DE CAMARGO, portador(a) da CNH nº 00691229564, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 18976/2025 por infringência ao Art. 261, II do CTB; MARIA INES BERNSTORFF, portador(a) da CNH nº 04454899110, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 19091/2025 por infringência ao Art. 261, II do CTB; OTONIEL CARVALHO DE BRAGA, portador(a) da CNH nº 03431722697, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 19008/2025 por infringência ao Art. 261, II do CTB; JOAO VITOR NASCIMENTO KOENIG, portador(a) da CNH nº 08151743861, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 18982/2025 por infringência ao Art. 261, II do CTB; JALES JESUS DE FREITAS, portador(a) da CNH nº 06242842014, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 19052/2025 por infringência ao Art. 261, II do CTB; VITOR JASSO DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 07966979184, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 18956/2025 por infringência ao Art. 261, II do CTB; JESSICA FARIA DE PAULA,

portador(a) da CNH nº 07778041802, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 19122/2025 por infringência ao Art. 261, II do CTB; MAICON CRISTIANO JASKO, portador(a) da CNH nº 04474178423, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 19004/2025 por infringência ao Art. 261, II do CTB; MARCO ANTONIO WISBECKI, portador(a) da CNH nº 03520223691, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 19045/2025 por infringência ao Art. 261, II do CTB; VALMIR DEUCHER, portador(a) da CNH nº 05095740932, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 19133/2025 por infringência ao Art. 261, II do CTB; VILMAR DE JESUS DOS SANTOS MORAES, portador(a) da CNH nº 03380328060, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 19056/2025 por infringência ao Art. 261, II do CTB; LUIZ HENRIQUE MARTINS DE BORBA, portador(a) da CNH nº 04513651199, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 18971/2025 por infringência ao Art. 261, II do CTB; PAULO ROGERIO DE MORAIS, portador(a) da CNH nº 00350464605, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 18945/2025 por infringência ao Art. 261, II do CTB; THIAGO ANTONIO FELICIANO, portador(a) da CNH nº 05550867487, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 19121/2025 por infringência ao Art. 261, II do CTB; VALMIR DEUCHER, portador(a) da CNH nº 05095740932, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 19134/2025 por infringência ao Art. 261, II do CTB; ZIMAR DE SOUZA, portador(a) da CNH nº 02994944889, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 18967/2025 por infringência ao Art. 261, II do CTB; TATIANE RAMOS PINHEIRO, portador(a) da CNH nº 05673897361, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 18957/2025 por infringência ao Art. 261, II do CTB; JOSE REIS DIONISIO, portador(a) da CNH nº 01067002179, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 19067/2025 por infringência ao Art. 261, II do CTB; ARLAN BLOOT, portador(a) da CNH nº 06393183731, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 25827/2025 por infringência ao Art. 261, II do CTB; WATALI LEONI FONSECA DO CARMO, portador(a) da CNH nº 06592766293, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 19899/2025 por infringência ao Art. 261, II do CTB; RUDINEI TETZLAFF PERES, portador(a) da CNH nº 05394971737, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 19015/2025 por infringência ao Art. 261, II do CTB; LEONARDO GABRIEL EICH GARCIA, portador(a) da CNH nº 07552416851, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 18972/2025 por infringência ao Art. 261, II do CTB; VILMAR DE JESUS DOS SANTOS MORAES, portador(a) da CNH nº 03380328060, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 18979/2025 por infringência ao Art. 261, II do CTB; KELVIN TALBOT GUIESEL, portador(a) da CNH nº 07538671313, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 19053/2025 por infringência ao Art. 261, II do CTB; CESAR DE OLIVEIRA NUNES, portador(a) da CNH nº 00593035800, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 18970/2025 por infringência ao Art. 261, II do CTB; ROGER MANOEL DO ROSARIO SCHAUFELBERGER, portador(a) da CNH nº 06930859735, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 19084/2025 por infringência ao Art. 261, II do CTB; RHOUAN GUIAN LAUREANO, portador(a) da CNH nº 05468979214, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 19097/2025 por infringência ao Art. 261, II do CTB; CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA DA CRUZ, portador(a) da CNH nº 06977684577, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 19116/2025 por infringência ao Art. 261, II do CTB; FABIO JOSE MARTINS, portador(a) da CNH nº 00981174509, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 25808/2025 por infringência ao Art. 261, II do CTB; ROBERTO ALVES DA SILVA, portador(a) da CNH nº 03670341578, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 18983/2025 por infringência ao Art. 261, II do CTB; FABIO LUCIO DA SILVA ARAUJO, portador(a) da CNH nº 03398842774, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 19095/2025 por infringência ao Art. 261, II do CTB; GUSTAVO DOS SANTOS FLORIO, portador(a) da CNH nº 06348443138, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 19066/2025 por infringência ao Art. 261, II do CTB; ANDRE RICARDO AGOSTINHO DA SILVA, portador(a) da CNH nº 08131500159, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 18991/2025 por infringência ao Art. 261, II do CTB; THIAGO AMERICO DE SOUZA, portador(a) da CNH nº 04199636296, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 19023/2025 por infringência ao Art. 261, II do CTB; WANDERSON DE OLIVEIRA SILVA, portador(a) da CNH nº 03803786938, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 19012/2025 por infringência ao Art. 261, II do CTB; BRUNO MULLER DA SILVA, portador(a) da CNH nº 06709714271, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 19086/2025 por infringência ao Art. 261, II do CTB; KELVIN TALBOT GUIESEL, portador(a) da CNH nº 07538671313, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 19054/2025 por infringência ao Art. 261, II do CTB; JOEL VICENTE, portador(a) da CNH nº 03270703812, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 19085/2025 por infringência ao Art. 261,

II do CTB; VALMIR PEREIRA, portador(a) da CNH nº 01524810110, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 19096/2025 por infringência ao Art. 261, II do CTB. E, constando nos autos dos respectivos processos que os (as) condutores (as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 50 (cinquenta) dias contados da publicação deste, APRESENTAR DEFESA ESCRITA no órgão de registro de habilitação, situado na Rua Orestes Guimarães, 720, América - JOINVILLE/SC - CEP: 89204328. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Joinville, 13 de outubro de 2025. RAFAELLO ROSS, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de JOINVILLE.

Cod. Mat.: 1123121

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR 5074/2025 RAFAELLO ROSS, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de JOINVILLE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber a: JEFERSON LUIZ DE LIMA, portador(a) da CNH nº 05642569954, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 25812/2025 por infringência ao Art. 261, II do CTB; LUIS FELIPE DRUM, portador(a) da CNH nº 07714956187, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 19973/2025 por infringência ao Art. 261, II do CTB; DIONATAN LUIZ DOS SANTOS NASCIMENTO, portador(a) da CNH nº 06834848707, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 25810/2025 por infringência ao Art. 261, II do CTB. E, constando nos autos dos respectivos processos que os (as) condutores (as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 50 (cinquenta) dias contados da publicação deste, APRESENTAR DEFESA ESCRITA no órgão de registro de habilitação, situado na Rua Orestes Guimarães, 720, América - JOINVILLE/SC - CEP: 89204328. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Joinville, 13 de outubro de 2025. RAFAELLO ROSS, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de JOINVILLE.

Cod. Mat.: 1123122

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR 5299/2025 RAFAELLO ROSS, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de JOINVILLE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber a: EDILENE SORAIA DA SILVA, portador(a) da CNH nº 01815826571, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 19969/2025 por infringência ao Art. 261, II do CTB; DIENIFER CRISTINE RODRIGUES DE LIMA, portador(a) da CNH nº 07458111098, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 19999/2025 por infringência ao Art. 261, II do CTB; ALINE GONCALVES, portador(a) da CNH nº 04624323974, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 19970/2025 por infringência ao Art. 261, II do CTB; CRISTIANO DOS PASSOS, portador(a) da CNH nº 06709683103, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 19968/2025 por infringência ao Art. 261, II do CTB; ANDERSON LUIS BORGES, portador(a) da CNH nº 08376808627, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 19994/2025 por infringência ao Art. 261, II do CTB; ELISANDRO DE OLIVEIRA FLORES, portador(a) da CNH nº 06521401200, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 20002/2025 por infringência ao Art. 261, II do CTB; JEFERSON BORBA, portador(a) da CNH nº 03556884301, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 20252/2025 por infringência ao Art. 261, II do CTB; FRANKLLYN THIAGO XAVIER, portador(a) da CNH nº 04636563236, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 19987/2025 por infringência ao Art. 261, II do CTB; JEFFERSON TEIXEIRA DE SOUZA, portador(a) da CNH nº 06928009939, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 19981/2025 por infringência ao Art. 261, II do CTB. E, constando nos autos dos respectivos processos que os (as) condutores (as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 50 (cinquenta) dias contados da publicação deste, APRESENTAR DEFESA ESCRITA no órgão de registro de habilitação, situado na Rua Orestes Guimarães, 720, América - JOINVILLE/SC - CEP: 89204328. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Joinville, 13 de outubro de 2025. RAFAELLO ROSS, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de JOINVILLE.

Cod. Mat.: 1123123

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR 4854/2025 RAFAELLO ROSS, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de JOINVILLE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art.

23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber a: GILMAR FENTZLAFF, portador(a) da CNH nº 03073758967, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 19243/2025 por infringência ao Art. 261, I do CTB; DAVID VINICIUS MERCES, portador(a) da CNH nº 07342850483, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 19200/2025 por infringência ao Art. 261, I do CTB; SIMARA GALINDO PIRES, portador(a) da CNH nº 00224902644, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 20012/2025 por infringência ao Art. 261, I do CTB; RENATO PASSOS MOREIRA, portador(a) da CNH nº 03484140810, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 19210/2025 por infringência ao Art. 261, I do CTB; ROSELEIA DE OLIVEIRA RAMOS, portador(a) da CNH nº 01829915603, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 19171/2025 por infringência ao Art. 261, I do CTB; KENI RAFAEL GONCALVES ALVES, portador(a) da CNH nº 05042563630, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 19167/2025 por infringência ao Art. 261, I do CTB; KAUANA SAONARA FAUST, portador(a) da CNH nº 07094483441, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 19160/2025 por infringência ao Art. 261, I do CTB; ADRIANO DE OLIVEIRA, portador(a) da CNH nº 03778429410, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 19236/2025 por infringência ao Art. 261, I do CTB; CHRISTIAN DE ALMEIDA SOUZA LUZ, portador(a) da CNH nº 06747429646, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 25843/2025 por infringência ao Art. 261, I do CTB; GLEDSON DIRCEU DE OLIVEIRA, portador(a) da CNH nº 02726975863, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 19166/2025 por infringência ao Art. 261, I do CTB; ADRIANO HENRIQUE SCHWOELK, portador(a) da CNH nº 04140191742, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 19181/2025 por infringência ao Art. 261, I do CTB; KENNEDY CRISTIANO PEREIRA LOBATO, portador(a) da CNH nº 07297766967, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 19174/2025 por infringência ao Art. 261, I do CTB; RENATO GOMES DA SILVA, portador(a) da CNH nº 07137390671, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 19178/2025 por infringência ao Art. 261, I do CTB; KETTY ELIZABETH BENKENDORF, portador(a) da CNH nº 03553089589, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 19218/2025 por infringência ao Art. 261, I do CTB; MARIA ISABEL DUMKE FRANCO, portador(a) da CNH nº 05305263965, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 19170/2025 por infringência ao Art. 261, I do CTB; MAICON PERES, portador(a) da CNH nº 04505404065, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 19237/2025 por infringência ao Art. 261, I do CTB; JONATAN WILLIAN BORGES PACHECO, portador(a) da CNH nº 05576373982, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 25842/2025 por infringência ao Art. 261, I do CTB; MARCIELY LARIZA VERIDIANO, portador(a) da CNH nº 07298566165, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 19228/2025 por infringência ao Art. 261, I do CTB; JOAO ARTHUR SALING, portador(a) da CNH nº 07954621588, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 19186/2025 por infringência ao Art. 261, I do CTB; CARLOS RIBINSKI, portador(a) da CNH nº 06017292629, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 19226/2025 por infringência ao Art. 261, I do CTB; EDUARDO JOSE NEGRAO, portador(a) da CNH nº 00475319951, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 19197/2025 por infringência ao Art. 261, I do CTB; JEAN PAUL DASSIN, portador(a) da CNH nº 07511606402, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 19247/2025 por infringência ao Art. 261, I do CTB; ALINE DA SILVA, portador(a) da CNH nº 04392718433, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 19217/2025 por infringência ao Art. 261, I do CTB; ANA PAULA RODRIGUES MARTON, portador(a) da CNH nº 00576505600, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 19209/2025 por infringência ao Art. 261, I do CTB; CARLOS EDUARDO SCHNEIDER, portador(a) da CNH nº 07462766674, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 19172/2025 por infringência ao Art. 261, I do CTB; SORAYA ROLIM MOUAMMAR, portador(a) da CNH nº 01834885034, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 25841/2025 por infringência ao Art. 261, I do CTB; MARIA JOSE MOREIRA, portador(a) da CNH nº 01959998050, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 19246/2025 por infringência ao Art. 261, I do CTB; FABRICIO FERMIANO, portador(a) da CNH nº 05531735790, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 19208/2025 por infringência ao Art. 261, I do CTB; MARCOS TADEU RIZZATTI, portador(a) da CNH nº 03203760001, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 19235/2025 por infringência ao Art. 261, I do CTB; LUZIA ANA MAHLE, portador(a) da CNH nº 04429591343, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 19245/2025 por infringência ao Art. 261, I do CTB; REINALDO JOAO CANDIDO, portador(a) da CNH nº 02451176061, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 19142/2025 por infringência ao Art. 261, I do CTB; CRISTIANO RODRIGUES, portador(a) da CNH nº 04246455101, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 19187/2025 por infringência ao Art. 261, I do CTB; JOAO PEDRO DE BORBA,

portador(a) da CNH nº 07712605906, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 19168/2025 por infringência ao Art. 261, I do CTB; GUILHERME ANGELO BENKENDORF, portador(a) da CNH nº 03360346404, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 19231/2025 por infringência ao Art. 261, I do CTB; JEISERIEL CUNHA FELICIANO, portador(a) da CNH nº 05946832700, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 19216/2025 por infringência ao Art. 261, I do CTB. E, constando nos autos dos respectivos processos que os (as) condutores (as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 50 (cinquenta) dias contados da publicação deste, APRESENTAR DEFESA ESCRITA no órgão de registro de habilitação, situado na Rua Orestes Guimarães, 720, América - JOINVILLE/SC - CEP: 89204328. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Joinville, 13 de outubro de 2025. RAFAELLO ROSS, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de JOINVILLE.

Cod. Mat.: 1123124

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR 5332/2025 RAFAELLO ROSS, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de JOINVILLE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber a: ANDREI FERNANDES COSTA, portador(a) da CNH nº 06322013890, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 20043/2025 por infringência ao Art. 261, I do CTB; ELISANDRA LAIR RAMOS KAMKE, portador(a) da CNH nº 04021395324, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 20053/2025 por infringência ao Art. 261, I do CTB; LUIS FERNANDO HILGENBERG, portador(a) da CNH nº 02712894164, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 20054/2025 por infringência ao Art. 261, I do CTB; FELIPE ZABOT, portador(a) da CNH nº 04958822863, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 20038/2025 por infringência ao Art. 261, I do CTB; RAFAEL DA SILVA, portador(a) da CNH nº 06960701121, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 20028/2025 por infringência ao Art. 261, I do CTB; MUNIQUE GABRIELA FERREIRA COLARES OLIVEIRA, portador(a) da CNH nº 06609902219, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 20042/2025 por infringência ao Art. 261, I do CTB; GABRIELLE TALITA LINDNER, portador(a) da CNH nº 07278937020, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 20016/2025 por infringência ao Art. 261, I do CTB; ROSANE REGUEL, portador(a) da CNH nº 04168764810, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 20035/2025 por infringência ao Art. 261, I do CTB; DIEGO SANTOS ZANATA, portador(a) da CNH nº 04325041383, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 20047/2025 por infringência ao Art. 261, I do CTB; MATHEUS ROBERT VIEIRA RIBEIRO, portador(a) da CNH nº 06921918298, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 20050/2025 por infringência ao Art. 261, I do CTB; FERNANDO CHAVES, portador(a) da CNH nº 01425336299, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 20015/2025 por infringência ao Art. 261, I do CTB; MARCEL BARROS MARCOS, portador(a) da CNH nº 04692044924, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 20055/2025 por infringência ao Art. 261, I do CTB; MAICON WILLIAN DA COSTA CARDOSO, portador(a) da CNH nº 06084331180, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 20044/2025 por infringência ao Art. 261, I do CTB; CATIA CILENE BATISTA FAGUNDES DE OLIVEIRA, portador(a) da CNH nº 03883586780, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 20033/2025 por infringência ao Art. 261, I do CTB; DANIEL DALLA ROZ, portador(a) da CNH nº 04096700675, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 20022/2025 por infringência ao Art. 261, I do CTB. E, constando nos autos dos respectivos processos que os (as) condutores (as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 50 (cinquenta) dias contados da publicação deste, APRESENTAR DEFESA ESCRITA no órgão de registro de habilitação, situado na Rua Orestes Guimarães, 720, América - JOINVILLE/SC - CEP: 89204328. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Joinville, 13 de outubro de 2025. RAFAELLO ROSS, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de JOINVILLE.

Cod. Mat.: 1123125

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR 4936/2025 RAFAELLO ROSS, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de JOINVILLE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber que, após esgotados os meios previstos para notificar o condutor penalizado, resolve I – SUSPENDER O DIREITO DE DIRIGIR de: RALF HANS HIRSCHMANN, portador(a) da CNH nº 02468368908, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrên-

cia do processo administrativo 68855/2022; JOSIANE BEATRIZ DA SILVA, portador(a) da CNH nº 04961776654, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 70200/2022; MARIO LAZAROTTO JUNIOR, portador(a) da CNH nº 03272459075, pelo prazo de 11 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 70214/2022; RONALD RODRIGUES SILVA, portador(a) da CNH nº 02361272343, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 70270/2022; ALTAMIRO LIMA GUIMARAES, portador(a) da CNH nº 01513842686, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 70208/2022; MARIA LUIZA LOPES, portador(a) da CNH nº 02045797901, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 70212/2022; ROGERIO JOSE ELIAS, portador(a) da CNH nº 01696272688, pelo prazo de 1 MES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 70209/2022; EDUARDO ALVARO MACHADO, portador(a) da CNH nº 01875659780, pelo prazo de 1 MES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 70239/2022; WAGNER DE OLIVEIRA, portador(a) da CNH nº 05972170706, pelo prazo de 8 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 5271/2025; WIGAND BRUCH FILHO, portador(a) da CNH nº 03573570473, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 2547/2025; LUIZ CLAUDIO DO NASCIMENTO, portador(a) da CNH nº 07996978452, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 2541/2025; JOAO LUCAS RODRIGUES VERZA, portador(a) da CNH nº 07169007040, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 2542/2025; KLEBER CORDEIRO, portador(a) da CNH nº 00940182974, pelo prazo de 10 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 69659/2022. Bem como, nos termos do art. 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, submetê-los(as) frequência obrigatória em curso de reciclagem de 30hs, na forma presencial ou a distância, a ser realizado em instituição credenciada pelo DETRAN/SC e a exame teórico de reciclagem, a ser realizado presencialmente nas dependências de qualquer Circunscrição Regional de Trânsito do Estado de Santa Catarina mediante agendamento prévio. E, constando nos autos dos respectivos processos que os(as) condutores(as) penalizados(as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 50 (cinquenta) dias contados da publicação deste, interpor recurso a JARI ou entregar a Carteira Nacional de Habilitação, sendo que, caso o condutor penalizado não exerça o seu direito de defesa, 15 dias após o fim do prazo para interpor recurso será realizado o bloqueio da CNH e a respectiva anotação da data de início do cumprimento da penalidade imposta. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Joinville, 13 de outubro de 2025. RAFAELLO ROSS, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de JOINVILLE
Cod. Mat.: 1123126

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR 4962/2025 RAFAELLO ROSS, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de JOINVILLE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber que, após esgotados os meios previstos para notificar o condutor penalizado, resolve I – SUSPENDER O DIREITO DE DIRIGIR de: EVANDOIL CORREA SOARES, portador(a) da CNH nº 04139265833, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 27851/2024; LUCIANO CHRIZANSKI, portador(a) da CNH nº 05067666332, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 142706/2022; ADRIANO SPERANDIO, portador(a) da CNH nº 01541648807, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 205627/2023; REGINA LUCI PARAIBA, portador(a) da CNH nº 01400161270, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 27834/2024; MARLI VOSS, portador(a) da CNH nº 04652952920, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 27836/2024; JEAN CARLOS DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 02595631553, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 27844/2024; LUCAS DE SOUZA FARIAS, portador(a) da CNH nº 07948619191, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 7094/2025. Bem como, nos termos do art. 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, submetê-los(as) frequência obrigatória em curso de reciclagem de 30hs, na forma presencial ou a distância, a ser realizado em instituição credenciada pelo DETRAN/SC e a exame teórico de reciclagem, a ser realizado presencialmente nas dependências de qualquer

Circunscrição Regional de Trânsito do Estado de Santa Catarina mediante agendamento prévio. E, constando nos autos dos respectivos processos que os(as) condutores(as) penalizados(as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 50 (cinquenta) dias contados da publicação deste, interpor recurso a JARI ou entregar a Carteira Nacional de Habilitação, sendo que, caso o condutor penalizado não exerça o seu direito de defesa, 15 dias após o fim do prazo para interpor recurso será realizado o bloqueio da CNH e a respectiva anotação da data de início do cumprimento da penalidade imposta. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Joinville, 13 de outubro de 2025. RAFAELLO ROSS, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de JOINVILLE
Cod. Mat.: 1123127

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR 5186/2025 RAFAELLO ROSS, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de JOINVILLE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber que, após esgotados os meios previstos para notificar o condutor penalizado, resolve I – SUSPENDER O DIREITO DE DIRIGIR de: JEFERSON FERNANDO DE SOUSA, portador(a) da CNH nº 00759921589, pelo prazo de 4 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 4242/2025; ANDREZA RODRIGUES DE ASSUMPCAO, portador(a) da CNH nº 06962722523, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 4247/2025; LEANDRO JORGE CARRION, portador(a) da CNH nº 04408746317, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 7299/2025; ROBERTO ROEDEL, portador(a) da CNH nº 02866760081, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 4241/2025; EDUARDO FELIPE GARCIA, portador(a) da CNH nº 05225876135, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 230451/2023; GUILHERME DA SILVA SANTOS, portador(a) da CNH nº 07706946302, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 4784/2025. Bem como, nos termos do art. 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, submetê-los(as) frequência obrigatória em curso de reciclagem de 30hs, na forma presencial ou a distância, a ser realizado em instituição credenciada pelo DETRAN/SC e a exame teórico de reciclagem, a ser realizado presencialmente nas dependências de qualquer Circunscrição Regional de Trânsito do Estado de Santa Catarina mediante agendamento prévio. E, constando nos autos dos respectivos processos que os(as) condutores(as) penalizados(as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 50 (cinquenta) dias contados da publicação deste, interpor recurso a JARI ou entregar a Carteira Nacional de Habilitação, sendo que, caso o condutor penalizado não exerça o seu direito de defesa, 15 dias após o fim do prazo para interpor recurso será realizado o bloqueio da CNH e a respectiva anotação da data de início do cumprimento da penalidade imposta. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Joinville, 13 de outubro de 2025. RAFAELLO ROSS, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de JOINVILLE
Cod. Mat.: 1123128

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR 5217/2025 RAFAELLO ROSS, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de JOINVILLE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber que, após esgotados os meios previstos para notificar o condutor penalizado, resolve I – SUSPENDER O DIREITO DE DIRIGIR de: JULIANO BARBOSA TUSKI, portador(a) da CNH nº 03775685997, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 69657/2022; DANIEL ALBERTO CARDOZO, portador(a) da CNH nº 03117674924, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 70238/2022; JOSE CELESTINO LOUREIRO, portador(a) da CNH nº 02474059184, pelo prazo de 1 MES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 70339/2022; ARNALDO NEPOMUCENO DAS NEVES, portador(a) da CNH nº 02709533357, pelo prazo de 1 MES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 70553/2022; GUILHERME DE BORBA GONCALVES, portador(a) da CNH nº 06734571570, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 249946/2023; DANIEL KLIETZKE, portador(a) da CNH nº 02825106596, pelo prazo de 2 MESES, por infringência

ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 69995/2022; SILVIO BATIUK, portador(a) da CNH nº 00353244390, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 70555/2022; GERUSA SANTOS, portador(a) da CNH nº 00843754705, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 7340/2025; FELIPE GOMES, portador(a) da CNH nº 04248821294, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 79663/2022; DANIELA REGINA HEIDEN DOS SANTOS DE CASTILHOS, portador(a) da CNH nº 03893180561, pelo prazo de 1 MES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 70742/2022; MARCELA FERREIRA TEIXEIRA, portador(a) da CNH nº 07725059108, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 4791/2025; WAGNER MATEUS NUNES DA SILVEIRA, portador(a) da CNH nº 07256513050, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 4279/2025; AMANDA CARMINATTI FRIZZO, portador(a) da CNH nº 06034227602, pelo prazo de 1 MES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 70498/2022; NAYARA CRISTIANE DEMETRIO, portador(a) da CNH nº 07039095245, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 7338/2025; INES APARECIDA PEREIRA, portador(a) da CNH nº 01043167065, pelo prazo de 8 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 69937/2022; EMERSON MANOEL GREGORIO, portador(a) da CNH nº 02531165073, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 70477/2022; MOACIR RENATO FERRARI, portador(a) da CNH nº 02456639569, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 78813/2022; UILSON ROBERTO DA SILVA ALBANO, portador(a) da CNH nº 02880062981, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 69560/2022; JANETE DA MAIA DE FREITAS, portador(a) da CNH nº 01274019171, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 69636/2022. Bem como, nos termos do art. 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, submetê-los(as) frequência obrigatória em curso de reciclagem de 30hs, na forma presencial ou a distância, a ser realizado em instituição credenciada pelo DETRAN/SC e a exame teórico de reciclagem, a ser realizado presencialmente nas dependências de qualquer Circunscrição Regional de Trânsito do Estado de Santa Catarina mediante agendamento prévio. E, constando nos autos dos respectivos processos que os(as) condutores(as) penalizados(as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 50 (cinquenta) dias contados da publicação deste, interpor recurso a JARI ou entregar a Carteira Nacional de Habilitação, sendo que, caso o condutor penalizado não exerça o seu direito de defesa, 15 dias após o fim do prazo para interpor recurso será realizado o bloqueio da CNH e a respectiva anotação da data de início do cumprimento da penalidade imposta. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Joinville, 13 de outubro de 2025. RAFAELLO ROSS, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de JOINVILLE
Cod. Mat.: 1123129

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR 5381/2025 RAFAELLO ROSS, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de JOINVILLE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber que, após esgotados os meios previstos para notificar o condutor penalizado, resolve I – SUSPENDER O DIREITO DE DIRIGIR de: RODRIGO RIBEIRO BARBOZA, portador(a) da CNH nº 06034911839, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 140142/2021; GABRIEL FELIPE DO VALLE DO NASCIMENTO, portador(a) da CNH nº 07898973050, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 7084/2025; CARLOS BERNARDO DE OLIVEIRA, portador(a) da CNH nº 03782751000, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 7095/2025; CHRISTINEY DA SILVA MONTENEGRO, portador(a) da CNH nº 02035747032, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 4268/2025; JOSIANE MADRUGA, portador(a) da CNH nº 06294821110, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 7093/2025; ALAMIR FERREIRA PASSOS, portador(a) da CNH nº 02397301748, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 36369/2024; ANDERSON CRISTIANO FERNANDES, portador(a) da CNH nº 01630769887, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 7085/2025. Bem como, nos termos do art. 268, II do

Código de Trânsito Brasileiro, submetê-los(as) frequência obrigatória em curso de reciclagem de 30hs, na forma presencial ou a distância, a ser realizado em instituição credenciada pelo DETRAN/SC e a exame teórico de reciclagem, a ser realizado presencialmente nas dependências de qualquer Circunscrição Regional de Trânsito do Estado de Santa Catarina mediante agendamento prévio. E, constando nos autos dos respectivos processos que os(as) condutores(as) penalizados(as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 50 (cinquenta) dias contados da publicação deste, interpor recurso a JARI ou entregar a Carteira Nacional de Habilitação, sendo que, caso o condutor penalizado não exerça o seu direito de defesa, 15 dias após o fim do prazo para interpor recurso será realizado o bloqueio da CNH e a respectiva anotação da data de início do cumprimento da penalidade imposta. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Joinville, 13 de outubro de 2025. RAFAELLO ROSS, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de JOINVILLE

Cod. Mat.: 1123130

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR 5415/2025 RAFAELLO ROSS, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de JOINVILLE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber que, após esgotados os meios previstos para notificar o condutor penalizado, resolve I – SUSPENDER O DIREITO DE DIRIGIR de: ANTONIO JOAO FURTADO, portador(a) da CNH nº 02843415520, pelo prazo de 11 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 70325/2022; ANILDO CHAVES, portador(a) da CNH nº 00512192427, pelo prazo de 8 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 70624/2022; GILBERTO DA CUNHA, portador(a) da CNH nº 02092041942, pelo prazo de 1 MES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 70857/2022; EDUARDO RAFAEL DA MAIA, portador(a) da CNH nº 02296194000, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 68546/2022; JOSE CARLOS DA SILVA, portador(a) da CNH nº 00981450926, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 68550/2022; FLAVIO TRIQUEZ, portador(a) da CNH nº 00080497500, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 70772/2022; MARCIO RODRIGUES VILLARINHO, portador(a) da CNH nº 02886553819, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 70893/2022; FLAVIO ALVARO NASS, portador(a) da CNH nº 02887271216, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 134961/2022; FERNANDO LAURENTINO, portador(a) da CNH nº 04225158854, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 70710/2022; RICARDO LUIZ FERREIRA, portador(a) da CNH nº 03316641207, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 4278/2025; FERNANDO FLOR PEREIRA PAZ, portador(a) da CNH nº 06465312575, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 4269/2025; EDSON ANDRADE DOS REIS, portador(a) da CNH nº 01556451269, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 70762/2022; DENIS MARK SILVAANDRADE, portador(a) da CNH nº 01581865460, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 70809/2022; JAIR LOPES BARRETO, portador(a) da CNH nº 01054933431, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 68140/2022; ANA ROZI RIBEIRO DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 03234863771, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 70185/2022; FABIO ALVES MASSANEIRO, portador(a) da CNH nº 03775540625, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 70568/2022; BRUNO SCHLICKMANN, portador(a) da CNH nº 04840314801, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 87194/2022; MONIKA BRETZKE MEIER, portador(a) da CNH nº 03868136162, pelo prazo de 8 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 4262/2025; RAFAEL ELIAS SCHMITZ, portador(a) da CNH nº 04122495042, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 2572/2025; LARISSA GABRIELA DUARTE TEIXEIRA, portador(a) da CNH nº 06946921115, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 4255/2025. Bem como, nos termos do art. 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, submetê-los(as) frequência obrigatória em curso de reciclagem de 30hs, na forma presencial ou a distância, a ser realizado em instituição

credenciada pelo DETRAN/SC e a exame teórico de reciclagem, a ser realizado presencialmente nas dependências de qualquer Circunscrição Regional de Trânsito do Estado de Santa Catarina mediante agendamento prévio. E, constando nos autos dos respectivos processos que os(as) condutores(as) penalizados(as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 50 (cinquenta) dias contados da publicação deste, interpor recurso a JARI ou entregar a Carteira Nacional de Habilitação, sendo que, caso o condutor penalizado não exerça o seu direito de defesa, 15 dias após o fim do prazo para interpor recurso será realizado o bloqueio da CNH e a respectiva anotação da data de início do cumprimento da penalidade imposta. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Joinville, 13 de outubro de 2025. RAFAELLO ROSS, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de JOINVILLE

Cod. Mat.: 1123131

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA DECISÃO DA JARI 5028/2025 RAFAELLO ROSS, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de JOINVILLE, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no artigo 22 inciso II da lei 14.070/2020 e no artigo 5º da Resolução 723/2018 do CONTRAN, com fundamento no artigo 288 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) c/c art. 10 § 2º e art.23 da Resolução 723/2018 e artigo 14 da resolução 844/2021, ambos do CONTRAN, faz saber que, após a análise dos recursos interpostos perante a JARI, a decisão prolatada foi pelo seu INDEFERIMENTO, referente o(a) ANTONIO DIMAS DE SOUSA, portador(a) da CNH nº 03176578945, processo administrativo nº 142162/2021; ANGELO ASSIS RODRIGUES FIGUEIREDO, portador(a) da CNH nº 00766627504, processo administrativo nº 141578/2021. Ficam os recorrentes, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 50 (cinquenta) dias contados da publicação deste, interpor recurso ao CETRAN, ou entregar a sua CNH no órgão de registro de habilitação, situado na circunscrição de sua habilitação, através de agendamento prévio no Detran Digital. Caso o condutor penalizado não exerça o direito de defesa, 15 dias após o fim do prazo para interpor recurso será realizado o bloqueio de sua CNH e a respectiva anotação da data do início do cumprimento da penalidade imposta. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Joinville, 13 de outubro de 2025. RAFAELLO ROSS, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de JOINVILLE.

Cod. Mat.: 1123132

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA DECISÃO DA JARI 5050/2025 RAFAELLO ROSS, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de JOINVILLE, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no artigo 22 inciso II da lei 14.070/2020 e no artigo 5º da Resolução 723/2018 do CONTRAN, com fundamento no artigo 288 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) c/c art. 10 § 2º e art.23 da Resolução 723/2018 e artigo 14 da resolução 844/2021, ambos do CONTRAN, faz saber que, após a análise dos recursos interpostos perante a JARI, a decisão prolatada foi pelo seu INDEFERIMENTO, referente o(a) DOUGLAS LONGONI DA SILVA, portador(a) da CNH nº 00468296190, processo administrativo nº 4271/2022. Ficam os recorrentes, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 50 (cinquenta) dias contados da publicação deste, interpor recurso ao CETRAN, ou entregar a sua CNH no órgão de registro de habilitação, situado na circunscrição de sua habilitação, através de agendamento prévio no Detran Digital. Caso o condutor penalizado não exerça o direito de defesa, 15 dias após o fim do prazo para interpor recurso será realizado o bloqueio de sua CNH e a respectiva anotação da data do início do cumprimento da penalidade imposta. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Joinville, 13 de outubro de 2025. RAFAELLO ROSS, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de JOINVILLE.

Cod. Mat.: 1123133

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA DECISÃO DA JARI 5246/2025 RAFAELLO ROSS, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de JOINVILLE, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no artigo 22 inciso II da lei 14.070/2020 e no artigo 5º da Resolução 723/2018 do CONTRAN, com fundamento no artigo 288 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) c/c art. 10 § 2º e art.23 da Resolução 723/2018 e artigo 14 da resolução 844/2021, ambos do CONTRAN, faz saber que, após a análise dos recursos interpostos perante a JARI, a decisão prolatada foi pelo seu INDEFERIMENTO, referente o(a) FABIANO DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 02839915304, processo administrativo nº 102908/2021; JAISON DIOGO GONCALVES CORREA, portador(a) da CNH nº 01462756715, processo administrativo nº 106518/2021; WILLIAN BECKER, portador(a) da CNH nº 05007189997, processo administrativo nº 106864/2021; CLADIANE FORTES, portador(a) da CNH nº 01836411126, processo administrativo nº 107657/2021; LOURIVALDO FERREIRA, portador(a) da CNH nº 03215669850, processo administrativo nº 142264/2021. Ficam os recorrentes, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 50 (cinquenta) dias contados da publicação deste, interpor recurso ao CETRAN, ou entregar a sua CNH no órgão de

registro de habilitação, situado na circunscrição de sua habilitação, através de agendamento prévio no Detran Digital. Caso o condutor penalizado não exerça o direito de defesa, 15 dias após o fim do prazo para interpor recurso será realizado o bloqueio de sua CNH e a respectiva anotação da data do início do cumprimento da penalidade imposta. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Joinville, 13 de outubro de 2025. RAFAELLO ROSS, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de JOINVILLE.

Cod. Mat.: 1123134

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA DECISÃO DA JARI 5272/2025 RAFAELLO ROSS, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de JOINVILLE, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no artigo 22 inciso II da lei 14.070/2020 e no artigo 5º da Resolução 723/2018 do CONTRAN, com fundamento no artigo 288 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) c/c art. 10 § 2º e art.23 da Resolução 723/2018 e artigo 14 da resolução 844/2021, ambos do CONTRAN, faz saber que, após a análise dos recursos interpostos perante a JARI, a decisão prolatada foi pelo seu INDEFERIMENTO, referente o(a) DIRCEU SCHUELTER, portador(a) da CNH nº 02652257366, processo administrativo nº 120157/2021; PAULO PEDRO CORDEIRO, portador(a) da CNH nº 03106722552, processo administrativo nº 140992/2021. Ficam os recorrentes, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 50 (cinquenta) dias contados da publicação deste, interpor recurso ao CETRAN, ou entregar a sua CNH no órgão de registro de habilitação, situado na circunscrição de sua habilitação, através de agendamento prévio no Detran Digital. Caso o condutor penalizado não exerça o direito de defesa, 15 dias após o fim do prazo para interpor recurso será realizado o bloqueio de sua CNH e a respectiva anotação da data do início do cumprimento da penalidade imposta. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Joinville, 13 de outubro de 2025. RAFAELLO ROSS, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de JOINVILLE.

Cod. Mat.: 1123135

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA DECISÃO DA JARI 5441/2025 RAFAELLO ROSS, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de JOINVILLE, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no artigo 22 inciso II da lei 14.070/2020 e no artigo 5º da Resolução 723/2018 do CONTRAN, com fundamento no artigo 288 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) c/c art. 10 § 2º e art.23 da Resolução 723/2018 e artigo 14 da resolução 844/2021, ambos do CONTRAN, faz saber que, após a análise dos recursos interpostos perante a JARI, a decisão prolatada foi pelo seu INDEFERIMENTO, referente o(a) CARLOS EDUARDO PEREIRA, portador(a) da CNH nº 03229010763, processo administrativo nº 154105/2021. Ficam os recorrentes, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 50 (cinquenta) dias contados da publicação deste, interpor recurso ao CETRAN, ou entregar a sua CNH no órgão de registro de habilitação, situado na circunscrição de sua habilitação, através de agendamento prévio no Detran Digital. Caso o condutor penalizado não exerça o direito de defesa, 15 dias após o fim do prazo para interpor recurso será realizado o bloqueio de sua CNH e a respectiva anotação da data do início do cumprimento da penalidade imposta. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Joinville, 13 de outubro de 2025. RAFAELLO ROSS, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de JOINVILLE.

Cod. Mat.: 1123136

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA DECISÃO DA JARI 5464/2025 RAFAELLO ROSS, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de JOINVILLE, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no artigo 22 inciso II da lei 14.070/2020 e no artigo 5º da Resolução 723/2018 do CONTRAN, com fundamento no artigo 288 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) c/c art. 10 § 2º e art.23 da Resolução 723/2018 e artigo 14 da resolução 844/2021, ambos do CONTRAN, faz saber que, após a análise dos recursos interpostos perante a JARI, a decisão prolatada foi pelo seu INDEFERIMENTO, referente o(a) CARLOS ALEX VOSS, portador(a) da CNH nº 03236474762, processo administrativo nº 106557/2021; LUIZ ROBERTO DE LIMA, portador(a) da CNH nº 03446722906, processo administrativo nº 112475/2021; ADRIANA DA COSTA MAXIMIANO, portador(a) da CNH nº 01206233103, processo administrativo nº 116858/2021; MAYCON RAMOS, portador(a) da CNH nº 04798012391, processo administrativo nº 124765/2021. Ficam os recorrentes, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 50 (cinquenta) dias contados da publicação deste, interpor recurso ao CETRAN, ou entregar a sua CNH no órgão de registro de habilitação, situado na circunscrição de sua habilitação, através de agendamento prévio no Detran Digital. Caso o condutor penalizado não exerça o direito de defesa, 15 dias após o fim do prazo para interpor recurso será realizado o bloqueio de sua CNH e a respectiva anotação da data do início do cumprimento da penalidade imposta. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Joinville, 13 de outubro de 2025. RAFAELLO ROSS, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de JOINVILLE.

Cod. Mat.: 1123137

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA DECISÃO DO CETRAN 4989/2025 RAFAELLO ROSS, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de JOINVILLE, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no artigo 22 inciso II da lei 14.070/2020 e no artigo 5º da Resolução 723/2018 do CONTRAN, com fundamento no artigo 288 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) c/c art. 10 § 2º e art.23 da Resolução 723/2018 e artigo 14 da resolução 844/2021, ambos do CONTRAN, faz saber que, após a análise dos recursos interpostos perante o CETRAN, a decisão prolatada foi pelo seu INDEFERIMENTO, referente o(a) ANTONIO VALDENIR MOREIRA, portador(a) da CNH nº 02300560971, processo administrativo nº 20052/2020; SANDRO AURELIO DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 02005240612, processo administrativo nº 99471/2021. Ficam os recorrentes, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação deste, entregar a sua CNH no órgão de registro de habilitação, situado na circunscrição de sua habilitação, através de agendamento prévio no Detran Digital, data em que será realizado o bloqueio de sua CNH e a respectiva anotação da data do início do cumprimento da penalidade imposta. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Joinville, 13 de outubro de 2025. RAFAELLO ROSS, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de JOINVILLE.

Cod. Mat.: 1123138

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA DECISÃO DO CETRAN 5008/2025 RAFAELLO ROSS, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de JOINVILLE, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no artigo 22 inciso II da lei 14.070/2020 e no artigo 5º da Resolução 723/2018 do CONTRAN, com fundamento no artigo 288 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) c/c art. 10 § 2º e art.23 da Resolução 723/2018 e artigo 14 da resolução 844/2021, ambos do CONTRAN, faz saber que, após a análise dos recursos interpostos perante o CETRAN, a decisão prolatada foi pelo seu INDEFERIMENTO, referente o(a) GILBERTO FONSECA DO NASCIMENTO, portador(a) da CNH nº 04623044550, processo administrativo nº 107011/2021. Ficam os recorrentes, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação deste, entregar a sua CNH no órgão de registro de habilitação, situado na circunscrição de sua habilitação, através de agendamento prévio no Detran Digital, data em que será realizado o bloqueio de sua CNH e a respectiva anotação da data do início do cumprimento da penalidade imposta. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Joinville, 13 de outubro de 2025. RAFAELLO ROSS, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de JOINVILLE.

Cod. Mat.: 1123139

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA DECISÃO DO CETRAN 5148/2025 RAFAELLO ROSS, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de JOINVILLE, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no artigo 22 inciso II da lei 14.070/2020 e no artigo 5º da Resolução 723/2018 do CONTRAN, com fundamento no artigo 288 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) c/c art. 10 § 2º e art.23 da Resolução 723/2018 e artigo 14 da resolução 844/2021, ambos do CONTRAN, faz saber que, após a análise dos recursos interpostos perante o CETRAN, a decisão prolatada foi pelo seu INDEFERIMENTO, referente o(a) CLAUDEMIR QUADRI BERTOLLO, portador(a) da CNH nº 00723364044, processo administrativo nº 12161/2022. Ficam os recorrentes, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação deste, entregar a sua CNH no órgão de registro de habilitação, situado na circunscrição de sua habilitação, através de agendamento prévio no Detran Digital, data em que será realizado o bloqueio de sua CNH e a respectiva anotação da data do início do cumprimento da penalidade imposta. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Joinville, 13 de outubro de 2025. RAFAELLO ROSS, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de JOINVILLE.

Cod. Mat.: 1123140

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA DECISÃO DO CETRAN 5163/2025 RAFAELLO ROSS, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de JOINVILLE, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no artigo 22 inciso II da lei 14.070/2020 e no artigo 5º da Resolução 723/2018 do CONTRAN, com fundamento no artigo 288 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) c/c art. 10 § 2º e art.23 da Resolução 723/2018 e artigo 14 da resolução 844/2021, ambos do CONTRAN, faz saber que, após a análise dos recursos interpostos perante o CETRAN, a decisão prolatada foi pelo seu DEFERIMENTO PARCIAL, referente o(a) YURI FELIPE LEONARDO, portador(a) da CNH nº 06431863238, processo administrativo nº 97387/2021. Ficam os recorrentes, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação deste, entregar a sua CNH no órgão de registro de habilitação, situado na circunscrição de sua habilitação, através de agendamento prévio no Detran Digital, data em que será realizado o bloqueio de sua CNH e a respectiva anotação da data do início do cumprimento da penalidade imposta. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Joinville, 13 de outubro de 2025. RAFAELLO ROSS, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de JOINVILLE.

Cod. Mat.: 1123141

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA DECISÃO DO CETRAN LUCAS DE SÁ REZENDE, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de TUBARÃO, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no art. 22, inciso II, da Lei 14.070/2020 e no art. 5º da Resolução 723/2018 do CONTRAN, com fundamento no art. 288 do CTB c/c art. 10, § 2º, e art. 23 da Resolução 723/2018 e art. 14 da Resolução 844/2021, ambos do CONTRAN, faz saber que, após a análise dos recursos interpostos perante o CETRAN, a decisão prolatada foi pelo seu INDEFERIMENTO, referente o(a) ALEX MORAES, portador(a) da CNH nº 03485415997, processo administrativo nº DR05 434/2017. Ficam os recorrentes, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação deste, entregar a sua CNH no órgão de registro de habilitação, situado na circunscrição de sua habilitação, através de agendamento prévio no Detran Digital, data em que será realizado o bloqueio de sua CNH e a respectiva anotação da data do início do cumprimento da penalidade imposta. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Tubarão/SC, 13 de outubro de 2025. LUCAS DE SÁ REZENDE, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de TUBARÃO.

Cod. Mat.: 1123256

FUNDAÇÕES ESTADUAIS

FAPESC – FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA E INOVAÇÃO

PORTARIA FAPESC Nº 096, de 09 de outubro de 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA E INOVAÇÃO DO ESTADO DE SANTA CATARINA – FAPESC, no uso de suas atribuições e de acordo com o Anexo IV, da Lei Complementar n.º 741/2019, art. 17 do Estatuto Social da FAPESC, aprovado pelo Decreto n.º 438/2024, publicado no DOE n.º 22.184 de 16 de janeiro de 2024, e CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar e definir as formas de colaboração de consultores *ad hoc*, previstas no inciso IV do Artigo 40 do Estatuto da FAPESC, para fins de avaliação e seleção de projetos e solicitações de auxílios e apoios submetidos a esta Fundação, RESOLVE: Art. 1º Prorrogar, por 180 (cento e oitenta) dias, o prazo para regulamentar e definir as formas de colaboração de consultores *ad hoc*, previstas no inciso IV do artigo 40 do Estatuto da FAPESC, para fins de avaliação e seleção de projetos, bem como a continuidade da regulamentação dessas atividades, com previsão de pagamento pelos serviços prestados, em casos excepcionais, conforme disposto na Informação nº 6/2024/FAPESC/DIAF, a Assessoria de Planejamento e Programas Estratégicos solicita a atualização da Portaria FAPESC nº 036, de 29 de abril de 2025. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registra-se e Publica-se. Florianópolis, 09 de outubro de 2025. Fábio Wagner Pinto - Presidente da FAPESC

Cod. Mat.: 1123495

A Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Estado de Santa Catarina (FAPESC) torna público o resultado final de admissibilidade do Edital de Chamada Pública FAPESC n.º 51/2025 – Eventos de Inovação, Empreendedorismo e Tecnologia no Estado de Santa Catarina — Rede Catarinense de Centros de Inovação. O resultado encontra-se disponível, na íntegra, no site da FAPESC: www.fapesc.sc.gov.br/ DATA: Florianópolis–SC, 09 de outubro de 2025. SIGNATÁRIO: Fábio Wagner Pinto, pela FAPESC. Processo SGP-e FAPESC 2100/2025.

Cod. Mat.: 1123488

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE VIGÊNCIA AO TERMO DE CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO ECONÔMICA N. 2024TR001547. Partícipes: Estado de Santa Catarina, por meio da Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Estado de Santa Catarina (FAPESC) e Artdaggers Design Terceirizado Para Jogos Ltda. Objeto: Prorrogação do prazo final de vigência do projeto Galaxy Cleaners: Dracula´s Castle - jogo relaxante, de metodologia “framework”, aprovado no Edital de Chamada Pública FAPESC n.º 26/2024 — Start–SC Games. CLÁUSULA SEGUNDA — DA VIGÊNCIA DO CONTRATO. Parágrafo único. Prorroga-se a vigência do Termo de Concessão de Subvenção Econômica n.º 2024TR001547, de 15/10/2025 para 15/01/2026, ficando desde já as partes cientes acerca da impossibilidade desta prorrogação, caso, pela excepcionalidade, este instrumento não seja assinado por todos e integralmente perfectibilizado no período de vigência. DATA: Florianópolis–SC, 09 de outubro de 2025. SIGNATÁRIOS: Fábio Wagner pinto, pela FAPESC, e Gabriel Nied Roesler, pela Artdaggers Design Terceirizado Para Jogos Ltda. Processo SGP-e FAPESC 3015/2024.

Cod. Mat.: 1123489

FCC – FUNDAÇÃO CATARINENSE DE CULTURA

PORTARIA Nº 89 DE 2 DE OUTUBRO DE 2025.

PROCESSO SGPE: FCC 3805/2024.

FUNDAÇÃO CATARINENSE DE CULTURA-FCCA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CATARINENSE DE CULTURA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o disposto no art. 116 da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019, c/c art. 4º do Decreto nº 1.860, de 13 de abril de 2022, RESOLVE:

Tornar sem efeito o Extrato do Contrato nº 150/2024, publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina em 17/12/2024, Edição nº 22.562, Matéria nº 22.418, bem como todos os seus termos aditivos, referentes ao Processo SGP-e nº FCC 3805/2024, considerando que foi realizada nova licitação para a contratação do objeto em questão.

Maria Teresinha Debatin

Presidente da Fundação Catarinense de Cultura

Cod. Mat.: 1123152

FESPORTE – FUNDAÇÃO CATARINENSE DE ESPORTES

FUNDAÇÃO CATARINENSE DE ESPORTE - FESPORTE

Portaria nº 130/2025-FESPORTE, 10 de outubro de 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CATARINENSE DE ESPORTE, no uso de suas atribuições legais de competência delegada descrita no artigo 1º, § 1º, inciso II, do Decreto nº 348, de 13 de novembro de 2019 e considerando o disposto no Art, 117, da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, resolve:

Art.1º DESIGNAR o servidor CASSIANO NUNES MOREIRA, Mat 0341.451-5-03, Assessor de Gabinete, como Gestor do Termo de Fomento, processo referencia SCC 1001/2025, proponente Associação Gera Sports.

Art.2º Essa portaria entra em vigor na data da publicação.

Art.3º Revogar as disposições contrárias.

JEFERSON RAMOS BATISTA

Presidente

Cod. Mat.: 1123293

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO nº 20251226

CONCEDENTE: O Estado de Santa Catarina, por meio da Fundação Catarinense de Esporte - FESPORTE. **PARCEIRA:** Associação Desportiva Criciúma de Handebol -ADCH. **OBJETO:** Apoio no custeio das atividades da entidade. **VALOR DOS RECURSOS:** Total R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), pela CONCEDENTE, conforme Plano de Trabalho. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Até 06/05/2026, a partir da data da publicação do extrato no DOE/SC. **DATA:** Florianópolis/SC, 10/10/2025. **SIGNATÁRIOS:** Jeferson Ramos Batista, pela FESPORTE e Lucas Salvador, pela Associação. Processo **SCC 0908/2025.**

Cod. Mat.: 1123353

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO SIMPLIFICADO nº 2025TE001044.

CONCEDENTE: O Estado de Santa Catarina, por meio da Fundação Catarinense de Esporte - FESPORTE. **CONVENIENTE:** Município Itapiranga. **OBJETO:** Apoio à realização da etapa estadual do Campeonato Catarinense Escolar de Futebol, O Moleque Bom de Bola, a ser realizado no Município de Itapiranga/SC, no período de 16 a 20 de outubro de 2025. **VALOR DOS RECURSOS:** Total de R\$ 31.020,00 (Trinta e um mil, e vinte reais), por parte da CONCEDENTE, conforme Plano de Trabalho. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** A partir da data da sua assinatura até 31 de dezembro de 2025. **FUNDAMENTAÇÃO:** Artigo 15 da Lei 19.093/2024. **DATA:** Florianópolis, 13/10/2025. **SIGNATÁRIOS:** Jeferson Ramos Batista, pela FESPORTE e o Prefeito Municipal de Itapiranga, Alexandre Gomes Ribas. Processo **SCC 5748/2025.**

Cod. Mat.: 1123907

UDESC – UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA – UDESC

PORTARIA Nº 1574, de 09/10/2025.

O Reitor da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina-UDESC, no uso de suas atribuições e de conformidade com a delegação de competência prevista nos incisos VII e XVII, do artigo 28, do Estatuto da UDESC, RESOLVE: Art. 1º AUTORIZAR FERNANDO AUGUSTO SEIDLER, matrícula 0658538-8-01, ocupante do cargo de Técnico Universitário de Desenvolvimento da UDESC/Reitoria, a conduzir, de forma eventual,

veículos oficiais da UDESC, de 08/10/2025 a 11/04/2028, conforme processo UDESC 40162/2025.
Art. 2º O uso do veículo oficial restringe-se às atividades de interesse da UDESC, vedada a utilização para fins pessoais ou particulares, sob pena de responsabilização nos termos legais.
JOSE FERNANDO FRAGALLI
REITOR

PORTARIA Nº 1580, de 09/10/2025.

O Reitor da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC, no uso de suas atribuições constantes do inciso VII e XV, do artigo 28, do Estatuto da UDESC, RESOLVE:
AUTORIZAR ELISA HENNING, matrícula 0288324-4-05, ocupante do cargo de Professor Universitário da UDESC/CCCT, a se ausentar do país entre 03/11/2025 e 10/11/2025, para realizar estágio de curta duração na Universidade Aberta (UAb), em Lisboa, Portugal, conforme processo UDESC 6792/2025, com ônus à UDESC, que implica em vencimento e demais vantagens do cargo ou função, bem como pagamento de passagens e de 07 (sete) diárias internacionais a título de ajuda de custo, conforme EDITAL PROPPG Nº 05/2024 - PROINT-PG.
JOSE FERNANDO FRAGALLI
REITOR

Cod. Mat.: 1123364

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA – UDESC

PORTARIA Nº 1573, de 09/10/2025.

O Reitor da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC, no uso de suas atribuições e de conformidade com a delegação de competência prevista nos incisos VII e XVII, do artigo 28, do Estatuto da UDESC, RESOLVE:
DESIGNAR SAMIRA KAUCHAKJE, matrícula 0606261-0-01, ocupante do cargo de Professor Universitário da UDESC/CES-FI, para exercer a Função de Confiança de Coordenador de Pró-Reitoria - Pesquisa, FC-04, no período de 01/10/2025 a 11/04/2028, conforme processo UDESC 37866/2025.
JOSE FERNANDO FRAGALLI
REITOR

PORTARIA Nº 1575, de 09/10/2025.

O Reitor da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC, no uso de suas atribuições e de conformidade com a delegação de competência prevista nos incisos VII e XVII, do artigo 28, do Estatuto da UDESC, RESOLVE:
DESIGNAR MARCELO ALVES MOREIRA, matrícula 0318538-9-02, ocupante do cargo de Professor Universitário da UDESC/CAV, para exercer a Função de Confiança de Chefe de Departamento - Solos e Recursos Naturais, FC-05, no período de 04/10/2025 a 03/10/2027, conforme processo UDESC 39379/2025.
JOSE FERNANDO FRAGALLI
REITOR

PORTARIA Nº 1576, de 09/10/2025.

O Reitor da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC, no uso de suas atribuições e de conformidade com a delegação de competência prevista nos incisos VII e XVII, do artigo 28, do Estatuto da UDESC, RESOLVE:
DESIGNAR LUIZ CLAUDIO MILETTI, matrícula 0364834-6-02, ocupante do cargo de Professor Universitário da UDESC/CAV, para exercer a Função de Confiança de Chefe de Departamento - Produção Animal e Alimentos, FC-05, no período de 03/10/2025 a 02/10/2027, conforme processo UDESC 39381/2025.
JOSE FERNANDO FRAGALLI
REITOR

PORTARIA Nº 1581, de 09/10/2025.

O Reitor da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC, no uso de suas atribuições e de conformidade com a delegação de competência prevista nos incisos VII e XVII, do artigo 28, do Estatuto da UDESC, RESOLVE:
DESIGNAR ERNESTO AUGUSTO GARBE, matrícula 0669989-8-02, ocupante do cargo de Professor Universitário da UDESC/CEPLAN, para exercer a Função de Confiança de Coordenador de Apoio Administrativo/Acadêmico - Estágios, FC-03, no período de 01/10/2025 a 30/09/2027, conforme processo UDESC 37745/2025.
JOSE FERNANDO FRAGALLI
REITOR

PORTARIA Nº 1584, de 09/10/2025.

O Reitor da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC, no uso de suas atribuições e de conformidade com a delegação de competência prevista nos incisos VII e XVII, do artigo 28, do Estatuto da UDESC, RESOLVE:
DESIGNAR MARCOS AURELIO CHOCIAI PORTO, matrícula 0665111-9-01, ocupante do cargo de Técnico Universitário de Execução da UDESC/CEPLAN, para exercer a Função de Confiança de Chefe de Serviço - Almoxarifado, FC-02, no período de 16/10/2025 a 30/09/2027, conforme processo UDESC 37728/2025.
JOSE FERNANDO FRAGALLI
REITOR

PORTARIA Nº 1586, de 09/10/2025.

O Reitor da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC, no uso de suas atribuições, constantes dos incisos VII e XVII, do artigo 28, do Estatuto da UDESC, RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão Permanente de Pessoal Técnico Universitário - COPPTA Setorial do CAV, conforme processo UDESC 39872/2025:
Membros Eleitos:
ISABEL CRISTINA CUSTODIO PEREIRA (Titular) e FLAVIA FERNANDA WOLFF PAES (Suplente)
Membros Indicados:
ANA PAULA PUHL SEHN (Titular) e LARISSA BLUE DO AMARAL E SILVA (Suplente)
THIAGO SOUZA WOLFF DE OLIVEIRA (Titular) e LUIZ HENRIQUE CAMARGO SANTOS (Suplente)
ESTELA MARIS CAMARGO BERNARDELLI (Titular) e MARCOS ROBERTO RODRIGUES (Suplente)
Art. 2º Este Ato entra em vigor a contar de 30/09/2025, com mandato de 2 (dois) anos de duração.
JOSE FERNANDO FRAGALLI
REITOR

PORTARIA Nº 1587, de 09/10/2025.

O Reitor da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC, no uso de suas atribuições e de conformidade com a delegação de competência prevista nos incisos VII e XVII, do artigo 28, do Estatuto da UDESC, RESOLVE:
DESIGNAR GISLAINE DE CAMPOS FERREIRA, matrícula 0664967-0-01, ocupante do cargo de Técnico Universitário de Execução da UDESC/CEPLAN, para exercer a Função de Confiança de Coordenador de Apoio Administrativo/Acadêmico - Secretária de Conselho de Centro, FC-03, no período de 16/10/2025 a 30/09/2027, conforme processo UDESC 37730/2025.
JOSE FERNANDO FRAGALLI
REITOR

Cod. Mat.: 1123366

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA – UDESC

PORTARIA Nº 1572, de 09/10/2025.

O Reitor da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC, no uso de suas atribuições e de conformidade com a delegação de competência prevista nos incisos VII e XVII, do artigo 28, do Estatuto da UDESC, RESOLVE:
DISPENSAR ANDREIA PELEGRINI, matrícula 0664095-8-01, ocupante do cargo de Professor Universitário da UDESC/Reitoria, da Função de Confiança de Coordenador de Pró-Reitoria - Pesquisa, FC-04, a contar de 01/10/2025, conforme processo UDESC 37866/2025.
JOSE FERNANDO FRAGALLI
REITOR

PORTARIA Nº 1577, de 09/10/2025.

O Reitor da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC, no uso de suas atribuições e de conformidade com a delegação de competência prevista nos incisos VII e XVII, do artigo 28 do Estatuto da UDESC, RESOLVE:
DISPENSAR ADO RAIMUNDO DALLA COSTA, matrícula 0719566-4-02, Professor Substituto da UDESC/ESAG, a partir de 19/10/2025, conforme Processo UDESC 39054/2025.
JOSE FERNANDO FRAGALLI
REITOR

PORTARIA Nº 1583, de 09/10/2025.

O Reitor da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC, no uso de suas atribuições e de conformidade com a delegação de competência prevista nos incisos VII e XVII, do artigo 28, do Estatuto da UDESC, RESOLVE:
DISPENSAR GISLAINE DE CAMPOS FERREIRA, matrícula 0664967-0-01, ocupante do cargo de Técnico Universitário de Execução da UDESC/CEPLAN da Função de Confiança de Chefe de Serviço - Almoxarifado, FC-02, a contar de 16/10/2025, conforme processo UDESC 37728/2025.
JOSE FERNANDO FRAGALLI
REITOR

PORTARIA Nº 1585, de 09/10/2025.

O Reitor da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC, no uso de suas atribuições e de conformidade com a delegação de competência prevista nos incisos VII e XVII, do artigo 28, do Estatuto da UDESC, RESOLVE:
DISPENSAR ALINE VOLPI VALIM, matrícula 0656974-9-01, ocupante do cargo de Técnico Universitário de Suporte da UDESC/CEPLAN da Função de Confiança de Coordenador de Apoio Administrativo/Acadêmico - Secretária de Conselho de Centro, FC-03, a contar de 16/10/2025, conforme processo UDESC 37730/2025.
JOSE FERNANDO FRAGALLI
REITOR

Cod. Mat.: 1123371

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA – UDESC

PORTARIA Nº 1579, de 09/10/2025.

O Reitor da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC, no uso de suas atribuições e de conformidade com a delegação de competência prevista nos incisos VII e XVII, do artigo

28, do Estatuto da UDESC, RESOLVE:
DISPENSAR FRANCIELE MORGANA HUEBL, matrícula 0658583-3-01, ocupante do cargo de Técnico Universitário de Suporte da UDESC/CEPLAN da Função de Confiança de Coordenador de Apoio Administrativo/Acadêmico - Estágios, FC-03, a contar de 01/10/2025, conforme processo UDESC 37745/2025.
JOSE FERNANDO FRAGALLI
REITOR

Cod. Mat.: 1123383

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA – UDESC

PORTARIA Nº 1582, de 09/10/2025.

O Reitor da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC, no uso de suas atribuições e de conformidade com a delegação de competência prevista nos incisos VII e XVII, do artigo 28, do Estatuto da UDESC, RESOLVE:
EXONERAR, conforme Art. 169 da Lei 6.745/85, a pedido, GISELE GONCALVES, matrícula 0994096-0-04, ocupante do cargo de Técnico Universitário de Desenvolvimento da UDESC/FAED, a contar de 14/10/2025, conforme processo UDESC 40115/2025.
JOSE FERNANDO FRAGALLI
REITOR

Cod. Mat.: 1123379

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA – UDESC

PORTARIA Nº 1578, de 09/10/2025.

O Reitor da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC, no uso de suas atribuições, constantes do inciso VII e XVII, do artigo 28, do Estatuto da UDESC, RESOLVE:
PRORROGAR por 30 (trinta) dias a partir da publicação no Diário Oficial do Estado, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria 740/2025, conforme processo UDESC 50919/2024.
JOSE FERNANDO FRAGALLI
REITOR

Cod. Mat.: 1123381

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA - UDESC

AVISO DE PAGAMENTO Nº 0196/2025. Objeto: Pagamento de comissão de abertura de Carta de Crédito referente a aquisição de uma unidade do equipamento Microscópio Eletrônico de Varredura (MEV) -Modelo JEOL JCM-7000, a ser utilizado no Laboratório de Análise Química Ambiental (LAQUA) do Centro de Educação Superior da Região Sul (CERES/UDESC). Referente a despesas de pesquisa. CERES/UDESC. **Valor:** R\$ 40.504,55. **Fornecedor:** Banco do Brasil. **Fundamentação:** Não aplicável à Lei 14.133/2021. Laguna, 8 de outubro de 2025. **José Fernando Fragalli - Reitor da UDESC. SGPe:** 18883/2025.

Cod. Mat.: 1123209

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA - UDESC

AVISO DE PAGAMENTO Nº 0197/2025. Objeto: Pagamento de comissão de abertura de Carta de Credito referente a aquisicao de uma unidade do equipamento Espectrofotometro de Infravermelho por Transformada de Fourier da marca Shimadzu (modelo IRXross), a ser utilizado nos laboratorios do CERES. Referente a despesas de pesquisa. CERES/UDESC.. **Valor:** R\$ 54.633,03. **Fornecedor:** Banco do Brasil. **Fundamentação:** Não aplicável à Lei 14.133/2021. Laguna, 8 de outubro de 2025. **José Fernando Fragalli - Reitor da UDESC. SGPe:** 18071/2025.

Cod. Mat.: 1123211

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA – UDESC/CCT

AVISO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE. A Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC, inscrita no CNPJ sob o nº 83.891.283/0001-36, representada pelo Magnífico Reitor, Professor José Fernando Fragalli, resolve aplicar à empresa CRISTIANI LOURI RODRIGUES - ME, CNPJ nº 08.676.816/0001-41, a penalidade de **ADVERTÊNCIA**, com fulcro no art. 155, I e art. 156, I da Lei n. 14.133/2021 c/c item 13.2.1 do Edital de Pregão Eletrônico n. 1020/2024. Processo Administrativo Sancionador SGPe UDESC/17817/2025. Florianópolis, 10 de outubro de 2025.
Cod. Mat.: 1123505

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA AVISO DE PAGAMENTO. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SC –UDESC/CEART.

AVISO DE PAGAMENTO Nº 88/2025: Pagamento referente a Execução pública de obras musicais e fonogramas (Direitos Autorais) referente ao Evento OCTA FASHION 2025, em 20 de novembro de 2025. Fundamentação: Não Aplicável Lei 14.133/21. SGPE UDESC nº 36883/2025. Florianópolis, 09 de outubro de 2025. Lucas Da Rosa (Diretor Geral do CEART).

Cod. Mat.: 1123301

ECONOMIAS MISTAS

CIDASC – COMPANHIA INTEGRADA DE DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA DE SANTA CATARINA

PORTARIA Nº 27025 - A
Presidente da CIDASC, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com que lhe confere o Art.58 – Inciso III do Estatuto Social da Companhia e nos termos do rito estabelecido pelo Capítulo II do Decreto Estadual 1.886/2013, resolve homologar portaria que instaura Comissão de Providências Administrativas Preliminares à Instauração de Tomada de Contas Especial, com os seguintes membros: Ari Schlagenhauser (Presidente) e Maykon Cechinel Nunes (membro efetivo), a fim de apurar possível prejuízo ao erário decorrente da multa aplicada no valor de R\$ 8.454,03, constante do Auto de Infração nº 21.625.353-5/MTE, em razão do descumprimento da obrigação de adotar medidas de prevenção de incêndios, ou da adoção destas em desacordo com a legislação estadual e/ou normas técnicas aplicáveis. Esta portaria tem vigência de 60 dias a contar da data de sua publicação. Processo Cidasc 3032/2025. Celles Regina de Matos - Presidente.

Cod. Mat.: 1123408

COMUNICA AUTO DE INFRAÇÃO:

EXTRATO DE TERMO DE NOTIFICAÇÃO
Termo Nº 027/2025. **Notificante:** Companhia Integrada de Desenvolvimento Agrícola de Santa Catarina – CIDASC, sito na Rod. Admar Gonzaga, 1588, Itacorubi, Florianópolis, Estado de Santa Catarina. **Notificada:** Erton Luiz Schmit. Inscrita no CPF/CNPJ: 368.XXX.300-10. Endereço: Estrada Geral de Sambaqui, SN, Imbituba/SC. Fica Notificada a pessoa supracitada sobre o Auto de Infração nº 0121502025 datado de 15/04/2025, ante as normas legais Dec. Est. 1331/17 e Lei Est. 11069/98, com as penalidades previstas na mesma legislação, para apresentar Defesa, querendo, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados desta publicação. O processo administrativo encontra-se disponível para consulta dos interessados via correio eletrônico crt@cidasc.sc.gov.br ou no endereço citado acima. Florianópolis, 10 de outubro de 2025.

Cod. Mat.: 1123202

SCPAR – PORTO DE SÃO FRANCISCO DO SUL S.A.

SCPAR PORTO DE SÃO FRANCISCO DO SUL S.A. PORTARIA Nº 0143/2025 de 09/10/2025,
O Diretor Presidente e o Diretor de Administração e Finanças, com base na atribuição de competência, delegada pelo Estatuto Social da SCPAR Porto de São Francisco do Sul S.A., resolvem **DESIGNAR** o Sr. **Ivan Ledoux Batista**, Gerente de Administração, matrícula nº 332.466-4-02, como **Gestor** e os senhores **Paulo Satoshi Shinhe**, matrícula nº 995.976-9-0, **Guilherme Custódio de Medeiros**, CPF:***.635.679**, **Clayton Hugo Cipriano**, CPF:***.620.199-**, **Volnei Francisco Batista** – CPF ***278.239-**, e **Joni Maer Penteado Hara**, matrícula 040465-9, **como Fiscais**, da Apólice de Seguro nº 087372025011417000004, celebrado com a empresa AIG SEGUROS DO BRASIL S.A., nos autos do processo SGP-e PSFS 4195/2020, cessando o efeito de portarias anteriores. São Francisco do Sul, 09 de outubro de 2025. Diretor Presidente - **Cleverton Elias Vieira** e Diretor de Administração e Finanças - **Lindomar de Souza Dutra**.

Cod. Mat.: 1123382

SCPAR PORTO DE SÃO FRANCISCO DO SUL S.A. PORTARIA Nº 0144/2025 de 09/10/2025,
O Diretor Presidente e o Diretor de Administração e Finanças, com base na atribuição de competência, delegada pelo Estatuto Social da SCPAR Porto de São Francisco do Sul S.A., resolvem **DESIGNAR** o Sr. **Ivan Ledoux Batista**, Gerente de Administração, matrícula nº 332.466-4-02, como **Gestor** e o senhor **Jailson José Maciel**, matrícula: 304.659.1-02, **como Fiscal, do Contrato CT 0073/2022, celebrado com a empresa OBDI LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA.**, nos autos do processo SGP-e: PSFS 2490/2022, cessando o efeito de portarias anteriores. São Francisco do Sul, 09 de outubro de 2025. Diretor Presidente - **Cleverton Elias Vieira** e Diretor de Administração e Finanças - **Lindomar de Souza Dutra**.

Cod. Mat.: 1123384

SCPAR PORTO DE SÃO FRANCISCO DO SUL S.A. PORTARIA Nº 0145/2025 de 09/10/2025,
O Diretor Presidente e o Diretor de Administração e Finanças, com base na atribuição de competência, delegada pelo Estatuto Social da SCPAR Porto de São Francisco do Sul S.A., resolvem **DESIGNAR** o Sr. **Ivan Ledoux Batista**, Gerente de Administração, matrícula nº

332.466-4-02, como **Gestor** e a senhora **América Cardoso Trakiris**, matrícula nº 304.534.0-02, **como Fiscal, do Contrato CT nº 0032/2009, celebrado com Miguel Diógenes Poffo e Rosângela da Silva Poffo**, nos autos do processo SGP-e PSFS: 2589/2020, cessando o efeito de portarias anteriores. São Francisco do Sul, 09 de outubro de 2025. Diretor Presidente - **Cleverton Elias Vieira** e Diretor de Administração e Finanças - **Lindomar de Souza Dutra**.

Cod. Mat.: 1123385

SCPAR PORTO DE SÃO FRANCISCO DO SUL S.A. PORTARIA Nº 0149/2025 de 09/10/2025,
O Diretor Presidente e o Diretor de Administração e Finanças, com base na atribuição de competência, delegada pelo Estatuto Social da SCPAR Porto de São Francisco do Sul S.A., resolvem **DESIGNAR** o Sr. **Ivan Ledoux Batista**, Gerente de Administração, matrícula nº 332.466-4-02, como **Gestor** e o servidor **Paulo Satoshi Shinhe**, matrícula nº 995.976-9-01 **como Fiscal, do Contrato CT 0072/2022, celebrado com a empresa MISERVI ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS LTDA.**, nos autos do processo PSFS SGP-e 1123/2022, cessando o efeito de portarias anteriores. São Francisco do Sul, 09 de outubro de 2025. Diretor Presidente - **Cleverton Elias Vieira** e Diretor de Administração e Finanças - **Lindomar de Souza Dutra**.

Cod. Mat.: 1123387

SCPAR PORTO DE SÃO FRANCISCO DO SUL S.A. PORTARIA Nº 0150/2025 de 09/10/2025,
O Diretor Presidente e o Diretor de Administração e Finanças, com base na atribuição de competência, delegada pelo Estatuto Social da SCPAR Porto de São Francisco do Sul S.A., resolvem **DESIGNAR** o Sr. **Ivan Ledoux Batista**, Gerente de Administração, matrícula nº 332.466-4-02, como **Gestor** e o servidor **Paulo Satoshi Shinhe**, matrícula nº 995.976-9-01 **como Fiscal, do Contrato CT 0109/2024, celebrado com a empresa AQUAVITA LABORATÓRIO DE ANÁLISES QUÍMICAS E MICROBIOLÓGICAS LTDA.**, nos autos do processo PSFS SGP-e 1973/2024, cessando o efeito de portarias anteriores. São Francisco do Sul, 09 de outubro de 2025. Diretor Presidente - **Cleverton Elias Vieira** e Diretor de Administração e Finanças - **Lindomar de Souza Dutra**.

Cod. Mat.: 1123388

SCPAR PORTO DE SÃO FRANCISCO DO SUL S.A. PORTARIA Nº 0151/2025 de 09/10/2025,
O Diretor Presidente e o Diretor de Administração e Finanças, com base na atribuição de competência, delegada pelo Estatuto Social da SCPAR Porto de São Francisco do Sul S.A., resolvem **DESIGNAR** o Sr. **Ivan Ledoux Batista**, Gerente de Administração, matrícula nº 332.466-4-02, como **Gestor** e o servidor **Paulo Satoshi Shinhe**, matrícula nº 995.976-9-01 **como Fiscal, do Contrato CT 0007/2022, celebrado com a empresa DEDETIZADORA NAVARINI LTDA, nos autos do processo PSFS SGP-e 0511/2022,** cessando o efeito de portarias anteriores. São Francisco do Sul, 09 de outubro de 2025. Diretor Presidente - **Cleverton Elias Vieira** e Diretor de Administração e Finanças - **Lindomar de Souza Dutra**.

Cod. Mat.: 1123389

LICITAÇÕES

SECRETARIAS DE ESTADO

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA
Dispensa de Eletrônica nº 749/2025
A SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, através da Diretoria Administrativa e Financeira, Coordenadoria de Administração e Finanças, Gerência de Administração (SEA), atuando como interveniente promotora, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará Sessão de DISPENSA ELETRÔNICA, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Estadual n.º 30, de 17 de fevereiro de 2023 e demais legislações aplicáveis.
O início da entrega das propostas e envio de lances ocorrerá a partir do dia 10/10/2025 às 15:00:00 até 15/10/2025 às 15:00:00, na plataforma Cotações - WEBLIC (<https://cotacao.licitacao.sc.gov.br/#/login>), conforme especificado no PROCESSO ADMINISTRATIVO SGP-e CGE 915/2025.
OBJETO: Contratação de empresa especializada na emissão de Certificado Digital do padrão Wildcard, para adoção em todos os sistemas publicados na intranet e internet sob o domínio cge.sc.gov.br, com validade de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações constantes neste termo.
Informações e/ou cópia da íntegra deste Aviso: Sites <https://www.portaldecompras.sc.gov.br/#/> e https://pnpcp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1

Cod. Mat.: 1123233

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
PROFISCO II SC – RESULTADO DE LICITAÇÃO
A Comissão de Contratação PROFISCO II SC comunica o resultado do Pregão Eletrônico nº 0064/2025/PROFISCO II SC. Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços continuados de Computação em Nuvem no ambiente Microsoft, na modalidade Plataforma com o Serviço(PaaS),através da contratação de Créditos Azure Prepayment(P/N:6QK-00001). Lote 01 – Empresa Vencedora: TELEFONICA CLOUD E TECNOLOGIA DO BRASIL S.A, Valor Adjudicado: 967.496,40. Processo SGP-e: SEF 10825/2025.

Cod. Mat.: 1123339

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEA
RESULTADO DE LICITAÇÃO
A Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos comunica o resultado do Pregão Eletrônico nº 0595/2025. Objeto: Registro de preços para aquisição de acessórios para equipamentos hospitalares para a Secretaria de Estado da Saúde, com cadastro de reserva vinculado a Ata de Registro de Preços. Item(ns): 27, 45 - Frustrado. Processo SGP-e: SES 103039/2025.

Cod. Mat.: 1123441

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEA
RESULTADO DE LICITAÇÃO
A Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos comunica o resultado do Pregão Eletrônico nº 0783/2024. Objeto: Registro de preços para aquisição de EPLs de resgate para o Batalhão de Operações Aéreas, para o setor de Material Bélico, para o Centro de Bens Imóveis e o Centro de Ensino do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina, com cadastro de reserva vinculado a Ata de Registro de Preços. Item(ns): 4, 6, 12, 15, 19 - Frustrado, Item(ns): 23, 25 - AGRELI MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, Valor Adjudicado: R\$ 256.431,15, Item(ns): 10, 20, 24, 29 - ARP RESGATE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA, Valor Adjudicado: R\$ 587.754,35, Item(ns): 38 - BORRACHA NATIVA LTDA, Valor Adjudicado: R\$ 177.931,35, Item(ns): 27, 28 - C2P DROPSHIPPING DE MATERIAIS LTDA, Valor Adjudicado: R\$ 93.714,24, Item(ns): 26 - COMERCIO DE MAQUINAS ERECHIM LTDA, Valor Adjudicado: R\$ 167.424,00, Item(ns): 36 - DIMATTA NEGÓCIOS E ASSESSORIA LTDA, Valor Adjudicado: R\$ 133.560,00, Item(ns): 31 - FLUTSPUMA ESPUMAS INDUSTRIAIS LTDA, Valor Adjudicado: R\$ 131.780,00, Item(ns): 37 - GRIMP EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA, Valor Adjudicado: R\$ 12.052,20, Item(ns): 11, 21, 22, 35 - HASIC LTDA, Valor Adjudicado: R\$ 243.630,50, Item(ns): 13, 14, 17, 18 - LICITARE PRODUTOS, MATERIAIS E SERVIÇOS LTDA, Valor Adjudicado: R\$ 19.140,78, Item(ns): 32 - LUCKPROTECTION LTDA, Valor Adjudicado: R\$ 28.362,00, Item(ns): 3, 7 - RP COMERCIAL LTDA, Valor Adjudicado: R\$ 55.590,24, Item(ns): 5, 9 - SOSSUL RESGATE COMERCIO E SERVIÇOS DE SEGURANÇA E SINALIZAÇÃO LTDA, Valor Adjudicado: R\$ 4.070.297,00, Item(ns): 1, 16 - SUPERA COM E IMPORTAÇÃO LTDA, Valor Adjudicado: R\$ 13.458,12, Item(ns): 30, 34 - ULTRAMAR IMPORTAÇÃO LTDA EPP, Valor Adjudicado: R\$ 525.390,00, Item(ns): 8 - WHITE LAKE EQUIPAMENTOS PROFISSIONAIS LTDA, Valor Adjudicado: R\$ 430.363,00, Item(ns): 2, 33 - YNOV DISTRIBUICAO DE PRODUTOS LTDA ME , Valor Adjudicado: R\$ 41.487,76. Valor Total Adjudicado: R\$ 6.988.366,69. Processo SGP-e: CBMSC 00002870/2024.

Cod. Mat.: 1123442

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEA
RESULTADO DE LICITAÇÃO
A Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos comunica o resultado do Pregão Eletrônico nº 0243/2025. Objeto: Contratação de serviços de ensaios de desempenho e segurança elétrica em equipamentos médico hospitalares, para as Unidades hospitalares da Secretaria de Estado da Saúde. Lote(s): VI - FAG DE OLIVEIRA LTDA, Valor Adjudicado: R\$ 189.000,00. Valor Total Adjudicado: R\$ 189.000,00. Processo SGP-e: SES 156530/2021.

Cod. Mat.: 1123444

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEA
RESULTADO DE LICITAÇÃO
A Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos comunica o resultado do Pregão Eletrônico nº 0661/2025. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de insumos para jardinagem para a Fundação Catarinense de Educação Especial, com cadastro de reserva vinculado a Ata de Registro de Preços. Item(ns): 3, 4, 5, 6, 15, 16, 17 - Deserto, Item(ns): 7, 8 - Frustrado, Item(ns): 14 - GRÃO SUL COMÉRCIO LTDA, Valor Adjudicado: R\$ 1.536,00, Item(ns): 1, 2, 9, 10, 12 - RANCHO DISTRIBUIDORA LTDA, Valor Adjudicado: R\$ 16.842,60, Item(ns): 18 - SUPERA COM E IMPORTAÇÃO LTDA, Valor Adjudicado: R\$ 267,10, Item(ns): 11, 13 - W CARRARA JUNIOR LTDA, Valor Adjudicado: R\$ 2.723,28. Valor Total Adjudicado: R\$ 21.368,98. Processo SGP-e: FCEE 00003429/2024.

Cod. Mat.: 1123524

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEA
DIRETORIA DE GESTÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE SUSPENSÃO SINE DIE
A Secretaria de Estado da Administração – SEA comunica que, em razão de problemas no trâmite do processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 0731/2025 Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de busca, salvamento e resgate, para o Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina.. e, em função do que determina a legislação em vigor, **DETERMINA A SUSPENSÃO SINE DIE** do envio das propostas e abertura da referida licitação. SGPe: CBMSC 00004044/2025. GGG: 2025AS014786.
Cod. Mat.: 1123537

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEA
DIRETORIA DE GESTÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 0754/2025 - menor preço Por Lote. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de água mineral em bombonas de 20 litros para atender as necessidades dos órgãos e entidades da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo Estadual e seus Fundos vinculados, com endereços de entregas nas regiões do Estado de Santa Catarina. Início da entrega de propostas: às 14:00 horas do dia 14/10/2025. Fim da entrega de propostas: às 09:15 horas do dia 24/10/2025. Abertura da sessão: a partir das 09:15 horas do dia 24/10/2025. Início da disputa: a partir das 09:30 horas do dia 24/10/2025. O Edital e seus anexos estão disponíveis no site www.portaldecompras.sc.gov.br. Informações sobre o edital serão prestadas através do e-mail gelic@sea.sc.gov.br, ou no seguinte endereço: Rodovia SC 401 Km 5, nº 4600, Bloco II, CEP 88032-000, Bairro Saco Grande II, Florianópolis/SC, no horário das 00:00 às 00:00, em dias úteis. Processo SGP-e: SEA 00012982/2025. GGG: 2025AS016364. E-Sfinge: 222F4A1950FBA2F7F5CB8E64FDAD18BB455C65C7
Cod. Mat.: 1123574

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEA
DIRETORIA DE GESTÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 0755/2025 - menor preço Por Lote. Objeto: Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças, componentes, acessórios, a elaboração e execução do Plano de Manutenção, Operação e Controle – PMOC, bem como os serviços eventuais de instalação e desinstalação de aparelhos condicionadores de ar, para a Secretaria de Estado da Fazenda. Início da entrega de propostas: às 14:00 horas do dia 14/10/2025. Fim da entrega de propostas: às 13:15 horas do dia 29/10/2025. Abertura da sessão: a partir das 13:15 horas do dia 29/10/2025. Início da disputa: a partir das 13:30 horas do dia 29/10/2025. O Edital e seus anexos estão disponíveis no site www.portaldecompras.sc.gov.br. Informações sobre o edital serão prestadas através do e-mail gelic@sea.sc.gov.br, ou no seguinte endereço: Rodovia SC 401 Km 5, nº 4600, Bloco II, CEP 88032-000, Bairro Saco Grande II, Florianópolis/SC, no horário das 00:00 às 00:00, em dias úteis. Processo SGP-e: SEF 00015808/2025. GGG: 2025AS016861. E-Sfinge: 986471457EC91C8F90630BB89CDA654BE09CB8F5
Cod. Mat.: 1123575

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEA
DIRETORIA DE GESTÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 0756/2025 - menor preço Por Item. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de um micro-ônibus, para a Secretaria de Estado da Proteção e Defesa Civil. Início da entrega de propostas: às 14:00 horas do dia 14/10/2025. Fim da entrega de propostas: às 13:15 horas do dia 24/10/2025. Abertura da sessão: a partir das 13:15 horas do dia 24/10/2025. Início da disputa: a partir das 13:30 horas do dia 24/10/2025. O Edital e seus anexos estão disponíveis no site www.portaldecompras.sc.gov.br. Informações sobre o edital serão prestadas através do e-mail gelic@sea.sc.gov.br, ou no seguinte endereço: Rodovia SC 401 Km 5, nº 4600, Bloco II, CEP 88032-000, Bairro Saco Grande II, Florianópolis/SC, no horário das 00:00 às 00:00, em dias úteis. Processo SGP-e: SDC 00000034/2025. GGG: 2025AS013679. E-Sfinge: F22FB9E257295F82F8D11CE94EE365B86F8F0BFE
Cod. Mat.: 1123576

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEA
DIRETORIA DE GESTÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO
Concorrência Eletrônica nº 0759/2025 - menor preço Por Item. Objeto: Contratação de serviços de execução do Plano Básico Ambiental (PBA) referente à barragens de contenção de Cheias localizada no Município de Botuverá. Início do envio de propostas: às 14:00 horas do dia 14/10/2025. Fim do envio de propostas: às 13:15 horas do dia 19/11/2025. Início da disputa: a partir das 13:30 horas do dia 19/11/2025. O Edital e seus anexos estão disponíveis no site www.portaldecompras.sc.gov.br. Informações sobre

o edital serão prestadas através do e-mail gelic@sea.sc.gov.br, ou no seguinte endereço: Rodovia SC 401 Km 5, nº 4600, Bloco II, CEP 88032-000, Bairro Saco Grande II, Florianópolis/SC, no horário das 00:00 às 00:00, em dias úteis. Processo SGP-e: SDC 00001796/2025. GGG: 2025AS017802. E-Sfinge: 6F2873E64A2FED33B0D0A0BE558A505E46BE4FFE
Cod. Mat.: 1123577

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEA
DIRETORIA DE GESTÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE ERRATA
Pregão Eletrônico nº 0703/2025 - menor preço Por Item. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de equipamentos - Switches e Servidores - com os devidos serviços de instalação, objetivando a expansão e o aprimoramento do Data Center para a Polícia Civil de Santa Catarina. Início da entrega de propostas: às 14:00 horas do dia 15/09/2025. Fim da entrega de propostas: às 09:15 horas do dia 27/10/2025. Abertura da sessão: a partir das 09:15 horas do dia 27/10/2025. Início da disputa: a partir das 09:30 horas do dia 27/10/2025. O Edital e seus anexos estão disponíveis no site www.portaldecompras.sc.gov.br. Informações sobre o edital serão prestadas através do e-mail central-pregao@sea.sc.gov.br, ou no seguinte endereço: Rodovia SC 401 Km 5, nº 4600, Bloco II, CEP 88032-000, Bairro Saco Grande II, Florianópolis/SC, no horário das 00:00 às 00:00, em dias úteis. Processo SGP-e: PCSC 00057610/2024. GGG: 2025AS010368. E-Sfinge: CF6C2E17C05C5A23EE6BBD67A6B78383CAF6A7AF
Cod. Mat.: 1123579

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEF
EXTRATO DO RESULTADO
A Secretaria de Estado da Fazenda - SEF comunica o resultado da Dispensa Licitação nº 0081/2025. Objeto: Aquisição de dois aparelhos para leitura de códigos de barra e QR Code, para atender a demanda da Gerência Financeira da Folha de Salários. Item(ns): 1 - CARLOS AUGUSTO RAUEN ME, Valor Adjudicado: R\$ 1.022,60. Valor Total Adjudicado: R\$ 1.022,60. Processo SGP-e: SEF 00016939/2025.
Cod. Mat.: 1123294

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0195/2025.
O Secretário de Estado da Infraestrutura e Mobilidade torna público a Homologação do Resultado de Dispensa de Licitação nº 0195/2025, cujo objeto é a aquisição de ferramentas e materiais diversos, conforme especificações abaixo, visando suprir a demanda existente devido ao desgaste das ferramentas atualmente utilizadas, o que tem comprometido a eficiência dos serviços de reparos da Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade SC (SEDE) e suas Coordenadoria. **Empresa:** Paula Nadir do Nascimento Holthausen. **Item 01:** Martelete perfurador. **Quantidade:** 01 **Valor unitário:** R\$ 700,00. **Valor total Adjudicado:** R\$ 700,00. **Item 02:** Esmerilhadeira angular. **Quantidade:** 01. **Valor unitário:** R\$ 350,00. **Valor total Adjudicado:** R\$ 350,00. **Item 03:** Chave impacto 48v profissional. **Quantidade:** 02. **Valor unitário:** R\$ 450,00. **Valor total Adjudicado:** R\$ 900,00. **Item 04:** Regador Plástico 5l. **Quantidade:** 02. **Valor unitário:** R\$ 15,00. **Valor total Adjudicado:** R\$ 30,00. **Item 05:** Disco de corte metal 7. **Quantidade:** 02. **Valor unitário:** R\$ 10,00. **Valor total Adjudicado:** R\$ 20,00. **Item 06:** Disco de serra mármore mad. **Quantidade:** 02. **Valor unitário:** R\$ 50,00. **Valor total Adjudicado:** R\$ 100,00. **Item 07:** Gaveteiro plástico organizador. **Quantidade:** 01. **Valor unitário:** 20,00. **Valor total:** R\$ 20,00. **Valor total adjudicado:** R\$ 2.120,00. Gerência de Licitações. Jerry Edson Comper – Secretário da SIE 10 de outubro de 2025. SIE 34919-2025.
Cod. Mat.: 1123477

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE
Resultado: **CONCORRENCIA ELETRONICA FRACASSADA – CE Nº 00147/2025.** Objeto: Seleção de empresa de consultoria para elaboração de Estudo de Conformidade Ambiental (ECA) com escopo de Estudo de Impacto Ambiental (EIA) para os trechos da Ação Civil Pública nº 5010975-89.2011.4.04.7201/SC - Costa do Encanto. A licitação foi considerada fracassada em razão da inabilitação da empresa participante. Edital Jerry Edson Comper – Secretário da SIE. 13 de outubro de 2025. Aprovação GGG 2025SO006156.
Cod. Mat.: 1123669

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE
AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA EDITAL Nº CE 0203/25. Objeto: Contratação de empresa especializada em execução de obras para a construção de presídio/penitenciária, com 10.477,60 m² de área a ser construída e 3.133,46 m² de área de demolição, localizada na Rua Renato Carbonera, Nº 500, Bairro Polícia Rodoviária, Ara-

ranguá/SC. **Critério de julgamento:** Menor preço. **Regime de Execução:** Empreitada por preço unitário. **Data de envio final das propostas:** até às 16:45 horas do dia 19/11/2025. **Abertura:** 19/11/2025, a partir das 17:00 horas. Local para obtenção do Edital: www.portaldecompras.sc.gov.br, digite na caixa de busca “**CE 0203/2025**”, clique no número do processo, clique na opção NÃO e faça o download, ou no “*site*” sgpe.sea.sc.gov.br, acesse “CONSULTA DE PROCESSOS”. Florianópolis-SC, 10 de outubro de 2025. Jerry Edson Comper. Secretário da SIE. Aprovação GGG 2025SO012781.
Cod. Mat.: 1123468

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE
AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA EDITAL Nº CE 0204/25. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para contratação de empresa especializada de engenharia para instalação de uma nova rede de gases medicinais e vácuo clínico no Hospital Nereu Ramos, Rua Rui Barbosa 780, Florianópolis, SC, 88025-301. **Critério de julgamento:** Menor preço. **Regime de Execução:** Empreitada por preço unitário. **Data de envio final das propostas:** até às 16:45 horas do dia 24/11/2025. **Abertura:** 24/11/2025, a partir das 17:00 horas. Local para obtenção do Edital: www.portaldecompras.sc.gov.br, digite na caixa de busca “**CE 0204/2025**”, clique no número do processo, clique na opção NÃO e faça o download, ou no “*site*” sgpe.sea.sc.gov.br, acesse “CONSULTA DE PROCESSOS”. Florianópolis-SC, 10 de outubro de 2025. Jerry Edson Comper. Secretário da SIE. Aprovação GGG 2025SO011633.
Cod. Mat.: 1123552

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DE LICITAÇÃO - CE 0093/2025
A Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade torna público a **Homologação do Resultado de nº 0093/2025 na modalidade: Concorrência Eletrônica**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para execução instalação de subestação, troca de fiação elétrica, ampliação de cobertura de carga de geradores e instalação de para-raios para o Hospital Doutor Homero, localizado na Rua Adolfo Donato da Silva, Praia Comprida – São José, SC – CEP 88103-901. **Empresa vencedora:** AG-TECH Engenharia & Consultoria Ltda. **Valor total adjudicado:** R\$ 12.503.693,54. Florianópolis-SC, 13 de outubro de 2025. Jerry Edson Comper – Secretário da SIE. Aprovação GGG 2025SO003813.
Cod. Mat.: 1123723

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL - SEJURI
EXTRATO DO RESULTADO
O Fundo Rotativo Regional Norte comunica o resultado da Dispensa Licitação nº 0285/2025. Objeto: Aquisição de tenda piramidal e painel Backdrop para Superintendência Regional Norte de Santa Catarina - DPP. Item (ns): 1 - ALUBAN EVENTOS LTDA, Valor Adjudicado: R\$ 10.930,00, Item (ns): 2 - GALERIA 23 COMUNICAÇÃO VISUAL E GRÁFICA, Valor Adjudicado: R\$ 1.950,50. Valor Total Adjudicado: R\$ 12.880,50. Processo SGP-e: SAP 00115923/2025.
Cod. Mat.: 1123189

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL- SEJURI
FUNDO PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE SANTA CATARINA
AVISO DE RETIFICAÇÃO 01
Pregão Eletrônico nº 202/2025. Torna-se pública a retificação do Edital de licitação. Fim da entrega de propostas: às 13:45 horas do dia 27/10/2025. Abertura da sessão: a partir das 13:45 horas do dia 27/10/2025. Início da disputa: a partir das 14:00 horas do dia 27/10/2025. O Edital e seus anexos estão disponíveis no site www.sejuri.sc.gov.br. Informações sobre o edital serão prestadas através do e-mail licitacao@sejuri.sc.gov.br. Processo SGP-e: SAP 044827/2025. GGG: 2025AS013328. E-Sfinge: 1798F91E13F98FC73AFC236D3429ED4637AAA79A
Cod. Mat.: 1123768

ERRATA NO EXTRATO DO RESULTADO, publicado no DOE 22610, de 01/10/2025: Onde se lê: A Secretaria de Estado do Meio Ambiente e da Economia Verde comunica o resultado da Dispensa Licitação nº 1473/2025. Objeto: Aquisição de plantas, vasos e insumos para estruturação do CAR. Lote(s): 1 - 35.541.122 WILLIAN RENAN MAFRA, Valor Adjudicado: R\$ 2.670,00, Lote(s): - 46649300 SANDER LUIZ DA SILVA, Valor Adjudicado: R\$ 0,00, Lote(s): - ARIEL ELIAS, Valor Adjudicado: R\$ 0,00, Lote(s): - Raoni castanheiro de Magalhães, Valor Adjudicado: R\$ 0,00. Valor Total Adjudicado: R\$ 2.670,00. Processo SGP-e: SEMAE 00001473/2025. BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA, Valor Adjudicado: R\$ 0,00, Lote(s): - WORLD UNIFORMS, Valor Adjudicado: R\$ 0,00. Valor Total Adjudicado: R\$ 28.700,00. Processo

SGP-e: SEMAE 00000823/2025. **Leia-se:** A Secretaria de Estado do Meio Ambiente e da Economia Verde comunica o resultado da Dispensa Licitação nº 1473/2025. Objeto: Aquisição de plantas, vasos e insumos para estruturação do CAR. Lote(s): I - 35.541.122 WILLIAN RENAN MAFRA, Valor Adjudicado: R\$ 2.670,00, Lote(s): - 46649300 SANDER LUIZ DA SILVA, Valor Adjudicado: R\$ 0,00, Lote(s): - ARIEL ELIAS, Valor Adjudicado: R\$ 0,00, Lote(s): - Raoni castanheiro de Magalhães , Valor Adjudicado: R\$ 0,00. Valor Total Adjudicado: R\$ 2.670,00. Processo SGP-e: SEMAE 00001473/2025 Cod. Mat.: 1123393

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES. Termo de Dispensa de Licitação – DL n.º 879/2025. Processo SES 175813/2025. Aprovação GGG 2025AS018618. **Objeto:** Aquisição de Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPME) – Neuroestimulador de nervo vago implantável, para suprir demanda judicial do Hospital Governador Celso Ramos – HGCR. Natureza da despesa: 33.90.91.74 Insumos judiciais. Justificativa e fundamento: artigo 75, inciso VIII, da Lei n.º 14.133/2021. **Fornecedor: LIVANOVA BRASIL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA.,** inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 45.489.614/0001-17. **Valor total da dispensa de licitação: R\$ 160.000,00. Prazo de entrega: 30 dias após recebimento da Ordem de Fornecimento (OF) empenhada;** Cod. Mat.: 1123291

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES. Termo de Dispensa de Licitação – DL n.º 782/2025. Processo SES 166103/2025. Aprovação GGG 2025AS018675.**Objeto:** Aquisição de exame de videodeglutograma (videofluoroscopia da deglutição), em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos nº 5001041-42.2025.8.24.0083, em favor do autor K. M. dos S.. Natureza da despesa: 33.90.91.74. Decisão Judicial – Fornecedor Pessoa Jurídica. Justificativa e fundamento: artigo 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021. **ORDEM DE FORNECIMENTO n.º 305/2025.**Fornecedor (a): **CORIS MEDICINA VASCULAR LTDA.** inscrita no CNPJ sob o n.º 37.024.813/0001-21. **Valor total da dispensa de licitação: R\$ 1.600,00.** Cod. Mat.: 1123522

POLÍCIA CIVIL - PC
EXTRATO DO RESULTADO
A Polícia Civil comunica o resultado da Dispensa Licitação nº 0243/2025. Objeto: Aquisição de cinquenta carteiras porta funcional em couro legítimo com brasão da Polícia Civil de Santa Catarina. Item(ns): 1 - METAL GRAPH GRAVACOES EM METAIS LTDA, Valor Adjudicado: R\$ 4.995,00. Valor Total Adjudicado: R\$ 4.995,00. Processo SGP-e: PCSC 00089564/2025. Cod. Mat.: 1123175

POLÍCIA CIVIL - PC
EXTRATO DO RESULTADO
A Polícia Civil comunica o resultado da Dispensa Licitação nº 0256/2025. Objeto: Contratação de concessionária autorizada para realização de revisão preventiva, em razão da garantia de fábrica, em viaturas da frota da Polícia Civil de Santa Catarina. Item(ns): 1 - NOTRE DAME VEICULOS LTDA, Valor Adjudicado: R\$ 874,00. Valor Total Adjudicado: R\$ 874,00. Processo SGP-e: PCSC 00092552/2025. Cod. Mat.: 1123183

POLÍCIA CIVIL - PC
EXTRATO DO RESULTADO
A Polícia Civil comunica o resultado da Inexigibilidade de Licitação nº 0174/2025. Objeto: Serviço de locação de imóvel comercial para abrigar a Delegacia de Polícia da Comarca de Ipumirim, visando à continuidade da prestação do serviço especializado na cidade. Item(ns): 1 - FUNILARIA SBARDELLA LTDA, Valor Adjudicado: R\$ 291.000,00. Valor Total Adjudicado: R\$ 291.000,00. Processo SGP-e: PCSC 00009691/2024. Cod. Mat.: 1123378

POLÍCIA CIENTÍFICA – PCI – EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0100/2025/PCI. **Objeto:** contratação de empresa para fornecimento e instalação de cortinas persianas em rolo do tipo tela solar e cortinas com tecido blackout para o Núcleo Regional de Polícia Científica de Joaçaba, Av. Santa Terezinha, 2659 – Bairro Menino Deus – Joaçaba/SC..**Fundamentação Legal:** art. 75, II, da Lei nº 14.133/21. **Dotação Orçamentária:** Unidade 16099, Fonte 1.753.111.098, Ação 15019, Item orçamentário 33.90.30.24. **Contratante:** Polícia Científica de Santa Catarina/Fundo para Melhoria da Perícia Oficial. **Contratada:** 46.649.300 SANDER LUIZ DA SILVA, CNPJ nº 46.649.300/0001-05. **Razão da escolha do fornecedor:** menor preço da pesquisa mercadológica. **Valor total:** R\$ 7.647,58. **Resultado da cotação eletrônica:** homologado. **SGP-e PCI 9084/2025.** Cod. Mat.: 1123237

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0194/2025.

O Secretário de Estado da Infraestrutura e Mobilidade torna público a Homologação do Resultado de Dispensa de Licitação nº 0194/2025, cujo objeto é a aquisição de 2 (dois) pacotes de licenças da solução Veeam Data Platform Foundation Universal Perpetual License, totalizando 20 (vinte) instâncias adicionais, com suporte técnico na modalidade Production 24x7 por 5 (cinco) anos. A contratação visa regularizar o uso excedente da plataforma de backup Veeam atualmente em operação na Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade – SIE. **Empresa:** RCZ Soluções em Informática Ltda – ME. **Quantidade:** 02 **Valor unitário:** R\$ 26.887,00. **Valor total Adjudicado:** R\$ 53.774,00. Gerência de Licitações. Jerry Edson Comper – Secretário da SIE 13 de outubro de 2025. SIE 36487/2025. Cod. Mat.: 1123682

FUNDAÇÕES ESTADUAIS

FUNDAÇÃO CATARINENSE DE CULTURA - FCC
EXTRATO DO RESULTADO
A Fundação Catarinense de Cultura comunica o resultado da Dispensa Licitação nº 0151/2025. Objeto: Contratação de empresa especializada para a confecção e instalação de nova sinalização de identificação visual (totem vertical e letreiro em muro) para o Museu Etnográfico Casa dos Açores – CAME. Lote(s): - ANF COMERCIO E IMPORTACAO DE MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA, Valor Adjudicado: R\$ 0,00, Lote(s): - ASM COMUNICACAO E GRAFICA LTDA, Valor Adjudicado: R\$0,00, Lote(s): I - GALERIA 23 COMUNICAÇÃO VISUAL EGRÁFICA, Valor Adjudicado: R\$ 14.900,00, Lote(s): - INSTALLSIGNS ELEMENTOS DE COMUNICACAO VISUAL LTDA, Valor Adjudicado: R\$ 0,00. Valor Total Adjudicado: R\$ 14.900,00. Processo SGP-e: FCC00001899/2025. Cod. Mat.: 1123392

FUNDAÇÃO CATARINENSE DE CULTURA - FCC
EXTRATO DO RESULTADO
A Fundação Catarinense de Cultura comunica o resultado da Dispensa Licitação nº 0135/2025. Objeto: ARMÁRIO SOB MEDIDA PARA ACOMODAR MESA DE SOM, COMPUTADOR E OUTROS EQUIPAMENTOS. Item(ns): 1 - AMS COMÉRCIOS E SERVIÇOS LTDA, Valor Adjudicado: R\$ 3.600,00. Valor Total Adjudicado: R\$ 3.600,00. Processo SGP-e: FCC00003989/2024. Cod. Mat.: 1123528

FUNDAÇÃO CATARINENSE DE ESPORTE - FESPORTE
A Fundação Catarinense de Esporte - FESPORTE comunica: Resultado da Dispensa de Licitação nº 0024/2025. FRUSTRADA. **Objeto:** Aquisição de bandejas para serem usadas nos eventos desta Fundação, cumprindo o calendário anual. Processo: SGP-e FESPORTE 5324/2025. Cod. Mat.: 1123115

FUNDAÇÃO CATARINENSE DE ESPORTE - FESPORTE
A Fundação Catarinense de Esporte - FESPORTE comunica: **Resultado da Dispensa de Licitação nº 0026/2025.** **Objeto:** Aquisição de bandejas para serem usadas nos eventos desta Fundação, cumprindo o calendário anual.. **Contratada:** MARY PROJETOS ESPECIAIS GRAFICOS LTDA. CNPJ:nº72.354.533/0001-82. **Valor Total:** R\$19.730,40. **Fundamentação Legal:** Art. 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021. **Dotação Orçamentária:** UO 41073; **Subação:** 15934; **Fonte:** 1.500.100.000, 1.501.229.000, 2.501.229.000 e 2.500.100.000. **Natureza de Despesa:** 44.90.52.33 Processo: SGP-e FESPORTE 5315/2025. Cod. Mat.: 1123580

GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDAÇÃO ESCOLA DE GOVERNO – ENA
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 60/2025/ENA
Objeto: Contratação de Sandro Aparecido Kanzler, docente credenciado nos termos do Decreto nº 3.148, de 2010, para o serviço de 36 (trinta e seis) horas-aula de docência e elaboração de 30 (trinta) questões no curso autoinstrucional Saúde Mental e Bem-Estar no Século XXI, conforme processo ENA 258/2025. Fundamentação: Art. 74, inciso III, “f”, da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Florianópolis, 10 de outubro de 2025.
Ana Paula Netto Carneiro
Presidente Designada
*Ato nº 2246/2025 publicado no DOE/SC 22613 de 06/10/2025 Cod. Mat.: 1123368

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA
EXTRATO DO RESULTADO
A Reitoria comunica o resultado da Inexigibilidade de Licitação nº 1597/2025. Objeto: Contratação da mestra e Profa. Joanna Leoni para prestar serviços acompanhamento pedagógico como tutora do curso “Conversando sobre Artes: Imagem, Imaginário, Memória e Arquivo na Representação Negra”, com carga horária de 20 (vinte) horas, a ser realizado entre os dias 20 de outubro a 25 de novembro de 2025, como parte do projeto “Formação de Profissionais da Educação com o Objetivo de Disseminar Arte e Cultura em Santa Catarina” (Emenda Parlamentar nº 2337). Item(ns): 1 - JOANNA LEONI, Valor Adjudicado: R\$ 4.707,60. Valor Total Adjudicado: R\$ 4.707,60. Processo SGP-e: UDESC 00036859/2025. Cod. Mat.: 1123119

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA – UDESC ALTO VALE
EXTRATO DO RESULTADO
O Centro de Educação Superior do Alto Vale do Itajaí- Ibirama comunica o resultado da Inexigência Licitação nº 1100/2025. Objeto: Pagamento de inscrição do professor do departamento de Ciências Contábeis, Vanderlei dos Santos, no “6º Congresso UFU de Contabilidade”, (Uberlândia/MG – 30 e 31/10/2025), onde ministrará workshop e atuará como moderador/debatedor nas sessões de consórcios mestrais e doutorais. Recursos do Edital PRODIP 2025. Item: 1 - Fundação de Apoio Universitário, Valor Adjudicado: R\$ 480,00. Valor Total Adjudicado: R\$ 480,00. Processo SGP-e: UDESC 00028051/2025. Cod. Mat.: 1123178

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA – UDESC ALTO VALE
EXTRATO DO RESULTADO
O Centro de Educação Superior do Alto Vale do Itajaí- Ibirama comunica o resultado da Inexigência Licitação nº 1101/2025. Objeto: Pagamento de inscrição para participação do acadêmico do curso de Ciências Contábeis, Sylvio Fillagranna Neto, no “6º Congresso UFU de Contabilidade”, que acontecerá entre os dias 30 e 31 de outubro de 2025, na cidade de Uberlândia/MG. Edital DG 10/2025-PROGID. Item: 1 - Fundação de Apoio Universitário, Valor Adjudicado: R\$ 240,00. Valor Total Adjudicado: R\$ 240,00. Processo SGP-e: UDESC 00028066/2025. Cod. Mat.: 1123179

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA – UDESC ALTO VALE
EXTRATO DO RESULTADO
O Centro de Educação Superior do Alto Vale do Itajaí- Ibirama comunica o resultado da Inexigência Licitação nº 1102/2025. Objeto: Pagamento de inscrição para participação da professora do departamento de Ciências Contábeis, Dinorá Baldo de Faveri, no “6º Congresso UFU de Contabilidade”, que acontecerá entre os dias 30 e 31 de outubro de 2025, na cidade de Uberlândia/MG. Edital PRODIP 2025. Item: 1 - Fundação de Apoio Universitário, Valor Adjudicado: R\$ 480,00. Valor Total Adjudicado: R\$ 480,00. Processo SGP-e: UDESC 00027589/2025. Cod. Mat.: 1123180

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA – UDESC ALTO VALE
EXTRATO DO RESULTADO
O Centro de Educação Superior do Alto Vale do Itajaí- Ibirama comunica o resultado da Inexigência Licitação nº 1106/2025. Objeto: Contratação de pessoa física para ministrar o curso “Introdução à Logística Humanitária para Voluntários”, com carga horária de 5h, a ser realizado no auditório da Udesc Alto Vale, em novembro de 2025, destinado à comunidade acadêmica e externa, promovido pelo programa de extensão sobre capacitação em gerenciamento de riscos e desastres. Item: 1 - Fabiana Santos Lima, Valor Adjudicado: R\$ 1.604,85. Valor Total Adjudicado: R\$ 1.604,85. Processo SGP-e: UDESC 00035066/2025. Cod. Mat.: 1123191

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA – UDESC ALTO VALE
EXTRATO DO RESULTADO
O Centro de Educação Superior do Alto Vale do Itajaí- Ibirama comunica o resultado da Inexigência Licitação nº 1107/2025. Objeto: Contratação de pessoa física para ministrar o curso on-line “PLS-SEM: Enfoque em Técnicas Avançadas”, com carga horária de 22 horas, a ser realizado entre os dias 03 e 21 de novembro de 2025, destinado a professores e bolsistas de iniciação científica do curso de Ciências Contábeis da Udesc Alto Vale. Item: 1 - Anderson Betti Frare, Valor Adjudicado: R\$ 7.061,34. Valor Total Adjudicado: R\$ 7.061,34. Processo SGP-e: UDESC 00037639/2025. Cod. Mat.: 1123200

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA – UDESC ALTO VALE

EXTRATO DO RESULTADO

O Centro de Educação Superior do Alto Vale do Itajaí- Ibirama comunica o resultado da Inexigência Licitação nº 1105/2025. Objeto: Contratação de empresa especializada para ministrar o curso online ao vivo “Revisão Sistemática”, com carga horária de 24 horas, destinado a alunos e professores do Mestrado ProfÁgua da UDESC, a ser realizado entre os dias 10 e 14 de novembro de 2025. Item: 1 - COBE PLUS LTDA, Valor Adjudicado: R\$ 32.940,00. Valor Total Adjudicado: R\$ 32.940,00. Processo SGP-e: UDESC 00035485/2025.

Cod. Mat.: 1123219

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA EXTRATO DO RESULTADO

A Reitoria comunica o resultado da Inexigibilidade de Licitação nº 1599/2025. Objeto: Contratação de assinatura anual de periódico do jornal ND+ (Grupo ND de Comunicação). Item(ns): 1 - EDITORA NOTÍCIAS DO DIA LTDA, Valor Adjudicado: R\$ 924,00. Valor Total Adjudicado: R\$ 924,00. Processo SGP-e: UDESC 00029479/2025. Cod. Mat.: 1123264

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA – UDESC/CCT

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1531/2025. Objeto: Pagamento de pró-labore a Maria Bernstorff Crivellaro para proferir a palestra "Yogaterapia Hormonal para Mulheres", a ser realizada no dia 23 de outubro de 2025, no Campus CCT da UDESC. Projeto de extensão 3E&S. **Valor:** R\$ 641,93. **Fornecedor:** MARIA ELISA BERNSTORFF CRIVELLARO. **Fundamentação:** Art. 74 caput da Lei 14.133/21. **SGPE UDESC nº 39454/2025. Joinville, 10 de outubro de 2025. Leandro Zvirtes – Diretor Geral do CCT.** Cod. Mat.: 1123412

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Centro de Ciências Agroveterinária - Lages comunica o resultado do Pregão Eletrônico nº 1189/2025. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL QUÍMICO E REAGENTES, PARA OS SEGUINTE CENTROS DE ENSINO DA UDESC: CAV (Lages), CCT (Joinville), CEAVI (Ibirama), CEFID (Florianópolis), CEO (Chapécó), CERES (Laguna), CESFI (Balneário Camboriú) e REITORIA (Florianópolis), com cadastro de reserva vinculado a Ata de Registro de Preços. Item(ns): 1, 2, 5, 6, 8, 9, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 31, 32, 34, 36, 38, 41, 42, 43, 44, 46, 48, 49, 50, 51, 59, 60, 61, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 121, 122, 125, 126, 128, 131, 132, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 154, 155, 156, 157, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 185, 186, 187, 188, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 203, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 213, 214, 215, 216, 217, 218, 219, 220, 221, 223, 224, 225, 227, 228, 229, 230, 232, 233, 234, 235, 236, 237, 238, 239, 241, 242, 244, 245, 248, 249, 250, 251, 252, 253, 254, 255, 256, 257, 258, 259, 260, 261, 262, 263, 264, 265, 266, 267, 268, 269, 270, 271, 272, 273, 274, 275, 276, 279, 280, 282, 283, 284 - Deserto, Item(ns): 277, 278 - Frustrado, Item(ns): 3, 4, 26, 27, 28, 29, 30, 52, 130, 173, 240, 243, 281 - MAKLAB COMERCIAL LTDA ME, Valor Adjudicado: R\$ 55.822,18, Item(ns): 7 - SAINT VALLEN BIOTECNOLOGIA LTDA - EPP, Valor Adjudicado: R\$ 12.058,90, Item(ns): 10, 33, 35, 37, 39, 40, 45, 47, 62, 91, 99, 100, 119, 153, 158, 184, 231 - W CARRARA JUNIOR LTDA, Valor Adjudicado: R\$ 36.044,88, Item(ns): 53, 54, 55, 56, 57, 101, 102, 120, 129, 222, 226 - GERAES DIAGNOSTICA LTDA, Valor Adjudicado: R\$ 16.730,23, Item(ns): 58, 123, 124, 159, 200, 201, 202, 204, 205, 246 - AWKALAB PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA, Valor Adjudicado: R\$ 13.487,41, Item(ns): 127, 133, 189 - OBAH PRODUTOS E SERVICOS ANALITICOS LTDA-EPP, Valor Adjudicado: R\$ 9.547,50, Item(ns): 247 - RC SCIENTIFIC COMERCIO DE INSTRUMENTOS ANALITICOS - EIRELLI., Valor Adjudicado: R\$ 700,00. Valor Total Adjudicado: R\$ 144.391,10. Processo SGP-e: UDESC 00028622/2025.

Cod. Mat.: 1123535

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Centro de Ciências Agroveterinária - Lages comunica o resultado do Pregão Eletrônico nº 1190/2025. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS PARA USO HUMANO E VETERINÁRIO, PARA OS SEGUINTE CENTROS DE ENSINO DA UDESC: CAV (Lages), CCT (Joinville), CEFID (Florianópolis), CEO (Chapécó), CERES (Laguna), CESFI (Balneário Camboriú) e REITORIA (Florianópolis), com cadastro de reserva vinculado a Ata de Registro de Preços. Item(ns):

3, 5, 12, 13, 15, 17, 18, 19, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 79, 80, 82, 84, 97, 101, 104, 108, 109, 110, 111, 115, 116, 117, 123, 125, 126, 127, 132, 139, 140, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 159, 160, 161, 162, 163, 165, 168, 169, 170, 171, 178, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 196, 198, 203, 206, 208, 209, 210, 211, 212, 214, 215, 216, 217, 218 - Deserto, Item(ns): 118, 128, 129, 133, 136 - Frustrado, Item(ns): 1, 2, 4, 8, 21, 87, 90, 92, 94, 95, 96, 98, 99, 100, 114, 119, 120, 121, 122, 181, 182, 185 - KCL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, Valor Adjudicado: R\$ 10.689,78, Item(ns): 6, 7, 14, 16, 48, 78, 81, 83, 85, 88, 91, 93, 102, 103, 131, 134, 135, 141, 172, 173, 174, 175, 176, 179, 180 - MIXMED COMERCIO E IMPORTACAO LTDA, Valor Adjudicado: R\$ 23.619,13, Item(ns): 9 - SAINT VALLEN BIOTECNOLOGIA LTDA - EPP, Valor Adjudicado: R\$ 1.589,88, Item(ns): 10, 11, 130, 138, 158, 202 - JFURTIM MATERIAL HOSPITALAR LTDA., Valor Adjudicado: R\$ 4.319,00, Item(ns): 20 - TRISUL DISTRIBUIDORA LTDA, Valor Adjudicado: R\$ 13.080,00, Item(ns): 22 - RPS COMÉRCIO LTDA, Valor Adjudicado: R\$ 5.954,00, Item(ns): 67 - PROTECH - DERM COMERCIO E INDUSTRIA LTDA, Valor Adjudicado: R\$ 15.773,20, Item(ns): 68 - NP MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, Valor Adjudicado: R\$ 1.129,17, Item(ns): 86, 89, 137 - DISTRISOL DISTRIBUIDORA LTDA, Valor Adjudicado: R\$ 1.727,00, Item(ns): 105 - VOLARE COMERCIO LTDA, Valor Adjudicado: R\$ 3.553,66, Item(ns): 106, 107, 112, 113, 177, 199, 200, 201 - AMG HOSPITALAR COMERCIO DE PRODUTOS LTDA, Valor Adjudicado: R\$ 2.788,74, Item(ns): 124, 148, 167 - BRASIL MED IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, Valor Adjudicado: R\$ 3.828,00, Item(ns): 164, 166, 197, 204 - MARIMAX COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS PARA SAUDE E VETERINARIOS EIRELI - ME, Valor Adjudicado: R\$ 3.508,36, Item(ns): 183, 184, 213 - RZ COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, Valor Adjudicado: R\$ 4.042,16, Item(ns): 205 - ALTERNATIVA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, Valor Adjudicado: R\$ 1.537,26, Item(ns): 207 - INFINITI CONFECÇÃO LTDA, Valor Adjudicado: R\$ 1.485,00. Valor Total Adjudicado: R\$ 98.624,34. Processo SGP-e: UDESC 00028867/2025. Cod. Mat.: 1123538

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA - UDESC - Reitoria

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Reitoria comunica o resultado do Pregão Eletrônico nº 1500/2025. Objeto: Aquisição de rouparia para a Udesc, com cadastro de reserva vinculado a Ata de Registro de Preços. Lote(s): I, VI - GUSTAVO DA SILVA PINTO RIBEIRO LTDA, Valor Adjudicado: R\$ 288.996,60, Lote(s): II - YNOV DISTRIBUICAO DE PRODUTOS LTDA ME, Valor Adjudicado: R\$ 213.398,34, Lote(s): III - 59.172.328 MARILENE DALLA VECCHIA, Valor Adjudicado: R\$ 7.598,08, Lote(s): IV - ADBX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, Valor Adjudicado: R\$ 8.387,16, Lote(s): V, VII, VIII - ARAÇÁ MATERIAL PUBLICITARIO EIRELLI, Valor Adjudicado: R\$ 264.782,03. Valor Total Adjudicado: R\$ 783.162,21. Processo SGP-e: UDESC 00027467/2025. Cod. Mat.: 1123563

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA EXTRATO DO RESULTADO

A Centro de Educação a Distância - Florianópolis comunica o resultado da Inexigência Licitação nº 1328/2025. Objeto: Contratação da profissional externa (doutora) Karla Garcia Luiz para ministrar a palestra “Interdependência e ética do cuidado” em 14/10 no formato online, de acordo com valores previstos na Resolução 052/2024-CAP. Recursos Edital Paex 01/2026 do Programa de Extensão “LedI/UDESC em rede: diálogos interseccionais na luta anticapacitistas”. Item(ns): 1 - Karla Garcia Luiz, Valor Adjudicado: R\$ 1.925,80. Valor Total Adjudicado: R\$ 1.925,80. Processo SGP-e: UDESC 00031602/2025.

Cod. Mat.: 1123571

ECONOMIAS MISTAS

AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S.A BADESC

RESULTADO DO PROCESSO 046/24 – PREGÃO ELETRÔNICO 046/24

OBJETO: Contratação de empresa de classificação de risco independente, para a realização de Rating institucional de crédito para a Agência de Fomento do Estado de Santa Catarina – BADESC. O serviço deverá conter práticas de mercado e metodologias reconhecidas internacionalmente, avaliando critérios que possam auxiliar na análise por parte de instituições nacionais e internacionais, buscando a contratação de recursos financeiros (funding) pela Agência. **RESULTADO:** Deserto.

Ari Rabaioilli – Diretor Presidente e Laudelino de Bastos e Silva – Diretor Administrativo.

Cod. Mat.: 1123490

Companhia Catarinense de Águas e Saneamento - CASAN Procedimento Licitatório Menor Preço n. 188/2025 Objeto: EXECUÇÃO DE OBRAS CIVIS PARA CONSTRUÇÃO DA NOVA SEDE DA CASAN EM ARAQUARI. Abertura das Propostas dia 27/10/2025 às 9h e Sessão de Disputa dia 27/10/2025 às 10h. Edital disponível em www.casan.com.br. Informações: licitacoes@casan.com.br. Diretoria Administrativa.

Cod. Mat.: 1123236

CELESC DISTRIBUIÇÃO S.A
AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO - Pregão Eletrônico –B SRP nº 25/0759. Objeto: Registro de preços para futura aquisição de óculos graduados. **Acolhimento de propostas:** A partir das 09h do dia 20/10/2025. **Edital disponível em:** www.celesc.com.br –link fornecedores". **Dúvidas:** dvlt@celesc.com.br. **Código de registro TCE/SC:** E5007AD2D14771A7B3C35CC9315D141EF15D8804 Cod. Mat.: 1123491

EPAGRI – Emp. de Pesquisa Agropec. e Extensão Rural de SC
Aviso de Licitação: Edital nº 0144/2025. Procedimento de Licitação da Epagri Eletrônico. Tipo: **Menor preço.** Objeto: Aquisição de materiais de manutenção e afins para Epagri - Estação Experimental de Campos Novos/SC. **Recebimento das propostas:** até 29/10/2025 às 09h00. **Abertura das Propostas:** 29/10/2025 às 09h00 – **Início da sessão de disputa de preços:** 29/10/2025 às 14h00. O Edital e seus anexos estão disponíveis no site www.portaldecompras.sc.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Informações sobre o edital serão prestadas através do e-mail: licitacao@epagri.sc.gov.br, ou no endereço: Rod. Admar Gonzaga, nº 1.347, Itacorubi, Florianópolis/SC, ou através do telefone: (48) 3665-5384. **Aprovação GGG 2025AS018494. Registro TCE 39DD5427E905EE7AE6C-3631D9E8EF21D149C5E74.** Florianópolis, 10 de outubro de 2025. Fabrícia Hoffmann Maria. Diretora. Cod. Mat.: 1123156

EPAGRI – Emp. de Pesquisa Agropec. e Extensão Rural de SC
Aviso de Licitação: Edital nº 0147/2025. Procedimento de Licitação da Epagri Eletrônico. Tipo: **Menor preço.** Objeto: Contratação de empresa para fornecimento e instalação de abrigo protegido para cultivo de mudas para olericultura, fruticultura e jardinagem e para produção de morangos para a Epagri - Centros de Educação Profissional - Agrotécnico de Campo Erê/SC. **Recebimento das propostas:** até 30/10/2025 às 09h00. **Abertura das Propostas:** 30/10/2025 às 09h00 – **Início da sessão de disputa de preços:** 30/10/2025 às 10h00. O Edital e seus anexos estão disponíveis no site www.portaldecompras.sc.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Informações sobre o edital serão prestadas através do e-mail: licitacao@epagri.sc.gov.br, ou no endereço: Rod. Admar Gonzaga, nº 1.347, Itacorubi, Florianópolis/SC, ou através do telefone: (48) 3665-5384. **Aprovação GGG 2025AS018594. Registro TCE 6A3E-0768C08BE2850B92F3B57E6CC8B8D2042432.** Florianópolis, 10 de outubro de 2025. Fabrícia Hoffmann Maria. Diretora. Cod. Mat.: 1123215

EPAGRI – Emp. de Pesquisa Agropec. e Extensão Rural de SC
Aviso de Licitação: Edital nº 0136/2025. Procedimento de Licitação da Epagri Eletrônico. Tipo: **Menor preço.** Objeto: Contratação de serviços de agenciamento e reserva de hospedagem em hotéis em todo território nacional para Epagri - **Sede. Recebimento das propostas:** até 07/11/2025 às 09h00. **Abertura das Propostas:** 07/11/2025 às 09h00 – **Início da sessão de disputa de preços:** 07/11/2025 às 10h00. O Edital e seus anexos estão disponíveis no site www.portaldecompras.sc.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Informações sobre o edital serão prestadas através do e-mail: licitacao@epagri.sc.gov.br, ou no endereço: Rod. Admar Gonzaga, nº 1.347, Itacorubi, Florianópolis/SC, ou através do telefone: (48) 3665-5384. **Aprovação GGG 2025AS018639. Registro TCE FC163BFEF8E9DAF8F16692167DCE30EDFB4A98A4.** Florianópolis, 10 de outubro de 2025. Fabrícia Hoffmann Maria. Diretora. Cod. Mat.: 1123451

SCPAR PORTO DE IMBITUBA S.A. RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO – Extrato de Inexigibilidade 022/2025, publicado no DOE dia 03/09/2025. Processo PIMB nº 2860/2025. Onde se lê: Valor total: R\$ 58,338,00 (cinquenta e oito mil, trezentos e trinta e oito reais), leia-se: valor total: R\$29.169,00 (vinte e nove mil, cento e sessenta e nove reais). **Cód. TCE-8422AC233DFB81EBB30F34DD11FDF2E6E8A6BCD7.** Objeto: Contratação para Assinatura de Plataforma de Acesso a Informações Jurídicas – JUSBRASIL. Contratante: SCPAR Porto de Imbituba S.A. Contratada: GOSHME SOLUÇÕES PARA A INTERNET LTDA. CNPJ: 07.112.529/0001-46. Valor total: **R\$29.169,00 (vinte e nove mil, cento e sessenta e nove reais).** Fundamentação legal: Artigo 30, caput, da Lei Federal 13.303/16 e Artigo 116 caput, do Regulamento de Licitações e Contratos desta estatal. Imbituba, 07 de outubro de 2025. **CHRISTIANO LOPES DE OLIVEIRA - Diretor-Presidente.** Cod. Mat.: 1123391

SCPAR PORTO DE IMBITUBA S.A. AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA nº 034/2025. Processo PIMB nº 1308/2025. Cód TCE 82D835E-DAE259DF6A195AC10AF4D18F79E7B69E1. A SCPAR Porto de Imbituba S.A. tornar pública a **RETIFICAÇÃO** e **ERRATA** do **Edital de Procedimento de Licitação Eletrônica nº 034/2025**, para contratação de empresa de engenharia para elaboração de projeto executivo e execução das obras de recuperação e reforço estrutural do molhe de abrigo do Porto de Imbituba. **Data do recebimento e abertura das propostas:** até as 08h45min do dia 09/12/2025. **Início da sessão:** às 09h00min do dia 09/12/2025. O procedimento licitatório será realizado em sessão pública, por meio do sistema “Licitações-e” do portal do Banco do Brasil S.A., observados os termos do edital. Edital retificado na íntegra e seus anexos encontram-se disponíveis no site www.portodeimbutuba.com.br, link transparência, licitações, Edital 034/2025. **CHRISTIANO LOPES DE OLIVEIRA – Diretor-Presidente**
Cod. Mat.: 1123527

SCPAR PORTO DE SÃO FRANCISCO DO SUL S.A. Resultado de Licitação Pregão Eletrônico nº 0044/2025. Licitação Eletrônica nº 1076192
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA HIGIENE E COPA, PARA REPOSIÇÃO DE ESTOQUE DO ALMOXARIFADO DA SCPAR PORTO DE SÃO FRANCISCO DO SUL S/A E TERMINAL GRANELEIRO. **Empresa vencedora:** R&G COMÉRCIO ATACADISTA LTDA. - **Valor LOTES 02:** R\$ 217.569,85 e **03:** R\$ 44.885,91. **Empresa vencedora:** J.P. LIMA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - EPP. - **Valor LOTE 04:** R\$ 16.000,00. São Francisco do Sul/SC, 10/10/2025. Pregoeira – Ariane Cecília Corrêa. SGPE: PSFS 1326/2025.
Cod. Mat.: 1123214

SCPAR PORTO DE SÃO FRANCISCO DO SUL S.A. Resultado de Licitação Pregão Eletrônico nº 0037/2025. Licitação Eletrônica nº 1075887
Objeto: Aquisição de bóias e kits de lanternas de sinalização náutica, destinados ao sistema de balizamento do Porto de São Francisco do Sul. **Empresas vencedoras: Lote 1:** Timbu Indústria e Comércio de Produtos Plásticos Ltda. - **Valor** R\$ 162.990,00 e **Lote 2:** Blest Comércio de Componentes Eletrônicos Ltda. ME. - **Valor** R\$ 364.700,00. São Francisco do Sul/SC, 10/10/2025. Pregoeira – Vanessa Costa de Freitas. SGPE: PSFS 1317/2025.
Cod. Mat.: 1123500

CONTRATOS E ADITIVOS

SECRETARIAS DE ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA – SAPE.
EXTRATO DO CONTRATO Nº 52/2025. Origem: PE 024/2024. CONTRATADA: **FORTMAQ MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA** CNPJ: 06.313.733/0001-62. **OBJETO:** 04 (quatro) ensiladeiras - colhedoras de forragens. **VALOR:** R\$151.592,00,00 (cento e cinquenta e um mil reais e quinhentos e noventa e dois reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** SAR 440001, subação 11367, elemento de despesa 44.90.52, Fonte: 1.700.128.000. Data e assinaturas: Florianópolis, 29 de Setembro de 2025. Carlos Alberto Chiodini – SAR e Fortmaq Máquinas e Implementos Agrícolas Ltda. SAR 498/2024. **GGG:** 2025AS018631.
Cod. Mat.: 1123413

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA – SAPE.
EXTRATO DO CONTRATO Nº 50/2025. Origem: PE 024/2024. **BIG MÁQUINAS LTDA.** CNPJ: 48.659.402/0001-29. **OBJETO:** 01 (um) trator agrícola 75 CV e 06 (seis) tratores agrícolas 105 CV. **VALOR:** R\$1.640.190,00 (um milhão e seiscentos e quarenta mil e cento e noventa reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** SAR 440001, Subação 11367, elemento de despesa 44.90.52, Fonte: 1.700.128.000 (1.640.190,00). Data e assinaturas: Florianópolis, 29 de Setembro de 2025. Carlos Alberto Chiodini – SAR e Big Maquinas Ltda. SAR 498/2024. **GGG:** 2025AS018630.
Cod. Mat.: 1123414

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA – SAPE.
EXTRATO DO CONTRATO Nº 049/2025. Origem: PE 024/2024. CONTRATADA: **AGROINDUSTRIAL FREITAS LTDA-EPP.** CNPJ: 21.344.856/0001-54. **OBJETO:** Fornecimento de 08 (oito) carretas basculantes, 03 (três) grades aradoras, 01 (uma) grade niveladora e 03 Roçadeira para trator. **VALOR:** R\$ 326.550,00 (trezentos e vinte e seis mil e quinhentos e cinquenta reais). **DOTA-**

ÇÃO ORÇAMENTÁRIA: SAR 440001, Subação 11367, elemento de despesa 44.90.52, Fonte: 1.700.128.000. Data e assinaturas: Florianópolis, 29 de Setembro de 2025. Carlos Alberto Chiodini – SAR e Agroindustrial Freitas Ltda. EPP. SAR 498/2024. **GGG:** 2025AS018629.
Cod. Mat.: 1123423

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA – SAPE.
EXTRATO DO CONTRATO Nº 53/2025. Origem: PE 024/2024. CONTRATADA: **JEAN PYER VIVIAN EIRELI ME** CNPJ: 06.161.649/0001-70. **OBJETO:** 08 (oito) distribuidores de adubo líquido 4.000 litros. **VALOR:** R\$ 352.000,00 (trezentos e cinquenta e dois mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** SAR 440001, Subação 11367, elemento de despesa 44.90.52, Fontes: 1.700.128.000 (243.271,68) e 8.500.100.000 (108.728,32). Data e assinaturas: Florianópolis, 29 de Setembro de 2025. Carlos Alberto Chiodini – SAR e Jean Pyer Vivian Eireli ME SAR 498/2024. **GGG:** 2025AS018632.
Cod. Mat.: 1123424

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA – SAPE.
EXTRATO DO CONTRATO Nº 54/2025. Origem: PE 0024/2024. **MACROMAQ EQUIPAMENTOS LTDA.** CNPJ: 83.675.413/0001-01. **OBJETO:** 01 (uma) escavadeira hidráulica e 01 (uma) retroescavadeira. **VALOR:** R\$ 916.000,00 (novecentos e dezesseis mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** SAR 440001, Subação 11367, elemento de despesa 44.90.52, Fontes: 1.700.128.000 (880.463,32) e 2.700.128.000 (35.536,68). Data e assinaturas: Florianópolis, 29 de Setembro de 2025. Carlos Alberto Chiodini – SAR e Macromaq Equipamentos Ltda. SAR 498/2024. **GGG:** 2025AS018633.
Cod. Mat.: 1123425

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA – SAPE.
EXTRATO DO CONTRATO Nº 55/2025. Origem: PE 024/2024. CONTRATADA: **MAQUIXANDE INDÚSTRIA DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS E TRANSPORTES LTDA.** CNPJ: 07.858.206/0001-04. **OBJETO:** 06 (seis) distribuidores de adubo seco. **VALOR:** R\$ 206.340,00 (duzentos e seis mil e trezentos e quarenta reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** SAR 440001, subação 11367, elemento de despesa 44.90.52, Fontes: 1.700.128.000. Data e assinaturas: Florianópolis, 29 de Setembro de 2025. Carlos Alberto Chiodini – SAR e Maquixande Indústria de Máquinas Agrícolas e Transportes Ltda. SAR 498/2024. **GGG:** 2025AS018635.
Cod. Mat.: 1123426

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA – SAPE.
EXTRATO DO CONTRATO Nº 56/2025. Origem: PE 024/2024. CONTRATADA: **M.K.R. COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA.** CNPJ: 24.735.598/0001-25. **OBJETO:** 02 (duas) balanças bovinas. **VALOR:** R\$ 32.666,00 (trinta e dois mil e seiscentos e sessenta e seis reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** SAR 440001, Subação 11367, elemento de despesa 44.90.52, Fonte: 2.700.128.000. Data e assinaturas: Florianópolis, 29 de Setembro de 2025. Carlos Alberto Chiodini – SAR e M.K.R. Comércio de Equipamentos Ltda. SAR 498/2024. **GGG:** 2025AS018637.
Cod. Mat.: 1123427

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA – SAPE.
EXTRATO DO CONTRATO Nº 57/2025. Origem: PE 024/2024. CONTRATADA: **NM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA.** CNPJ: 24.735.598/0001-25. **OBJETO:** 02 (duas) enxadas rotativas, 01 (uma) lâmina plaina traseira e 01 (uma) plantadeira 05 linhas. **VALOR:** R\$ 125.273,00 (cento e vinte e cinco mil setecentos e duzentos e setenta reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** SAR 440001, Subação 11367, elemento de despesa 44.90.52, Fonte: 2.700.128.000. Data e assinaturas: Florianópolis, 29 de Setembro de 2025. Carlos Alberto Chiodini – SAR e NM Indústria e Comércio de Máquinas Agrícolas Ltda. SAR 498/2024. **GGG:** 2025AS018638.
Cod. Mat.: 1123428

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato: 595/2025 – LOTE 01 CC nº 100/2025 SED 50061/2025 SIGEF 2025AS018128
Contratada: CEPENGE ENGENHARIA LTDA. OBJETO: “SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DA UNIDADE ESCOLAR VINCULADAS À SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SED - EEB DOM ORLANDO DOTT - LOTE 01. Valor do Contrato: R\$ 435.499,99. Dotação Orçamentária: Fonte: 1.500.100.00 e demais fontes. Subação: 11490. Elem. Despesa: 44.90.51. Vigência: será de 210 dias a partir da publicação. Assinado em 10/10/2025 por LUCIANE BISOGNIN CERETTA pela SED e CLEVERSON FRANCISCO ZARDO pela Empresa.
Cod. Mat.: 1123531

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato: 596/2025 – LOTE 02 CC nº 100/2025 SED 50061/2025 SIGEF 2025AS018129
Contratada: ALK ELETRICA LTDA. OBJETO: “SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DA UNIDADE ESCOLAR VINCULADAS À SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SED - ESCOLA E REGIONAL LOTE 02- EEB DR. JORGE LACERDA. Valor do Contrato: R\$ 270.238,02. Dotação Orçamentária: Fonte: 1.500.100.00 e demais fontes. Subação: 11490. Elem. Despesa: 44.90.51. Vigência: será de 180 dias a partir da publicação. Assinado em 10/10/2025 por LUCIANE BISOGNIN CERETTA pela SED e DARIA RADWANSKI pela Empresa.
Cod. Mat.: 1123534

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato: 597/2025 – LOTE 03 CC nº 100/2025 SED 50061/2025 SIGEF 2025AS018141
Contratada: ALK ELETRICA LTDA. OBJETO: “SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DA UNIDADE ESCOLAR VINCULADAS À SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SED - ESCOLA E REGIONAL LOTE 03, EEB ENG. ANNES GUALBERTO. Valor do Contrato: R\$ 333.556,12. Dotação Orçamentária: Fonte: 1.500.100.00 e demais fontes. Subação: 11490. Elem. Despesa: 44.90.51. Vigência: será de 180 dias a partir da publicação. Assinado em 10/10/2025 por LUCIANE BISOGNIN CERETTA pela SED e DARIA RADWANSKI pela Empresa.
Cod. Mat.: 1123541

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato: 598/2025 – LOTE 04 CC nº 100/2025 SED 50061/2025 SIGEF 2025AS018142
Contratada: CEPENGE ENGENHARIA LTDA. OBJETO: “SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DA UNIDADE ESCOLAR VINCULADAS À SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SED - EEB Dr. GEORG KELLER - LOTE 04. Valor do Contrato: R\$ 443.999,99. Dotação Orçamentária: Fonte: 1.500.100.00 e demais fontes. Subação: 11490. Elem. Despesa: 44.90.51. Vigência: será de 180 dias a partir da publicação. Assinado em 10/10/2025 por LUCIANE BISOGNIN CERETTA pela SED e CLEVERSON FRANCISCO ZARDO pela Empresa.
Cod. Mat.: 1123547

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato: 599/2025 – LOTE 05 CC nº 100/2025 SED 50061/2025 SIGEF 2025AS018145
Contratada: CEPENGE ENGENHARIA LTDA. OBJETO: “SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DA UNIDADE ESCOLAR VINCULADAS À SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SED - EEB PRINCESA ISABEL - LOTE 05. Valor do Contrato: R\$ 260.245,21. Dotação Orçamentária: Fonte: 1.500.100.00 e demais fontes. Subação: 11490. Elem. Despesa: 44.90.51. Vigência: será de 180 dias a partir da publicação. Assinado em 10/10/2025 por LUCIANE BISOGNIN CERETTA pela SED e CLEVERSON FRANCISCO ZARDO pela Empresa.
Cod. Mat.: 1123553

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato: 600/2025 – LOTE 06 CC nº 100/2025 SED 50061/2025 SIGEF 2025AS018146
Contratada: CEPENGE ENGENHARIA LTDA. OBJETO: “SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DA UNIDADE ESCOLAR VINCULADAS À SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SED - EEF AUGUSTA SCOTTI BACIS - LOTE 06. Valor do Contrato: R\$ 167.212,83. Dotação Orçamentária: Fonte: 1.500.100.00 e demais fontes. Subação: 11490. Elem. Despesa: 44.90.51. Vigência: será de 180 dias a partir da publicação. Assinado em 10/10/2025 por LUCIANE BISOGNIN CERETTA pela SED e CLEVERSON FRANCISCO ZARDO pela Empresa.
Cod. Mat.: 1123555

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato: 601/2025 – LOTE 07 CC nº 100/2025 SED 50061/2025 SIGEF 2025AS018156
Contratada: CEPENGE ENGENHARIA LTDA. OBJETO: “SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DA UNIDADE ESCOLAR VINCULADAS À SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SED

- EEB ABÍLIO CESAR BORGES, NOVA VENEZA/SC, - LOTE 07. Valor do Contrato: R\$ 324.757,31. Dotação Orçamentária: Fonte: 1.500.100.00 e demais fontes. Subação: 11490. Elem. Despesa: 44.90.51. Vigência: será de 180 dias a partir da publicação. Assinado em 10/10/2025 por LUCIANE BISOGNIN CERETTA pela SED e CLEVERSON FRANCISCO ZARDO pela Empresa.
Cod. Mat.: 1123556

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato: 602/2025 – LOTE 08 CC nº 100/2025 SED 50061/2025 SIGEF 2025AS018157
Contratada: CEPENGE ENGENHARIA LTDA. OBJETO: “SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DA UNIDADE ESCOLAR VINCULADAS À SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SED - EB VISCONDE DO RIO BRANCO, IMBITUBA/SC, - LOTE 08. Valor do Contrato: R\$ 180.067,30. Dotação Orçamentária: Fonte: 1.500.100.00 e demais fontes. Subação: 11490. Elem. Despesa: 44.90.51. Vigência: será de 180 dias a partir da publicação. Assinado em 10/10/2025 por LUCIANE BISOGNIN CERETTA pela SED e CLEVERSON FRANCISCO ZARDO pela Empresa.
Cod. Mat.: 1123560

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato: 603/2025 – LOTE 09 CC nº 100/2025 SED 50061/2025 SIGEF 2025AS018158
Contratada: CEPENGE ENGENHARIA LTDA. OBJETO: “SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DA UNIDADE ESCOLAR VINCULADAS À SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SED - EEB ENG.ÁLVARO CATÃO, IMBITUBA/SC, - LOTE 09. Valor do Contrato: R\$ 240.187,91. Dotação Orçamentária: Fonte: 1.500.100.00 e demais fontes. Subação: 11490. Elem. Despesa: 44.90.51. Vigência: será de 180 dias a partir da publicação. Assinado em 10/10/2025 por LUCIANE BISOGNIN CERETTA pela SED e CLEVERSON FRANCISCO ZARDO pela Empresa.
Cod. Mat.: 1123561

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 418/2023 – PE 694/2022, SED 00158996/2025
CONTRATADA: SEPAT – MULTI SERVICE LTDA. OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA: prorrogação do prazo de vigência de serviço do Contrato nº 370/2023, alterando a CLÁUSULA QUARTA – OS PRAZOS DE VIGÊNCIA DO CONTRATO, com o acréscimo 12 meses para a vigência do contrato, com início de prorrogação de prazo de vigência em 19/12/2025 e término em 19/12/2026. Assinado em 10/10/2025. LUCIANE BISOGNIN CERETTA pela SED e RONALDO BENKENDORF pela Empresa.
Cod. Mat.: 1123518

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATO SEF/DFTI COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA Nº 96/2025 (Processo SEF 4737/2025, Solicitação GGG 2025SO0011652). **CONTRATANTE:** Secretaria de Estado da Fazenda. **CONTRATADA:** DFTI COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA. **ORIGEM:** Pregão Eletrônico nº 030/2025. **OBJETO:** renovação de licenças para gestão de vulnerabilidades de TI, cofre de senhas, gerenciamento de acesso privilegiado e suporte para 36 meses, conforme especificações do Edital de Pregão Eletrônico nº 0030/2025/PROFISCO II SC, seus Anexos e da proposta julgada vencedora – LOTE 02. **PREÇO CONTRATO:** R\$ 3.103.100,00. **FORMA DE PAGAMENTO:** por meio de ordem bancária, até o 30º (trigésimo) dia do mês subsequente a prestação dos serviços. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Subação: 15746, Item Orçamentário: 33.90.40 Fonte: 1.754.192.000 **VIGÊNCIA:** 36 meses, contado a partir da data do aceite definitivo, prorrogável por 12 meses, consecutivamente, até o limite de 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133 de 2021.. **ASSINATURA:** 09/10/2025. **ASSINAM:** Augusto Puhl Piazza, pelo Contratante, Fabrício Bombarda Guedes, pela Contratada.
Cod. Mat.: 1123117

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO COMPRA DIRETA: NOTA DE EMPENHO 2025NE001122 SEF/INTELG SOLUÇÕES ELÉTRICAS LTDA (2025CT006822). Oriundo Dispensa de Licitação Razão Valor. (PROCESSO SEF 17.662/2025) **PARTES:** Secretaria de Estado da Fazenda, como contratante, e a empresa INTELIG SOLUÇÕES ELÉTRICAS LTDA, como contratada. OBJETO: Contratação de prestação de serviços de manutenção e renovação de rede elétrica, para atender as demandas da Gerência Regional da Secretaria de Estado da Fazenda de Curitibaanos. **Valor:** R\$ 828,60. Fonte: 1.500.100.000 Subação: 6237 ND: 33.90.39. **Amparo Legal:** inciso II, art. 75, Lei Federal 14.133, de 01 de abril de 2021 e art. 8º, Decreto Estadual 030 de 17 de fevereiro de 2023. **ASSINATURA:** 10/10/2025. Assina: Itamar Bezerra de Mello, pelo contratante.
Cod. Mat.: 1123529

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO CONTRATO Nº 045/2025, decorrente do Termo de Adesão à ARP 205/2025 do PE nº 0002/2025 (autorização GGG 2025SO013221), Processo SEF 8056/2025. **PARTES:** Secretaria de Estado da Fazenda, como Contratante, e a empresa IL Azevedo Engenharia LTDA, como Contratada. **OBJETO:** rescisão amigável do contrato de prestação de serviços de engenharia para execução de manutenção predial corretiva e preventiva, contemplando os serviços de manutenção elétrica, civil, hidráulica e sistema preventivo contra incêndio, conforme proposta comercial, Edital de Pregão Eletrônico nº 0002/2025 e seus Anexos e especificações deste Contrato, com amparo no art.137, inciso VIII e 138, inciso II da Lei Federal 14.133, de 01 de abril de 2021, bem como na Cláusula Décima Terceira do Contrato Original. **ASSINATURA:** 09/10/2025. **SIGNATÁRIOS:** Augusto Puhl Piazza, pela Contratante, e Igor Fernandes Neves Luciano de Azevedo, pela Contratada.
Cod. Mat.: 1123118

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL – SEJURI/FUPESC
Origem: Registro de Preços – Pregão Eletrônico nº 0122/2023
Objeto: Aquisição de Insumos e Instrumentos de enfermagem e odontologia.
Contratada: DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA
2025AF000002 - GGG: 2025AS018243
Item 004 – Quant. 200 – Valor R\$ 39,52
Assinatura: 10 de outubro de 2025
Dotação Orçamentária: UG 54096 / Subação 013405 / Item 33.90.30.36 / Fonte 1.753.111.037
Pela Contratante: Antônio José Linhares
Pelo Contratado: Vitória Berti
SAP 118817/2025
Cod. Mat.: 1123335

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL - SEJURI
EXTRATO DE CONTRATO Nº 078/SEJURI/2025
Contratada: KHRONOS SEGURANÇA PRIVADA LTDA
Origem: Pregão Eletrônico nº 054/2025
Objeto: a aquisição de equipamentos de informática pela Secretaria de Estado de Justiça e Reintegração Social (SEJURI).
Valor Total: R\$ 384.000,00
Dotação Orçamentária: UG 54096 / Subação 015207/ Item 33.90.39.12 / Fonte: 1.753.111.037
Assinatura: 01 de outubro de 2025
Gestor do contrato: Renato Fernandes Silva
Fiscal do contrato: Tamiris Brasil
Representante Contratante: Danielle Amorim Silva
Representantes Contratada: Mariléia Benincá de Souza
Aprovação GGG: 2025AS018685
SAP 113812/2024
Cod. Mat.: 1123357

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL.
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N. 022/SDC/2025. Origem PE Nº 0307/2025.
Contratante: Fundo Estadual de Proteção e Defesa Civil.
Contratada: Ilha dos Sabores Gastronomia Ltda.
Objeto: Fornecimento de Coffee Break para atender as demandas da Secretaria de Estado da Proteção e Defesa Civil e suas Coordenadorias Regionais. Preço Total: R\$8.258,58. Data de assinatura: 10/10/2025 - Contratante: André Ross Espezim da Silva e pela Contratada: Claudinei Rodrigues Ernst. Fiscal da A.F: Ailton Altino Lopes Filho. SGP-e SDC - 4052/2025. Aprovação GGG - 2025AS018412.

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL.
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N. 023/SDC/2025. Origem PE Nº 0307/2025.
Contratante: Fundo Estadual de Proteção e Defesa Civil.
Contratada: Ilha dos Sabores Gastronomia Ltda.
Objeto: Fornecimento de Coffee Break para atender as demandas da Secretaria de Estado da Proteção e Defesa Civil e suas Coordenadorias Regionais. Preço Total: R\$8.258,58. Data de assinatura: 10/10/2025 - Contratante: André Ross Espezim da Silva e pela Contratada: Claudinei Rodrigues Ernst. Fiscal da A.F: Ailton Altino Lopes Filho. SGP-e SDC - 4050/2025. Aprovação GGG - 2025AS018413.

Diário Oficial Eletrônico de Santa Catarina. Documento assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001de 24.8.2001, que incluiu a infraestrutura de chaves Pública Brasileira (ICP-Brasil), podendo ser acessado no endereço eletrônico http://www.doe.sea.sc.gov.br.

da Secretaria de Estado da Proteção e Defesa Civil e suas Coordenadorias Regionais. Preço Total: R\$3.318,85. Data de assinatura: 10/10/2025 - Contratante: André Ross Espezim da Silva e pela Contratada: Claudinei Rodrigues Ernst. Fiscal da A.F: Ailton Altino Lopes Filho. SGP-e SDC - 4050/2025. Aprovação GGG - 2025AS018423. Cod. Mat.: 1123681

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL.
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N. 001/SDC/2025. Origem PE Nº 0104/2025.
Contratante: Fundo Estadual de Proteção e Defesa Civil.
Contratada: Gustavo da Silva Pinto Ribeiro Ltda.
Objeto: Aquisições de materiais de higiene e limpeza para atender as necessidades da Secretaria de Estado da Proteção e Defesa Civil. **Preço Total:** R\$142,50. Data de Assinatura: 11/10/2025. **Contratante:** André Ross Espezim da Silva e pela **Contratada:** Gustavo da Silva Pinto Ribeiro. SGP-e: SDC - 4231/2025. Aprovação GGG - 2025AS018436.
Cod. Mat.: 1123688

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES, torna público: **Ata de Registro de Preço nº 2121/2025 –** Processo SES 116481/2025 – Homologação parcial SEA nº 17738/2025 – Pregão Eletrônico nº 594/2025.
Empresa: A Casa do Laboratório Ltda ME.
CNPJ: 22.771.987/0001-80.
Objeto: Aquisição de materiais de laboratório para o Laboratório Central de Saúde Pública (LACEN).
Valor total: R\$ 6.073,00
Inteiro teor: www.sgpe.sea.sc.gov.br
Cod. Mat.: 1123203

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES, torna público: **Ata de Registro de Preço nº 2122/2025 –** Processo SES 116481/2025 – Homologação parcial SEA nº 17738/2025 – Pregão Eletrônico nº 594/2025.
Empresa: Awkalab Produtos Para Laboratório LTDA EPP.
CNPJ: 04.880.181/0001-49.
Objeto: Aquisição de materiais de laboratório para o Laboratório Central de Saúde Pública (LACEN).
Valor total: R\$ 20.675,00.
Inteiro teor: www.sgpe.sea.sc.gov.br
Cod. Mat.: 1123204

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES, torna público: **Ata de Registro de Preço nº 2124/2025 –** Processo SES 116481/2025 – Homologação parcial SEA nº 17738/2025 – Pregão Eletrônico nº 594/2025.
Empresa: Interlab Distribuidora de Produtos Científicos Ltda.
CNPJ: 46.849.303/0001-84.
Objeto: Aquisição de materiais de laboratório para o Laboratório Central de Saúde Pública (LACEN).
Valor total: R\$ 7.385,00.
Inteiro teor: www.sgpe.sea.sc.gov.br
Cod. Mat.: 1123205

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES, torna público: **Ata de Registro de Preço nº 2197/2025 –** Processo SES 116481/2025 – Homologação parcial SEA nº 17738/2025 – Pregão Eletrônico nº 594/2025.
Empresa: RC Scientific Comércio de Instrumentos Analíticos LTDA – EPP.
CNPJ: 27.263.741/0001-11.
Objeto: Aquisição de materiais de laboratório para o Laboratório Central de Saúde Pública (LACEN).
Valor total: R\$ 2.464,00.
Inteiro teor: www.sgpe.sea.sc.gov.br
Cod. Mat.: 1123206

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES, torna público: **Ata de Registro de Preço nº 2279/2025 –** Processo SES 15366/2024 – Pregão Eletrônico nº 34/2025.
Empresa: Hyper Graf Editora e Grafica Ltda.
CNPJ: 15.333.907/0001-40.
Objeto: Aquisição de materiais impressos, materiais de escritório e kit de material educacional para treinamento para DIVE.
Valor total: R\$ 1.600,00.
Inteiro teor: www.sgpe.sea.sc.gov.br
Cod. Mat.: 1123254

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES, torna público: **Ata de Registro de Preço nº 2135/2025 –** Processo SES 153400/2025 – Processo Administrativo de Homologação Parcial SEA nº 17224/2025 – Pregão Eletrônico: 567/2025.
Empresa: Onco Prod Distribuidora de Produtos Hospitalares

e Oncológicos Ltda.
CNPJ: 04.307.650/0012-98.
Objeto: Aquisição de medicamentos para atendimento de demandas judiciais para a Gerência de Bens Judiciais (GEJUD).
Valor total: R\$ 78.796,80.
Inteiro teor: www.sgpe.sea.sc.gov.br.
Cod. Mat.: 1123430

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES, torna público:
Ata de Registro de Preço nº **2248/2025** – Processo SES 135011/2025 – Processo Administrativo de Homologação Parcial SEA nº 18128/2025 – Pregão Eletrônico: 564/2025.
Empresa: **Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda.**
CNPJ: 44.734.671/0022-86.
Objeto: Aquisição de medicamentos para a Diretoria de Assistência Farmacêutica (DIAF) e Gerência de Bens Regulares (GEBER).
Valor total: R\$ 122.484,00.
Inteiro teor: www.sgpe.sea.sc.gov.br.
Cod. Mat.: 1123431

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES, torna público:
Ata de Registro de Preço nº **2250/2025** – Processo SES 135011/2025 – Processo Administrativo de Homologação Parcial SEA nº 18128/2025 – Pregão Eletrônico: 564/2025.
Empresa: **Genésio A. Mendes & Cia Ltda.**
CNPJ: 82.873.068/0001-40.
Objeto: Aquisição de medicamentos para a Diretoria de Assistência Farmacêutica (DIAF) e Gerência de Bens Judiciais (GEJUD).
Valor total: R\$ 6.439.934,40.
Inteiro teor: www.sgpe.sea.sc.gov.br.
Cod. Mat.: 1123432

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES, torna público:
Ata de Registro de Preço nº **2252/2025** – Processo SES 135011/2025 – Processo Administrativo de Homologação Parcial SEA nº 18128/2025 – Pregão Eletrônico: 564/2025.
Empresa: **Laboratório Químico Farmacêutico Bergamo Ltda.**
CNPJ: 61.282.661/0001-41.
Objeto: Aquisição de medicamentos para a Diretoria de Assistência Farmacêutica (DIAF) e Gerência de Bens Judiciais (GEJUD).
Valor total: R\$ 87.274,80.
Inteiro teor: www.sgpe.sea.sc.gov.br.
Cod. Mat.: 1123433

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES, torna público:
Ata de Registro de Preço nº **2253/2025** – Processo SES 135011/2025 – Processo Administrativo de Homologação Parcial SEA nº 18128/2025 – Pregão Eletrônico: 564/2025.
Empresa: **MCW Produtos Médicos e Hospitalares Ltda.**
CNPJ: 94.389.400/0001-84.
Objeto: Aquisição de medicamentos para a Diretoria de Assistência Farmacêutica (DIAF) e Gerência de Bens Judiciais (GEJUD).
Valor total: R\$ 189.687,342.
Inteiro teor: www.sgpe.sea.sc.gov.br.
Cod. Mat.: 1123434

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES, torna público:
Ata de Registro de Preço nº **2255/2025** – Processo SES 135011/2025 – Processo Administrativo de Homologação Parcial SEA nº 18128/2025 – Pregão Eletrônico: 564/2025.
Empresa: **P & P Distribuidora de Medicamentos Ltda.**
CNPJ: 52.808.009/0001-27.
Objeto: Aquisição de medicamentos para a Diretoria de Assistência Farmacêutica (DIAF) e Gerência de Bens Regulares (GEBER).
Valor total: R\$ 19.875,216.
Inteiro teor: www.sgpe.sea.sc.gov.br.
Cod. Mat.: 1123435

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES, torna público:
Ata de Registro de Preço nº **2256/2025** – Processo SES 135011/2025 – Processo Administrativo de Homologação Parcial SEA nº 18128/2025 – Pregão Eletrônico: 564/2025.
Empresa: **Pfizer Brasil Ltda.**
CNPJ: 61.072.393/0039-06.
Objeto: Aquisição de medicamentos para a Gerência de Bens Regulares (GEBER).
Valor total: R\$ 84.385,80.
Inteiro teor: www.sgpe.sea.sc.gov.br.
Cod. Mat.: 1123437

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES, torna público:
Ata de Registro de Preço nº **2257/2025** – Processo SES 135011/2025 – Processo Administrativo de Homologação Parcial SEA nº 18128/2025 – Pregão Eletrônico: 564/2025.
Empresa: **Promefarma Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda.**
CNPJ: 81.706.251/0001-98.

Objeto: Aquisição de medicamentos para a Diretoria de Assistência Farmacêutica (DIAF), Gerência de Bens Judiciais (GEJUD) e Gerência de Bens Regulares (GEBER).
Valor total: R\$ 319.139,988.
Inteiro teor: www.sgpe.sea.sc.gov.br.
Cod. Mat.: 1123438

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES, torna público:
Ata de Registro de Preço nº 2047/2025 – Processo SES 73722/2025 – Homologação parcial SEA nº 16886/2025 – Pregão Eletrônico nº 367/2025.
Empresa: **Geraes Diagnostica Ltda.**
CNPJ: 13.430.441/0001-75.
Objeto: Aquisição de materiais de laboratório para o Laboratório Central de Saúde Pública (LACEN).
Valor total: R\$ 43.517,40
Inteiro teor: www.sgpe.sea.sc.gov.br
Cod. Mat.: 1123558

A Secretaria de Estado da Saúde/FES, torna público:
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1703/2024 – Processo SES 139960/2025 referente ao Processo SES 117039/2024, Licitação 286/2024, modalidade Pregão Eletrônico.
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde / Fundo Estadual de Saúde.
CONTRATADA: Balt Brasil Produtos Médicos Ltda – CNPJ nº 12.236.355/0002-44.
1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA
1.1. Fica prorrogado por um ano o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços (ARP) nº 1703/2024.
1.2. A ARP indicada no item 1.1 estará vigente de 17/10/2025 até 16/10/2026.
2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE
2.1. Ficam reajustados os valores unitários dos itens ou lotes da ARP indicada no item 1.1, com base no índice previsto na própria ata ou no respectivo edital de licitação ou ato que autorizou a contratação direta.
2.2. O percentual de reajuste utilizado é 5,5297% (Cinco inteiros e cinco mil duzentos e noventa e sete décimos de milésimos por cento) (pág. 85), equivalente à variação do índice IPCA (IBGE), para o período de Maio/2024 a Abril/2025, conforme documentos de (págs. 83 a 84) dos autos do processo em epígrafe.
2.3. O valor total registrado na ata indicada no item 1.1 passa a ser R\$ 368.931,8312 (Trezentos e sessenta e oito mil novecentos e trinta e um reais e oito mil trezentos e doze décimos de milésimos de real), acarretando uma diferença de R\$ 19.331,8312 (Dezenove mil trezentos e trinta e um reais e oito mil trezentos e doze décimos de milésimos de real) em comparação ao valor inicial registrado na ata de R\$ 349.600,00 (Trezentos e quarenta e nove mil e seiscentos reais) (pág. 86).
CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO:
6.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições da ARP indicada no item 1.1, quando não conflitem com o disposto neste termo aditivo.
DATA: 09/10/2025.
SIGNATÁRIO: Hanna Karine dos Santos Jacques Barcelos.
Protocolo SIGEF GGG 2025AS017295.
Cod. Mat.: 1123207

A Secretaria de Estado da Saúde/FES, torna público:
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1868/2024 – Processo SES 146442/2025 referente ao Processo SES 142783/2024, Licitação 462/2024, modalidade Pregão Eletrônico.
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde / Fundo Estadual de Saúde.
CONTRATADA: CPC Comercial Ltda – CNPJ nº 19.827.192/0001-32.
1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA
1.1. Fica prorrogado por um ano o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços (ARP) nº 1868/2024.
1.2. A ARP indicada no item 1.1 estará vigente de 22/10/2025 até 21/10/2026.
2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE
2.1. Ficam reajustados os valores unitários dos itens ou lotes da ARP indicada no item 1.1, com base no índice previsto na própria ata ou no respectivo edital de licitação ou ato que autorizou a contratação direta.
2.2. O percentual de reajuste utilizado é 5,3196% (Cinco inteiros e três mil cento e noventa e seis décimos de milésimo por cento) (pág. 91), equivalente à variação do índice IPCA (IBGE), para o período de Junho/2024 a Maio/2025, conforme documentos de (págs. 88 a 90) dos autos do processo em epígrafe.
2.3. O valor total registrado na ata indicada no item 1.1 passa a ser R\$ 4.915,3104 (quatro mil novecentos e quinze reais, três mil cento e quatro milésimos de real), acarretando uma diferença de R\$248,2704 (duzentos e quarenta e oito reais e dois mil sete-

centos e quatro milésimos de real) em comparação ao valor inicial registrado na ata de R\$ 4.667,04 (quatro mil seiscentos e sessenta e sete reais e quatro centavos).
CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO:
6.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições da ARP indicada no item 1.1, quando não conflitem com o disposto neste termo aditivo.
DATA: 09/10/2025.
SIGNATÁRIO: Hanna Karine dos Santos Jacques Barcelos.
Protocolo SIGEF GGG 2025AS018410.
Cod. Mat.: 1123208

A Secretaria de Estado da Saúde/FES, torna público:
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1637/2024 – Processo SES 88234/2025 referente ao Processo SES 247647/2023, Licitação 86/2024, modalidade Pregão Eletrônico.
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde / Fundo Estadual de Saúde.
CONTRATADA: Asli Comercial Ltda. – CNPJ nº 01.578.276/0001-14.
1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA
1.1. Fica prorrogado por um ano o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços (ARP) nº 1637/2024.
1.2. A ARP indicada no item 1.1 estará vigente de 24/10/2025 até 23/10/2026.
2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE
2.1. Ficam reajustados os valores unitários dos itens ou lotes da ARP indicada no item 1.1, com base no índice previsto na própria ata ou no respectivo edital de licitação ou ato que autorizou a contratação direta.
2.2. O percentual de reajuste utilizado é 4,5598% (Quatro inteiros e cinco mil quinhentos e noventa e oito décimos de milésimos por cento), equivalente à variação do índice IPCA (IBGE), para o período de Fevereiro/2024 a Janeiro/2025, conforme documentos de (págs. 117 a 124) dos autos do processo em epígrafe.
2.3. O valor total registrado na ata indicada no item 1.1 passa a ser R\$ 55.162,0452 (Cinquenta e cinco mil cento e sessenta e dois reais e quatrocentos e cinquenta e dois décimos de décimos de milésimos de real), acarretando uma diferença de R\$ 2.405,6052 (Dois mil quatrocentos e cinco reais e seis mil e cinquenta e dois décimos de milésimos de real) em comparação ao valor inicial registrado na ata de R\$52.756,44 (Cinquenta e dois mil setecentos e cinquenta e seis reais e quarenta e quatro centavos). (pág.125)
CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO:
6.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições da ARP indicada no item 1.1, quando não conflitem com o disposto neste termo aditivo.
DATA: 09/10/2025.
SIGNATÁRIO: Hanna Karine dos Santos Jacques Barcelos.
Protocolo SIGEF GGG 2025AS018414.
Cod. Mat.: 1123210

A Secretaria de Estado da Saúde/FES, torna público:
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1644/2024 – Processo SES 68151/2025, referente ao Processo SES 55255/2024, Licitação 389/2024, modalidade Pregão Eletrônico.
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde / Fundo Estadual de Saúde.
CONTRATADA: Rigel Comércio e Serviços Ltda – CNPJ nº 18.855.990/0001-05.
1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA
1.1. Fica prorrogado por um ano o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços (ARP) nº 1644/2024.
1.2. A ARP indicada no item 1.1 estará vigente de 31/10/2025 até 30/10/2026.
2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE
2.1. Ficam reajustados os valores unitários dos itens ou lotes da ARP indicada no item 1.1, com base no índice previsto na própria ata ou no respectivo edital de licitação ou ato que autorizou a contratação direta.
2.2. O percentual de reajuste utilizado é 5,5297% (Cinco inteiros e cinco mil duzentos e noventa e sete décimos de milésimo por cento), equivalente à variação do índice IPCA (IBGE), para o período de Maio/2024 a Abril/2025, conforme documentos de (págs. 97 a 99) dos autos do processo em epígrafe.
2.3. O valor total registrado na ata indicada no item 1.1 passa a ser R\$ 746.508,6750 (Setecentos e quarenta e seis mil quinhentos e oito reais e seis mil setecentos e cinquenta décimos de milésimos de real), acarretando uma diferença de R\$ 39.116,6750 (Trinta e nove mil cento e dezesseis reais e seis mil setecentos e cinquenta décimos de milésimos de real) em comparação ao valor inicial registrado na ata de R\$ 707.392,0000 (Setecentos e sete mil, trezentos e noventa e dois reais).
CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO:
6.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições da ARP indicada no item 1.1, quando não conflitem com o disposto neste termo aditivo.
DATA: 10/10/2025.
SIGNATÁRIO: Hanna Karine dos Santos Jacques Barcelos.
Protocolo SIGEF GGG 2025AS018419
Cod. Mat.: 1123222

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES:
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CT 030/2023 – Processo SES 214443/2025 – Edital SES nº 2315/2022 – Modalidade: Pregão Eletrônico – SES 172516/2022.
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde / Fundo Estadual de Saúde – CNPJ nº 80.673.411/0001-87. CONTRATADA: VOVÔ CARE ADMINISTRAÇÃO E ASSISTÊNCIA EM SAÚDE LTDA, CNPJ nº28.793.790/0001-29.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a exclusão do item 4 do Contrato nº 030/2023,em decorrência da desistência do(a) paciente, conforme carta na fl. 27 e considerando o Ofício da Procuradoria-Geral do Estado nº 16743/2025 (fl.28), correspondente ao percentual de 7,62%.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR: O valor total do decréscimo é de R\$ 6.618,48, representando aproximadamente 7,62% sobre o valor total atualizado do contrato. O valor total do contrato passará de R\$ 86.907,60 para R\$ 80.289,12, para o período da vigência. O valor total do contrato passará de R\$ 86.907,60 para R\$ 71.263,92, considerando as sessões anuais contratadas.
CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do Contrato original, desde que não conflitem com o disposto neste Instrumento.
DATA: 9 de outubro de 2025
SIGNATÁRIOS: Hanna Karine dos Santos Jacques Barcelos pela Secretaria de Estado da Saúde e Maria Fernanda Vidal de Azevedo pela empresa VOVÔ CARE ADMINISTRAÇÃO E ASSISTÊNCIA EM SAÚDE LTDA.
Protocolo SIGEF 2025AS017708.

Cod. Mat.: 1123306

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES:
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 117/2025 – Processo SES 166906/2024, Edital SEA nº 019/2025 vinculado ao Edital SES nº 1057/2024, na modalidade de Pregão Eletrônico – Processo SES 68180/2025.
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde / Fundo Estadual de Saúde, CNPJ nº 80.673.411/0001-87.
CONTRATADA: Supergasbras Energia Ltda, CNPJ nº 19.791.896/0074-58.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a supressão do Contrato n. 117/2025, correspon-dente ao percentual de 20%, conforme dispõe o artigo 124, I,“b”, e artigo 125, da Lei n. 14.133/2021, a partir de outubro de 2025 até o final da vigência.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR: Em decorrência da alteração mencionada na Cláusula Primeira deste Termo, fica estabeleci-do supressão mensal de R\$ 2.277,00, totalizando o valor de R\$ 40.986,00. O valor mensal do contrato passará de R\$ 11.385,00 para R\$ 9.108,00.
CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do Contrato original, desde que não conflitem com o disposto neste Instrumento.
Data da assinatura do último signatário: 09 de outubro de 2025.
SIGNATÁRIOS: Hanna Karine dos Santos Jacques Barcelos pela Secretaria de Estado da Saúde e Rafael Carvalho Ribeiro pela empresa Supergasbras Energia Ltda.
Protocolo SIGEF GGG: 2025AS017363.

Cod. Mat.: 1123421

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES:
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 427/2023 – Processo SES 199624/2022, Edital nº 947/2023, na modalidade de Pregão Eletrônico – Processo SES 141729/2025.
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde / Fundo Estadual de Saúde, CNPJ nº 80.673.411/0001-87.
CONTRATADA: Macro e Micro Anatomia Patológica S/S, CNPJ nº 80.675.309/0001-10.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Este termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato de prestação de serviços de natureza contínua n. 427/2023, a partir de 08/12/2025 até 07/12/2026.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO: A CONTRATANTE paga-rá ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato o valor mensal de R\$ 11.486,64, totalizando o valor global de R\$ 137.839,68, até o final da vigência.
CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do Contrato original, desde que não conflitem com o disposto neste Instrumento.
Data da assinatura do último signatário: 07 de outubro de 2025.
SIGNATÁRIOS: Eliamaura Nascimento das Chagas pela Secretaria de Estado da Saúde e Gianfranco Luigi Colombeli pela empresa Macro e Micro Anatomia Patológica S/S.
Protocolo SIGEF GGG: 2025AS016624.

Cod. Mat.: 1123526

A Secretaria de Estado da Saúde/SES, torna público:
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2280/2024 – Processo SES 183776/2025, referente ao Processo SES 222968/2024, Licitação 585/2024, modalidade de Pregão Eletrônico.
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde / Fundo Estadual de Saúde.
CONTRATADA: Astrazeneca do Brasil Ltda – CNPJ nº 60.318.797/0001-00.
CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo da Ata de Registro de Preços Nº 2280/2024, correspondente ao acréscimo de 25% no quantitativo do item 34 e acréscimo de 25% no quantitativo do item 35 para a Gerência de Bens Judiciais (GEJUD), conforme dispõe o artigo 124, I,“b”, e artigo 125, da Lei n. 14.133/2021.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR ATUALIZADO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
2.1. Em decorrência da alteração mencionada na Cláusula Primeira deste Termo, fica estabelecido o acréscimo total de R\$ 182.963,28 (cento e oitenta e dois mil, novecentos e sessenta e três reais e vinte e oito centavos).
2.2. O valor total da Ata de Registro de Preços passará de R\$ 790.680,36 (setecentos e noventa mil, seiscentos e oitenta reais e trinta e seis centavos) para R\$ 973.643,64 (novecentos e setenta e três mil, seiscentos e quarenta e três reais e sessenta e quatro centavos).
CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições da Ata de Registro de Preços, desde que não conflitem com o disposto neste Instrumento.
DATA: 09/10/2025.
SIGNATÁRIO: Hanna Karine dos Santos Jacques Barcelos pela Contratante.
Protocolo SIGEF GGG 2025AS018440.

Cod. Mat.: 1123536

A Secretaria de Estado da Saúde/FES, torna público:
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1758/2024 – Processo SES 144696/2025, referente ao Processo SES 268817/2023, Licitação 46/2024, modalidade Pregão Eletrônico.
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde / Fundo Estadual de Saúde.
CONTRATADA: Endo Hospitalar Importação e Comércio de Produtos Médicos Ltda – CNPJ nº 32.921.339/0001-17.
1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA
1.1. Fica prorrogado por um ano o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços (ARP) nº 1758/2024.
1.2. A ARP indicada no item 1.1 estará vigente de 17/10/2025 até 16/10/2026.
2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE
2.1. Ficam reajustados os valores unitários dos itens ou lotes da ARP indicada no item 1.1, com base no índice previsto na própria ata ou no respectivo edital de licitação ou ato que autorizou a contratação direta.
2.2. O percentual de reajuste utilizado conforme negociação junto ao fornecedor para os itens 31 e 32 é de 0,7228% (zero, sete mil duzentos e vinte e oito décimos de milésimo por cento) e para os itens 33 e 34 é de1,0911% (um inteiro, novecentos e onze décimos de milésimo por cento) conforme documentos (págs. 37 a 40 e 129) dos autos do processo em epígrafe, mantendo-se abaixo do índice IPCA para o período de Janeiro/2024 a Dezembro/2025, que foi de 4,8313% (quatro inteiros, oito mil trezentos e treze décimos de milésimo por cento), conforme pág.133 dos autos.
2.3. O valor total registrado na ata indicada no item 1.1 passa a ser R\$ 2.519.699,43 (Dois milhões, quinhentos e dezenove mil, seiscentos e noventa e nove reais e quarenta e três centavos), acarretando uma diferença de R\$ 404.271,43 (Quatrocentos e quatro mil, duzentos e setenta e um reais e quarenta e três centavos) em comparação ao valor inicial registrado na ata de R\$ 2.115.428,00 (Dois milhões, cento e quinze mil, quatrocentos e vinte e oito reais).
CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO:
6.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições da ARP indicada no item 1.1, quando não conflitem com o disposto neste termo aditivo.
DATA: 10/10/2025.
SIGNATÁRIO: Rodrigo Stigger Dutra.
Protocolo SIGEF GGG 2025AS018621

Cod. Mat.: 1123557

A Secretaria de Estado da Saúde/FES, torna público:
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1907/2024 – Processo SES 88106/2025, referente ao Processo SES 105064/2024, Licitação 356/2024, modalidade Pregão Eletrônico.
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde / Fundo Estadual de Saúde.
CONTRATADA: Santé Importação e Exportação Ltda – CNPJ nº 09.003.454/0001-90.
1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE

VIGÊNCIA
1.1. Fica prorrogado por um ano o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços (ARP) nº 1907/2024.
1.2. A ARP indicada no item 1.1 estará vigente de 01/11/2025 até 03/11/2026.
2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE
2.1. Ficam reajustados os valores unitários dos itens ou lotes da ARP indicada no item 1.1, com base no índice previsto na própria ata ou no respectivo edital de licitação ou ato que autorizou a contratação direta.
2.2. O percentual de reajuste utilizado é 5,3196% (cinco inteiros e três mil cento e noventa e seis décimos de milésimo por cento), equivalente à variação do índice IPCA (IBGE), para o período de Junho/2024 a Maio/2025, conforme documentos de (págs. 104 a107) dos autos do processo em epígrafe.
2.3. O valor total registrado na ata indicada no item 1.1 passa a ser R\$ 1.023.039,8132 (um milhão, vinte e três mil, trinta e nove reais e oito mil cento e trinta e dois décimos de milésimo de real), acarretando uma diferença de R\$ 51.673,0932 (cinquenta e um mil, seiscentos e setenta e três reais e nove mil novecentos e trinta e dois décimos de milésimo de real) em comparação ao valor inicial registrado na ata de R\$ 971.366,72 (novecentos e setenta e um mil, trezentos e sessenta e seis reais e setenta e dois centavos).
CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO:
6.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições da ARP indicada no item 1.1, quando não conflitem com o disposto neste termo aditivo.
DATA: 09/10/2025.
SIGNATÁRIO: Hanna Karine dos Santos Jacques Barcelos.
Protocolo SIGEF GGG 2025AS018478.

Cod. Mat.: 1123559

A Secretaria de Estado da Saúde/FES, torna público:
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2131/2024 – Processo SES 214029/2025, referente ao Processo SES 90287/2024, Licitação 267/2024, modalidade de Pregão Eletrônico.
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde / Fundo Estadual de Saúde
CONTRATADA: Coloplast do Brasil Ltda – CNPJ nº 02.794.555/0005-01.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
2. 1.1. O presente Termo Aditivo tem por objetivo a alteração do endereço e do CNPJ do Fornecedor da Ata 2131/2024. Sem alteração de valores, conforme tabela abaixo.

3. Endereço e CNPJ atual:
Endereço: Rodovia Régis Bittencourt, nº 1962, Galpão 05 e 06 – Setor M A E A – Sala G – Parte C –Jardim Mimas – Embu das Artes/SP – CEP: 06818-300CNPJ: 02.794.555/0005-01.
Endereço e CNPJ novo:
Endereço: Rodovia BR-470 Ingo Hering, 4669, Galpão Zara 2 Ampl Sala 13 Setor C R 22 A 30 Setor– Bairro Volta Grande – Navegantes/SC – CEP 88371-890.CNPJ: 02.794.555/0004-20.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições da Ata de Registro de Preços, desde que não conflitem com o disposto neste Instrumento.
DATA: 10/10/2025
SIGNATÁRIO: Hanna Karine dos Santos Jacques Barcelos pela Contratante.
Protocolo SIGEF GGG 2025AS018112.

Cod. Mat.: 1123578

A Secretaria de Estado da Saúde/SES, torna público:
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2232/2024 – Processo SES 202596/2025, referente ao Processo SES 39456/2024, Licitação 232/2024, modalidade de Pregão Eletrônico.
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde / Fundo Estadual de Saúde.
CONTRATADA: Briotaraguá Comércio de Produtos de Higiene e Limpeza Ltda. – CNPJ nº 02.706.629/0001-87.
CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO 1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo da Ata de Registro de Preços Nº 2232/2024, correspondente ao acréscimo de 25% no quantitativo do item 08 e acréscimo de 25% no quantitativo dos Itens 08 e 15 para a Gerência de Bens Regulares (GEBER), conforme dispõe o artigo 124, I,“b”, e artigo 125, da Lei n. 14.133/2021.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR ATUALIZADO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 2.1. Em decorrência da alteração mencionada na Cláusula Primeira deste Termo, fica estabelecido o acréscimo total de R\$ 1.685,10 (Mil seiscentos e oitenta e cinco reais e dez centavos). 2.2. O valor total da Ata de Registro de Preços passará de R\$ 6.740,40 (Seis mil, setecentos e quarenta reais e quarenta centavos) para R\$ 8.425,50 (Oito mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos)
CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições da Ata de Registro de Preços, desde que não conflitem com o disposto neste Instrumento.
DATA: 10/10/2025.
SIGNATÁRIO: Eliamaura Nascimento das Chagas pela Contratante.
Protocolo SIGEF GGG 2025AS018434.

Cod. Mat.: 1123582

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO DE PRES-
TAÇÃO DE SERVIÇOS NO SUS Nº 012/2024 – SES 19616/2024
– EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA 2376/2019
Entidade: Fundação Médico Social Rural de Rio Fortuna
Município: Rio Fortuna
CNPJ: 85.878.700/0001-36
Objeto: Rescisão unilateral por razões de interesse público, con-
forme Inciso XII do Art. 78 e Inciso I do Art. 79 da Lei 8666/93, do
Contrato 012/2024.
Vigência: O presente termo de rescisão entra em vigor em 01/10/2025.
Florianópolis, 10 de outubro de 2025
Diogo Demarchi Silva
Secretário de Estado da Saúde

Cod. Mat.: 1123289

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DA
SAÚDE torna público o seguinte Termo Aditivo: CONTRATANTE:
secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde, repre-
sentada pela Superintendente dos Hospitais Públicos da Secretaria
de Estado da Saúde de Santa Catarina Tatiana Bez Batti Titericz.
Objeto: 2º termo aditivo de aumento do valor de quantitativo de
serviço – Contratação de empresa especializada em execução
de serviços de engenharia destinados à manutenção no Hospital
Regional de São José e Instituto de Cardiologia de Santa Catarina.
Contrato 135/2024, celebrado entre a empresa Litoral Construtora
e Incorporadora Eireli -ME. Valor acrescido: **R\$ 127.359,15 (cento
e vinte sete mil trezentos e cinquenta e nove reais e quinze
centavos)** – Novo valor total de contrato de: **R\$ 1.355.696,66 (um
milhão trezentos e cinquenta e cinco mil seiscentos e noventa
e seis reais e sessenta e seis centavos).**

Cod. Mat.: 1123194

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO – SES 211050/2025 AO CON-
TRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO SUS Nº 104/2022
– SES 185407/2022 – EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA 1495/2022
Entidade: Centro de Reabilitação Humana Fazenda São Jorge
– Feminina
Município: Araranguá
CNPJ: 13.416.626/0001-25
Objeto: Prorrogação da vigência do contrato de prestação de ser-
viços de natureza contínua nº 104/2022 a partir de 1º/01/2026 até
o dia 31/12/2026, conforme autorização do Sr. Secretário no SES
210909/2025.
Florianópolis, 10 de outubro de 2025
Diogo Demarchi Silva
Secretário de Estado da Saúde

Cod. Mat.: 1123227

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO – SES 211043/2025 AO CON-
TRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO SUS Nº 085/2022
– SES 184738/2022 – EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA 1495/2022
Entidade: Centro de Reabilitação Humana do Vale do Araranguá
– Fazenda São Jorge
Município: Araranguá
CNPJ: 01.713.770/0001-44
Objeto: Prorrogação da vigência do contrato de prestação de ser-
viços de natureza contínua nº 085/2022 a partir de 1º/01/2026 até
o dia 31/12/2026, conforme autorização do Sr. Secretário no SES
210909/2025.
Florianópolis, 10 de Outubro de 2025
Diogo Demarchi Silva
Secretário de Estado da Saúde

Cod. Mat.: 1123232

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO – SES 211326/2025 AO CON-
TRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO SUS Nº 099/2022
– SES 187916/2022 – EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA 1495/2022
Entidade: Associação Beneficente Monte Sinai
Município: Meleiro
CNPJ: 09.628.341/0001-80
Objeto: Prorrogação da vigência do contrato de prestação de ser-
viços de natureza contínua nº 099/2022 a partir de 1º/01/2026
até 31/12/2026, conforme autorização do Sr. Secretário no SES
210909/2025.
Florianópolis, 10 de outubro de 2025
Diogo Demarchi Silva
Secretário de Estado da Saúde

Cod. Mat.: 1123234

SECRETARIA DA SAÚDE
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO – SES 211056/2025 AO CON-
TRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO SUS Nº 106/2022
– SES 185703/2022 – EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA 1495/2022
Entidade: Centro de Reabilitação Humana Fazenda São Jorge II

Município: Araranguá
CNPJ: 17.790.385/0001-30
Objeto: Prorrogação da vigência do contrato de prestação de ser-
viços de natureza contínua nº 106/2022 a partir de 01/01/2026
até 31/12/2026, conforme autorização do Sr. Secretário no SES
210909/2025.
Florianópolis, 10 de Outubro de 2025
Diogo Demarchi Silva
Secretário de Estado da Saúde

Cod. Mat.: 1123235

SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SER-
VIÇOS – SICOS

**Extrato do Sexto Termo Aditivo ao Contrato N.º 20/2020 Pregão
Eletrônico SEA Nº 21/2020 - Processo DSUST 6673/2020. Con-
tratante:** O Estado de Santa Catarina, por intermédio da Secretaria
de Estado de Indústria, Comércio e Serviços - SICOS. **Contratada:**
R Moraes Agência De Turismo Ltda - CNPJ Nº 06.955.770/0001-74.
Cláusula Primeira – da Prorrogação da Vigência - Fica alterada
a cláusula quarta do contrato nº 20/2020 que passa a ter o seguinte
texto: Fica prorrogado o referido contrato, excepcionalmente até **14
de novembro de 2026**, em atenção ao disposto art. 57, inc. II, da
Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. **Cláusula Segunda –
da Ratificação** - Permanecem inalteradas e ratificadas as demais
Cláusulas e condições do Contrato ora aditado. E, por se acharem
de comum e perfeito acordo, assinam o presente Termo Aditivo.
Assinado em 07/10/2025 pelo Secretário de Estado, Sr. Silvio
Dreveck pela SICOS, e, pela empresa, o Sr. Gean Ricardo Moraes

Cod. Mat.: 1123274

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO
EXTRATO CONTRATO
Contrato nº 07/2025/SEPLAN
Contratante: Secretaria de Estado do Planejamento - SEPLAN
Contratada: I L AZEVEDO ENGENHARIA LTDA ,
Objeto: Contratação de serviços de engenharia para execução de
manutenção predial corretiva e preventiva, contemplando os serviços
de manutenção elétrica, civil, hidráulica e sistema preventivo contra
incêndio, tendo como referência o Sistema Nacional de Pesquisa
de Custos e Índices da Construção Civil (Tabela SINAPI), sob maior
desconto percentual (%) sobre a tabela SINAPI onerada (sem de-
soneração), conforme consta do Pregão Eletrônico PE 0002/2025,
seus Anexos e a proposta julgada vencedora do certame, junto ao
processo SGPe SEA 17329/2024 e SEPLAN 234/2025.
Vigência: 04 (quatro) meses a partir da assinatura digital
Valor total: R\$ 748.020,12 (Setecentos e quarenta e oito mil vinte
reais e doze centavos)
Assinatura: 09 de outubro de 2025
Pela Contratante: Lucas Amancio
Pela Contratada: Igor Fernandes Neves Luciano de Azevedo
SEPLAN 234/2025

Cod. Mat.: 1123258

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
FUNDO PARA MELHORIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
EXTRATO DE CONTRATO
Autorização de Fornecimento nº 0153/2025/SSP. Origem: Pregão
Eletrônico nº 0241/2024/SSP. **Objeto:** o registro de preços para a
eventual aquisição de materiais de higiene e limpeza para atender
os órgãos e entidades da Administração Direta. **Vigência:** 10 de
outubro de 2025 até o adimplemento das obrigações, limitada ao
exercício financeiro. **Dotação Orçamentária:** Unidade Gestora:
160091; Unidade Orçamentária: 16091; Subação: 6503; Fonte Or-
çamentária: 1.753.111.035; Natureza: 33.90.30.22. **Valor Total:** R\$
845,00 (oitocentos e quarenta e cinco reais). **Contratante:** Secretaria
de Estado da Segurança Pública com execução através do Fundo
para Melhoria da Segurança Pública - **Signatário:** Sr. Sinval Santos
da Silveira Junior. **Contratada:** NEW REGLY LTDA. **Signatário:**
Sr. Jeverson Jeniel Regly. **Data de assinatura da Autorização de
Fornecimento:** 10/10/2025. **Processo SGP-e:** SSP 4066/2025.

Cod. Mat.: 1123506

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
FUNDO PARA MELHORIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
EXTRATO DE CONTRATO
Autorização de Fornecimento nº 0154/2025/SSP. Origem: Pregão
Eletrônico nº 0241/2024/SSP. **Objeto:** o registro de preços para a
eventual aquisição de materiais de higiene e limpeza para atender
os órgãos e entidades da Administração Direta. **Vigência:** 10 de
outubro de 2025 até o adimplemento das obrigações, limitada ao
exercício financeiro. **Dotação Orçamentária:** Unidade Gestora:
160091; Unidade Orçamentária: 16091; Subação: 6503; Fonte Or-
çamentária: 1.753.111.035; Natureza: 33.90.30.22. **Valor Total:** R\$
1.743,00 (mil, setecentos e quarenta e três reais). **Contratante:**
Secretaria de Estado da Segurança Pública com execução através
do Fundo para Melhoria da Segurança Pública - **Signatário:** Sr.
Sinval Santos da Silveira Junior. **Contratada:** M.M.DOS SANTOS -
MARIAANITA DISTRIBUIDORA. **Signatário:** Sra. Marcela Martins
dos Santos. **Data de assinatura da Autorização de Fornecimento:**
10/10/2025. **Processo SGP-e:** SSP 4066/2025.

Cod. Mat.: 1123507

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
FUNDO PARA MELHORIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
EXTRATO DE CONTRATO
Autorização de Fornecimento nº 0155/2025/SSP. Origem: Pregão
Eletrônico nº 0241/2024/SSP. **Objeto:** o registro de preços para a
eventual aquisição de materiais de higiene e limpeza para atender
os órgãos e entidades da Administração Direta. **Vigência:** 10 de
outubro de 2025 até o adimplemento das obrigações, limitada ao
exercício financeiro. **Dotação Orçamentária:** Unidade Gestora:
160091; Unidade Orçamentária: 16091; Subação: 6503; Fonte Or-
çamentária: 1.753.111.035; Natureza: 33.90.30.22. **Valor Total:**
R\$ 405,00 (quatrocentos e cinco reais). **Contratante:** Secretaria
de Estado da Segurança Pública com execução através do Fundo
para Melhoria da Segurança Pública - **Signatário:** Sr. Sinval Santos
da Silveira Junior. **Contratada:** GM PLASTICOS INDUSTRIA E
COMERCIO LTDA. **Signatário:** Sr. Guilherme Henrique Mene-
gazzo, **Data de assinatura da Autorização de Fornecimento:**
10/10/2025. **Processo SGP-e:** SSP 4066/2025.

Cod. Mat.: 1123508

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
FUNDO PARA MELHORIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
EXTRATO DE CONTRATO
Autorização de Fornecimento nº 0156/2025/SSP. Origem: Pregão
Eletrônico nº 0241/2024/SSP. **Objeto:** o registro de preços para a
eventual aquisição de materiais de higiene e limpeza para atender
os órgãos e entidades da Administração Direta. **Vigência:** 10 de
outubro de 2025 até o adimplemento das obrigações, limitada ao
exercício financeiro. **Dotação Orçamentária:** Unidade Gestora:
160091; Unidade Orçamentária: 16091; Subação: 6503; Fonte Or-
çamentária: 1.753.111.035; Natureza: 33.90.30.22. **Valor Total:** R\$
268,00 (duzentos e sessenta e oito reais). **Contratante:** Secretaria
de Estado da Segurança Pública com execução através do Fundo
para Melhoria da Segurança Pública - **Signatário:** Sr. Sinval Santos
da Silveira Junior. **Contratada:** CONTINENTE INDUSTRIA DE
PLASTICOS E DERIVADOS LTDA. **Signatário:** Sr. Frank Rogério
Homem. **Data de assinatura da Autorização de Fornecimento:**
10/10/2025. **Processo SGP-e:** SSP 4066/2025.

Cod. Mat.: 1123509

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO
Termo de Apostilamento nº 02 do Contrato nº 120/SSP/2020.
Origem: Pregão Eletrônico nº 0038/2020-SEA. **Objeto do Contrato:**
Prestação de serviços de Sustentação, Suporte técnico, Licencia-
mento e Garantia dos Equipamentos e Softwares que compõem a
rede de telefonia IP corporativa do Governo do Estado de Santa
Catarina. **Objeto do Apostilamento:** Reajuste de Preços do Contrato
nº 120/SSP/2020, fica estabelecido o novo valor mensal em R\$
5.114,28 (cinco mil, cento e quatorze reais e vinte e oito centavos),
a partir de 01 de julho de 2025. **Fundamentação:** de acordo com o
artigo 65, inciso II, § 8º da Lei 8666/93. **Valor mensal:** R\$ 5.114,28
(cinco mil, cento e quatorze reais e vinte e oito centavos) **Dotação
Orçamentária:** Unidade Orçamentária 16091; Subação 006359
Natureza da Despesa 33.90.39.17 Fonte de Recurso: 1.753.111.035.
Contratante: Secretaria de Estado da Segurança Pública/Fundo
para Melhoria da Segurança Pública, representado pelo Secretário
Adjunto, Sr. Sinval Santos da Silveira Junior, inscrito no CPF sob o
nº 840.XXX.109-XX. **Contratada:** Cyclo-X Soluções em TI Ltda **Data
de assinatura do Apostilamento:** 10/10/2025. **Processo SGPe**
SSP 5578/2024 **Solicitação GGG** 2025SO0010131 **Aprovação**
GGG 2025AS014157.

Cod. Mat.: 1123540

POLÍCIA MILITAR – EXTRATO DE CONTRATO – CONTRATANTE:
FUNDO DE MELHORIA DA POLÍCIA - Origem: Registro de Preços
- PE Nº 46/PMSC/2025 - Objeto: Aquisição de equipamentos de
redes, computação e comunicação de dados para atender todas
as unidades da PMSC - Contratada: ACB COMERCIAL LTDA -
CNPJ: 47.282.191/0001-90; 2025AF000002 – Item 002 – Quant.
01, Valor: R\$ 944,52, - Item 008 – Quant. 30, Valor: R\$ 93,00,
- Item 011 – Quant. 01, Valor: R\$ 1.113,80, - Item 014 – Quant.
02, Valor: R\$ 900,00, - Item 015 – Quant. 06, Valor: R\$ 780,00, -
Item 016 – Quant. 02, Valor: R\$ 112,00, - Valor Total da AF: R\$
3.943,32; Crédito orçamentário: 33.90.30.17 e 33.90.30.26; Fonte:
1.799.269.000 Assinatura: 10/10/2025; Pela contratada: AMANDA
CHAVES BRANDÃO - Pelo contratante: Cel PM Luciano Beneval
de Souza – Aprov GGG **2025SO013418**.

Cod. Mat.: 1123259

POLÍCIA MILITAR – EXTRATO CONTRATO
CONTRATO 214/PMSC/2025. **Origem:** Pregão Eletrônico 025/
PMSC/2025. **Contratante:** Polícia Militar de Santa Catarina. **Con-
tratada:** Ferrari Engenharia LTDA. **Objeto do Contrato:**
Elaboração de Projetos para a nova sede do estande de tiro da
Polícia Militar deSanta Catarina no município de Florianópolis. **Data
da assinatura do contrato:** 10/10/2025. **Valor:** 40.100,84 (quarenta
mil e cem reais e oitenta e quatro centavos). **Dotação Orçamentária:**

Unidade Orçamentária: 16097, **Subação:** 4072, **Natureza da Despesa:** 44.90.51.80, **Fonte de Recursos:** 1.753.111.036. **Processo SGP-e:** PMSC 54919/2025. **Aprovação GGG:** 2025AS018013. Florianópolis, 13 de outubro de 2025. **Luciano Beneval de Souza**, Cel PM Diretor de Apoio Logístico e Finanças
Cod. Mat.: 1123479

POLÍCIA MILITAR – EXTRATO TERMO ADITIVO TERMO ADITIVO Nº 05 AO CONTRATO Nº 097/PMSC/2021. Origem: Pregão Eletrônico nº 059/PMSC/2021. Contratante: Polícia Militar de Santa Catarina. Contratada: E-Graphic Design Eletrônico LTDA. Objeto: Prorrogação da vigência do contrato de prestação de serviços de natureza contínua, referente ao suporte técnico, sustentação e evolução tecnológica dos aplicativos e sistemas SADE, PMSC Cidadão, PMSC Mobile, PMSC Gestão, PMSC AIT, POPs PMSC, PMSC Store, sistemas de retaguarda e integrações, a partir de 31 de dezembro de 2025 até 15 de abril de 2026, com fundamento no art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93. Valor: R\$ 397.478,80 (trezentos e noventa e sete mil, quatrocentos e setenta e oito reais e oitenta centavos). Dotação Orçamentária: Natureza de Despesa: 33.90.40.08 e 33.90.40.57; Subação: 13.221; Fonte de Recursos: 1.753.111.036. Processo SGP-e: PMSC 48831/2025 (SGP-e Raiz PMSC 43823/2020). Aprovação GGG: 2025AS016415. Florianópolis, 13 de outubro de 2025. Luciano Beneval de Souza, Cel PM Diretor de Apoio Logístico e Finanças.
Cod. Mat.: 1123249

POLÍCIA MILITAR – EXTRATO DE ADITIVO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 217/PMSC/2020. Origem: Pregão Eletrônico 215/PMSC/2020. Contratante: Polícia Militar de Santa Catarina. Contratada: Zoomtech Ltda. Objeto do Termo Aditivo: Prorrogação (Excepcional) da vigência do Contrato de prestação de serviços de natureza contínua. Data da assinatura do Termo Aditivo: 09/10/2025. Valor: R\$ 1.181.206,44 (um milhão, cento e oitenta e um mil, duzentos e seis reais e quarenta e quatro centavos). Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 16097, Subação: 13.221, Natureza da Despesa: 33.90.40.57, Fonte de Recursos: 1.753.111.036. Processo SGP-e: PMSC 47884/2025. Aprovação GGG: 2025AS018119. Florianópolis, 10 de outubro de 2025. Luciano Beneval de Souza, Coronel PM Diretor de Apoio Logístico e Finanças.
Cod. Mat.: 1123255

POLÍCIA MILITAR – EXTRATO DE ADITIVO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO 93/PMSC/2024. Origem: Pregão Eletrônico 93/PMSC/2024. Contratante: Polícia Militar de Santa Catarina. Contratada: T & T Indústria Comércio Importação Exportação Ltda e Traffic Solutions Equipamentos e Serviços de Sinalização Ltda. Objeto do Termo Aditivo: Acréscimo de 25% ao quantitativo do Item 007 e 012 da Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 093/PMSC/2024. Data da assinatura do Termo Aditivo: 09/10/2025. Valor do aditivo: R\$ 4.875,00 (quatro mil, oitocentos e setenta e cinco reais). Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 16097, Subação: 14.446, Natureza da Despesa: 33.90.30.44, Fonte de Recursos: 1.752.169.091. Processo SGP-e: PMSC 50027/2025. Aprovação GGG: 2025AS017855. Florianópolis, 10 de outubro de 2025. Luciano Beneval de Souza, Coronel PM Diretor de Apoio Logístico e Finanças.
Cod. Mat.: 1123266

POLÍCIA MILITAR – EXTRATO DE ADITIVO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 121/PMSC/2024. Origem: Inexigibilidade 282/PMSC/2024. Contratante: Polícia Militar de Santa Catarina. Contratada: Mappa do Brasil LTDA. Objeto do Termo Aditivo: Prorrogação da vigência. Data da assinatura do Termo Aditivo: 09/10/2025. Valor: 8.776,00 (oito mil e setecentos e setenta e seis reais). Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 16097, Subação: 11816, Natureza da Despesa: 33.90.40.57, Fonte de Recursos: 1.799.269.000. Processo SGP-e: PMSC 51508/2025. Aprovação GGG: 2025AS018585 Florianópolis, 13 de outubro de 2025.. Luciano Beneval de Souza, Cel PM Diretor de Apoio Logístico e Finanças
Cod. Mat.: 1123299

POLÍCIA MILITAR – EXTRATO DE ADITIVO SEGUNDO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO 166/PMSC/2024. Origem: Pregão Eletrônico 166/PMSC/2024. Contratante: Polícia Militar de Santa Catarina. Contratadas: Delta Comércio de Equipamentos Ltda, Funcional Technological Garment Ltda, M. Tozzi Vestuários Ltda, O. Filizzola & Cia. Ltda e Toca do Milico Comércio de Artigos do Vestuário e Acessórios Ltda. Objeto do Termo Aditivo: Prorrogação, com reajuste inflacionário, de Vigência da Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico n. 166/PMSC/2024. Data da assinatura do Termo Aditivo: 10/10/2025. Valor do aditivo: R\$ 215.415,42 (duzentos e quinze mil, quatrocentos e quinze reais e quarenta e dois centavos). Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 16097,

Subação: 4.072, **Natureza da Despesa:** 33.90.30.23, **Fonte de Recursos:** 1.753.111.036. **Processo SGP-e:** PMSC 53166/2025. **Aprovação GGG:** 2025AS018292. Florianópolis, 10 de outubro de 2025. **Luciano Beneval de Souza**, Coronel PM Diretor de Apoio Logístico e Finanças.
Cod. Mat.: 1123486

POLÍCIA MILITAR – EXTRATO DE ADITIVO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO 85/PMSC/2024. Origem: Pregão Eletrônico 85/PMSC/2024. Contratante: Polícia Militar de Santa Catarina. Contratada: Mira Triwin Ltda. Objeto do Termo Aditivo: Prorrogação, com reajuste inflacionário, de Vigência da Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico n. 85/PMSC/2024. Data da assinatura do Termo Aditivo: 10/10/2025. Valor do aditivo: R\$ 11.294,70 (onze mil, duzentos e noventa e quatro reais e setenta centavos). Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 16097, Subação: 14.157, Natureza da Despesa: 33.90.30.50, Fonte de Recursos: 1.753.111.036. Processo SGP-e: PMSC 54850/2025. Aprovação GGG: 2025AS018706. Florianópolis, 10 de outubro de 2025. Luciano Beneval de Souza, Coronel PM Diretor de Apoio Logístico e Finanças.
Cod. Mat.: 1123494

POLÍCIA CIVIL EXTRATO DE CONTRATO Contratante: Fundo de Melhoria da Polícia Civil. UG 16084. Item Orçamentário: 44.90.40.94 Subação: 13098. Fonte: 2.501.269.000. CONTRATO Nº 563/SECOA/PCSC/2025. Origem: IL 083/PCSC/2024. Objeto: Fornecimento de solução Mercure com hardware, para atender as necessidades da Polícia Civil. **Valor Total R\$ 222.348,00. Contratada:** BGS AMERICA LTDA. **Data de Assinatura:** 08/10/2025. Processo SGP-e: PCSC 00012280/2025. Aprovação GGG 2025AS018155.
Cod. Mat.: 1123177

POLÍCIA CIVIL EXTRATO DE CONTRATO Contratante: Fundo de Melhoria da Polícia Civil. UG 16084. Item Orçamentário: 44.90.40.94 Subação: 015394. Fonte: 1.501.261.000. CONTRATO Nº 590/SECOA/PCSC/2025. Origem: IL 083/PCSC/2024. Objeto: Fornecimento de solução Mercure com hardware, para atender as necessidades da Polícia Civil. **Valor Total R\$ 222.348,00. Contratada:** BGS AMERICA LTDA. **Data de Assinatura:** 08/10/2025. Processo SGP-e: PCSC 00081605/2025. Aprovação GGG 2025AS018420.
Cod. Mat.: 1123181

POLÍCIA CIVIL EXTRATO DE CONTRATO Contratante: Fundo de Melhoria da Polícia Civil. UG 16084. Item Orçamentário: 44.90.52.52 Subação: 15785. Fonte: 1.753.111.033/2.501.269.000. CONTRATO Nº 588/SECOA/PCSC/2025. Origem: PE 34/PCSC/2024. Objeto: Aquisição de 01 (um) veículo automotor, tipo caminhão com baú, visando atender a logística operacional de transporte do Almoxarifado da Polícia Civil. **Valor Total R\$ 622.000,00. Contratada:** DVA-VEÍCULOS LTDA. **Data de Assinatura:** 09/10/2025. Processo SGP-e: PCSC 00120518/2022. Aprovação GGG 2025AS018140.
Cod. Mat.: 1123185

POLICIA CIVIL EXTRATO APOSTILAMENTO 1º Apostilamento ao Contrato nº 459/SECOA/PCSC/2025. **Contratante:** Fundo de Melhoria da Polícia Civil. **Contratada: IDEIA BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI. Contrato nº 459/SECOA/PCSC/2025. Origem:** Pregão Eletrônico nº 094/SELIC/PCSC/2025. **Objeto do Contrato:** Prestação de serviços de seralheria para a substituição da tela galvanizada (tipo alambrado) do campo de futebol da Academia de Polícia Civil - Acadepol. **Objeto do Apostilamento:** Prorrogação do prazo de execução dos serviços do Contrato nº 459/SECOA/PCSC/2025 por mais 19 (dezenove) dias, até o dia 13/10/2025. Contrato nº 459/SECOA/PCSC/2025. **PCSC 00098045/2025.**
Cod. Mat.: 1123217

POLICIA CIVIL EXTRATO APOSTILAMENTO 1º Apostilamento à Autorização de Fornecimento nº 537/SECOA/PCSC/2025. **Contratante:** Fundo de Melhoria da Polícia Civil. **Contratada: T&T INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA. Autorização de Fornecimento nº 537/SECOA/PCSC/2025. Origem:** Pregão Eletrônico nº 0230/DGLC/SEA/2024. **Objeto da Autorização de Fornecimento:** Fornecimento de 150 cones de sinalização viária para atender as necessidades da Policia Civil. **Objeto do Apostilamento:** Prorrogação do prazo de entrega dos itens da AF 537/SECOA/PCSC/2025 por mais 10 (dez) dias, até o dia 08/10/2025. Autorização de Fornecimento nº 537/SECOA/PCSC/2025. **PCSC 00095790/2025.**
Cod. Mat.: 1123218

POLÍCIA CIVIL EXTRATO DE CONTRATO Contratante: Fundo de Melhoria da Polícia Civil. UG 16084. Item Orçamentário: 33.90.30.44 Subação: 006753. Fonte: 1.753.111.033. CONTRATO Nº 569/SECOA/PCSC/2025. Origem: Pregão Eletrônico nº 092/SELIC/PCSC/2025. Objeto: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de Carteiras de Identidade Funcional, em formato físico (cartão), personalizadas conforme as especificações técnicas, para servidores que compõem os cargos de Delegado de Polícia Civil, Escrivão de Polícia Civil, Agente de Polícia Civil e Psicólogo Policial Civil da Polícia Civil do Estado de Santa Catarina. **Valor Total R\$ 35.461,44. Contratada:** THOMAS GREG & SONS, GRÁFICA E SERVIÇOS, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA. **Data de Assinatura:** 09/10/2025. Processo SGP-e: PCSC 00082828/2025. Aprovação GGG 2025AS017517.
Cod. Mat.: 1123272

POLÍCIA CIVIL EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Contratante: Fundo de Melhoria da Polícia Civil. UG 16084. Item Orçamentário: 33.90.30.36 Subação: 006753. Fonte: 1.753.111.033. AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 612/SECOA/PCSC/2025. Origem: PE 104/SEA/2024. Objeto: Aquisição de luva de procedimentos descartáveis, luva látex 100.000,00 tamanho M - item 2 e 100.000,00 tamanho G - item 3, para atender as necessidades da Policia Civil. **Valor Total R\$ 38.000,00. Contratada:** HC GROUP DO BRASIL IMPORTACAO DISTRIBUICAO LTDA. **Data de Assinatura:** 08/10/2025. Processo SGP-e: PCSC 00081108/2025. Aprovação GGG 2025AS018388.
Cod. Mat.: 1123304

POLÍCIA CIVIL EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Contratante: Fundo de Melhoria da Polícia Civil. UG 16084. Item Orçamentário: 33.90.30.44 Subação: 006753. Fonte: 1.753.111.033. AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 611/SECOA/PCSC/2025. Origem: PE 260/SEA/2023. Objeto: Aquisição de 100 SINALIZADORES DE LED PARA USO EM CONES para atender as necessidades da Polícia Civil. **Valor Total R\$ 10.924,00. Contratada:** CARAVAN EXPORTACAO & IMPORTACAO DO BRASIL LTDA. **Data de Assinatura:** 08/10/2025. Processo SGP-e: PCSC 00083148/2025. Aprovação GGG 2025AS018398.
Cod. Mat.: 1123313

POLÍCIA CIVIL EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Contratante: Fundo de Melhoria da Polícia Civil. UG 16084. Item Orçamentário: 33.90.30.22 Subação: 006753. Fonte: 1.753.111.033. AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 613/SECOA/PCSC/2025. Origem: PE 337/SEA/2024. Objeto: Aquisição de 250 detergente líquido concentrado, p/limpeza pesada, c/tampa dosadora, 500 ml, para atender as necessidades da Policia Civil. **Valor Total R\$ 447,50. Contratada:** GOEDERT LTDA. **Data de Assinatura:** 09/10/2025. Processo SGP-e: PCSC 00095932/2025. Aprovação GGG 2025AS018447.
Cod. Mat.: 1123359

POLÍCIA CIVIL EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Contratante: Fundo de Melhoria da Polícia Civil. UG 16084. Item Orçamentário: 33.90.30.36 Subação: 006753. Fonte: 1.753.111.033. AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 425/SECOA/PCSC/2025. Origem: PE 104/SEA/2024. Objeto: Aquisição de luva de procedimentos descartáveis, luva Latex (P- item 1 Qtd: 100.000,00 / M - item 2 Qtd: 100.000,00 / G - item 3 Qtd: 100.000,00), para atender as necessidades da Policia Civil. **Valor Total R\$ 57.000,00. Contratada:** HC GROUP DO BRASIL IMPORTACAO DISTRIBUICAO LTDA. Fica designado (a) para exercer as funções de fiscal da contratação acima o (a) agente de LUIZ EDUARDO WAGNER, matrícula nº 921.640-5-01 como Gestor Titular, a Agente de Polícia FRANCINE ABDALA ALVES MARTINS, matrícula nº 0953.996-4-01 como Gestora Suplente, o Agente de Polícia SUERDI SANDER COUTINHO matrícula nº322.808-8-01 como Fiscal Titular e a Agente de Polícia FRANCINE ABDALA ALVES MARTINS, matrícula nº 0953.996-4-01 como Fiscal Suplente, conforme portaria nº 310/DIAF/DGPC/PCSC de 03.07.2025 **Data de Assinatura:** 29/07/2025. Processo SGP-e: PCSC 00069846/2025. Aprovação GGG 2025AS012288.
Cod. Mat.: 1123525

POLÍCIA CIVIL EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Contratante: Fundo de Melhoria da Polícia Civil. UG 16084. Item Orçamentário: 44.90.52.08 Subação: 13109. Fonte: 1.753.111.033 AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 585/SECOA/PCSC/2025. Origem: PE 118/PCSC/2025. Objeto: Aquisição de aparelho desfibrilador automatico e trainee / desfibrilador externo automático portátil para uso em rcp, para atender as necessidades da Policia Civil de Santa Catarina. **Valor Total R\$ 6.400,00. Contratada:** M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. **Data de Assinatura:** 30/09/2025. Processo SGP-e: PCSC 00045489/2025. Aprovação GGG 2025AS017357.
Cod. Mat.: 1123545

POLÍCIA CIVIL

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

Contratante: Fundo de Melhoria da Polícia Civil. **UG 16084.** **Item Orçamentário:** 44.90.52.08 **Subação:** 13109. **Fonte:** 1.753.111.033 **AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 586/SECOA/PCSC/2025.** **Origem:** PE 118/PCSC/2025. **Objeto:** Aquisição de aparelho desfibrilador aparelho desfibrilador externo automatico (det) / desfibrilador externo automático portátil para uso em rcp, para atender as necessidades da Polícia Civil de Santa Catarina. **Valor Total R\$ 1.600,00.** **Contratada:** ESFERA MASTER COMERCIAL LTDA. **Data de Assinatura:** 30/09/2025. **Processo** SGP-e: PCSC 00045489/2025. **Aprovação** GGG 2025AS017359.

Cod. Mat.: 1123554

POLICIA CIVIL - EXTRATO DE CONTRATO

Autorização de Fornecimento nº: 598/SECOM/2025. **Origem:** Dispensa de Licitação nº 251/SECOM/2025.

Contratante: Policia Civil do Estado de Santa Catarina/Fundo de Melhoria da Polícia Civil (UG 16084) **Contratada:** METRONORTE COMERCIAL DE VEICULOS LTDA. **Objeto:** Contratação de concessonária autorizada para realização de revisão preventiva, em razão da garantia de fábrica, em viatura da frota da Polícia Civil de Santa Catarina **Fonte Recurso:** 1.753.111.033. **Subação:** 13148. **Natureza Despesa:** 33.90.30-01, 33.90.30-39 e 33.90.39-19. **Valor Total:** R\$ 951,20. **Data Assinatura:** 10/10/2025. **Processo:** PCSC 94714/2025.

Cod. Mat.: 1123292

POLICIA CIVIL - EXTRATO DE CONTRATO

Autorização de Fornecimento nº: 595/SECOM/2025. **Origem:** Dispensa de Licitação nº 250/SECOM/2025.

Contratante: Policia Civil do Estado de Santa Catarina/Fundo de Melhoria da Polícia Civil (UG 16084) **Contratada:** METRONORTE COMERCIAL DE VEICULOS LTDA. **Objeto:** Contratação de concessonária autorizada para realização de revisão preventiva, em razão da garantia de fábrica, em viatura da frota da Polícia Civil de Santa Catarina **Fonte Recurso:** 1.753.111.033. **Subação:** 13148. **Natureza Despesa:** 33.90.30-01, 33.90.30-39 e 33.90.39-19. **Valor Total:** R\$ 652,00 **Data Assinatura:** 10/10/2025. **Processo:** PCSC 89748/2025.

Cod. Mat.: 1123297

POLICIA CIVIL - EXTRATO DE CONTRATO

Autorização de Fornecimento nº: 601/SECOM/2025. **Origem:** Dispensa de Licitação nº 254/SECOM/2025.

Contratante: Policia Civil do Estado de Santa Catarina/Fundo de Melhoria da Polícia Civil (UG 16084) **Contratada:** METRONORTE COMERCIAL DE VEICULOS LTDA. **Objeto:** Contratação de concessonária autorizada para realização de revisão preventiva, em razão da garantia de fábrica, em viatura da frota da Polícia Civil de Santa Catarina **Fonte Recurso:** 1.753.111.033. **Subação:** 13148. **Natureza Despesa:** 33.90.30-01, 33.90.30-39 e 33.90.39-19. **Valor Total:** R\$ 1.114,99 **Data Assinatura:** 10/10/2025. **Processo:** PCSC 94441/2025.

Cod. Mat.: 1123302

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

EXTRATO DE CONTRATO

Autorização de Fornecimento nº 0256/2025/CBMSC. **Processo:** Pregão Eletrônico nº 0634/2024/SEA. **Contratante:** CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA. **Contratada:** ARP RESGATE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA. **Objeto:** Aquisição de Calçado de Neoprene, Roupas de Neoprene 3,2mm, Lanterna de Cabeça à prova de água, Colete Salva Vidas (com apito e faca). **Valor:** R\$ 172.520,60. **Dotação:** 013184 / 33.90.30.28 / 1.702.235.356. **Vigência:** 09/10/2025 a 08/03/2026. **Data:** Florianópolis, 09/10/2025. **Assinaturas:** José Ananias Carneiro, pelo contratante, e Ana Luiza Gonçalves, pela contratada. **Aprovação GGG: 2025AS017991.**

Cod. Mat.: 1123229

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

EXTRATO DE APOSTILA

Apostila nº 1 à Autorização de Fornecimento nº 0077/2025/CBMSC. **Processo:** Pregão Eletrônico nº 064/2024/MJSP. **Contratante:** CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA. **Contratada:** RESGATECNICA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE RESGATE LTDA. **Objeto:** REGISTRAR A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE ENTREGA E DE VIGÊNCIA, em conformidade com a INFORMAÇÃO nº 25.2025.ASSJUR, da Assessoria Jurídica do Comando-Geral do CBMSC, conforme abaixo: a. Da Prorrogação: *Ficam prorrogados o prazo de entrega até o dia 01/11/2025 e o prazo de vigência até o dia 01/12/2025, conforme dispõe o Art. 115, §5º e Art. 136, da Lei nº 14.133/2021.* b. Da Justificativa: *Justifica-se a prorrogação do prazo de entrega diante de fatos supervenientes e imprevisíveis que impactaram diretamente a logística internacional do equipamento, informada pela contratada na solicitação constante no processo SGPe CBMSC 19172/2025 (p. 2-5), sendo deferida pelo fiscal da autorização de fornecimento (CBMSC 19172/2025 - p. 7).* **Data:** Florianópolis, 10/10/2025. **Assinaturas:** José Ananias Carneiro.

Cod. Mat.: 1123315

POLÍCIA CIENTÍFICA – PCI – EXTRATO DE CONTRATO

Autorização de serviço nº 0509/2025/PCI. **Origem:** Inexigibilidade de Licitação nº 0093/2025/PCI. **Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviço de conserto da turbina motora de duas serras ósseas pneumáticas (nº de série S-360 e S-359) do setor de Medicina Legal de Florianópolis (FUMPOF 9079 e 20004 - FMSSP 19018860 e 19018858), com substituição de palhetas, troca de conjunto de rolamentos e conjunto de vedação. **Fundamentação Legal:** art. 74, I, da Lei nº 14.133/2021. **Dotação Orçamentária:** Unidade 16099, Fonte 1.7.53.111098, Ação 15019, Item orçamentário 33.90.39.17. **Contratante:** Polícia Científica de Santa Catarina/Fundo para Melhoria da Perícia Oficial. **Contratada:** Macom Instrumental Cirúrgico Ltda, CNPJ 59.650.556/0001-76. **Valor total do contrato:** R\$ 1.716,00. Fica designado como fiscal do contrato Marcos Aurelio Leite de Lima (Matrícula: 319917-7), fiscal suplente Jonas De Freitas Kuhlkamp (Matrícula:716785-7), gestor Cassiano Mozar Fachinello Bremm (Matrícula:609306-0) e gestor suplente Guilherme Bez Batti Hubbe (Matrícula:609269-1). **SGP-e PCI 10250/2025.** **Vigência:** 31/12/2025. **Data da assinatura:** 10/10/2025. **Aprovação GGG 2025AS018667**

Cod. Mat.: 1123267

POLÍCIA CIENTÍFICA DE SANTA CATARINA – PCI/SC – EXTRATO DE CONTRATO

Autorização de fornecimento nº: 514/2025/PCI. **Origem:** Dispensa de Licitação nº 0100/2025/PCI. **Objeto:** contratação de empresa para fornecimento e instalação de cortinas persianas em rolo do tipo tela solar e cortinas com tecido blackout (conforme dimensões e quantidades constantes no termo de referência), para o Núcleo Regional de Polícia Científica em Joaçaba. **Valor total:** R\$ 7.647,58. **Contratada:** 46.649.300 SANDER LUIZ DA SILVA, CNPJ nº 46.649.300/0001-05. **Prazo de Vigência:** 31/12/2025. **Data de Assinatura:** 13/10/2025. **Contratante:** Fundo para Melhoria da Perícia Oficial. **Signatário:** Rafael Gazola. **Dotação Orçamentária:** Item: 33.90.30.24. Fonte: 1.7.53.111098, Unidade: 16099, Subação: 15019. Fica designado para exercer as funções de fiscal/gestor da contratação acima o servidor Geraldo Camara Mariz, matrícula 646148-4 e como suplente o servidor Kauê Júnior Casagrande, matrícula 604406-9. **SGP-e PCI 9084/2025.**

Cod. Mat.: 1123356

AUTARQUIAS ESTADUAIS

IPREV 8332/2025. EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECI-

MENTO Nº 078/2025. Pregão Eletrônico 0241/2024/SEA. **Contratante:** Instituto de Previdência do Estado de Santa Catarina - IPREV. **Contratada:** GM PLASTICOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - CNPJ nº 00.538.257/0001-00. **Valor:** R\$: 210,00 (duzentos e dez reais). **Objeto:** Aquisição de Sacos de Lixo para atender o IPREV. **Vigência:** 60 dias contados a partir de 10/10/2025. Assinada em 10/10/2025, por Abelardo Osni Rocha Junior, Diretor de Administração e Finanças/IPREV. Fica designado a exercer as funções de fiscal da autorização de fornecimento o servidor Ricardo Maes Varela. **Aprovação GGG: 2025AS018714**

Cod. Mat.: 1123504

IPREV – 8º APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO

DE SERVIÇOS Nº 017/2022. Pregão Eletrônico nº 0123/2022/SEA (Processo IPREV 8214/2025) - Contratante: Instituto de Previdência do Estado de Santa Catarina – IPREV - CNPJ nº 83.882.498/0001-90. **Contratada:** Agenda Assessoria, Planejamento e Informática LTDA. – CNPJ nº 00.059.307/0001-68. **Objeto:** O presente Termo de Apostilamento tem como objeto alterar a composição da equipe responsável pela gestão e fiscalização do contrato nº 017/2022, que passa a vigorar conforme a seguir discriminado: **Gestora do Contrato:** Liamara Meneghetti, matrícula nº 219272-1-03; **Fiscais do Contrato:** Alex dos Santos, matrícula nº 731839-1-01; Rafael Schardong May, matrícula nº 356743-5-02; Homero Ivan Pieritz, matrícula nº 378642-0-01; Adriana Lemser Dias, matrícula nº 252245-4-03; Décio Woll Regis, matrícula nº 955849-7-01. Assinado em 10/10/2025, por Mauro Luiz de Oliveira, Presidente do IPREV e Abelardo Osni Rocha Junior, Diretor de Administração e Finanças do IPREV.

Cod. Mat.: 1123512

FUNDAÇÕES ESTADUAIS

FUNDAÇÃO CATARINENSE DE CULTURA –FCC

PROCESSO SGPE: FCC 2747/2025

Extrato do contrato referente edital de Credenciamento nº 34/2024, para atuarem na Comissão de Análise e Seleção [CAS] do Edital Elisabete Anderle de Estímulo à Cultura - 2025

Credenciado(a)	CPF/CNPJ	Processo	Área(s)	Valor	Data Assinatura
W S MORAES PROD. ARTÍSTICAS	27.715.544/0001-96	FCC 00002917/2025	- circo [artes cênicas / Educação artística]	R\$ 15.180,00	08/10/2025
DANIELA P. DE BARROS	29.955.829/0001-20	FCC 00002915/2025	- circo [artes cênicas / Educação artística]	R\$ 15.180,00	08/10/2025
ALDRIN VIANNA DE SANTANA	831.XXX.XXX-91	FCC 00002914/2025	- literatura, livro e leitura [letras / biblioteconomia / Jornalismo]	R\$ 15.180,00	08/10/2025
ALEXANDRA DE LIMA CAVALCANTI	17.937.213/0001-47	FCC 00002912/2025	- patrimônio cultural imaterial [antropologia / sociologia / psicologia / História / arqueologia / Museologia]	R\$ 15.180,00	08/10/2025
MARCOS PRADO RABELO	34.733.707/0001-29	FCC 00002911/2025	- patrimônio cultural Material [arquitetura e Urbanismo / História / arqueologia / Museologia / arquivologia / biblioteconomia]	R\$ 15.180,00	08/10/2025
ADSON RODRIGO S. PINHEIRO	020.XXX.XXX-25	FCC 00002910/2025	patrimônio cultural imaterial [antropologia / sociologia / psicologia / História / arqueologia / Museologia]	R\$ 15.180,00	08/10/2025
DANILO KUHN DA SILVA	006.XXX.XXX-81	FCC 00002909/2025	- patrimônio cultural imaterial [antropologia / sociologia / psicologia / História / arqueologia / Museologia]	R\$ 15.180,00	08/10/2025
LARISSA RIZZATTI GOMES	38.432.806/0001-21	FCC 00002908/2025	- patrimônio cultural Material [arquitetura e Urbanismo / História / arqueologia / Museologia / arquivologia / biblioteconomia]	R\$ 15.180,00	08/10/2025
MARCUS VINICIUS P. DAS DORES	087.XXX.XXX-37	FCC 00002907/2025	- literatura, livro e leitura [letras / biblioteconomia / Jornalismo]	R\$ 15.180,00	08/10/2025
FELÍLIO DE SOUSA FREITAS	40.416.434/0001-91	FCC 00002906/2025	- literatura, livro e leitura [letras / biblioteconomia / Jornalismo]	R\$ 15.180,00	08/10/2025
MARIA BARBARA V. FALCON	41.828.423/0001-81	FCC 00002905/2025	- literatura, livro e leitura [letras / biblioteconomia / Jornalismo]	R\$ 15.180,00	08/10/2025
WELLINGTON B. GUITTI	41.305.664/0001-46	FCC 00002904/2025	- Teatro [artes cênicas / Teatro / Educação artística / Cenografia]	R\$ 15.180,00	08/10/2025
MAIRA CIBELE LIMA	17.351.778/0001-48	FCC 00002902/2025	- Teatro [artes cênicas / Teatro / Educação artística / Cenografia]	R\$ 15.180,00	08/10/2025
THEATRUM MUNDI PROD. ART. LTDA ME	19.640.378/0001-88	FCC 00002901/2025	- Teatro [artes cênicas / Teatro / Educação artística / Cenografia]	R\$ 15.180,00	08/10/2025
DEBORA G. BORBUREMA	29.555.457/0001-44	FCC 00002900/2025	- Música [Educação artística]	R\$ 15.180,00	08/10/2025

SIDNEI DE CARVALHO PEREIRA JR	52.874.699/0001-12	FCC 00002899/2025	- Música [Educação artística]	R\$ 15.180,00	08/10/2025
MARCELA MOTA M. LOPES	854.XXX.XXX-87	FCC 00002898/2025	- Música [Educação artística]	R\$ 15.180,00	10/10/2025
O BAILE GESTÃO DE PROJETOS CULTURAIS	19.197.538/0001-66	FCC 00002892/2025	- artes Visuais [artes Visuais / artes plásticas / Educação]	R\$ 15.180,00	08/10/2025
MARTA CÉSAR	33.139.398/0001-09	FCC 00002897/2025	- dança [Educação artística]	R\$ 15.180,00	08/10/2025
CIBELE RIBEIRO DA SILVA	36.450.742/0001-66	FCC 00002896/2025	- dança [Educação artística]	R\$ 15.180,00	08/10/2025
ANDREIA OLIVEIRA ARAUJO DA SILVA	803.XXX.XXX-87	FCC 00002895/2025	- dança [Educação artística]	R\$ 15.180,00	08/10/2025
ANA PAULA SANTOS SILVA	32.160.215/0001-66	FCC 00002894/2025	- artes Visuais [artes Visuais / artes plásticas / Educação]	R\$ 15.180,00	08/10/2025
MONIQUE BEZERRA DA SILVA	46.942.557/0001-42	FCC 00002921/2025	- povos, comunidades Tradicionais, culturas populares e culturas Urbanas [antropologia / sociologia / psicologia / História / arqueologia / Museologia]	R\$ 15.180,00	08/10/2025
CASSI LADI REIS COUTINHO	801.XXX.XXX-68	FCC 00002920/2025	- povos, comunidades Tradicionais, culturas populares e culturas Urbanas [antropologia / sociologia / psicologia / História / arqueologia / Museologia]	R\$ 15.180,00	08/10/2025
ANDRESSA NUNES SOILO	021.XXX.XXX-24	FCC 00002919/2025	- patrimônio cultural imaterial [antropologia / sociologia / psicologia / História / arqueologia / Museologia]	R\$ 15.180,00	08/10/2025
MURILLO PEREIRA DE JESUS	362.XXX.XXX-80	FCC 00002918/2025	- povos, comunidades Tradicionais, culturas populares e culturas Urbanas [antropologia / sociologia / psicologia / História / arqueologia / Museologia]	R\$ 15.180,00	08/10/2025
EMERSON APARECIDO DE SOUZA	27.753.626/0001-25	FCC 00002893/2025	- artes Visuais [artes Visuais / artes plásticas / Educação]	R\$ 15.180,00	08/10/2025

Maria Terezinha Debatin
Presidente da FCC

Cod. Mat.: 1123548

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDAÇÃO CATARINENSE DE ESPORTE
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N. 000004/Fesporte/2025.
Origem PE Nº 0609/2025.
Contratante: Fundação Catarinense de Esporte - Fesporte
Contratada:GVTUR TRANSPORTES LTDA.
Objeto: Fornecimento de 17 diárias e 3115 km do veículo micro-ônibus e 07 diárias e 1180 km do veículo ônibus para transporte dos participantes da etapa seletiva CCEF 15 a 17 anos de 14/10/2025. Total: R\$50.069,00. Assinado: 08/10/2025, por Sergio Tadeu Macagnan, pelo Contratante. Processo SGP-e: FESPORTE 5506/2025. Aprovação GGG: 2025AS018450.

Cod. Mat.: 1123513

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDAÇÃO CATARINENSE DE ESPORTE
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N. 000006/Fesporte/2025.
Origem PE Nº 0609/2025.
Contratante: Fundação Catarinense de Esporte - Fesporte
Contratada:GVTUR TRANSPORTES LTDA.
Objeto: Reforço da despesa para fornecimento de 03 diárias (total 10 diárias) e 470 km (total 1650 km) do veículo ônibus para transporte dos participantes da etapa seletiva CCEF 15 a 17 anos de 14/10/2025. Total: R\$6.767,50. Assinado: 09/10/2025, por Sergio Tadeu Macagnan, pelo Contratante. Processo SGP-e: FESPORTE 5506/2025. Aprovação GGG: 2025AS018602.

Cod. Mat.: 1123514

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDAÇÃO CATARINENSE DE ESPORTE
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N. 000109/Fesporte/2025.
Origem PE Nº 0205/2025.
Contratante: Fundação Catarinense de Esporte - Fesporte
Contratada:SÃO BENTO ALIMENTOS E EVENTOS LTDA..
Objeto: Fornecimento de 110 refeições (café da manhã) e 370 refeições (almoço) para atender o evento seletiva do CCEF 15 a 17 anos, região centro-oeste de 13/10 a 26/10/2025. Total: R\$12.070,80. Assinado: 08/10/2025, por Sergio Tadeu Macagnan, pelo Contratante. Processo SGP-e: FESPORTE 5507/2025. Aprovação GGG: 2025AS018449.

Cod. Mat.: 1123520

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDAÇÃO CATARINENSE DE ESPORTE
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N. 000110/Fesporte/2025.
Origem PE Nº 0205/2025.
Contratante: Fundação Catarinense de Esporte - Fesporte
Contratada:SÃO BENTO ALIMENTOS E EVENTOS LTDA..
Objeto: Fornecimento de 120 refeições (café da manhã) e 380 refeições (almoço) para atender o evento seletiva do CCEF 15 a 17 anos, região leste-norte de 13/10 a 26/10/2025. Total: R\$12.502,80. Assinado: 08/10/2025, por Sergio Tadeu Macagnan, pelo Contratante. Processo SGP-e: FESPORTE 5509/2025. Aprovação GGG: 2025AS018451.

Cod. Mat.: 1123521

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDAÇÃO CATARINENSE DE ESPORTE
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N. 0000010/Fesporte/2025.
Origem PE Nº 0239/2024.
Contratante: Fundação Catarinense de Esporte - Fesporte
Contratada: SANTA ORANNA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.
Objeto: Aquisição de 183 troféus (60 un de 30 cm, 60 un de 35 cm, 60 un de 45 cm, 01 un de 50 cm, 01 un de 60 cm e 01 un de 70 cm a serem usados nos eventos do JASC. Valor Total: R\$37.206,53. Assinado: 10/10/2025, por Sergio Tadeu Macagnan, pelo Contratante. Processo SGP-e: FESPORTE 3413/2025. Aprovação GGG: 2025AS018752.

Cod. Mat.: 1123532

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDAÇÃO CATARINENSE DE ESPORTE
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N. 000011/Fesporte/2025.
Origem PE Nº 0239/2024.
Contratante: Fundação Catarinense de Esporte - Fesporte
Contratada: SANTA ORANNA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.
Objeto: Aquisição de 2673 medalhas - item 04 - divididas em 03 banhos (ouro, prata e bronze), sendo 870 un ouro, 870 un prata e 933 un bronze, visando uso nas etapas do JASC. Valor Total: R\$43.195,68. Assinado: 10/10/2025, por Sergio Tadeu Macagnan, pelo Contratante. Processo SGP-e: FESPORTE 3413/2025. Aprovação GGG: 2025AS0018753

Cod. Mat.: 1123533

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDAÇÃO CATARINENSE DE ESPORTE
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N. 000002/Fesporte/2025.
Origem PE Nº 0337/2024.
Contratante: Fundação Catarinense de Esporte - Fesporte
Contratada:BRIOJARAGUA COM PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE LTDA.
Objeto: Aquisição de 50 embalagens de 350 ml de purificador de ar em spray para uso nas dependências da Fesporte. Total: R\$398,50. Assinado: 10/10/2025, por Sergio Tadeu Macagnan, pelo Contratante. Processo SGP-e: FESPORTE 5537/2025. Aprovação GGG: 2025AS018770

Cod. Mat.: 1123562

FUNDAÇÃO ESCOLA DE GOVERNO - ENA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 63/2025/ENA
Origem: IL Nº 156/2025/ENA. Objeto: Contratação de Thiago Gularte Cardoso, docente credenciado nos termos do Decreto nº 3.148, de 2010 e suas alterações para ministrar o curso Fundamentos da Atuação em Equipe Multidisciplinar para Atendimento a Pessoas em Situação de Rua, com carga horária total de 2 (quatro) horas-aula. Contratante: Fundação Escola de Governo – ENA. Contratado: Thiago Gularte Cardoso. Valor total: R\$ 260,00 (duzentos e sessenta reais). Assinatura: 10/10/2025. Processo SGP-e: ENA 252/2025

Cod. Mat.: 1123484

FUNDAÇÃO ESCOLA DE GOVERNO - ENA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 65/2025/ENA
Origem: IL Nº 160/2025/ENA. Objeto: Contratação de Sandro Aparecido Kanzler, docente credenciado nos termos do Decreto

nº 3.148, de 2010, para o serviço de 36 (trinta e seis) horas-aula de docência e elaboração de 30 (trinta) questões no curso autoinstrucional Saúde Mental e Bem-Estar no Século XXI, conforme processo ENA 258/2025. Contratante: Fundação Escola de Governo – ENA. Contratado: Heads & Solutions Consultoria e Assessoria Ltda – Sandro Kanzler. Valor total: R\$ 9.150,00 (nove mil, cento e cinquenta reais). Assinatura: 13/10/2025. Processo SGP-e: ENA 259/2025

Cod. Mat.: 1123771

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA – UDESC - AVISO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE - A Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC, inscrita no CNPJ sob o nº 83.891.283/0001-36, representada pelo Magnífico Reitor, Professor José Fernando Fragalli, resolve aplicar à empresa SÃO JOSÉ COMERCIAL LTDA - CNPJ 42.883.548/0001-77 a penalidade de **MULTA** no valor de R\$ 33,35, com fulcro no art. 155, III e art. 156, §3º da Lei n. 14.133/21 c/c item 13.4.1 do Edital de Pregão Eletrônico n. 984/2024. Processo Administrativo Sancionador SGPe UDESC/31613/2025.

Cod. Mat.: 1123398

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA – UDESC ALTO VALE
EXTRATO DE CONTRATO
Concorrência Eletrônica nº 1347/2025. Objeto: Concessão onerosa de uso de bem público destinado à exploração econômica dos serviços de alimentação / lanchonete no CEAVI/UDESC ALTO VALE para o novo espaço da cantina do campus. Contrato 1989/2025. Partes: UDESC e a empresa JOÃO RAPHAEL TAVARES NETO. CNPJ: 35.929.112/0001-06. Valor: R\$ 14,00. (quatorze reais) pelo Almoço/Jantar/Prato Feito, e R\$ 1.125,00 (um mil, cento e vinte e cinco reais) pela concessão do espaço. Vigência: Início de 12 meses a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma da Lei. Contrato assinado em 09 de outubro de 2025. José Fernando Fragalli – Reitor da UDESC Processo SGP-e: UDESC 00030583/2025.

Cod. Mat.: 1123161

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA - UDESC. **EXTRATO 1º TERMO ADITIVO: Referência: DL 1211/2024. Objeto** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO. **Contrato nº 3183/2024. Partes:** UDESC e CENTRO DE INFORMÁTICA E AUTOMATIZAÇÃO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S.A. -CIASC. **CLÁUSULA PRIMEIRA**– DA SUPRESSÃO: Assim, em virtude da supressão da totalidade do Item 6, fica suprimido o presente contrato estimativo em R\$371.700,00 (trezentos e setenta e um mil e setecentos reais). Assim fica o valor global de R\$ 1.023.089,17 (um milhão, vinte e três mil, oitenta e nove reais e dezessete centavos) para R\$ 651.389,17 (seiscentos e cinquenta e um mil, trezentos e oitenta e nove reais e dezessete centavos) a partir de 01 de janeiro de 2025. Esta supressão representa um total de 36,33% do valor estimativo contratual. Assinado em 09/10/2025. Florianópolis, 10 de outubro de 2025. **José Fernando Fragalli. – Reitor da UDESC.**

Cod. Mat.: 1123328

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA – UDESC. LAUDA DE EXTRATO DO CONTRATO. **VISEGIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO. Contrato nº 224/2013.** Referência: **DL 659/2013.** Partes: UDESC – Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina (Locatário) e Peretti Empreendimentos Imobiliários LTDA (Locador). *Objeto: Contrato de locação de imóvel para fins não residenciais.* O presente aditivo prorrogará, conforme Cláusula Quarta do Contrato, o prazo contratual por um período de 12 (doze) meses a contar de 01/01/2026 até 31/12/2026. Assinado em: 03 de outubro de 2025. Florianópolis, 13 de outubro de 2025. **José Fernando Fragalli – Reitor da UDESC.**

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA – UDESC. LAUDA DE EXTRATO DO CONTRATO. **VIGÉSIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO. Contrato nº 224/2013.** Referência: **DL 659/2013.** Partes: UDESC – Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina (Locatário) e Peretti Empreendimentos Imobiliários LTDA (Locador). *Objeto: Contrato de locação de imóvel para fins não residenciais.* O presente aditivo reajusta o valor locatício mensal especificado na Cláusula Sétima do Contrato, que passará a ser de R\$ 48.728,17 (quarenta e oito mil, setecentos e vinte e oito reais e dezessete centavos), de acordo com a aplicação de parte do índice oficial do governo de 4,02% (quatro virgula zero dois por cento) sobre o valor anterior. Assinado em: 03 de outubro de 2025. Florianópolis, 13 de outubro de 2025. **José Fernando Fragalli – Reitor da UDESC.**

. Cod. Mat.: 1123453

ECONOMIAS MISTAS

Companhia Catarinense de Águas e Saneamento
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2688/2025/MAT. CASAN X FRANKLIN ELECTRIC INDÚSTRIA DE MOTOBOMBAS LTDA - MATRIZ. OBJETO: Fornecimento eventual de conjuntos moto bomba do tipo submersível, Lote 1. ORIGEM: PL nº 120/2025

Item	Descrição do Produto	Valor Unitário R\$
1	CJ MB SUBMERSIVEL ESG. 11M3/H 6MCA 3.032,91	
2	CJ MB SUBMERSIVEL ESG 12M3/H 20MCA 3.935,46	
3	CJ MB SUBMERSIVEL ESG 12M3/H 8MCA 4.502,86	
4	CJ MB SUBMERSIVEL ESG 27M3/H 10MCA 4.753,77	

PRAZO: 365 dias. DATA DE INÍCIO 02/10/2025.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2689/2025/MAT. CASAN X SULZER PUMPS WASTEWATER BRASIL LTDA. OB-JETO: Fornecimento eventual de conjuntos motobomba do tipo submersível, Lote 2 ORIGEM: PL nº 120/2025

Item	Descrição do Produto	Valor Unitário R\$
1	CJ MB SUBMERSIVEL ESG. 18M3/H 7MCA 8.123,00	
2	CJ MB SUBMERSIVEL ESG. 22M3/H 25MCA 11.244,00	
3	CJ MB SUBMERSIVEL ESG. 53M3/H 7MCA 8.318,00	
4	CJ MB SUBMERSIVEL ESG. 69M3/H 16MCA 13.591,00	
5	CJ MB SUBMERSIVEL ESG. 74M3/H 11MCA 12.922,00	
6	CJ MB SUBMERSIVEL ESG 74M3/H 9MCA 12.680,00	

PRAZO: 365 dias. DATA DE INÍCIO 01/10/2025.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2690/2025/MAT. CASAN X SULZER PUMPS WASTEWATER BRASIL LTDA. OB-JETO: Fornecimento eventual de conjuntos moto bomba do tipo submersível, Lote 3 ORIGEM: PL nº 120/2025

Item	Descrição do Produto	Valor Unitário R\$
1	CJ MB SUBMERSIVEL ESG. 12M3/H 16MCA 18.593,35	
2	CJ MB SUBMERSIVEL ESG. 14M3/H 32MCA 18.813,56	
3	CJ MB SUBMERSIVEL ESG. 18M3/H 40MCA 24.775,75	
4	CJ MB SUBMERSIVEL ESG. 19M3/H 40MCA 27.851,05	
5	CJ MB SUBMERSIVEL ESG. 19M3/H 53MCA 27.631,45	
6	CJ MB SUBMERSIVEL ESG. 20M3/H 61MCA 27.631,45	

PRAZO: 365 dias. DATA DE INÍCIO 01/10/2025.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2691/2025/MAT. CASAN X SULZER PUMPS WASTEWATER BRASIL LTDA. OB-JETO: Fornecimento eventual de conjuntos moto bomba do tipo submersível, Lote 4 ORIGEM: PL nº 120/2025

Item	Descrição do Produto	Valor Unitário R\$
1	CJ MB SUBMERSIVEL ESG. 269M3/H 17MCA 48.788,37	
2	CJ MB SUBMERSIVEL ESG. 390M3/H 27MCA 91.211,63	

PRAZO: 365 dias. DATA DE INÍCIO 01/10/2025.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2692/2025/MAT. CASAN X SULZER PUMPS WASTEWATER BRASIL LTDA. OB-JETO: Fornecimento eventual de conjuntos moto bomba do tipo submersível, Lote 5 ORIGEM: PL nº 120/2025

Item	Descrição do Produto	Valor Unitário R\$
1	CJ MB SUBMERSIVEL ESG. 100M3/H 50MCA 58.000,00	
2	CJ MB SUBMERSIVEL ESG. 110M3/H 10MCA 27.868,00	
3	CJ MB SUBMERSIVEL ESG. 127M3/H 15MCA 28.590,00	
4	CJ MB SUBMERSIVEL ESG. 135M3/H 16MCA 33.350,00	
5	CJ MB SUBMERSIVEL ESG. 135M3/H 70MCA 97.000,00	
6	CJ MB SUBMERSIVEL ESG. 155M3/H 32MCA 55.360,00	
7	CJ MB SUBMERSIVEL ESG. 170M3/H 24MCA 56.840,00	
8	CJ MB SUBMERSIVEL ESG. 180M3/H 50MCA 99.265,00	
9	CJ MB SUBMERSIVEL ESG. 245M3/H 40MCA 96.140,00	
10	CJ MB SUBMERSIVEL ESG. 290M3/H 38MCA 97.038,66	
11	CJ MB SUBMERSIVEL ESG. 85M3/H 32MCA 40.875,00	

12 CJ MB SUBMERSIVEL ESG. 88M3/H 9MCA 20.400,00

13 CJ MB SUBMERSIVEL ESG. 95M3/H 42MCA 55.940,00

PRAZO: 365 dias. DATA DE INÍCIO 01/10/2025.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2693/2025/MAT. CASAN X SULZER PUMPS WASTEWATER BRASIL LTDA. OB-JETO: Fornecimento eventual de conjuntos moto bomba do tipo submersível, Lote 6 ORIGEM: PL nº 120/2025

Item	Descrição do Produto	Valor Unitário R\$
1	CJ MB SUBMERSIVEL ESG. 128M3/H 7MCA 23.724,50	
2	CJ MB SUBMERSIVEL ESG. 160M3/H 10MCA 23.352,00	
3	CJ MB SUBMERSIVEL ESG. 175M3/H 13MCA 24.841,00	
4	CJ MB SUBMERSIVEL ESG. 270M3/H 20MCA 44.377,00	

PRAZO: 365 dias. DATA DE INÍCIO 01/10/2025.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2694/2025/MAT. CASAN X SULZER PUMPS WASTEWATER BRASIL LTDA. OB-JETO: Fornecimento eventual de conjuntos moto bomba do tipo submersível, Lote 7 ORIGEM: PL nº 120/2025

Item	Descrição do Produto	Valor Unitário R\$
1	CJ MB SUBMERSIVEL ESG. 275M3/H 8,5MCA 52.985,51	
2	CJ MB SUBMERSIVEL ESG. 470M3/H 17,5MCA 82.703,47	
3	CJ MB SUBMERSIVEL ESG. 510M3/H 9MCA 61.964,57	
4	CJ MB SUBMERSIVEL ESG. 594M3/H 35MCA 102.346,45	

PRAZO: 365 dias. DATA DE INÍCIO 01/10/2025.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2695/2025/MAT. CASAN X SULZER PUMPS WASTEWATER BRASIL LTDA. OB-JETO: Fornecimento eventual de conjuntos moto bomba do tipo submersível, Lote 8 ORIGEM: PL nº 120/2025

Item	Descrição do Produto	Valor Unitário R\$
1	CJ MB SUBMERSIVEL ESG. 35M3/H 30MCA 24.240,43	
2	CJ MB SUBMERSIVEL ESG. 68M3/H 17MCA 24.240,43	
3	CJ MB SUBMERSIVEL ESG. 85M3/H 8,5MCA 16.297,85	

PRAZO: 365 dias. DATA DE INÍCIO 01/10/2025.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2696/2025/MAT. CASAN X SULZER PUMPS WASTEWATER BRASIL LTDA. OB-JETO: Fornecimento eventual de conjuntos moto bomba do tipo submersível, Lote 9 ORIGEM: PL nº 120/2025

Item	Descrição do Produto	Valor Unitário R\$
1	CJ MB SUBMERSIVEL ESG. 170M3/H 24MCA 98.400,00	
2	CJ MB SUBMERSIVEL ESG. 370M3/H 55MCA 229.400,00	
3	CJ MB SUBMERSIVEL ESG. 400M3/H 60MCA 247.900,00	
4	CJ MB SUBMERSIVEL ESG. 460M3/H 33MCA 316.266,66	
5	CJ MB SUBMERSIVEL ESG. 520M3/H 12MCA 147.400,00	
6	CJ MB SUBMERSIVEL ESG. 594M3/H 35MCA 227.300,00	

PRAZO: 365 dias. DATA DE INÍCIO 02/10/2025.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2697/2025/MAT. CASAN X SULZER PUMPS WASTEWATER BRASIL LTDA. OB-JETO: fornecimento eventual de conjuntos moto bomba do tipo submersível, Lote 10 ORIGEM: PL nº 120/2025

Item	Descrição do Produto	Valor Unitário R\$
1	CJ MB SUBMERSIVEL 131M3/H 17MCA 47.000,00	
2	CJ MB SUBMERSIVEL 36M3/H 16MCA 22.000,00	
3	CJ MB SUBMERSIVEL 40M3/H 30MCA 32.400,00	
4	CJ MB SUBMERSIVEL 40M3/H 49MCA 46.150,00	
5	CJ MB SUBMERSIVEL 96M3/H 13MCA 32.450,00	

PRAZO: 365 dias. DATA DE INÍCIO 02/10/2025.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2698/2025/MAT. CASAN X SULZER PUMPS WASTEWATER BRASIL LTDA. OB-JETO: Fornecimento eventual de conjuntos moto bomba do tipo submersível, Lote 11 ORIGEM: PL nº 120/2025

Item	Descrição do Produto	Valor Unitário R\$
1	CJ MB SUBMERSIVEL 110M3/H 50MCA 72.000,00	
2	CJ MB SUBMERSIVEL 122M3/H 66MCA 79.000,00	
3	CJ MB SUBMERSIVEL 160M3/H 62MCA 146.000,00	
4	CJ MB SUBMERSIVEL 247M3/H 24MCA 73.000,00	
5	CJ MB SUBMERSIVEL 250M3/H 52MCA 272.000,00	
6	CJ MB SUBMERSIVEL 360M3/H 27MCA 148.000,00	
7	CJ MB SUBMERSIVEL 750M3/H 21MCA 300.000,00	

PRAZO: 365 dias. DATA DE INÍCIO 02/10/2025.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2699/2025/MAT. CASAN X SULZER PUMPS WASTEWATER BRASIL LTDA. OB-JETO: Fornecimento eventual de conjuntos moto bomba do tipo submersível, Lote 12 ORIGEM: PL nº 120/2025

Item	Descrição do Produto	Valor Unitário R\$
1	CJ MB SUBMERSIVEL ESG. 19M3/H 6MCA 13.261,50	
2	CJ MB SUBMERSIVEL ESG. 22M3/H 9MCA 13.261,50	
3	CJ MB SUBMERSIVEL ESG. 26M3/H 12MCA 23.276,00	
4	CJ MB SUBMERSIVEL ESG. 32M3/H 15MCA 23.276,00	
5	CJ MB SUBMERSIVEL ESG. 55M3/H 18MCA 27.558,33	
6	CJ MB SUBMERSIVEL ESG. 63M3/H 21MCA 30.100,00	
7	CJ MB SUBMERSIVEL ESG. 70M3/H 25MCA 30.100,00	

PRAZO: 365 dias. DATA DE INÍCIO 02/10/2025.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2700/2025/MAT. CASAN X SULZER PUMPS WASTEWATER BRASIL LTDA. OB-JETO: Fornecimento eventual de conjuntos moto bomba do tipo submersível, Lote 13 ORIGEM: PL nº 120/2025

Item	Descrição do Produto	Valor Unitário R\$
1	CJ MB SUBMERSIVEL ESG. 20M3/H 45MCA 42.000,00	
2	CJ MB SUBMERSIVEL ESG. 24M3/H 38MCA 27.000,00	
3	CJ MB SUBMERSIVEL ESG. 30M3/H 38MCA 27.000,00	
4	CJ MB SUBMERSIVEL ESG. 43M3/H 48MCA 43.500,00	

5 CJ MB SUBMERSIVEL ESG. 47M3/H 34MCA 27.000,00

PRAZO: 365 dias. DATA DE INÍCIO 02/10/2025.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2701/2025/MAT. CASAN X SULZER PUMPS WASTEWATER BRASIL LTDA. OB-JETO: Fornecimento eventual de conjuntos moto bomba do tipo submersível, Lote 14 ORIGEM: PL nº 120/2025

Item	Descrição do Produto	Valor Unitário R\$
1	CJ MB SUBMERS. AERADOR 100M3/H 8MCA 48.000,00	
2	CJ MB SUBMERS. AERADOR 250M3/H 11MCA 60.330,00	
3	CJ MB SUBMERS. AERADOR 310M3/H 11MCA 100.002,00	

PRAZO: 365 dias. DATA DE INÍCIO 02/10/2025.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2702/2025/MAT. CASAN X SULZER PUMPS WASTEWATER BRASIL LTDA. OB-JETO: Fornecimento eventual de conjuntos moto bomba do tipo submersível, Lote 15 ORIGEM: PL nº 120/2025

Item	Descrição do Produto	Valor Unitário R\$
1	CJ MB SUBMERSIVEL ESG. 840M3/H 63MCA 290.000,00	

PRAZO: 365 dias. DATA DE INÍCIO 02/10/2025.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2703/2025/MAT. CASAN X LOCAST LOCAÇÃO LTDA. OBJETO: Serviço eventual de movimentação de equipamentos através de guindaste telescópico, com operador, combustível e manutenção ORIGEM: PL nº 148/2025

Item	Descrição do Produto	Valor Unitário R\$
1	SERV. DIARIA GUINDASTE	5.500,00

PRAZO: 365 dias. DATA DE INÍCIO 03/10/2025.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2704/2025/MAT. CASAN X HARPRO SOLUCOES INTEGRADAS PARA SANEAMENTO LTDA. OBJETO: Fornecimento eventual de ERP para atendimento ao programa de controle e redução de perdas de água da CASAN ORIGEM: PL nº 118/2025

Item	Descrição do Produto	Valor Unitário R\$
1	ESTACAO REDUTORA PRESSAO 1 POL	56.097,26
2	ESTACAO REDUTORA PRESSAO 1 1/2 POL	57.154,44
3	ESTACAO REDUTORA PRESSAO 2 POL	56.916,10

PRAZO: 365 dias. DATA DE INÍCIO 08/10/2025.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2655/2025 CONTRATO EOC Nº 1430/2025/MAT. CASAN X LA FORTE ENGENHARIA LTDA. OBJETO Reforma e manutenção das unidades operacionais da CASAN, Lote 1 - Local de aplicação: Florianópolis/ SC ORIGEM: PL nº 31/2025 VALOR: R\$ 92.432,27. PRAZO: 150 dias. DATA DE INÍCIO 08/10/2025.

EXTRATO CONTRATO EOC Nº 1432/2025/MAT. CASAN X MJ CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA LTDA. OBJETO execução de obras civis para elaboração de projeto, urbanização e execução de bases estruturais em concreto armado para instalação de reservatórios nos municípios da Agência Regional Vale do Itajaí, Lote 1 - Agrolândia e Imbuia, com fornecimento de materiais e equipamentos ORIGEM: PL nº 29/2025 VALOR: R\$ 1.220.000,00. PRAZO: 630 dias. DATA DE INÍCIO 07/10/2025.

EXTRATO CONTRATO EOC Nº 1433/2025/MAT. CASAN X MJ CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA LTDA. OBJETO Execução de obras civis para elaboração de projeto, urbanização e execução de bases estruturais em concreto armado para instalação de reservatórios nos municípios da Agência Regional Vale do Itajaí, Lote 2 - Ituporanga e Petrolândia com fornecimento de materiais e equipamentos ORIGEM: PL nº 29/2025 VALOR: R\$ 945.000,00. PRAZO: 630 dias. DATA DE INÍCIO 07/10/2025.

EXTRATO CONTRATO EOC Nº 1434/2025/MAT. CASAN X MJ CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA LTDA. OBJETO Execução de obras civis para elaboração de projeto, urbanização e execução de bases estruturais em concreto armado para instalação de reservatórios nos municípios da Agência Regional Vale do Itajaí, Lote 3 - Rio do Sul, Curitibaanos e Lontras, com fornecimento de materiais e equipamentos ORIGEM: PL nº 29/2025 VALOR: R\$ 1.200.000,00. PRAZO: 630 dias. DATA DE INÍCIO 07/10/2025.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2655/2025 CONTRATO EOC Nº 1435/2025/MAT. CASAN X LA FORTE ENGENHARIA LTDA. OBJETO Execução de Obras Civis para reforma e manutenção das unidades operacionais da CASAN, Lote 1 - para execução no município de São José ORIGEM: PL nº 31/2025 VALOR: R\$ 900.000,00. PRAZO: 150 dias. DATA DE INÍCIO 08/10/2025.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2414/2024 CONTRATO FM Nº 8672/2025/MAT. CASAN X WATSON-MARLOW BREDEL IND E COM DE BOMBAS. OBJETO Fornecimento de conjuntos motobomba dosadores peristálticos, diafragmas mecânicos e helicoidais, com treinamento nas dependências da CASAN, para capacitação de pessoal quanto à operacionalização dos equipamentos, Lote 1. ORIGEM: PL nº 127/2024 VALOR: R\$ 44.953,24. PRAZO: 210 dias. DATA DE INÍCIO 07/10/2025.

EXTRATO CONTRATO FM Nº 8675/2025/MAT. CASAN X MEXICHEM BRASIL INDÚSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO PLÁSTICA LTDA. OBJETO Fornecimento de tubos de PVC, conexões, válvulas e acessórios para a adutora do SAA Costa Norte, em Florianópolis, Lote 1 -Tubo PVC-O ORIGEM: PL nº 156/2025 VALOR: R\$ 1.164.387,00. PRAZO: 270 dias. DATA DE INÍCIO 02/10/2025.

EXTRATO CONTRATO FM Nº 8676/2025/MAT. CASAN X BARBOSA SANEAMENTO LTDA. OBJETO Fornecimento de tubos de pvc, conexões, válvulas e acessórios para a adutora do SAA Costa Norte, em Florianópolis, Lote 2 -Conexões eTubos FOFO

ORIGEM: PL nº 156/2025 VALOR: R\$ 198.000,00. PRAZO: 270 dias. DATA DE INÍCIO 03/10/2025.

EXTRATO CONTRATO FM Nº 8677/2025/MAT. CASAN X BARBOSA SANEAMENTO LTDA. OBJETO Fornecimento de tubos de pvc, conexões, válvulas e acessórios para a adutora do SAA Costa Norte, em Florianópolis, Lote 3 -Registros, Válvula e Acessórios ORIGEM: PL nº 156/2025 VALOR: R\$ 158.000,00. PRAZO: 270 dias. DATA DE INÍCIO 03/10/2025.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2370/2024 CONTRATO PS Nº 1495/2025/MAT. CASAN X JÓIA ÁGUAS LTDA. OBJETO Prestação de Serviços detransporte de água tratada por meio de caminhão pipa para abastecimento de água potável nas regiões atendidas pelas Superintendências SRM, SRS e SRO, lote 4: para execução em Nova Erechim/SC ORIGEM: PL nº 142/2024 VALOR: R\$ 357.600,00. PRAZO: 150 dias. DATA DE INÍCIO 09/10/2025.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2372/2024 CONTRATO PS Nº 1496/2025/MAT. CASAN X JÓIA ÁGUAS LTDA. OBJETO Prestação de Serviços detransporte de água tratada por meio de caminhão pipa para abastecimento de água potável nas regiões atendidas pelas Superintendências SRM, SRS e SRO, lote 6: para execução em Catanduvas/SC ORIGEM: PL nº 142/2024 VALOR: R\$ 238.400,00. PRAZO: 150 dias. DATA DE INÍCIO 09/10/2025.

EXTRATO CONTRATO STE Nº 3783/2025/MAT. CASAN X CASAL ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA. OBJETO Prestação de Serviços Técnicos Especializados para fornecimento, plantio e monitoramento de mudas de exemplares nativos da mata atlântica, no município de Chapecó/SC ORIGEM: PL nº 108/2025 VALOR: R\$ 725.000,00. PRAZO: 1825 dias. DATA DE INÍCIO 03/10/2025.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2457/2025 CONTRATO STE Nº 3784/2025/MAT. CASAN X KEY CONSTRUCTION SOLUCOES RODOVIARIAS LTDA. OBJETO Ampliação de PAR e pedido de PMOR - Local de Aplicação: Itaiópolis ORIGEM: PL nº 97/2024 VALOR: R\$ 454.038,21. PRAZO: 240 dias. DATA DE INÍCIO 02/10/2025.

EXTRATO CONTRATO STE Nº 3786/2025/MAT. CASAN X AKVO ENGENHARIA CONSULTIVA LTDA. OBJETO Prestação de Serviços Técnicos Especializados de ministração de curso de capacitação cujo tema é "o dimensionamento de processos biológicos aeróbios de tratamento de águas residuárias por meio de sistemas MBBR e IFAS", com fornecimento de materiais e equipamentos ORIGEM: IL nº 75/2025 VALOR: R\$ 45.000,00. PRAZO: 240 dias. DATA DE INÍCIO 02/10/2025.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2404/2024 CONTRATO STE Nº 3791/2025/MAT. CASAN X PROGRESSO SERVICOS TECNICOS LTDA. OBJETO Serviços Técnicos Especializados de impermeabilização com injeção de material flexível em fissuras e recuperação estrutural de Reservatórios de Água Tratada, EE e ETA e ETE da SRN da CASAN, para execução nos municípios de Ascurra, Aurora, Imbuia e Ituporanga ORIGEM: PL nº 122/2024 VALOR: R\$ 280.776,80. PRAZO: 210 dias. DATA DE INÍCIO 03/10/2025.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 2473/2025 CONTRATO STE Nº 3792/2025/MAT. CASAN X TAG ENGENHARIA LTDA. OBJETO Serviços Técnicos Especializados de instalação de subestações de energia elétrica, em poste, de diversas potências para as unidades operacionais da CASAN, com fornecimento de materiais, Lote 3 - para execução no município de Canoinhas ORIGEM: PL nº 170/2024 VALOR: R\$ 197.702,30. PRAZO: 270 dias. DATA DE INÍCIO 06/10/2025.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2473/2025 CONTRATO STE Nº 3793/2025/MAT. CASAN X TAG ENGENHARIA LTDA. OBJETO Serviços Técnicos Especializados de instalação de subestações de energia elétrica, em poste, de diversas potências para as unidades operacionais da CASAN, com fornecimento de materiais, sendo Lote 3 - para execução no município de Monte Castelo/SC ORIGEM: PL nº 170/2024 VALOR: R\$ 146.207,73. PRAZO: 270 dias. DATA DE INÍCIO 06/10/2025.

EXTRATO CONTRATO STE Nº 3794/2025/MAT. CASAN X TELTEC SOLUTIONS LTDA. OBJETO Prestação de Serviços Técnicos Especializados para monitoramento, operação, controle e segurança cibernética, incluindo a execução de takedown de fraudes eletrônicas, com capacidade de resposta a incidentes de segurança cibernética em tempo real, com treinamento e capacitação da equipe interna da CASAN. ORIGEM: PL nº 87/2025 VALOR: R\$ 113.000,00. PRAZO: 365 dias. DATA DE INÍCIO 09/10/2025.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2427/2024 CONTRATO STE Nº 3797/2025/MAT. CASAN X EMPREITEIRA ARRUDA LTDA. OBJETO PARa, PARE, PMORa e PMORe, Lote 10 - Locais de aplicação: Maracajá, Passo de Torres, Turvo, Criciúma, Içara e Forquilha ORIGEM: PL nº 164/2024 VALOR: R\$ 1.737.565,89. PRAZO: 150 dias. DATA DE INÍCIO 09/10/2025.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2641/2025 CONTRATO STE Nº 3799/2025/MAT. CASAN X MZ CONSTRUÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE OBRA LTDA. OBJETO Serviços Técnicos Especializados de sondagens a trado, a percussão e rotativa do solo para fins de estudos geotécnicos e elaboração de projetos da área de abrangência das Agências Regionais da CASAN, lote 2: para execução no município de Pinhalzinho/SC ORIGEM: PL nº 72/2025 VALOR: R\$ 16.296,94. PRAZO: 150 dias. DATA DE INÍCIO 07/10/2025.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 2640/2025 CONTRATO STE Nº 3800/2025/MAT. CASAN X MZ CONSTRUÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE OBRA LTDA. OBJETO Serviços Técnicos Especializados de sondagens a trado, a percussão e rotativa do solo para fins de estudos geotécnicos e elaboração de projetos da área de abrangência das Agências Regionais da CASAN, lote 1: para execução no município de Florianópolis ORIGEM: PL nº 72/2025 VALOR: R\$ 47.125,87. PRAZO: 150 dias. DATA DE INÍCIO 06/10/2025.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2640/2025 CONTRATO STE Nº 3801/2025/MAT. CASAN X MZ CONSTRUÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE OBRA LTDA. OBJETO Serviços Técnicos Especializados de sondagens a trado, a percussão e rotativa do solo para fins de estudos geotécnicos e elaboração de projetos da área de abrangência das Agências Regionais da CASAN, lote 1: para execução no município de Florianópolis ORIGEM: PL nº 72/2025 VALOR: R\$ 53.565,34. PRAZO: 150 dias. DATA DE INÍCIO 06/10/2025.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2583/2025 CONTRATO STE Nº 3802/2025/MAT. CASAN X GKF ENGENHARIA DE OBRAS LTDA - ME. OBJETO DE PARa, PARE, PMORa e PMORe, Lote 9 - Local de aplicação: Indaial/SC ORIGEM: PL nº 164/2024 VALOR: R\$ 213.926,67. PRAZO: 150 dias. DATA DE INÍCIO 06/10/2025.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2530/2025 CONTRATO STE Nº 3804/2025/MAT. CASAN X FIBRANDE SOLUÇÕES EM FIBRA DE VIDRO LTDA ME. OBJETO Serviços Técnicos Especializados de fornecimento e instalação de estruturas montadas em PRFV perfil pultrudado, para aplicação nos municípios de Barra Velha e Balneário Piçarras ORIGEM: PL nº 234/2024 VALOR: R\$ 266.714,60. PRAZO: 180 dias. DATA DE INÍCIO 08/10/2025.

Cod. Mat.: 1123225

Companhia Catarinense de Águas e Saneamento

EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 1/2025 AO CONTRATO EOC Nº 1404/2024/MAT. CASAN X LA FORTE ENGENHARIA LTDA OBJETO: Prorrogação dos prazos de vigência e de execução do Contrato. ORIGEM: PL nº 215/2023 VALOR: inalterado PRAZO: 240 dias DATA DE INÍCIO 09/04/2026 DATA DE ASSINATURA: 03/10/2025.

EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 1/2025 AO CONTRATO EOC Nº 1417/2025/MAT. CASAN X LA FORTE ENGENHARIA LTDA OBJETO: Acréscimo de 11,83% ao valor original atualizado do Contrato. ORIGEM: PL nº 217/2024 VALOR ACRÉSCIMO: R\$ 61.517,86 PRAZO: inalterado DATA DE INÍCIO 08/10/2025.

EXTRATO TERMO ADITIVO/MODIFICATIVO Nº 1/2025 AO CONTRATO EOC Nº 1420/2025/MAT. CASAN X ITAJÁI ESTRUTURAS METÁLICAS E METALÚRGICA LTDA. OBJETO: Ajustar com a EMPREITEIRA a alteração da razão social da CONTRATADA, passando esta a atender por METALLIC METALÚRGICA E CONSTRUTORA LTDA, observado todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; a manutenção das cláusulas e condições do Contrato; e a inexistência de prejuízo à execução do objeto pactuado. ORIGEM: DL nº 51/2025 VALOR: inalterado PRAZO: inalterado DATA DE INÍCIO 03/10/2025.

EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 2/2025 AO CONTRATO LI Nº 125/2020/MAT. CASAN X HTAJ INCORPORADORA E CONSTRUCTORA EIRELI OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência contratual sendo que o reajuste contratual será concedido posteriormente, por apostilamento, quando for disponibilizado o índice. ORIGEM: DL nº 96/2020 VALOR ACRÉSCIMO: R\$ 385.455,60 PRAZO: 1825 dias DATA DE INÍCIO 12/10/2025 DATA DE ASSINATURA: 03/10/2025

EXTRATO TERMO ADITIVO/MODIFICATIVO Nº 2/2025 AO CONTRATO LI Nº 207/2025/MAT. CASAN X MR & SMITH CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA OBJETO: Ajustar com o LOCADOR a alteração de titularidade do LOCADOR, passando a titularidade para MR & SMITH CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, em razão da venda do imóvel. ORIGEM: DL nº 118/2024 VALOR: inalterado PRAZO: inalterado DATA DE INÍCIO 02/10/2025.

EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 3/2025 AO CONTRATO STE Nº 2190/2021/MAT. CASAN X SOFTPLAN PLANEJAMENTO E SISTEMAS LTDA OBJETO: Prorrogação dos prazos de vigência e de execução, com reajuste contratual que será concedido, posteriormente, por apostilamento, quando da disponibilização do índice, conforme disposto na cláusula 3.5 Contrato ORIGEM: IL nº 96/2021 VALOR: 826.886,26 PRAZO: 365 dias DATA DE INÍCIO 09/11/2025 DATA DE ASSINATURA: 02/10/2025.

EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 4/2025 AO CONTRATO STE Nº 2633/2022/MAT. CASAN X GRUGER GRUPOS DE GERADORES LTDA OBJETO: Prorrogação dos prazos de vigência e de execução; sem a aplicação de reajuste para este período, conforme pactuado com a CONTRATADA, em negociação efetuada pelo gestor do Contrato, em documento anexo ao processo que deu origem ao presente termo. ORIGEM: PL nº 280/2022 VALOR: R\$ 2.374.121,82 PRAZO: 730 dias DATA DE INÍCIO 04/01/2026 DATA DE ASSINATURA: 08/10/2025.

EXTRATO TERMO ADITIVO/MODIFICATIVO Nº 3/2025 AO CONTRATO STE Nº 3335/2024/MAT. CASAN X SANESOLUTI COMERCIO DE INSTRUMENTACAO E CONTROLE LTDA OBJETO: Alteração de locais de execução para instalação de macromedidores, sem impacto financeiro. ORIGEM: PL nº 85/2024 VALOR: inalterado PRAZO: inalterado DATA DE INÍCIO 07/10/2025.

EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 1/2025 AO CONTRATO STE Nº 3410/2024/MAT. CASAN X BIO G SISTEMAS DE SANEAMENTO LTDA OBJETO: Prorrogação dos prazos de vigência e execução do Contrato. ORIGEM: PL nº 70/2024 VALOR: inalterado PRAZO: 180 dias DATA DE INÍCIO 01/11/2025 DATA DE ASSINATURA: 07/10/2025.

EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 1/2025 AO CONTRATO STE Nº 3623/2025/MAT. CASAN X LEÃO POÇOS ARTESIANOS LTDA OBJETO: Supressão de valores no percentual de 35,77% ao valor inicial atualizado do Contrato. ORIGEM: PL nº 153/2024 VALOR SUPRESSÃO: R\$ 60.617,00 PRAZO: inalterado DATA DE INÍCIO 26/09/2025

Cod. Mat.: 1123228

Companhia Catarinense de Águas e Saneamento - CASAN EXTRATOS CONTRATUAIS

RESOLUÇÃO Nº 343, DE 24 DE SETEMBRO DE 2025 A DIRETORIA EXECUTIVA DA COMPANHIA CATARINENSE DE ÁGUAS E SANEAMENTO - CASAN, no uso de suas atribuições estatutárias, em reunião realizada no dia 22 de setembro de 2025, RESOLVE:

1) Aplicar à Empresa BRASIL SUL AMBIENTAL LTDA., a penalidade de “Multa, por inexecução parcial do Contrato, no percentual de 1,26848134% sobre o saldo remanescente do Contrato, totalizando o montante de R\$ 2.200,00”, nos termos do art. 83 da Lei n.º 13.303/2016 e art. 167 do Anexo XXI da Instrução Normativa Conjunta SEF/SCC n.º 005/2018, em razão do descumprimento das cláusulas 4.5, 4.6 e 4.7 do Contrato STE n.º 3107/2024, decorrente do PLE n.º 63/2023, diante de ocorrências verificadas na execução dos serviços, como a realização de manobra com caminhão sem sinalização e apoio de transito que comprometeram a segurança, com risco de acidentes, desatenção na operacionalização de equipamentos e execução de serviço de limpeza e desobstrução da rede de forma insatisfatória, causando transtornos operacionais à Companhia.

CNPJ Empresa Penalizada: 48.378.554/0001-53

EXTRATOS CONTRATUAIS

RESOLUÇÃO Nº 364, DE 01 DE OUTUBRO DE 2025 A DIRETORIA EXECUTIVA DA COMPANHIA CATARINENSE DE ÁGUAS E SANEAMENTO - CASAN, no uso de suas atribuições estatutárias, em reunião realizada no dia 29 de setembro de 2025, RESOLVE:

1) Aplicar à Empresa JSD - COMERCIO E SERVICOS DE TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA EIRELI, a penalidade de “Advertência”, nos termos do art. 83 da Lei n.º 13.303/2016 e art. 167 do Anexo XXI da Instrução Normativa Conjunta SEF/SCC n.º 005/2018, em razão do descumprimento do Contrato PS n.º 998/2021, cujo objeto é a “Prestação de Serviços de central de atendimento na modalidade call center receptivo e ativo, na forma humana e eletrônica, atendimento multimeios (chat on-line, atendimento por e-mail, fale conosco e aplicativo); e atendimento virtual de clientes através de Unidade de Resposta Auditável (URA)”, decorrente do Procedimento Licitatório Eletrônico n.º 20/2020, diante da reincidência de glosas relacionadas ao Instrumento de Medição de Resultados – IMR, causando transtornos operacionais à Companhia. CNPJ Empresa Penalizada: 12.776.174/0001-20

EDSON MORITZ - Diretor-Presidente

CARLOS IVAN STURZBECHER - Diretor Comercial Interino
Cod. Mat.: 1123230

CIASC - EXTRATO DO ADITIVO 002/2025 – CONTRATO 333/2024 - Contratada: IBM BRASIL INDÚSTRIA, MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA. **CNPJ:** 33.372.251/0001-56 **Objeto:** Extensão de garantia de hardware e software do equipamento **IBM RISC E950. Aditivo 002/2025:** Prorrogar o prazo de execução do contrato ora aditado por 12 (doze) meses, a partir de 28 de outubro de 2025. **Data:** Florianópolis, 10 de outubro de 2025. **Signatário:** Cristina Orthmann da Silva – Diretora de Tecnologia da Informação do CIASC.
Cod. Mat.: 1123213

CIASC - EXTRATO DO APOSTILAMENTO 005/2025 – CONTRATO nº 270/2023 – Contratada: LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA. **CNPJ:** 00.482.840/0001-38. **Origem:** CIASC 499/2023. Objeto do Contrato: Serviços de limpeza e conservação. **Apostilamento 001/2025:** Reajuste dos preços do contrato de acordo com a variação do IPCA de setembro de 2024 a agosto de 2025, correspondente a 5,1305%, passando o valor atual para R\$ 79.268,36 mensais, retroativamente a partir de 01 de setembro de 2025. **Data:** Florianópolis, 10 de outubro de 2025. **Signatário:** Diego Ricardo Holler – Diretor Administrativo e Financeiro do CIASC.
Cod. Mat.: 1123519

EXTRATO DE CONTRATO nº 00782/25 ORIGEM: lei 13.303/2016 E RILC-EPAGRI - PLE Nº. 0064/2025 **CONTRATANTE:** Epagri – Cepaf **CONTRATADA:** Grão Sul Comércio Ltda **CNPJ/CPF:** 43.979.792/0001-09 **OBJETO:** Material de Consumo **VIGÊNCIA:** 02/10/2025 a 31/12/2025 **VALOR GLOBAL:** R\$ 487.464,48 **ITEM ORCAMENTÁRIO:** 33903011, 33903099, 33903031; Ação 2206, 2171, 2117, 14739, 3698, 15420; Fonte 100, 240, 260, 266, 640, 660 **MODALIDADE LICITAÇÃO:** 14 - PLE **ASSINADO EM:** 02/10/2025, por Juliana Oliveira Comelli, Repres. Legal. **Deferido GGG:** 2025AS018074

Cod. Mat.: 1123481

EXTRATO DE CONTRATO nº 00736/19 ORIGEM: lei 13.303/2016 E LEI ESTADUAL Nº 14.328/2008 - Dispensa de Licitação Nº. 0 **CONTRATANTE:** Epagri - Lages (EE) **CONTRATADA:** Cooperativa Regional Agropecuaria Vale do Itajai **CNPJ/CPF:** 85.789.782/0001-42 **OBJETO:** Receitas de Serviços **VIGÊNCIA:** 29/08/2019 a 29/08/2027 **VALOR GLOBAL:** R\$ 0,00 **ITEM ORCAMENTÁRIO:** **MODALIDADE LICITAÇÃO:** 08 - Não Aplicável **ASSINADO EM:** 29/08/2019, por Harry Dorow, Repres. Legal, Ulisses de Arruda Córdova, Repres. Legal Epagri.

Cod. Mat.: 1123515

EXTRATO DE ADITIVO nº 00766/22 - TA – 03 ORIGEM: lei 8.666/93 E 13.303/2016 - PLE Nº. 0135/2022 **CONTRATANTE:** Epagri - DEGOP - Supervisoria de Gestão do Serviço **CONTRATADA:** Comércio e Refrigeração Mj Ltda. **CNPJ/CPF:** 02.220.031/0001-83 **OBJETO:** Serviços de Terceiros - Pj **VIGÊNCIA:** 01/01/2026 a 04/12/2026 **VALOR GLOBAL:** R\$ 203.280,00 **ITEM ORCAMENTÁRIO:** 33903004, 33903917, 33903025; Ação 12965, 3698, 2117, 2171, 2206, 15086; Fonte 100, 240, 260, 640, 660 **MODALIDADE LICITAÇÃO:** 14 - PLE **ASSINADO EM:** 12/09/2025, por Marcelo Jombra, Repres. Legal. **Deferido GGG:** 2025AS015810

Cod. Mat.: 1123187

EXTRATO DE ADITIVO nº 00327/24 - TA – 05 ORIGEM: lei 13.303/2016 E RILC-EPAGRI - PLE Nº. 0084/2023 **CONTRATANTE:** Epagri - DEGOP - Central de Compras **CONTRATADA:** Aiala Service Ltda. **CNPJ/CPF:** 44.921.283/0001-80 **OBJETO:** Material de Consumo **VIGÊNCIA:** 15/08/2025 a 30/09/2025 **VALOR GLOBAL:** R\$ 152.100,00 **ITEM ORCAMENTÁRIO:** 44905224; Ação 3698, 2117, 2171, 2206, 2246, 69; Fonte 100, 192, 228, 240, 628, 640, 1100 **MODALIDADE LICITAÇÃO:** 14 - PLE **ASSINADO EM:** 14/08/2025, por Marcia Adriana da Silva, Repres. Legal. **Deferido GGG:** 2025AS013837

Cod. Mat.: 1123300

EXTRATO DE ADITIVO nº 00843/24 - TA – 01 ORIGEM: lei 13.303/2016 E RILC-EPAGRI - PLE Nº. 0080/2024 **CONTRATANTE:** Epagri - Itajaí (GR) **CONTRATADA:** Happy Clean Comercio de Lavanderia Ltda **CNPJ/CPF:** 15.307.989/0001-58 **OBJETO:** Serviços de Terceiros - Pj **VIGÊNCIA:** 01/12/2025 a 01/12/2026 **VALOR GLOBAL:** R\$ 96.210,00 **ITEM ORCAMENTÁRIO:** 33903946; Ação 2117, 2171, 15420; Fonte 240, 266, 640 **MODALIDADE LICITAÇÃO:** 14 – PLE **ASSINADO EM:** 10/10/2025, por Sérgio Márcio de Jesus, Repres. Legal. **Deferido GGG:** 2025AS017923

Cod. Mat.: 1123483

EXTRATO DE ADITIVO nº 00736/19 - TA – 01 ORIGEM: LEI 13.303/2016 E LEI ESTADUAL Nº 14.328/2008 - **CONTRATANTE:** Epagri - Lages (EE) **CONTRATADA:** Cooperativa Regional Agropecuária Vale do Itajai **CNPJ/CPF:** 85.789.782/0001-42 **OBJETO:** Receitas de Serviços **VIGÊNCIA:** 29/07/2022 a 29/08/2027 **VALOR GLOBAL:** R\$ 0,00 **ITEM ORCAMENTÁRIO:** **MODALIDADE LICITAÇÃO:** 08 - Não Aplicável **ASSINADO EM:** 29/07/2022, por Harry Dorow, Repres. Legal, Ulisses de Arruda Córdova, Repres. Legal Epagri.

Cod. Mat.: 1123517

SCPAR PORTO DE IMBITUBA S.A. EXTRATO DO TERMO DE DISTRATO AO CONTRATO Nº 034/2022 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2022 - SCPAR Nº 1141/2022 - Contratante: SCPAR Porto de Imbituba S.A. CNPJ:17.315.067/0001-18. Contratada: Papelaria Tubarão EIREL, CNPJ: 72.297.872/0001-74. Objeto: As partes acima qualificadas resolvem, de comum acordo, rescindir o Contrato nº 034/2022, celebrado em 09/12/2022, decorrente DA Dispensa de licitação nº 026/2022, SCPAR nº 1141/2022, tendo como objeto o fornecimento de Material de Expediente para o Porto de Laguna. Signatários: Christiano Lopes de Oliveira e Alexandre Pinter, pela contratante e Jean Della Giustina Boger pela contratada. Imbituba 03 de Outubro de 2025.

Cod. Mat.: 1123199

SCPAR PORTO DE IMBITUBA S.A. EXTRATO DO TERMO DE DISTRATO AO CONTRATO Nº 033/2022 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2022 - SCPAR Nº 1140/2022 - Contratante: SCPAR Porto de Imbituba S.A. CNPJ:17.315.067/0001-18. Contratada: Suprimix Suprimentos LTDA, CNPJ: 16.912.866/0001-09. Objeto: As partes acima qualificadas resolvem, de comum acordo, rescindir o Contrato nº 033/2022, celebrado em 19/12/2022, decorrente DA Dispensa de licitação nº 025/2022, SCPAR nº 1140/2022, tendo como objeto o ornecimento de Materiais de Limpeza, Higiene Pessoal e Descartáveis para o Porto de Laguna. Signatários: Christiano Lopes de Oliveira e Alexandre Pinter, pela contratante e Marolon Mendes de Campos pela contratada. Imbituba 07 de Outubro de 2025.

Cod. Mat.: 1123201

SCPAR PORTO DE IMBITUBA S.A. EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 043/2021 – EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2021 - PROCESSO PIMB Nº 0779/2021 - Contratante: SCPAR Porto de Imbituba S.A. CNPJ: 17.315.067/0001-18. Contratada: GP Sinalização Indústria e Comercio Placas Eireli, CNPJ: 09.314.355/0001-20. Objeto: Fica acrescido ao Contrato nº 043/2021 o valor de R\$ 184.261,79 (cento e oitenta e quatro mil duzentos e sessenta e um reais e setenta e nove centavos), equivalente a 24, 994%. Signatários: Christiano Lopes De Oliveira e José João Tavares, pela contratante Giliandro José Correa Dos Passos. Imbituba, 10 de Outubro de 2025.

Cod. Mat.: 1123182

SCPAR PORTO DE IMBITUBA S.A. EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2025 – EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025 - PROCESSO PIMB Nº 2087/2024 - Contratante: SCPAR Porto de Imbituba S.A. CNPJ: 17.315.067/0001-18. Contratada: Magapavi Construtora Terraplanagem e Pavimentadora, CNPJ: 01.953.758/0001-07. Objeto: Fica acrescido ao Contrato nº 010/2025, o valor de R\$ 576.188,99 (quinhentos e setenta e seis mil, cento e oitenta e oito reais e noventa e nove centavos), correspondente a 9,78 % do valor inicial do contrato. Signatários: Christiano Lopes De Oliveira e José João Tavares, pela contratante Pedro Paulo Alves. Imbituba, 09 de Outubro de 2025.

Cod. Mat.: 1123331

SCPAR PORTO DE SÃO FRANCISCO DO SUL S.A.
Extrato do 1º Termo Aditivo ao CT 0097/2024 de 11/10/2024. Contratante: **SCPAR PORTO DE SÃO FRANCISCO DO SUL S.A.** Contratada: **MACROMOVE GUINDASTES E TRANSPORTES LTDA.** **Prazo:** Fica prorrogado por mais 24 meses, a partir de 12/10/2025. **Valor:** R\$ 1.864.000,00. Assinado: 09/10/2025, por seus Diretores: **Cleverton Elias Vieira** e **Guilherme Custódio de Medeiros**, p/ Contratante, e Ricardo Constâncio p/ Contratada. **Processo SGP-e PSFS 1720/2024.**

Cod. Mat.: 1123212

PREFEITURAS MUNICIPAIS

ÁGUA DOCE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 94/2025/PMAD PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2025/PMAD LEI Nº. 14.133/21 DE 01 DE ABRIL DE 2021 O MUNICÍPIO DE AGUA DOCE, com sua sede Administrativa situada à Praça João Macagnan 322, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberto PROCESSO LICITATÓRIO nº 94/2025/PMAD, na modalidade “PREGÃO ELETRÔNICO nº 35/2025/PMAD”, do tipo “MENOR PREÇO POR LOTE”, destinado a Contratação de seguro para frota de veículos pertencentes a Administração Municipal e órgãos conveniados, o qual será processado e julgado no dia **27 de outubro de 2025 às 08h15**, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. **Limite para apresentação da proposta e documentação:** 27 de outubro de 2025 às 08h00. Íntegra do Edital disponível em: www.aguadoce.sc.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br Água Doce, SC, 10 de outubro de 2025. Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge – TCE/SC) AD54296551BDB484FD5D8DF123D8DCED6B660C28 **GIOVANI LUIZ BRANDALISE** Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 1123298

ARARANGUÁ

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARANGUÁ

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 153/2025 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS
OBJETO: Aquisição de implementos agrícolas para fomento da agricultura no município de Araranguá/SC, de acordo com as especificações técnicas constantes do termo de referência (anexo I). **CADASTRO DE PROPOSTAS:** Até às 08h45min do dia 27 de outubro de 2025, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br. **INICIO DA SESSÃO:** As 09h00 do dia 27 de outubro de 2025 no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br. **EDITAL COMPLETO:** Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Araranguá ou no site: www.ararangua.sc.gov.br e endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone 48 3521.0910 ou 48 35210929.

Araranguá, 10 de outubro de 2025.

Volnei Roniel Bianchin da Silva
Secretario de Administração
Liliane S. de Souza
Pregoeira

Cod. Mat.: 1123539

ASCURRA

EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N. 68/2025

O Município de Ascurra, comunica aos interessados que acontecerá no dia 28/10/2025 às 09h00min, licitação na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, do tipo menor preço, por item, pelo regime de execução empreitada por preço global, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A EXECUÇÃO DE OBRA, VISANDO CONSTRUÇÃO DA ESCOLA NO BAIRRO VILA NOVA, CONFORME CONVÊNIO SIMPLIFICADO COM O ESTADO, SCC Nº 9635/2025, COM O FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL E DEMAIS EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA, CONFORME ANEXOS DO PROJETO, conforme edital e anexos.
Ascurra, 10 de outubro de 2025.
LEANDRO CHIARELLI - Secretário de Administração e Finanças

Cod. Mat.: 1123243

BALNEÁRIO PIÇARRAS

EXTRATO DE TERMO DE DELEGACÃO FLORESTAL - IMA 00008985/2025 - Balneário Piçarras PROCESSO SGP-e nº IMA 00008985/2025 TERMO Nº 929/2025/IMA/GEFLORA ESPÉCIE: Termo de Delegação de Atribuições de Gestão Florestal que entre si celebram o INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DO ESTADO DE SANTA CATARINA - IMA e a PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO PIÇARRAS. **OBJETO:** Constitui objeto do presente instrumento a “delegação de atribuição” com vistas à execução de programa de gestão florestal compartilhada, mediante delegação de competência ambiental, especialmente em relação ao cumprimento da legislação ambiental vigente. **VIGÊNCIA:** O presente instrumento tem vigência de 5 (cinco) anos, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos da legislação vigente. **DATA DA ASSINATURA:** 02 de outubro de 2025. **ASSINAM:** Pelo IMA: Sheila Maria Martins Orben Meirelles - Presidente, e pela Prefeitura Municipal de Balneário Piçarras: Tiago Maciel Baltt - Prefeito Municipal.

Cod. Mat.: 1123184

BANDEIRANTE

MUNICIPIO DE BANDEIRANTE - AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 07/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS DE ENGENHARIA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS, E TODOS OS INSUMOS NECESSÁRIOS, PARA A AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL NOSSO SONHO NO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTE, COM RECURSOS PROVENIENTES DA EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA Nº 1394/2025, ESTADO DE SANTA CATARINA/ SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL Nº 18.836 DE 12 DE JANEIRO DE 2024, conforme as especificações contidas no edital e em seus anexos. **Às 08h30min do dia 10 de OUTUBRO de 2025**. Por meio do Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br). Informações pelo fone (049) 3626 0012. Bandeirante/SC, 04 de Setembro de 2025. Eder Marcon - Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 1123311

MUNICIPIO DE BANDEIRANTE

TERMO DE REVOGAÇÃO PROCESSO

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPESA ESPECIALIZADA EM OBRAS DE ENGENHARIA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS E TODOS OS INSUMOS NECES- SÁRIOS, PARA A AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL NOSSO SONHO NO MUNICIPIO DE BANDEIRANTE, COM RECURSOS PROVENIENTES DA EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA Nº 1394/2025, ESTADO DE SANTA CATARINA/SE- CRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL Nº 18.836 DE 12 DE JANEIRO DE 2024.** Considerando as razões de interesse público, consoante despacho fundamenta- do, RESOLVE, a fim de bem resguardar o interesse público, pela REVOGAÇÃO do **Processo Licitatório nº 156/2025, Concor- rência Eletrônica nº 07/2025.** Proceda-se a devida publicação do respectivo termo de revogação, autuando-se cópia nos autos do respectivo processo licitatório
Bandeirante/SC, 13 de Outubro de 2025.
Eder Marcon - Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 1123317

BOMBINHAS

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE INEXIGIBILIDADE Nº003/2025 – FUMREBOM

9351DF1190F2949B8950D284FAD559454539D398

OBJETO: “Fornecimento, de forma parcelada, de materiais de construção, elétrico, hidráulico, ferramentas e pintura, com base nas tabelas SINAPI e SICRO, para atender as demandas das Se- cretarias Municipais, em conformidade com as condições estabele- cidas neste Edital e em seus Anexos,” através do Credenciamento 002/2025 – PMB. CONTRATADAS: ZANCANARO Comercio de Material de Construção Eireli, sob CNPJ nº 10.659.468/0001-46 com sede na Rua Morango nº 114 Sertãozinho, Bombinhas/SC, FALCÃO comércio e intermediações de negócios Ltda, sob CNPJ nº 51.629.432/0001-05 com sede na Rua Golfinho nº 414 sala 08 José Amândio, Bombinhas/SC, GEOLUX materiais elétricos e hidráulicos Ltda, sob CNPJ nº 27.550.794/0002-02 com sede na Rua Pêssego nº 190 Sertãozinho, Bombinhas/SC, VULCÃO materiais de construção Ltda, sob CNPJ nº 03.845.920/0001-07, com sede na Rua Prof. João José da Cruz nº 1500, Canto Grande, Bombinhas/SC, Comércio de Materiais Elétricos e Hidráulicos INS- TALAMAR Ltda, sob CNPJ 37.385.826/0001-26, com sede na Av. Girassol nº 731 Morrinhos, Bombinhas/SC e ITALIANO Materiais de Construção Ltda sob CNPJ nº 28.840.446/0001-43, com sede na Av. Araçá nº 673, Sertãozinho, Bombinhas/SC. VALOR GLOBAL: R\$ 10.000,00 (dez mil reais), sendo R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para a empresa ITALIANO Materiais de Construção Ltda pois a mesma foi credenciada posteriormente e o restante divido em R\$ 1.000,00 (mil reais) para cada empresa credenciada. DATA DA ASSINATURA: 09 de Outubro de 2025.
Bombinhas, 10 de Outubro de 2025.
LUIZ HENRIQUE GONÇALVES
Secretário de Administração

Cod. Mat.: 1123492

BRAÇO DO NORTE

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICIPIO DE BRAÇO DO NORTE

AVISO DE ERRATA DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 52/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2025 O Prefeito Municipal em exercício de Braço do Norte/SC, **Sr. LAURO BOEING JUNIOR**, torna público que realizou a errata do **Processo Licitatório nº 52/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2025**, tendo como crité- rio de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**. O pregão que iria acontecer no dia 30 de setembro de 2025, às 08:30hs havia sido suspenso e passará a acontecer no dia 31 de outubro de 2025 às 08:30hs, tendo como objeto: “**REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA CONFECCÃO, ENTREGA E INSTALAÇÃO DE ELEMENTOS DE COMUNICAÇÃO VISUAL PARA AS SECRETARIAS, FUNDOS E FUNDAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BRAÇO DO NORTE/SC.**” Após questionamentos de um dos interessados, os documentos da fase preparatória e o Edital passaram por ajustes. O edital e seus anexos encontram-se a disposição para consultar ou obter através do endereço Av. Felipe Schmidt, 2070 Centro, Braço do Norte/SC, pelo Site do Município de Braço do Norte, [https://www.bracodonorte.sc.gov.br/licitacoes/ listar/pregao](https://www.bracodonorte.sc.gov.br/licitacoes/listar/pregao) ou no sítio eletrônico (portaldecompraspublicas.com.br). **Braço do Norte, 10 de outubro de 2025. LAURO BOEING JUNIOR PREFEITO MUNICIPAL**

Cod. Mat.: 1123216

CAPIVARI DE BAIXO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DE BAIXO/SC

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2025/PMCB

Objeto: Registro de Preços para prestação de serviços de Locação de equipagem de sonorização e iluminação, e demais estruturas físicas, incluindo montagem, operação e desmontagem, visando atender aos eventos institucionais, culturais, esportivos e festivos promovidos e apoiado pelo Município de Capivari de Baixo/SC. Data: **28/10/2025** às **09hs00min** na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Capivari de Baixo/SC, Rua Ernani Cotrin, 187, Centro. Maiores informações (48) 3621-4400 das 07hs às 13hs ou pelo site www.capivaridebaixo.sc.gov.br. Capivari de Baixo/SC, 10 de outubro de 2025. Claudir Antônio Bitencourt – Prefeito Municipal.
Cod. Mat.: 1123247

CELSO RAMOS

AVISO DE LICITAÇÃO - O Município de Celso Ramos/SC torna público que se encontra em aberto o edital de dispensa de licitação nº 155/2025 cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) CONTAINERS DO TIPO ESTAÇÃO SUSTENTÁVEL PARA COLETA SELETIVA, DESTINADOS À IMPLANTAÇÃO DO PROJETO ESCOLA SUS- TENTÁVEL NAS UNIDADES ESCOLARES NÚCLEO MUNICIPAL RAFAELA PIZZETTI SUPPI E ESCOLA MUNICIPAL BÁSICA DE SANTO ANTÔNIO, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICA- ÇÕES TÉCNICAS CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, VINCULADO AO PROCESSO SGP-E SCC Nº 5343/2024 E AO CONVÊNIO Nº 2024TR002162.**

DA SESSÃO PÚBLICA: DIA 17 DE OUTUBRO DE 2025 ÀS 15:00. ENDEREÇO ELETRÔNICO: “PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS” através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br
ALECSANDRO PELOZATTO – PREFEITO MUNICIPAL
Celso Ramos, 10/10/2025.

Cod. Mat.: 1123271

CONCÓRDIA

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA – SC. AVISO DE LICITAÇÃO MO-

DALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2025 – PMC. Obras e Serviços de Engenharia. Objeto: contratação de serviço com- m de engenharia, no regime de empreitada por preços máximos unitários, de pavimentação asfáltica de diversas ruas, localizadas neste Município, com recursos estaduais provenientes da SCC 10156/2025, SCC 10166/2025 e recursos próprios, de acordo com o Memorial Descritivo e o Projeto constantes do Anexo "A" deste Edital. As pavimentações contemplarão as seguintes ruas: Libório de Bortoli; Luiz Santi; Armando Muller; Zelinda Santana Turmena (Borges de Medeiros); Pico do Cristal; Pico da Bandeira; Baptista Rigon; Ivo Correa; Pedro Cechin; Nelson Alves Farias; Ernesto Vivan; Neudi Natal Detofano; Antonio Amadio Vicari; São Zacarias; São Lucas; São Samuel e Zaire.**Forma de Pregão:** Eletrônico. **Tipo:** Menor Preço - (Nova Lei de Licitações). **Recebimento das propostas:** até as 08 h e 15 min do dia 04/11/2025. **Início da Sessão:** dia 04/11/2025 as 08 h e 30 min, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, horário de Brasília - DF. **Informações complementares:** o Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados na *home page* **www.concordia.sc.gov.br**, link “**Licitações**”. Quaisquer informações poderão ser obtidas na Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal de Con- córdia, situada na Rua Leonel Mosele, nº 62, 1º andar, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, ou pelo telefone (49) 3441-2167. Registrado no TCE: 38E176972E49D4E2E52CB5FC9EF9466F2B1C3B4C. Concórdia, SC, 10 de outubro de 2025. **MAURO FRETTE. Secretário Muni- cipal de Planejamento.**

Cod. Mat.: 1123454

CRICIÚMA

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE CRICIÚMA AVI- SO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/ FCC/2025 (Processo Administrativo Nº 001) OBJETO: Contrata- ção de empresa prestadora de serviços de assessoria referente a planejamento, consultoria, gestão, acompanhamento, e prestação de contas para implementação e aplicação da Lei Complementar 14.399/2022, Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura e demais editais para o Município de Criciúma através do Fun- do Municipal de Incentivo Cultural de Criciúma. DATA/HORA DE ABERTURA: Dia 24 de OUTUBRO de 2025 às 09h00min. LOCAL: Via BLL COMPRAS: (<https://www.bll.org.br/>) EDITAL: Completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos de segunda a sex- ta-feira na Diretoria de Licitações e Contratos do Município de Criciúma, na Rua Domênico Sônego, nº 542 - Paço Municipal

Marcos Rovaris – Criciúma/SC -CEP: 88.804-050, no horário das 08:00 as 17:00 horas, ou pelo telefone (***48) 3431-0200 – ramal 2130, ou pelos sites <https://bllcompras.com/Home/Login>. Código registro TCE:6078B3CF7F5240103D06E3A024D53C1BDFCEBA1F. CRICIÚMA/SC, 10 DE OUTUBRO DE 2025. CRISTIANE MACCARI ULIANA ZAPPELINI - PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL
Cod. Mat.: 1123480

FRAIBURGO

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 0051/2025 – PMF

Processo Administrativo nº 0227/2025 – PMF

MUNICÍPIO DE FRAIBURGO – SC

Objeto: Contratação de empresa do ramo, para fornecimento de órteses, materiais e equipamentos para serem utilizados para melhorar a saúde, bem-estar e qualidade de vida dos Idosos de Fraiburgo, conforme as especificações estabelecidas neste Termo de Refe- rência e em consonância ao Termo de Convênio n. 2024TR00981; **Modalidade:** PREGÃO ELETRÔNICO; **Julgamento:** MENOR PREÇO POR ITEM; **RECURSOS:** SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, MULHER E FAMÍLIA, Termo de Convênio n. 2024TR00981. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** das 09:00 horas do dia 13/10/2025 até as 09:00 horas do dia 23/10/2025. **ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** das 09:01 horas até as 09:30 horas do dia 23/10/2025. **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 09:31 horas do dia 23/10/2025. **DATA E HORA LIMITE PARA IMPUGNAÇÃO:** até as 23:59 horas do dia 20/10/2025 (segunda-feira). **REFERÊNCIA DE TEMPO:** Horário de Brasília (DF). **LOCAL:** www.portaldecompraspublicas.com.br. Acesso Identificado. Informações e/ou cópia na íntegra deste Edital: Portal do Município de Fraiburgo ([https://fraiburgo.atende. net/autoatendimento/servicos/consulta-de-licitacoes/detalhar/1](https://fraiburgo.atende.net/autoatendimento/servicos/consulta-de-licitacoes/detalhar/1)) e no Portal Nacional de Compras Públicas (<https://pncp.gov.br/app/ editais>) sem ônus.

Fraiburgo(SC), 10 de outubro de 2025.

Nilce Pinz - Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Assistência Social

Cod. Mat.: 1123164

GUATAMBU

MUNICÍPIO DE GUATAMBU - SC

AVISO DE RETIFICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2025 Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS NOVOS, ZERO KM, CON- FORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTE NO ANEXO "A" DO EDITAL. Forma: Presencial. Tipo: Menor Preço por Item. Código de Registro TCE/SC: AE197866A19BF8514ACD1EA1D995E- 90381218DD5. Recebimento das propostas: até às 13:30 horas do dia 23/10/2025. Abertura: dia 23/10/2025, às 13:31 horas. O Edital e informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Guatambu, localizada na Rua Manoel Rolim de Moura, 825, Centro, de segunda a sexta-feira, no horário das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, ou pelo telefone (0**49) 3336- 0102. GUATAMBU - SC, em 10 de outubro de 2025. LUIZ ANDRÉ SPEROTTO, Prefeito Municipal.

Cod. Mat.: 1123158

IMBUIA

MUNICÍPIO DE IMBUIA – SC

PROCESSO LICITATORIO Nº 127/2025

Modalidade CONCORRÊNCIA Nº 127/2025

Código registro TCE:40F022EE4D9A65C0F7F182BBFC1795F- DA6B7F05B

O MUNICÍPIO DE IMBUIA, Estado de Santa Catarina, localizada no paço, na Avenida Bernardino de Andrade, nº 86, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. Antônio Oscar Laurindo, torna público aos interessados que se encontra aberta nesta Prefeitura Licitação na Modalidade CONCORRÊNCIA PRESENCIAL, com fase invertida, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, pelo regime de execução de EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, regida pela Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, e demais exigências deste edital. A presente licitação tem por objeto a CON- TRATAÇÃO DE E EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM LAJOTAS HEXAGO- NAIS DE CONCRETO, DRENAGEM PLUVIAL, E SINALIZAÇÃO VIÁRIA NA RUA FILOMENA CAPISTRANO, 255,40 METROS, NO MUNICÍPIO DE IMBUIA/SC, OBJETIVANDO EXECUÇÃO DE AÇÕES RELATIVAS AO PLANO DE AÇÃO 09032025-083878, INFRAES- TRURA URBANA, MODALIDADE TRANSFERÊNCIA ESPECIAL, PROGRAMA 09032025, EMENDA PARLAMENTAR 202540620003, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO FEDERAL POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA E O MUNICÍPIO DE IMBUIA/SC, de conformidade com os projetos, memoriais descritivos, quadros de quantidades (orçamentos) e cronogramas físico-financeiros e demais documentos pertinentes ao projeto em anexo, cujas especificações

detalhadas encontram-se na Relação dos Itens da Licitação, que faz parte integrante deste Edital como Anexo I.SENDO QUE A MESMA SERÁ GRAVADA NA SUA ÍNTEGRA EM ÁUDIO E VÍDEO, O QUAL ARQUIVO FARÁ PARTE NO PROCESSO. O recebimento dos Envelopes nº. 01 – PROPOSTA e nº. 02 – HABILITAÇÃO, contendo, respectivamente, as propostas de preços e a documentação de habilitação dos interessados, dar-se-á através do Credenciamento a partir das 08h00min, sendo que às 08h15min do dia 02 de dezembro de 2025, será aberta a sessão pública, que se realizará no setor de Compras e Licitação, localizada no Paço Municipal, sito à Avenida Bernardino de Andrade, nº 86, Centro, Imbuia/SC. Cópia do Edital deverá ser obtida no endereço acima citado ou pelo Site www.imbuia.sc.gov.br ou e-mail adriana@imbuia.sc.gov.br; Informações fone: (47) 3557-2419 no Dep. de Licitações. Em 10/10/2025. Antônio Oscar Laurindo- Prefeito Municipal de Imbuia. Cod. Mat.: 1123510

IPUAÇU

MUNICÍPIO DE IPUAÇU – SC
ATO EDITAL PREF P.L. n. 1392025
O MUNICÍPIO DE IPUAÇU, Estado de Santa Catarina COMUNICA que estará recebendo proposta referente ao Processo Licitatório PREF n.139/2025, Edital de Dispensa eletrônica (menor preço por GLOBAL), do dia 10/10/2025, até às 08h45 min do dia 16 de outubro de 2025, e fará abertura dos lances no mesmo dia das 09:00 as 15:00. Através da plataforma: www.portaldecompraspublicas.com.br. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E EXECUÇÃO DA ESTRUTURA DE DRENAGEM, MEIO FIO, E SARJETAS PARA AS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA SOBRE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA NA COMUNIDADE DE SÃO JOÃO NO MUNICÍPIO DE IPUAÇU – SC. O fundamento legal é a Lei Federal 14.133/2021 e demais legislação aplicável. A íntegra do Edital e demais documentos poderão ser obtidos no diário oficial dos municípios - DOM, através da plataforma eletrônica acima mencionada e junto a sede do município com o setor de Licitação do Município, sito a Rua Zanella n. 818, na cidade de Ipuaçú –SC, telefone (49) 34490045. Nelson Brisola
Prefeito
Ipuaçú, 10 de outubro de 2025. Cod. Mat.: 1123503

IRINEÓPOLIS

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 85/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 44/2025
CÓDIGO TCE N.º 5FEF035B4077B9CBC1C6F42A1428751E2B2253EB
O Município de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 29 de Outubro de 2025, às 09:00 horas, Processo Licitatório na Modalidade Pregão Eletrônico – Registro de Preços, com critério de adjudicação MENOR PREÇO POR ITEM de acordo com a Lei n.º 14.133/2021, visando a “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DECORAÇÃO, PARA REALIZAR A ORNAMENTAÇÃO NATALINA NO MUNICÍPIO, PARA O EXERCÍCIO DE 2025, INCLUINDO INSTALAÇÃO, MONTAGEM, DESMONTAGEM E MANUTENÇÃO DE ESTRUTURAS E LUZES DA DECORAÇÃO, COM ENTREGA E INSTALAÇÃO ATÉ O DIA 30 DE NOVEMBRO DE 2025”. O Edital de Licitação encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Licitações, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 as 17:00, sita a Rua Paraná, n.º 200, Centro – Irineópolis – SC, Fone (47) 3625-1111, e no site irineopolis.atende.net e portaldecompraspublicas.com.br. Irineópolis, 10 de outubro de 2025. JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal Cod. Mat.: 1123174

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 86/2025
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 17/2025
CÓDIGO TCE N.º AA7A5AC8B4FAD0A68C977D2759CC6025A311BA9A
O Município de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 03 de Novembro de 2025 às 09:00 horas, Processo Licitatório na Modalidade Concorrência Eletrônica, com critério de adjudicação menor PREÇO GLOBAL de acordo com a Lei n.º 14.133/2021, visando a “CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA (BÁSICO E EXECUTIVO) PARA PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ, SEGUINDO AS DIRETRIZES DO PROGRAMA ESTRADA BOA RURAL DO GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA”. O Edital de Licitação encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Licitações, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 as 17:00, sita a Rua Paraná, n.º 200, Centro – Irineópolis – SC, Fone (47) 3625-1111 e no site irineopolis.atende.net e portaldecompraspublicas.com.br. Irineópolis, 10 de outubro de 2025. JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal Cod. Mat.: 1123290

ITAIÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS
ANULAÇÃO DE EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 84/2025
Edital anulado tendo em vista as necessidades de alterações conforme despacho publicado e disponível em: <https://diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:7657858> .

Itaiópolis, 10/10/2025
IVAN RECH
Prefeito Municipal Cod. Mat.: 1123497

JOINVILLE

AVISO DE ANULAÇÃO
O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados e proponentes que decide ANULAR o ITEM 05 do Pregão Eletrônico nº 161/2025, Portal de Compras do Governo Federal nº 90161/2025 - UASG 453230, destinado a **Locação de equipamentos de oxigenoterapia domiciliar e ventilação não invasiva, para atender a demanda dos pacientes do SIAVO - Serviço Integrado de Assistência Ventilatória e Oxigenoterapia**, conforme solicitado pela Área de Cadastro de Materiais da Unidade de Gestão Administrativa da Secretaria da Saúde de Joinville, através do Memorando SEI Nº 27112478/2025 - SES.UAD.ACM. Joinville/SC, 10 de outubro de 2025. Ricardo Mafrá – Secretário de Administração e Planejamento. Sílvia Cristina Bello – Diretora Executiva. Cod. Mat.: 1123499

EXTRATO

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 2º Apostilamento ao Termo de Contrato nº **262/2025** – celebrado entre o **Município de Joinville - Departamento de Trânsito de Joinville**, neste ato representado pela Diretora Executiva, Sra. Mariane Selhorst Barbosa e a empresa contratada **Polaris Serviços e Construções Ltda**, inscrita no C.N.P.J. nº. 12.547.887/0001-11, que versa sobre a contratação de empresa para prestação de serviços para a adequação de passeios no município, visando prover a acessibilidade junto às travessias de pedestres sinalizadas e aos espaços cicloviários e passeios compartilhados do sistema viário do Município de Joinville - na forma do Pregão Eletrônico nº 444/2024. O Município apostila o contrato incluindo a seguinte dotação orçamentária do Departamento de Trânsito de Joinville nº 796/2025 27.61001.6.181.5.2.3355.0.339000 Fonte 212 - Convênio de Trânsito - Prefeitura. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com a Solicitação de Inclusão de Dotação Orçamentária nº 26934194 – DETRANS.UEN e Memorando nº 27004034 - SAP.CVN. Joinville, 08 de outubro de 2025. Ricardo Mafrá - Secretário de Administração e Planejamento Sílvia Cristina Bello - Diretora Executiva Cod. Mat.: 1123153

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do Pregão Eletrônico nº **230/2025**, para o Registro de Preços, visando à futura e eventual Aquisição de medicamentos pertencentes ao Elenco Básico, UASG 453230, bem como o julgamento efetuado pelo Pregoeiro, adjudicando o objeto licitado à empresa vencedora em seu respectivo item e valor unitário, qual seja: **Altermed** Material Medico Hospitalar Ltda, item 2, R\$ 0,026; item 12, R\$ 3,598; item 155, R\$ 2,1595; item 162, R\$ 2,895; item 167, R\$ 1,2998; item 173, R\$ 1,5661; item 194, R\$ 0,16; item 195, R\$ 0,0576. **Centermedi**-Comercio de Produtos Hospitalares Ltda, item 133, R\$ 1,99; item 190, R\$ 1,9582. **Ciamed** - Distribuidora de Medicamentos Ltda, item 184, R\$ 2,80. **Cimed** Industria S.A., item 1, R\$ 0,14; item 47, R\$ 0,11; item 84, R\$ 0,04; item 106, R\$ 0,17; item 129, R\$ 0,018; item 158, R\$ 0,046. Cirurgica **Jaw** Comercio de Material Medico Hosp Ltda, item 60, R\$ 0,8571; item 96, R\$ 2,04. Cirurgica **Santa Cruz** Com. de Produtos Hospitalares Ltda, item 14, R\$ 0,3108; item 55, R\$ 0,3515; item 58, R\$ 0,2723. Comercial Cirurgica **Rioclarensse** Ltda, item 3, R\$ 0,0357; item 5, R\$ 9,44; item 222, R\$ 0,88; item 225, R\$ 5,4547. **Cristalia** Produtos Químicos Farmaceuticos Ltda, item 27, R\$ 12,70; item 35, R\$ 2,64; item 37, R\$ 0,22; item 38, R\$ 2,36; item 63, R\$ 0,29; item 64, R\$ 7,40; item 65, R\$ 2,42; item 93, R\$ 9,81; item 99, R\$ 1,95; item 101, R\$ 2,29; item 102, R\$ 4,16; item 109, R\$ 5,17; item 123, R\$ 0,09; item 128, R\$ 5,65; item 135, R\$ 0,35; item 144, R\$ 0,50; item 146, R\$ 0,42; item 147, R\$ 0,56; item 152, R\$ 38,99; item 154, R\$ 4,24; item 161, R\$ 2,64; item 163, R\$ 0,577; item 169, R\$ 13,05; item 175, R\$ 5,71; item 176, R\$ 26,74;

item 181, R\$ 37,28; item 191, R\$ 19,75; item 196, R\$ 3,43; item 197, R\$ 0,11; item 198, R\$ 2,80; item 204, R\$ 10,87; item 224, R\$ 13,66. **Dimaster** - Comercio de Produtos Hospitalares Ltda, item 28, R\$ 18,50; item 29, R\$ 17,50; item 69, R\$ 1,67. **Dimeva** Distribuidora e Importadora Ltda, item 180, R\$ 0,25; item 210, R\$ 4,355. **Eugia** Pharma Industria Farmaceutica Limitada, item 50, R\$ 3,85. **Graziela** Velani Abufares Comercio de Medicamentos Ltda, item 95, R\$ 0,38. **Halex Istar** Industria Farmaceutica SA, item 145, R\$ 7,49; item 168, R\$ 0,49; item 215, R\$ 5,35. **Ilg** Comercial Ltda, item 209, R\$ 0,099. **Inovamed** Hospitalar Ltda, item 43, R\$ 0,158; item 105, R\$ 1,91; item 126, R\$ 5,54. **JT** Medicamentos Ltda, item 15, R\$ 2,858; item 53, R\$ 9,30. **Licite** Saude Comercio de Produtos Hospitalares Ltda, item 177, R\$ 5,7954. **Mcw** Produtos Medicos e Hospitalares Ltda, item 8, R\$ 0,4158; item 36, R\$ 0,7546; item 61, R\$ 0,3762; item 130, R\$ 3,0393. **Medilar** Importacao e Distribuicao de Produtos Medico Hospitalares S/A, item 68, R\$ 0,646; item 75, R\$ 8,455; item 112, R\$ 0,0435; item 159, R\$ 0,0306; item 201, R\$ 0,0277; item 207, R\$ 9,2862; item 226, R\$ 0,549; item 227, R\$ 0,298. **Metta** Farmaceutica Ltda, item 73, R\$ 0,14. **Pontamed** Farmaceutica Ltda, item 22, R\$ 0,0229; item 32, R\$ 10,11; item 33, R\$ 5,96; item 39, R\$ 1,134; item 113, R\$ 5,117; item 186, R\$ 14,975; item 200, R\$ 0,634; item 214, R\$ 0,839. **Prati**, Donaduzzi & Cia Ltda, item 10, R\$ 0,10; item 11, R\$ 0,21; item 17, R\$ 4,40; item 23, R\$ 0,039; item 26, R\$ 4,98; item 56, R\$ 0,155; item 77, R\$ 0,099; item 108, R\$ 0,45; item 134, R\$ 0,107; item 139, R\$ 0,95; item 157, R\$ 2,38; item 164, R\$ 0,086; item 165, R\$ 0,086; item 170, R\$ 4,485; item 171, R\$ 0,158; item 172, R\$ 6,50; item 178, R\$ 1,89; item 179, R\$ 4,89; item 187, R\$ 0,046; item 193, R\$ 3,89; item 212, R\$ 0,13. **Promefarma** Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda, item 6, R\$ 0,172; item 19, R\$ 10,487; item 24, R\$ 0,69; item 42, R\$ 6,75; item 45, R\$ 0,18; item 51, R\$ 0,235; item 59, R\$ 0,36; item 66, R\$ 2,13; item 67, R\$ 1,47; item 83, R\$ 0,40; item 120, R\$ 1,80; item 121, R\$ 0,4648; item 122, R\$ 2,822; item 124, R\$ 1,35; item 125, R\$ 3,90; item 136, R\$ 13,19; item 142, R\$ 1,8767; item 143, R\$ 0,883; item 148, R\$ 0,085; item 149, R\$ 0,085; item 150, R\$ 0,11; item 192, R\$ 0,094; item 199, R\$ 0,456; item 208, R\$ 0,049; item 217, R\$ 0,039; item 220, R\$ 1,15; item 221, R\$ 2,65; item 228, R\$ 0,39. **Santisa** Laboratorio Farmaceutico S.A, item 70, R\$ 0,036; item 71, R\$ 0,63; item 79, R\$ 0,4116; item 116, R\$ 0,795; item 230, R\$ 0,85. **Soma/SC** Produtos Hospitalares Ltda, item 7, R\$ 1,0576; item 9, R\$ 0,25; item 16, R\$ 0,035; item 20, R\$ 0,8316; item 21, R\$ 3,861; item 31, R\$ 7,4052; item 40, R\$ 0,3612; item 46, R\$ 0,0594; item 48, R\$ 9,702; item 54, R\$ 0,8129; item 78, R\$ 1,9364; item 81, R\$ 2,7621; item 87, R\$ 0,8577; item 88, R\$ 1,1976; item 90, R\$ 0,1683; item 98, R\$ 0,1436; item 115, R\$ 0,043; item 119, R\$ 0,1584; item 131, R\$ 4,6547; item 140, R\$ 0,30; item 166, R\$ 0,313; item 174, R\$ 1,68; item 183, R\$ 0,9031; item 188, R\$ 1,1286; item 213, R\$ 2,8048; item 223, R\$ 0,9408; item 229, R\$ 0,2475. **Tolesul** Distribuidora de Medicamentos Ltda, item 13, R\$ 1,97; item 57, R\$ 0,851; item 62, R\$ 0,30; item 72, R\$ 0,643; item 80, R\$ 4,65; item 85, R\$ 0,828; item 114, R\$ 0,48; item 153, R\$ 3,513; item 182, R\$ 13,52; item 218, R\$ 15,80. **Top Norte** Comercio de Material Medico Hospitalar Ltda, item 25, R\$ 0,70; item 41, R\$ 0,019; item 118, R\$ 0,033. **Uniao** Quimica Farmaceutica Nacional S A, item 49, R\$ 0,46; item 52, R\$ 2,97; item 82, R\$ 0,11; item 189, R\$ 0,33; item 205, R\$ 8,30. **Unique** Distribuidora de Medicamentos Ltda, item 30, R\$ 5,66; item 127, R\$ 14,50; item 219, R\$ 5,18. Restou ANULADO o item 206 e restaram FRACASSADOS os itens 4, 18, 34, 44, 74, 76, 86, 89, 91, 92, 94, 97, 100, 103, 104, 107, 110, 111, 117, 132, 137, 138, 141, 151, 156, 160, 185, 202, 203, 211 e 216. Joinville/SC, 10 de outubro de 2025. Ricardo Mafrá, Secretário da Administração e Planejamento. Sílvia Cristina Bello, Diretora Executiva. Cod. Mat.: 1123501

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
O Município de Joinville através da Secretaria de Administração e Planejamento, na qualidade de interveniente promotora leva ao conhecimento dos interessados a **Dispensa de Licitação nº 482/2025**, destinada à contratação emergencial de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção semafórica e luminosa piscante, por meios de ações preventivas e corretivas, com fornecimento de materiais, para os equipamentos do sistema de sinalização semafórica do município de Joinville. **Fornecedor:** SERTTEL SOLUÇÕES EM MOBILIDADE E SEGURANÇA URBANA LTDA. e **Valor Total:** R\$ 968.063,02. Fundamento legal: art. 75, inc. VIII da Lei nº. 14.133/2021. Parecer Jurídico SEI nº 27092472, de 08 de outubro de 2025. Joinville, 10 de outubro de 2025. Ricardo Mafrá – Secretário de Administração e Planejamento Sílvia Cristina Bello – Diretora Executiva Cod. Mat.: 1123523

RESUMO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO
O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o julgamento da habilitação, referente ao edital de Credenciamento nº 081/2025 destinado ao Credenciamento de Prestadores de Serviços de Saúde para realização de Procedimentos

Clínicos - Grupo 03, Fisioterapia - Subgrupo 02 para atendimento da demanda dos usuários do SUS, a ser remunerado de acordo com os valores previstos na Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM/SIGTAP/SUS. Após análise dos documentos de habilitação, a Agente de Contratação decide INDEFERIR o credenciamento do CFHJ Centro de Fisioterapia e Hidroterapia Joinville S/S Ltda., conforme motivos expostos na ata de julgamento. Fica aberto o prazo de 3 (três) dias úteis para interposição de recursos. A ata do julgamento dos documentos encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br, no link "Editais de Licitação". Joinville, 09 de outubro de 2025.

Priscila Schwabe da Silveira - Agente de Contratação - Portaria nº 462/2025

Cod. Mat.: 1122878

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do Pregão Eletrônico nº 369/2025, Portal de Compras do Governo Federal nº 90369/2025, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual Aquisição de Materiais Gráficos para atendimento da demanda do Hospital Municipal São José, UASG 453230, bem como o julgamento efetuado pela Pregoeira, adjudicando o objeto licitado às empresas vencedoras em seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: Norte Indústria Gráfica Ltda: Item 1 R\$ 0,51, Item 2 R\$ 0,18, Item 13 R\$ 0,34, Item 19 R\$ 1,80, Item 24 R\$ 3,40, Item 25 R\$ 3,40, Item 26 R\$ 3,40; Smart Comércio Serviços Locações e Representação Ltda: Item 3 R\$ 0,53, Item 4 R\$ 0,09, Item 5 R\$ 0,12, Item 6 R\$ 0,09, Item 7 R\$ 0,21, Item 16 R\$ 5,68, Item 18 R\$ 2,40, Item 20 R\$ 1,03, Item 21 R\$ 3,07; Chagas & Cardoso Ltda: Item 8 R\$ 1,33, Item 14 R\$ 0,31, Item 15 R\$ 0,53; Marcelo Simoni: Item 9 R\$ 0,55, Item 10 R\$ 0,55, Item 11 R\$ 0,50, Item 12 R\$ 0,50; Gráfica Alta Definição Ltda: Item 17 R\$ 1,42, Item 22 R\$ 2,15, Item 23 R\$ 0,31. Joinville, 09 de outubro de 2025.

Ricardo Mafra – Secretário de Administração e Planejamento
Silvia Cristina Bello – Diretora Executiva

Cod. Mat.: 1123496

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do Pregão Eletrônico nº 374/2025, para aquisição de bandeiras oficiais do Brasil, do Estado de Santa Catarina e de Joinville, bem como o julgamento efetuado pelo Pregoeiro, adjudicando o objeto licitado à empresa vencedora em seu respectivo valor global, qual seja: Companhias das Bandeiras e Acessórios Ltda - R\$16.700,00. Joinville, 10 de outubro de 2025.

Ricardo Mafra – Secretário de Administração e Planejamento
Silvia Cristina Bello – Diretora Executiva

Cod. Mat.: 1123502

PETROLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 117/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2025

A Prefeitura Municipal de Petrolândia faz saber aos interessados que se encontra aberto o edital de **LICITAÇÃO Nº 117/2025** na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2025**, tendo por objetivo a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE SISTEMA DE MONITORAMENTO VIÁRIO DO MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA/SC, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS**. A proposta de fornecimento, deverá ser inserida na página eletrônica www.portaldecompraspublicas.com.br até **as 08:59h no dia 28/10/2025**, ocasião em que será iniciada a sessão. A cópia do edital, poderá ser obtida na página eletrônica acima citada. Petrolândia, 10 de outubro de 2025. **RODRIGO DE SOUZA – Prefeito Municipal**

Cod. Mat.: 1123171

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 68/2024

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2024

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 32/2024

3º Termo Aditivo ao Contrato que entre si celebram o Município de Petrolândia, e a Empresa QUALIDADE MINERAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.820.854/0001-14. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DAS RUAS VEREADOR ALÔNIO CAPISTRANO, ANTÔNIO PEDRO GERENT E VEREADOR AVELINO CLASEN, NO CENTRO DO MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA/SC, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO/ CÁLCULO E PROJETOS ANEXOS AO EDITAL. Data: 19/06/2025. Aditivo de Prazo. Vigência: 21/06/2025 a 20/10/2025. Petrolândia, 19 de junho de 2025. Rodrigo de Souza – Prefeito Municipal.

Cod. Mat.: 1123157

PORTO UNIÃO

Município de Porto União

Estado de Santa Catarina

Extrato do quarto termo aditivo ao contrato nº 147/2021Partes: Município de Porto União e Estado de Santa Catarina - Secretaria de Estado da Administração / Fundo de Materiais, Publicações e Impressos Oficiais.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo final do

Contrato, referente à cláusula segunda, vigência. (Termo de Contrato de Publicações no DOE).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses o prazo de vigência do aludido contrato superior, a contar de 17 de setembro de 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato originário, não alteradas pelo presente Termo Aditivo, ao qual este se integra.

Código do TCE: 941AB9D213C9BFC849CE987D19A4753EDC3E1F12 Porto União SC, 15 de setembro de 2025.

Juliano Hassan

Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 1123159

Município de Porto União

Estado de Santa Catarina

Extrato de Termo Aditivo nº03 do Contrato nº096/2023

Partes: Município de Porto União e WH Laboratório de Análises Clínicas LTDA.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Prorroga-se pelo período de 12 (doze) meses, o aludido contrato superior, a contar de 27 de setembro de 2025.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que a este deu origem.

Código do TCE: C36675406E5E1A600E1712534D38B2E161CA54DD Porto União SC, 25 de setembro de 2025.

Juliano Hassan

Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 1123163

Município de Porto União

Estado de Santa Catarina

Extrato de Termo Aditivo nº03 do Contrato nº095/2023

Partes: Município de Porto União e LPW Laboratório de Análises Clínicas LTDA.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Prorroga-se pelo período de 12 (doze) meses, o aludido contrato superior, a contar de 28 de setembro de 2025.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que a este deu origem.

Código do TCE: 18AA7435305BF7838EBB0BA022EA032DCE617713 Porto União SC, 25 de setembro de 2025.

Juliano Hassan

Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 1123165

Município de Porto União

Estado de Santa Catarina

Extrato de Termo Aditivo nº03 do Contrato nº091/2023

Partes: Município de Porto União e Laboratório de Análises Clínicas Galileu LTDA.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Prorroga-se pelo período de 12 (doze) meses, o aludido contrato superior, a contar de 27 de setembro de 2025.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que a este deu origem.

Código do TCE: E3004F7ACB0C74E9970065EB404DF0F8817C16DA Porto União SC, 24 de setembro de 2025.

Juliano Hassan

Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 1123166

Município de Porto União

Estado de Santa Catarina

Extrato de Termo Aditivo nº03 do Contrato nº090/2023

Partes: Município de Porto União e Bioclin Laboratório de Análises Clínicas LTDA.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Prorroga-se pelo período de 12 (doze) meses, o aludido contrato superior, a contar de 21 de setembro de 2025.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que a este deu origem.

Código do TCE: 40A47B4B6180F8FB445DE61ECF9F65ECADABE1E7 Porto União SC, 17 de setembro de 2025.

Juliano Hassan

Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 1123167

Município de Porto União

Estado de Santa Catarina

Extrato de Termo Aditivo nº03 do Contrato nº089/2023

Partes: Município de Porto União e Laboratório de Análises Clínicas Willy Carlos Jung LTDA.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Prorroga-se pelo período de 12 (doze) meses, o aludido contrato superior, a contar de 21 de setembro de 2025.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que a este deu origem.

Código do TCE: 002899C17C91CE411FCB4447B7B8F365DFD598CF Porto União SC, 17 de setembro de 2025.

Juliano Hassan

Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 1123168

Município de Porto União

Estado de Santa Catarina

Extrato de Rescisão do contrato nº148/2022

Partes: Município de Porto União e Hospital Dr. Renê Emílio Martinez Mujica (Antigo Hospital e Maternidade Santa Cecília).

Considera-se RESCINDIDO de pleno direito e de forma AMIGÁVEL, com fulcro no Art. 78, inciso XII, da Lei Federal 8.666/93, o Contrato nº 148/2022, datado de 14 de dezembro de 2022, entre o Município de Porto União e o Hospital Dr. Renê Emílio Martinez Mujica (Antigo Hospital e Maternidade Santa Cecília), inscrito no CNPJ/MF sob o nº 85.997.872/0001-29, com sede na Rua Maria Olícia da Conceição, nº 60, bairro Centro, município de Santa Cecília, estado de Santa Catarina, CEP 89.540-000, telefone (49) 3244-2111, e-mail hospitalstac@gmail.com, visto o pedido contido no Ofício nº 147/2025, o deferimento por parte do Município, o Parecer Jurídico nº 357/2025, bem como a conclusão de novo processo de credenciamento, ambos em anexo ao Processo Licitatório nº 274/2022 – Inexigibilidade de Licitação nº 027/2022. Sendo assim, ficam liberadas as partes.

Código registro TCE: 3D9958DE7E16DD2F5F52748589886F1A-D056D88C

Porto União SC, 08 de setembro de 2025.

Juliano Hassan

Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 1123169

Município de Porto União

Estado de Santa Catarina

Extrato de Contrato nº 103/2025

Partes: Município de Porto União e Hotel Nelo LTDA.

Objeto: contratação de empresa do ramo de hotelaria do Município de Jaraguá do Sul, nas proximidades do Hospital São José, para hospedagens de pacientes que realizam tratamento de saúde via TFD. Vigência: A vigência da contratação será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado na forma da Lei 14.133/2021, se houver interesse entre as partes.

Valor: R\$ 180.800,00 (cento e oitenta mil e oitocentos reais).

Base legal: Pregão Eletrônico 084/2025, Lei 14.133/2021.

Código do TCE: FA9E6F43C50DD9561D13120ECA7CD4625B4B193E Porto União SC, 18 de setembro de 2025.

Juliano Hassan

Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 1123244

Município de Porto União

Estado de Santa Catarina

Extrato de Contrato nº 057/2025-EDUCAÇÃO

Partes: Município de Porto União e Cooperativa Agroecológica Vale do Iguaçu – COOAVI.

Objeto: aquisição de gêneros alimentícios para manutenção do Programa de Alimentação Escolar – PNAE.

Vigência: A vigência da contratação será de 12 (doze) meses.

Valor: R\$ 161.735,00 (cento e sessenta e um mil, setecentos e trinta e cinco reais).

Base legal: Dispensa de Licitação 001/2025, Lei 14.133/2021.

Código do TCE: CF9DED008577377B8FAEB6287EF1BAC6AF571130 Porto União SC, 15 de setembro de 2025.

Juliano Hassan

Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 1123253

Município de Porto União

Estado de Santa Catarina

Extrato de Contrato nº 058/2025-EDUCAÇÃO

Partes: Município de Porto União e Cooperativa Central Sabor Colonial.

Objeto: aquisição de gêneros alimentícios para manutenção do Programa de Alimentação Escolar – PNAE.

Vigência: A vigência da contratação será de 12 (doze) meses.

Valor: R\$ 196.595,00 (cento e noventa e seis mil, quinhentos e noventa e cinco reais).

Base legal: Dispensa de Licitação 001/2025, Lei 14.133/2021.

Código do TCE: A4AB26E093F396CEFF852921E76A0210ED73E3BA Porto União SC, 15 de setembro de 2025.

Juliano Hassan

Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 1123257

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Extrato de Contrato nº 059/2025-EDUCAÇÃO
Partes: Município de Porto União e Cooperativa dos Produtores da Agricultura Familiar do Interior de Canoinhas – COOPAFIC.
Objeto: aquisição de gêneros alimentícios para manutenção do Programa de Alimentação Escolar – PNAE.
Vigência: A vigência da contratação será de 12 (doze) meses.
Valor: R\$ 134.375,00 (cento e trinta e quatro mil, trezentos e setenta e cinco reais).
Base legal: Dispensa de Licitação 001/2025, Lei 14.133/2021.
Código do TCE: 0B92D0E8BDF4A32611D4C8F755E3B31AE5A096D7
Porto União SC, 15 de setembro de 2025.
Juliano Hassan
Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 1123260

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Extrato de Contrato nº 060/2025-EDUCAÇÃO
Partes: Município de Porto União e Fernanda Aparecida Bleixuehl.
Objeto: aquisição de gêneros alimentícios para manutenção do Programa de Alimentação Escolar – PNAE.
Vigência: A vigência da contratação será de 12 (doze) meses.
Valor: R\$ 115.500,00 (cento e quinze mil e quinhentos reais).
Base legal: Dispensa de Licitação 001/2025, Lei 14.133/2021.
Código do TCE: 887033D10D16F42D4AF6ED195958C59136B1DE57
Porto União SC, 15 de setembro de 2025.
Juliano Hassan
Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 1123261

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Extrato de Contrato nº 061/2025-EDUCAÇÃO
Partes: Município de Porto União e Sílvia Márcia Bleixuehl Gregolin.
Objeto: aquisição de gêneros alimentícios para manutenção do Programa de Alimentação Escolar – PNAE.
Vigência: A vigência da contratação será de 12 (doze) meses.
Valor: R\$ 66.950,00 (sessenta e seis mil, novecentos e cinquenta reais).
Base legal: Dispensa de Licitação 001/2025, Lei 14.133/2021.
Código do TCE: 0123A552EE7B1337B3D3C1333763A2F4B307D59B
Porto União SC, 15 de setembro de 2025.
Juliano Hassan
Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 1123262

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Extrato de Contrato nº 063/2025-EDUCAÇÃO
Partes: Município de Porto União e Gabriel Fary – ME.
Objeto: contratação de empresa para Execução de Obras de fechamento do refeitório e ampliação do N.E.I. São Pedro do Timbó, na estrada São Pedro do Timbó, Santa Cruz do Timbó, no Município de Porto União/SC.
Vigência: O prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, contados a partir da emissão do Contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, podendo ser prorrogado na forma do artigo 111 da Lei nº 14.133, de 2021.
Valor: R\$ 192.800,00 (cento e noventa e dois mil e oitocentos reais).
Base legal: Concorrência Eletrônica 002/2025, Lei 14.133/2021.
Código do TCE: 0E56A8AF29E5FAC5C09C6AC44B04B5325D8CA75
Porto União SC, 30 de setembro de 2025.
Juliano Hassan
Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 1123263

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Extrato de Contrato nº 065/2025-EDUCAÇÃO
Partes: Município de Porto União e Gabriel Fary – ME.
Objeto: contratação de empresa para execução de obras de reforma e ampliação do N.E. Jornalista Hermínio Millis, no Município de Porto União/SC.
Vigência: O prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, contados a partir da emissão do Contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, podendo ser prorrogado na forma do artigo 111 da Lei nº 14.133, de 2021.
Valor: R\$ 399.850,00 (trezentos e noventa e nove mil, oitocentos e cinquenta reais).
Base legal: Concorrência Eletrônica 003/2025, Lei 14.133/2021.
Código do TCE: DE076FF35063A251AFD6EFF2E1E1910714EF80C9
Porto União SC, 01 de outubro de 2025.
Juliano Hassan
Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 1123265

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Extrato de Contrato nº 064/2025-EDUCAÇÃO
Partes: Município de Porto União e Engeobra Engenharia e Infra-estrutura LTDA.
Objeto: contratação de empresa para Execução de Obras de reforma e ampliação do N.E. do Legru, localizado na Colônia Legru, no Município de Porto União/SC.
Vigência: O prazo de vigência contratual será de 25 (vinte e cinco) meses, contados a partir da emissão do Contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, podendo ser prorrogado, na forma do artigo 111 da Lei nº 14.133, de 2021.
Valor: R\$ 1.363.000,01 (um milhão, trezentos e sessenta e três mil reais e um centavo).
Base legal: Concorrência Eletrônica 004/2025, Lei 14.133/2021.
Código do TCE: 7ACB422D642EE5825E05AABE2765F77829014F1D
Porto União SC, 30 de setembro de 2025.
Juliano Hassan
Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 1123268

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Extrato de Termo Aditivo nº01 do Contrato nº038/2025-EDUCAÇÃO
Partes: Município de Porto União e Marcos Ribas Empreiteira de Obras LTDA.
NO PREÂMBULO, ONDE SE LÊ:
"[...] O Município de Porto de União, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ 83.102.541/0001-58 situada na Rua Padre Anchieta, nº 126, Centro, município de Porto União, Santa Catarina, neste ato representada por seu Prefeito, Sr. Juliano Hassan, a seguir denominada CONTRATANTE [...]"
LEIA-SE:
"[...] O Município de Porto de União, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ 83.102.541/0001-58, representado por seu Prefeito, Sr. Juliano Hassan, através do Fundo Municipal de Educação, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ 11.257.464/0001-02, situado na Rua Frei Rogério, nº 367, Centro, município de Porto União, estado de Santa Catarina, neste ato representado por seu Secretário Municipal de Educação, Sr. Edson Twardowski, a seguir denominado CONTRATANTE [...]"
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que a este deu origem.
Código do TCE: 05771445B97114F0F48677E781B8FB9F22AD093C
Porto União SC, 08 de setembro de 2025.
Juliano Hassan
Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 1123270

PRESIDENTE GETÚLIO

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 179/2025
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO P/ NORMAL Nº 7/2025
O Município de Presidente Getúlio torna público que realizará licitação para
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA GUILHERME ROTERMEL Concorrência Eletrônica Tipo: Menor Preço global
Recebimento das Propostas: até às 09horas00min do dia 29-10-2025. Início da Sessão: dia 29-10-2025, às 09horas00min, Plataforma de licitações ELICITA – <https://elicitate.atende.net/> Informações complementares: o Edital em inteiro teor e seus anexos estão à disposição dos interessados no site – <https://elicitate.atende.net/r> e do Município presidentegetulio.atende.net ou no Departamento de Compras, situado na Praça Otto Muller, nº 10, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 08:00 às 12:00 e das 13:30 as 16:30 horas Informações através do e-mail licitacao@presidentegetulio.sc.gov.br ou fone (47) 3352 5500.
JACI JOSE FILLAGRANNA BORTOLON
Prefeito

Cod. Mat.: 1123303

SANTA ROSA DO SUL

MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DO SUL - SC
EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 170/2025
Objeto: O presente procedimento licitatório tem por objetivo selecionar a proposta mais vantajosa para futura e eventual contratação de empresa especializada para execução de obra de construção de estrutura física destinada ao funcionamento do Café Colonial, no Parque Municipal de Eventos de Santa Rosa do Sul/SC, conforme as especificações mínimas constantes no edital, cronograma físico-financeiro, memorial descritivo, planilha orçamentária, projeto e demais anexos. **Recebimento de Propostas:** até 27/10/2025 as 13:00 horas e **Abertura das Propostas:** 27/10/2025 as 13:30ho-

ras, **Local:** www.bll.org.br, Edital e anexos disponível no www.santarosadosul.atende.net e site do **Portal BLL**. Santa Rosa do Sul – SC. ALMIDES ROBERG SILVA DA ROSA. Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DO SUL - SC
EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 171/2025
Objeto: O presente procedimento licitatório tem por objetivo selecionar a proposta mais vantajosa para futura e eventual contratação de empresa especializada para Execução da obra de construção de Ginásio Municipal de Esportes – Vila Isabel, no Município de Santa Rosa do Sul/SC, conforme as especificações mínimas constantes no edital, cronograma físico-financeiro, memorial descritivo, planilha orçamentária, projeto e demais anexos. **Recebimento de Propostas:** até 28/10/2025 as 13:00horas e **Abertura das Propostas:** 28/10/2025 as 13:30horas, **Local:** www.bll.org.br, Edital e anexos disponível no www.santarosadosul.atende.net e site do **Portal BLL**. Santa Rosa do Sul – SC. ALMIDES ROBERG SILVA DA ROSA. Prefeito Municipal.

Cod. Mat.: 1123340

SÃO FRANCISCO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO SUL–SC
AVISO DE ERRATA – II
RETIFICAÇÃO E REABERTURA
A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO SUL, leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, a Lei Complementar n.º 123/2006, Decreto Municipal nº 4.108/2023, que regulamentam a licitação na modalidade de Concorrência Eletrônica, que realizará alterações nas peças técnicas do procedimento licitatório abaixo:
LICITAÇÃO Nº 095/2025 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA – Tipo Menor Preço por LOTE ÚNICO.
O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ACESSIBILIDADE DA ESCOLA MUNICIPAL CARLOS DA COSTA PEREIRA, NESTE MUNICÍPIO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Início da Sessão de Disputa de Preços: 28 de outubro de 2025, às 08h30min.
O Edital completo e as peças técnicas retificadas encontram-se a disposição dos interessados no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de São Francisco do Sul, sito à Praça Dr. Getúlio Vargas, 01 – Centro, no horário das 08:00h às 14:00h ou nos sites: www.saofranciscodosul.atende.net www.diariomunicipal.sc.gov.br/site; www.bnccompras.com;
São Francisco do Sul, 10 de outubro de 2025

CARLOS ROBERTO NUNES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

Cod. Mat.: 1123273

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA
A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO SUL, através do FMAS, leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, a Lei Complementar n.º 123/2006, Decreto Municipal nº 4.108/2023, que realizará o procedimento licitatório abaixo:
LICITAÇÃO Nº 009/2025 – DISPENSA ELETRÔNICA – Tipo Menor Preço por VALOR GLOBAL.
O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA ELÉTRICA DO CRAS, NESTE MUNICÍPIO**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
Início da Sessão de Disputa de Preços: 15 de outubro de 2025 às 08h30min.
O aviso completo encontra-se a disposição dos interessados no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de São Francisco do Sul, sito à Praça Dr. Getúlio Vargas, 01 – Centro, no horário das 08:00h às 14:00h ou nos sites: www.saofranciscodosul.atende.net www.diariomunicipal.sc.gov.br/site; www.bnccompras.com;
São Francisco do Sul, 10 de outubro de 2025

CARLOS ROBERTO NUNES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

Cod. Mat.: 1123226

TANGARÁ

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ

Aviso de Anulação
Processo Licitatório n. 109/2025 Pregão Eletrônico n. 52/2025
O Prefeito do Município de Tangará, Estado de Santa Catarina, comunica aos interessados a ANULAÇÃO do processo licitatório, a qual tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO ELÉTRICAS PARA PRESTAR SERVIÇOS AO MUNICÍPIO.

Tangará, 10 de outubro de 2025.

ALDAIR BIASIOLO
Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 1123334

Processo Seletivo
Assistente de Frotas III- SAMU
Florianópolis /SC
Inscrições até o dia 15/10/25: www.fahece.org.br
Trabalhe Conosco – Edital 474/25
Cod. Mat.: 1123176

INTERLIGAÇÃO ELÉTRICA SUL S.A.
CNPJ 10.261.111/0001-05
LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO
A **Interligação Elétrica Sul S.A.** torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente do Estado de Santa Catarina (IMA), a Licença de Operação nº 3138/2025, válida por 48 meses (a contar da data de 30/09/2025), para a atividade de transmissão de energia da Linha de Transmissão (LT) 230 kV Jorge Lacerda - Siderópolis, localizada no endereço BR 101 Sentido Florianópolis - Tubarão - Capivari debaixo s/nº.
Cod. Mat.: 1123188

liquidante; 2. Inclusão de cláusula de convocação de sócios. Os sócios que não puderem comparecer na data e horário marcados poderão se fazer representar por procuradores constituídos através da outorga de mandato, com especificação precisa dos poderes e atos autorizados. Criciúma, SC, 03 de outubro de 2025. GUSTAVO DEBIASI – CPF XXX.XX8.639-64 – Administrador.
Cod. Mat.: 1123338

BRITAGEM BOSA LTDA, CNPJ 82.165.671/0001-77, sede em Morro Grande/SC, requereu ao Instituto de Meio Ambiente de SC - IMA/CRS, Licença Ambiental de Instalação/LAI, para extração de seixo por escavação (Cód. Atividade Principal: 00.12.02) em Vila Nova, Timbé do Sul/SC. (Processo ANM nº815.614/2011 e MIN/35377/CRS).
Cod. Mat.: 1123463

BRITAGEM BOSA LTDA, CNPJ 82.165.671/0001-77, sede em Morro Grande/SC, requereu ao Instituto de Meio Ambiente de SC - IMA/CRS, Licença Ambiental de Instalação/LAI, para extração de seixo por escavação (Cód. Atividade Principal: 00.12.02) em Boca do Pique, Meleiro/SC. (Processo ANM nº815.716/2016 e MIN/35378/CRS).
Cod. Mat.: 1123464

GDI COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA, CNPJ nº 33.103.091/0002-20, torna público que recebeu da Fundação Municipal do Meio Ambiente – FLORAM a Licença Ambiental de Operação nº 039LAO2025, válida até 30/05/2029, para o empreendimento localizado na Avenida Josué Di Bernardi, 505, Capoeiras, Florianópolis/SC.
Cod. Mat.: 1123296

PUBLICAÇÕES DIVERSAS

EXTRAVIO DE ECF - **A. Angeloni & Cia. Ltda** (CD Administração), CNPJ: 83.646.984/0006-14, comunica o extravio de dois equipamentos, sendo: ECF-IF, Bematech, MP-2100 TH FI, 01.01.00, caixa 1, nº fabricação BE050875600000025375, nº credenciamento 531008400000880, ativo, e, ECF-IF, Epson, TM-H6000 FBIII, 01.00.04, caixa 2, nº fabricação EP09112000000000755, nº credenciamento 1208400020530, ativo, conforme descrito no registro 0999148/2025-BO-00604.2025.0022422.
Cod. Mat.: 1123482

FTG – FOMENTO COMERCIAL LTDA. CNPJ 09.042.210/0001-17 / NIRE 42203983135. **EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE SÓCIOS**. Na qualidade de administrador da sociedade empresária FTG – FOMENTO COMERCIAL LTDA, sede na R. Princesa Isabel, 40, Sl. 1401 e 1403, Centro, Criciúma/SC, convoco os sócios para Reunião Extraordinária, a ser realizada no dia 15 de outubro de 2025, as 15:30hs em 1ª convocação com a presença de sócios titulares de no mínimo ¼ do capital social, na sede da sociedade, podendo participar de forma presencial no endereço acima indicado ou de forma digital, por meio de plataforma Google Meet, cujo link de acesso será disponibilizado aos sócios até 24hs antes da reunião. Ordem do Dia: 1. Nomeação de novo

Chatbot para atendimento
via WhatsApp:



Um novo chatbot foi implementado para facilitar o atendimento ao cidadão. Agora, por meio do WhatsApp, os usuários podem obter informações e esclarecer dúvidas de forma rápida e prática, tornando o acesso aos serviços do Diário Oficial mais acessível. **(48)36656269**

Extrato de Publicação disponível na Área do Usuário do DOE/SC



A partir de agora, o Extrato de Publicação das matérias encaminhadas para o DOE/SC estará disponível diretamente na área do usuário do nosso portal. Este novo recurso substitui o antigo “preview da publicação”, oferecendo a você um documento oficial e mais completo para acompanhamento e comprovação de suas publicações. Para acessar seu Extrato de Publicação, basta fazer login na sua área de usuário no site do DOE/SC e localizar a seção referente às suas publicações no ambiente “gerenciar matérias”.